



*Euclides Ribeiro S. Junior*  
*Eduardo Henrique Vieira Barros*  
*Allison Giuliano Franco e Sousa*  
*Joslaine Fábria de Andrade*  
*Gabriel Coelho Cruz e Sousa*  
*Daniel Leal de Barros Lajst*  
*Guilherme Gumier Motta*  
*Ana Paula Cunha Freire*  
*Jonathã Cristian Santos Silva*  
*Ramirhis Laura Xavier Alves*  
*Kamilla Alves Lima*  
*Guilherme Eduardo Nascimento*  
*Ana Júlia Barkoski de Oliveira*  
*Mariana Tiemi Eguni*  
*Marcella da Costa Prado – Est.*  
*Luis Henrique Salvadoro Mendonça – Est.*  
*Gabriela Santolaia Sardenberg – Est.*

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DA COMARCA DE CAMPINAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial n. 1044588-87.2024.8.26.0114

POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA. e OUTRAS, todas componentes do “GRUPO BJ” já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, por seus advogados abaixo assinados, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no art. 53, da Lei 11.101/05, juntamente com o (i) Laudo Econômico-financeiro, (ii) Demonstração de Viabilidade Econômico-Financeira (incluídos ao ANEXO I), bem como o Laudo De Avaliação Dos Bens e Ativos do grupo recuperando, (ANEXO II), além da planilha contendo a forma de pagamento aos credores (ANEXO III).

Diante disso, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05, o grupo recuperando pugna pela juntada do plano recuperacional e dos seus respectivos anexos aos autos.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2024.

***EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR – OAB/MT 5.222***

***EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680***



*ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836*

Processo n. 1044588-87.2024.8.26.0114.

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## GRUPO BJ

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, trabalhadores e todos os interessados na Recuperação Judicial do GRUPO BJ, composto por AR BARBOZA SERVICE LTDA; AUTO POSTO RSE LTDA; AUTO POSTO RSE 2 LTDA; BJ DISTRIBUIDORA LTDA; FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA 1 (Serra/ES); FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA 2 (Serra/ES); FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA (Itajaí/SC); BJ IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BJ M.O.A. Ltda; BJ T.R.R. LTDA; BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA.; FILIAL BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA (Cotia/SP); FILIAL BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA (Paulínia/SP); BJ TUDO LTDA; FÊNIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAROTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; JOMAR-OIL-TRANSP-REV-RET DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO LTDA; POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA; POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA.

## CONTEÚDO

|  |    |
|--|----|
| CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS.....                              | 4  |
| PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS? OBJETIVO DA LEI. ....  | 5  |
| RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO.....   | 6  |
| OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS.....   | 8  |
| TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO..... | 11 |
| PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS RECUPERANDOS PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO.....         | 11 |
| CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO.....  | 13 |
| REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.....   | 13 |
| MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS.....   | 14 |
| REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.....   | 14 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS.....   | 22 |
| HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES. ....  | 22 |

PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS ..... 24

DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 25

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL. .... 25

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe inovações relevantes para empresários e empresas que se encontram em crise financeira. Visa proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica. Concede aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata, sendo certo que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, pois permitir a liquidação forçada de um empresário ou uma empresa, dividindo os ativos e liquidando-os, sempre se mostrou uma forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos, máxime quando há existência de alto passivo tributário.

Um dos problemas da liquidação prematura de empresários ou empresas reside no valor alcançado pela venda de seus ativos, que, via de regra, não consegue superar a do passivo, ficando a maioria dos credores a “ver navios”, literalmente. Mesmo que assim não fosse, a sistemática jurídica, que possibilita a todos o contraditório e a ampla defesa, acabaria por tornar impossível uma solução individual satisfatória, diante da grande quantidade de interesses envolvidos.

Também por essas razões a Lei n. 11.101/2005 é considerada um instrumento jurídico avançado na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos do grupo recuperando, permitindo que ao lado da satisfação de seu passivo, as empresas continuem com suas atividades, explorando o *know-how* adquirido dos administradores, que, agregadas a novos conceitos de gestão repassados pelos consultores que elaboraram o presente plano, permita que seja atingido o objetivo de reerguimento do empreendimento, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

## CHAMAMENTO AOS CREDITORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS.

Para que o objetivo da Lei possa se concretizar é fundamental a aprovação do presente Plano de Recuperação, nos moldes originais ou mediante alterações sofridas por meio de discussão

de plano alternativo apresentado em Assembleia pelos credores que não concordarem com os termos do plano originariamente ofertado.

Assim, importante que os credores **participem na tomada de decisão do futuro das recuperandas de forma proativa**, discutindo sobre as condições postas no plano apresentado. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano.

A partir da publicação da decisão de recebimento do Plano de Recuperação Judicial por este r. Juízo, todos credores têm a faculdade de, no prazo legal e decadencial de 30 (trinta) dias, apresentar objeção a ele.

De uma forma ou de outra, as recuperandas **CONVIDAM** todos os credores para efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, dos trabalhadores e de toda sociedade, em último caso, entendendo impossível a manutenção das atividades produtivas, para imediata liquidação das recuperandas.

## **PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS? OBJETIVO DA LEI.**

A Lei n. 11.101/2005, em vigor há mais de quatorze anos, é - na visão dos elaboradores do presente plano - um marco nas relações empresariais existentes hoje no país, pois se amolda aos ditames mundiais de modernização de concessão de crédito e equalização de passivo de empresários ou empresas em crise.

Esse Diploma Legal tem como base os tradicionais conceitos europeus de insolvência e recuperação, mesclado com a agilidade, praticidade e visão objetiva do legislador norte-americano, o conhecido *Bankruptcy Act Code*, em especial o *Chapter 11*, que há décadas vem servindo para consolidar os empresários ou empresas em crise naquele país.

Seus princípios vêm de estudos realizados por *experts* mundiais, compilados em um “Guia de boas práticas e princípios de reestruturação, falência e recomeço”, ISBN 92-894-1874-5 ©Comunidades Europeias, 2002, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2002, que aborda de forma acadêmica os princípios de reestruturação de empresários ou empresas

Esperam os elaboradores do presente plano, com as considerações a seguir, introduzir nos leitores, credores e trabalhadores, além do próprio mercado, a ideia central e as razões que norteiam a aposta na superação da crise e equalização do passivo das empresa recuperandas.

## O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA APERFEIÇOAR AS NORMAS QUE PERMITEM RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS.

Explica o texto da Comunidade Europeia que *“Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores foi identificado como elemento-chave para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos custos da ‘instabilidade financeira sistêmica no mercado’”*.

Neste sentido, o Banco Mundial resolveu desenvolver um fórum mundial de recuperação e uma base de dados para promover melhores práticas no desenvolvimento de sistemas internos de insolvência e recuperação.

O documento *Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights Systems* (Princípios e Diretrizes para Sistemas Eficazes de Recuperação de Direitos dos Credores) contribui para o esforço de aumento da estabilidade financeira mundial, criando um quadro uniforme para avaliar a eficácia dos sistemas de recuperação de direitos dos credores, através de uma orientação das autoridades de mercado quanto às escolhas políticas necessárias para que sejam reforçados esses sistemas.

## RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO.

O processo consultivo sobre os *Principles and Guidelines* teve a participação de mais de 70 (setenta) peritos internacionais, na qualidade de membros da *Task Force* do Banco Mundial e dos grupos de trabalho, e uma participação regional de mais de 700 (setecentos) especialistas dos setores público e privado de, aproximadamente, 75 (setenta e cinco) países, principalmente em vias de desenvolvimento.

O texto integral do relatório pode ser consultado no site do Banco Mundial ([www.worldbank.org/gild](http://www.worldbank.org/gild)) ou pode ser encomendado via internet, através de pedido ao *Senior Counsel, Legal Department of the World Bank*.

O documento parte de uma premissa simples de que o desenvolvimento sustentado do mercado assenta no acesso ao crédito barato e ao investimento do capital. Diz o documento que:

*“Os princípios propriamente ditos partem desta premissa, articulando elementos e características essenciais dos sistemas que alicerçam o acesso ao crédito e permitem às partes exercer os seus direitos e gerir o fator negativo do risco do crédito e das relações de investimento.*

*Uma economia moderna e com base no crédito exige uma aplicação previsível, transparente e acessível dos pedidos de crédito com garantia e sem garantia por mecanismos eficientes além da insolvência, assim como um bom sistema de insolvência.*

*Esses sistemas devem ser concebidos de forma a funcionarem harmoniosamente. O comércio é um sistema de relações, declaradas em acordos contratuais expressos ou implícitos, entre uma empresa e um vasto conjunto de credores e bases de apoio. Embora as transações comerciais se tenham tornado cada vez mais complexas, à medida que são desenvolvidas técnicas mais sofisticadas de elaboração de preços e gestão de riscos, os direitos de base que regem estas relações e os procedimentos para aplicação desses direitos não mudaram muito.*

*Estes direitos permitem que as partes se rejam por acordos contratuais, fomentando a confiança que alimenta o investimento, o empréstimo e o comércio.*

*Por outro lado, a incerteza quanto à aplicabilidade dos direitos contratuais aumenta o custo do crédito para compensar o risco acrescido da falta de desempenho ou, em casos muito graves, conduz a uma limitação do crédito.*

*Um sistema regularizado de crédito deve ser suportado por mecanismos que contenham métodos eficazes, transparentes e confiáveis de recuperação da dívida, incluindo a penhora e venda de bens imóveis e móveis e a venda ou apropriação de ativos incorpóreos, como exemplo o crédito do devedor junto de terceiros.*

*O crédito com garantia tem um papel importante nos países industrializados, independentemente da variedade de fontes e tipos de financiamento disponíveis através dos mercados de crédito e de ações. Em alguns casos, os mercados de ações podem fornecer um financiamento mais barato e mais atraente.*

*Os países em vias de desenvolvimento, porém, apresentam menos opções e os mercados de ações estão, normalmente, menos amadurecidos que os mercados de crédito. O resultado é que a maior parte do financiamento se faz sob a forma de dívida.*

*Nos mercados com menos opções e riscos mais elevados os mutuantes exigem habitualmente segurança, para reduzir o risco de falta de desempenho e de insolvência.*

*O quadro jurídico deve prever a criação, o reconhecimento e a aplicação dos interesses da segurança em todos os tipos de bens — móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, incluindo inventários, títulos a receber, receitas e propriedade futura — numa base global, quer se trate ou não de direitos possessórios.”.*

## **OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS**

Diz o citado documento, ainda, que *“Embora as atitudes variem, os sistemas de recuperação das empresas devem ter como objetivos:*

- a integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;*
- a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;*
- um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;*
- um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;*
- a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;*
- a prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;*
- um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;*
- o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído;*

*Se uma empresa não for viável, a lei deve atuar, principalmente, no sentido de uma liquidação rápida e eficiente, para maximizar a recuperação, em benefício dos credores.*

*A liquidação pode incluir a preservação e venda da empresa, como entidade distinta da entidade jurídica.*

*Por outro lado, se uma empresa for viável, no sentido em que possa ser reabilitada, os seus ativos podem ser mais valiosos se forem mantidos numa empresa reabilitada do que se forem vendidos num processo de liquidação.*”.

## VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS

E conclui, o já citado documento, “O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, produzir um retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitir que a empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).”.

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas implicadas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não está sujeito a qualquer tipo de abuso. Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

**Neste contexto, salvamento de um empresário/empresa refere-se a resoluções consensuais entre um devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese interferir na economia.**

A resolução de empresários e empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar um empresário ou empresa em termos de viabilidade financeira.

Assim, o enquadramento de apoio deve dispor de leis e procedimentos claros que exijam o fornecimento ou o acesso às informações financeiras oportunas e precisas sobre a empresário/empresa em dificuldades; deve incentivar o empréstimo, o investimento ou a recapitalização (ainda muito incipiente no Brasil) das empresas em dificuldades que sejam viáveis; deve apoiar um vasto conjunto de atividades de reestruturação, como a **remissão de dívidas, o reescalonamento, a reestruturação e as conversões da dívida em participações no capital; e deve dar um tratamento fiscal favorável ou neutro à reestruturação.**

O setor financeiro de um país (eventualmente, com a ajuda do banco central ou do Ministério das Finanças) deve promover um processo informal e extrajudicial para tratar dos casos de dificuldades financeiras das empresas, em que os bancos e outras instituições financeiras tenham uma exposição significativa — especialmente nos mercados em que a recuperação das empresas é sistêmica.

É muito mais provável que um processo informal possa ser sustentado, se existirem soluções adequadas para os credores e leis em matéria de insolvência.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.”.

## CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DOS RECUPERANDOS E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO.

Em vista do exposto acima, vê-se claramente que o legislador pátrio seguiu rigorosamente os princípios narrados ao trazer a Lei n. 11.101/2005, que, aplicada ao presente caso, leva o mercado à seguinte conclusão:

**O RECUPERANDO TEM MUITO MAIS CONDIÇÃO DE EQUALIZAR SEU PASSIVO SE MANTIDA EM FUNCIONAMENTO DO QUE SE INSTANTANEAMENTE LIQUIDADOS, ONDE, NO CASO, NÃO TERIAM COMO ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS CREDORES.**

Entendem os profissionais envolvidos na elaboração do plano que as condições nele apresentadas são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios das recuperandas e no mercado regional e nacional.

**Uma vez aprovado, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, mediante sua execução pelas devedoras, que contarão com a fiscalização e supervisão do**

### Administrador Judicial nomeado pelo Juízo.

## TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO.

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, o que permitiu uma análise profunda dos motivos que levou a empresa à situação atual, ficando certo que as informações são confiáveis e se adéquam ao legalmente exigido.

Além disso, todos os documentos estão à disposição dos credores que podem solicitar ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, relatórios, extratos, informações contábeis e demais pontos que entendam necessários para conferir a confiabilidade do plano apresentado.

## PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS RECUPERANDOS PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, contam as recuperandas com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica a ser editada, que atualmente tramita no Congresso Nacional.

Certo é que no momento não há previsão de publicação da nova legislação que regulamenta a forma de parcelamento de tributo para empresas em recuperação judicial.

Enquanto isso, a jurisprudência do país, em consonância com a realidade mundial de falta de liquidez, entende que o Fisco deve aguardar a nova legislação que deverá conceder novas formas de pagamento a empresas em recuperação judicial, senão vejamos:

*“PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPATIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E PRINCÍPIOS. CONTINUIDADE DA*

EXECUÇÃO FISCAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. INEXISTÊNCIA. **1. A execução fiscal não se suspende com o deferimento da recuperação judicial, todavia, fica definida a competência do juízo universal para prosseguir com os atos constritivos ou de alienação.** Jurisprudência atual e consolidada do STJ. 2. Não há que se falar em ofensa à cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal ou em desrespeito à Súmula vinculante n. 10/STF, havendo somente interpretação do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/2005, considerando-se o princípio da preservação da empresa. 3. Agravo regimental desprovido. (STJ; AgRg-CC 124.244; Proc. 2012/0185222-7; GO; Segunda Seção; Rel. Min. João Otávio de Noronha; DJE 21/08/2013; Pág. 783)”.

Desde já deve ficar claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da prova da quitação de tributos com o parcelamento, diante da inexistência de legislação pormenorizando a questão.

Tal situação já foi abordada nos planos de recuperação das empresas VARIG, PARMALAT, SABÓIA CAMPOS, REIPLAS PLÁSTICOS, CORY ALIMENTOS, AGROLESTE, PETROLUZ, ROSCH, TUT, ECONOMIA, MEERT E RIVA, RURAL AGROPECUÁRIA, GENUS GRÁFICA E EDITORA, SUPERCOMPRAS, ECONOMIA SUPERMERCADOS, COLÉGIO CIN, VIANA TRADING, INOVAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, DROGARIAS PANDA, GRUPO GUIMARÃES, GRUPO LIBRA, FRIBRASIL ALIMENTOS, FORTEBOI, SERVIDIESEL, MANDACARI, ACREFORT e inúmeras outras empresas, cujas decisões judiciais, amplamente divulgadas pela imprensa especializada, permitiram a recuperação das empresas sem que houvesse o pagamento ou o parcelamento dos tributos devidos, em vista da *lacuna legis* existente.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pelas recuperandas e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

Medidas judiciais estão sendo tomadas para diminuir o valor devido de tributos e verbas

previdenciárias, pagando ao Fisco unicamente o que for devido.

## CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO

Segundo a legislação, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de credores tributários, não sujeitos ao plano.

Ressalta-se que não é mais absoluta a regra de que deve as recuperandas adimplirem os débitos da mesma forma para todos credores, *par conditio creditorum*, vez que tal ditado não se amolda aos princípios econômicos financeiros para que o plano seja consistente.

Não é a classificação dos credores em quatro classes (e conseqüente previsão de pagamento de forma igual para todos) que culminará no sucesso da recuperação, mas sim o tratamento suportado a eles pelo devedor, exigindo de cada um aquilo que pode oferecer para continuidade das atividades, devendo ser buscado o consenso entre todos na Assembleia, seja pelo soerguimento ou pela quebra.

Cada credor tem uma determinada importância para a continuidade das relações negociais das recuperandas, e cada credor, igualmente, tem sua parcela nesse processo, em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos.

Dessa forma, fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme preleciona o seu artigo 47, *in verbis*: “**A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.**”.

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão e a forma de pagamento, o plano poderá contemplar as classes, conforme legislação.

## REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.

De forma a simplificar a estrutura societária do GRUPO BJ, contribuindo com o saneamento financeiro, mediante redução de custos e eficiência, as Recuperandas poderão promover operações

societárias dentro do GRUPO BJ e constituir Sociedades Subsidiárias Integrais, bem como constituir sociedades de propósito específico com a finalidade de organizar as Unidades Produtivas Isoladas, e transferir a estas sociedades de propósito específicos os ativos e passivos que vierem a ser indicados, avaliados pelo valor contábil, respeitados, em todos os casos, os direitos dos Credores previstos no Plano e as garantias reais e fiduciárias supostamente constituídas em favor dos Credores Extraconcursais. Para fins de clareza, não se trata de autorização para qualquer operação societária em prejuízo de Credores, pois essas operações sempre ocorrerão dentro do GRUPO BJ e, como explicado acima, a Recuperação Judicial e este Plano encontram-se consolidados, inclusive com assunção integral de responsabilidades e pagamentos pelo GRUPO BJ. Em qualquer hipótese, qualquer reestruturação societária a ser realizada pelo GRUPO BJ não poderá afetar adversamente ou impedir quaisquer das operações previstas neste Plano, especialmente a constituição e a alienação das Unidades Produtivas Isoladas, bem como não poderá prejudicar ou afetar adversamente quaisquer direitos decorrentes das garantias reais e fiduciárias supostamente constituídas em favor dos Credores Extraconcursais.

## MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano, o grupo recuperando oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, comercial de valores devidos, meio imprescindível, pela falta de capital para disponibilização imediata para o pagamento dos créditos (artigo 50, inciso I da Lei n. 11.101/2005);
2. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (artigo 50, incisos IX e XII da Lei n. 11.101/2005);
3. Possibilidade de redução salarial, compensação de horários e redução da jornada (artigo 50, VIII da Lei 11.101/2005);
4. Criação de Unidades Produtivas Isoladas, bem como a sua alienação para destinar a venda para pagamento dos credores;
5. Empréstimo DIP;
6. Alteração do controle societário (artigo 50, incisos III da Lei n. 11.101/2005);
7. Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos (artigo 50, incisos IV da Lei n. 11.101/2005);

## REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS

## CREDORES.

Alguns parâmetros são aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:

**Premissa 01:** Considerada a proposta com o pagamento dos créditos na forma semestral, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial será o 25º dia do mês seguinte ao mês que publicar a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Será considerado como marco inicial do primeiro semestre o dia 30 de abril de cada ano e o marco inicial segundo semestre o dia 31 de outubro de cada ano.

**Premissa 02:** Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, considerando-se como passivo o montante pela lista de credores das recuperandas, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

**Premissa 03:** Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto. Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.

**Premissa 04:** Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possam as recuperandas se reestruturarem e exercerem suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: “(...) *Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia;*(...)”. (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).

O STJ também já posicionou a respeito: “*Ademais, condicionar a alienação da safra à concordância do credor - como fez o acórdão recorrido - é o mesmo que suprimir toda a função relevantíssima imposta pela lei ao juízo da recuperação, de modo a buscar, em conjunto com os demais credores, as melhores alternativas para que a empresa supere a crise. 6. Igualmente, procede a tese recursal acerca de que, com a homologação do plano de recuperação judicial,*

*há novação, pois, de fato, o art. 59 da Lei n. 11.101/2005 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos (...)*”.

“RECURSO ESPECIAL. **CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. POSSIBILIDADE, EM TESE. PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E REAIS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO, POR CONSEQUENTE, DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE.** RECURSO ESPECIAL PROVIDO.”. Recurso Especial n. 1532943/MT. Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze.

“COMERCIAL. RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. INAPLICABILIDADE DO NCPC. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO. SOBERANIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA. SUPRESSÃO DE GARANTIAS PRESTADAS PELA SOCIEDADE EM CRISE E SEUS SÓCIOS ADMINISTRADORES E/OU GARANTIDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO.”. Recurso Especial n. 1596880/GO. Relator Ministro Moura Ribeiro.

Recentemente, 02.04.2019, o STJ decidiu neste mesmo sentido no Recurso Especial n. 1.700.487/MT, decidindo que *“O órgão máximo representativo dos credores assentiu com a supressão das garantias reais e fidejussórias, providência que convergiria, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente. Atingido, pois, o patamar legal para a instauração da assembleia geral e, posteriormente, para a aprovação do plano de recuperação judicial, as disposições ali insertas vinculam, de igual modo, as partes envolvidas, ou seja, a devedora e os credores, indistintamente.”*. Referido acórdão ainda não fora publicado, mas tão logo seja, a recuperanda apresentarão no processo.

**Premissa 05:** Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra as recuperandas e/ou coobrigados e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

**Premissa 06:** A aprovação do plano implica extinção de avais e fianças assumidas por terceiros em favor das recuperandas, exclusivamente no tocante aos créditos utilizados para fomento das atividades.

Aliás, segundo o Superior Tribunal de Justiça, por meio do REsp n. 1532943/MT (2015/0116344-4), estas premissas são plenamente válidas, de modo que havendo a aprovação pelo quórum estabelecido pelo artigo 45 da Lei 11.101/05, tem-se como cumprido o § 1º do artigo 50 da Lei n. 11.101/2005. Logo, considerando que a novação afastará os efeitos sobre as

garantias fidejussórias, a liberação dos coobrigados e garantidores ajudará na recomposição dos ativos destinados à continuidade da empresa, podendo os seus bens servirem à consolidação de novo capital de giro.

**Premissa 07:** É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, o grupo recuperando pode emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

**Premissa 08:** O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade (artigo 35 da Lei 11.101/2005), observando os critérios previstos nos artigos 48 e 58 da Lei n. 11.101/2005. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata das recuperandas, devendo, no caso, ser convocada assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência.

**Premissa 09:** É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis das recuperandas, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que as recuperandas efetuem garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro.

**Premissa 10:** As recuperandas poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei n. 11.101/2005.

**Premissa 11:** Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sendo que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de Recuperação Judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

**Premissa 12:** Caso ocorra qualquer condenação cível ou administrativa contra as recuperandas em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 90% no crédito,

sendo o valor remanescente pago nas formas e condições (carência, descontos) estabelecidas no plano para essa classe de credores.

**Premissa 13:** Os créditos constituídos em favor das recuperandas por meio de sentença judicial a ser prolatada nas ações ordinárias sejam naquelas já ajuizadas ou mesmo nas demandas futuras, serão compensados, a critério das recuperandas, com os valores constantes da planilha de pagamento objeto do **Anexo III**, sem prejuízo da manutenção do desconto já atribuído.

**Premissa 14:** No caso em que já existe ordem judicial determinando a compensação de créditos em favor das recuperandas, a superveniência de decisão judicial - que venha extinguir ou modificar este comando - acarretará o aumento do desconto atribuído na planilha de pagamento constante no **Anexo III** proporcionalmente à alteração determinada.

**Premissa 15:** Se por outros meios o credor satisfizer seu crédito, integral ou parcialmente, o montante recebido por ele será abatido do montante que teria a receber no Plano de Recuperação, sendo esta dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

**Premissa 16:** O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo III**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor.

**Premissa 17:** Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens das recuperandas, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.

**Premissa 18:** No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de ações civis públicas, reclamationárias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas com 80% de desconto, e aquelas que ultrapassarem essa quantia serão quitadas com 90% de desconto, aplicando-se as carências e parcelas dispostas no plano para os credores dessa classe.

**Premissa 19:** Se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato de as mesmas serem operacionais.

**Premissa 20:** No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de reclamationárias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante superior a 150 salários mínimos serão enquadrados como créditos quirografários, sendo pago nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo III**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor

Nesse sentido, muito embora atualmente o Superior Tribunal de Justiça tenha entendimento pacificado acerca da não submissão de créditos garantidos por alienação fiduciária independente de registro, **também possui entendimento que, tratando-se de bem essencial à continuidade do devedor, a submissão do crédito, mesmo nos contratos de alienação fiduciária (artigo 49, § 3º da Lei n. 11.101/2005), é medida de rigor, sob pena de inviabilização do plano de recuperação judicial.**

*"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), **ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda.** Precedentes. 2. Agravo interno não provido". Recurso Especial n. 1596880/GO. Relator Ministro Moura Ribeiro.*

**Premissa 21:** As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance das recuperandas durante o processo de soerguimento.

**Premissa 22:** As recuperandas poderão optar pela fusão e/ou encerramento e alienação de uma ou mais empresas do grupo, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora.

**Premissa 23:** Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa mediante aumento de capital das recuperandas.

**Premissa 24:** Após a aprovação do plano de recuperação judicial, as recuperandas ficam autorizados a alienar ou onerar os bens imóveis descritos no **ANEXO II**, na exata forma do art. 66 da

Lei 11.101/05, podendo ofertá-los em garantia real, inclusive em alienação fiduciária, tanto para manutenção de suas atividades como para obtenção de financiamento DIP, mediante condições e taxas de mercado apropriadas, o que deverá ser fiscalizado pelo administrador judicial.

**Premissa 25:** Todos os pagamentos dos créditos habilitados serão efetuados pelo valor de face da dívida, sem nenhuma correção ou juros, respeitando-se a natureza da recuperação judicial onde se busca a função social e a celebração de negócio plurilateral, nos termos do que orienta o colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento unânime do REsp n. Nº 1.630.932 - SP (2016/0264257-9), oriundo da Terceira Câmara, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

*“RECURSO ESPECIAL. DIREITO DE EMPRESA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. SUSPENSÃO DOS PROTESTOS TIRADOS EM FACE DA RECUPERANDA. CABIMENTO. CONSEQUÊNCIA DIRETA DA NOVAÇÃO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CANCELAMENTO DOS PROTESTOS EM FACE DOS COBRIGADOS. DESCABIMENTO. RAZÕES DE DECIDIR DO TEMA 885/STJ. PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS EM 14 ANOS. CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TR MAIS JUROS DE 1% AO ANO. CONTEÚDO ECONÔMICO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. REVISÃO JUDICIAL. DESCABIMENTO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 8/STJ À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (...) 4. “Não compete ao juiz deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores” (Enunciado nº 46 da I Jornada de Direito Comercial do CJP). Julgados desta Corte Superior nesse sentido. 5. Descabimento da revisão judicial da taxa de juros e do índice de correção monetária aprovados pelos credores, em respeito à soberania da assembleia geral. 6. Inaplicabilidade ao caso do entendimento desta Corte Superior acerca do descabimento da utilização da TR como índice de correção monetária de benefícios de previdência privada, tendo em vista a diferença entre a natureza jurídica de o contrato de previdência privada e a de um plano de recuperação judicial. 7. Inaplicabilidade do entendimento consolidado na Súmula 8/STJ (“aplica-se a correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva...”) à recuperação judicial, em face da natureza jurídica absolutamente distinta da concordata (favor legal) em relação ao plano de recuperação judicial (negócio jurídico plurilateral). Doutrina sobre o tema. 8. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO”.*

**Premissa 26:** Em se tratando de crédito trabalhista por equiparação (honorários advocatícios de alta monta), as Turmas de Direito Privado firmaram o entendimento de que é possível, por deliberação da AGC, a aplicação do limite previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/2005 às empresas em recuperação judicial, desde que devida e expressamente previsto pelo plano de

recuperação judicial, instrumento adequado para dispor sobre forma de pagamento das dívidas da empresa em soerguimento (princípio da preservação da empresa)" (REsp 1.812.143/MT, Relator Ministro MARCO BUZZI, Quarta Turma, DJe de 17/11/2021).

**Premissa 27:** Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo MM. Juízo Recuperacional o prazo previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 será prorrogado pelo período de supervisão de 2 (dois) anos previsto pelo art. 61 da Lei 11.101/2005, de acordo com o entendimento expresso do STJ de que “deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005” (AgRG no CC n. 130.138/GO, Relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, DJe de 21/11/2022).

**Premissa 28:** Considerando que, com a alteração promovida no art. 61 Lei 11.101/2005 pela Lei nº 14.112/2020, a lei deixou a cargo do juiz a possibilidade de extinguir a Recuperação Judicial sem o período de dois anos. Neste sentido, conforme bem delineado pelo Exmo. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, nos autos da Recuperação Judicial nº 1129712-90.2018.8.26.0100, o encerramento do processo de recuperação judicial *"funciona como um importante fator de fresh start da atividade, pois permitirá que ela possa ter avaliada sua situação de crédito sem ostentar a condição de recuperanda e os efeitos deletérios decorrentes dessa situação no mercado financeiro, além de reposicioná-la em condições de normalidade no ambiente empresarial, reconquistando a confiança daqueles que com ela podem estabelecer relações comerciais"*. Desta maneira, as Recuperandas ficam autorizadas, desde já, a requerer o encerramento da Recuperação Judicial antes do biênio legal.

**Premissa 29:** Os pagamentos deverão ser realizados na forma da Premissa 01, cabendo ao credor, após a homologação do PRJ, informar os dados bancários para recebimento dos créditos, no e-mail [bjgrupo@bjgrupo.com.br](mailto:bjgrupo@bjgrupo.com.br) ou aos autos da Recuperação Judicial. Caso o credor não comunique os dados bancários, a falta de pagamento não poderá caracterizar descumprimento do plano de recuperação judicial.

**Premissa 30:** Na hipótese de ser informado os dados bancários posteriormente ao início do cumprimento do plano de recuperação da respectiva classe, considerar-se-á o vencimento da primeira parcela o 25º dia do mês subsequente à comunicação das informações bancárias.

**Premissa 31:** Ainda na forma do art. 66 da Lei 11.101/05, as recuperandas poderão locar, arrendar, onerar e/ou promover a venda direta de suas UPIs.

**Premissa 32:** Serão consideradas UPIs os bens classificados na forma do art. 60-A da Lei 11.101/05, incluindo, mas não se limitando, a BJ TRR Ltda;

**Premissa 33:** As recuperandas poderão alterar o controle societário e/ou realizar a substituição total ou parcial dos administradores através da alienação das quotas dos seus sócios administradores, objetivando a injeção de recursos para atividade e cumprimento do PRJ, desde que a oferta seja superior ao valor das quotas previsto na última alteração contratual da empresa recuperanda.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS

As recuperandas sabem que as verbas trabalhistas são essenciais, razão pela qual o pagamento será realizado sem deságio, dentro do prazo de 01 ano previsto em lei, conforme planilha de pagamento (**Anexo III**).

## FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E TRABALHISTAS

Propõem as recuperandas a extinção do passivo total existente perante seus credores na forma prevista na planilha em anexo (**Anexo III**), que contempla prazo, carência e *haircut* do crédito, tudo efetuado de forma individualizada, personalizada, considerando uma proposta individual para cada credor, levando-se em conta os diferentes relacionamentos e resultados já divididos com cada um dos interessados na empresa.

## HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.

Em várias propostas há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor. Também as recuperandas como qualquer outra empresa em plena atividade, tem no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, as recuperandas estabelecem um **gatilho** aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-los neste delicado momento de transposição de sua crise financeira. A estruturação de capital de uma atividade do porte dos devedores passa necessariamente por linhas de crédito composta por operações de *leasing*, *finame*, capital de giro, desconto de títulos, crédito para fornecimento de mercadorias, crédito para fornecimento de insumos, parcerias agrícolas e demais meios que representem um fomento à atividade devedora.

Das modalidades acima descritas e mediante análise e livre adesão das recuperandas, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito ou fornecer auxílio para a atividade dos devedores terá o tratamento especial que será explicitado neste capítulo.

O racional do empréstimo extraconcursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do *haircut* reside no fato de que com novo empréstimo os devedores conseguem incrementar sua produção, passando a obter melhor resultado operacional, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Lembram sempre as recuperandas que os critérios são para que, doravante, possa haver continuidade do negócio, pois a falência do empreendimento sempre é, ainda que não desejável, também uma solução de mercado que pode ocorrer, sendo que eventuais alterações, considerando os futuros fomentos, poderão ser apresentados pelas eventuais alterações que porventura o plano sofrer, tanto na forma aditiva como no caso de realização da assembleia geral de credores ou termo de adesão.

## DA ALIENAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

Os consultores elaboraram o presente plano e buscaram eleger meios prioritários para o pagamento do passivo, considerando não apenas o fluxo de caixa disponível, mas também todo o acervo patrimonial da atividade.

Com isso, espera-se realmente chegar no ponto de equilíbrio com os credores, que já se sacrificaram nos autos, assim como agora faz o Grupo BJ.

Para tanto, desde já, **o grupo oferta uma UPI – Unidade Produtiva Isolada** para venda, a fim de alicerçar o pagamento do seu plano conforme esta proposta alternativa. **Será considerada UPI** objeto da proposta venda a integralidade de bens da **BJ TRR LTDA**;

A Lei 11.101/05 dispõe em seu art. 60 que “*se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei*”.

Todavia, buscando dar maior dinamismo ao pagamento dos credores, o Grupo BJ ressalta que a UPI acima relacionada poderá ser realizada na forma do art. 144 da Lei 11.101/05, por meio de alienação direta, desde que o interessado pague o valor mínimo do ativo, descrito no Laudo de Avaliação dos Ativos anexo a este plano.

Vale rememorar que a venda de UPI é muito mais do que uma mera alienação de ativos da recuperação judicial. Em verdade, trata-se do sacrifício maior deduzido pela atividade em recuperação judicial, que deduzirá do seu acervo toda uma estrutura pronta e que, reunida, já poderia continuar com a atividade empresarial que antes desempenhava.

Este é o entendimento doutrinário, vejamos:

*"Portanto, a Unidade Produtiva Isolada é um estabelecimento comercial, integrante de uma sociedade empresária, com bens corpóreos e, eventualmente, incorpóreos, cuja cadeia produtiva é autônoma e funciona na sua totalidade, sem dependência de outras produções da mesma sociedade empresária"* (Insolvência empresarial: temas essenciais. Coordenação Daniel Carnio Costa. Curitiba: Juruá, 2019. Vários Colaboradores. - Função Social da Empresa e a alienação da Unidade Produtiva Isolada na Recuperação Judicial - Fábio Broccoli Cabelho, pág. 17).

Não obstante, necessário mencionar que a alienação da r. UPI não afetará o desenvolvimento da atividade do Grupo e o cumprimento do plano de recuperação judicial, notadamente, pois, o fluxo de caixa anexo a este PRJ já considera a venda do ativo e a entrada de dinheiro novo para impulsionamento da atividade do grupo.

Assim, o Grupo BJ espera que a presente proposta seja reconhecida como um esforço conjunto para a solução do passivo.

## PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

As recuperandas estão tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados de caixa livre. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira das recuperandas, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Através desse plano, as recuperandas buscam não somente atender aos interesses de seus credores, mas também continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução aqui apresentada foi a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade da empresa no mercado, e trazer atratividade aos credores, eis que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas demonstra o interesse da empresa em honrar seus compromissos o quanto antes.

Nada perderão os credores que optarem em aceitar as condições do plano oferecidas, já que não é necessário por parte deles a injeção de maiores recursos, minimizando-se assim o impacto de eventual credor que opte pela *stop loss*.

O plano, uma vez aprovado e homologado, obriga as recuperandas e todos os seus credores, bem como os respectivos sucessores a qualquer título, ficando novado todo o passivo dos credores sujeitos ao plano.

Os pedidos de desconto efetuados se referem a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado (compensação com valores atualmente devidos), extinção de ações judiciais em trâmite, capacidade de cada credor, tempo da relação comercial entre as partes, computando-se pagamento de custas e honorários.

**Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão dos credores que atendam aos princípios e objetivos da nova lei.**

**NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDITORES. PARTICIPAÇÃO NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL.**

Fundamental, repita-se, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado, que os credores participem na tomada de decisão do futuro do GRUPO BJ. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano para o sucesso da recuperação da atividade desempenhada.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano voltam a convidar todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades do GRUPO BJ e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

### **“DE ACORDO” DAS RECUPERANDAS.**

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, as recuperandas apõem seu “DE ACORDO”.

Piedade/SP, 16 de dezembro de 2024.

---

**GRUPO BJ**, composto por AR BARBOZA SERVICE LTDA; AUTO POSTO RSE LTDA; AUTO POSTO RSE 2 LTDA; BJ DISTRIBUIDORA LTDA; FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA 1 (Serra/ES); FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA 2 (Serra/ES); FILIAL BJ DISTRIBUIDORA LTDA (Itajaí/SC); BJ IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BJ M.O.A. Ltda; BJ T.R.R. LTDA; BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA.; FILIAL BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA (Cotia/SP); FILIAL BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA (Paulínia/SP); BJ TUDO LTDA; FÊNIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA; GAROTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA; JOMAR-OIL-TRANSP-REV-RET DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO LTDA; POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA; POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7178-93C0-A7E5-8047> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7178-93C0-A7E5-8047



### Hash do Documento

F8B21EA76243A65DC1817395605E037846883856B9536A916E323263AE1CEC39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

- ANGELA ROSANA BARBOZA - 214.721.458-28 em 16/12/2024 19:18 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Dec 16 2024 19:18:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 146.75.179.26

**Identificação:** Por email: abarbozaj@gmail.com

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

84AF1DC25453367EE094681B745E747562142B6DD3489BF166315C72FE0690CE

- Sergio Antonio Barboza Jimenez - 213.404.268-03 em 16/12/2024 19:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



|  |                     | SEMESTRE        |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  |                     | 1               | 2               | 3               | 4               | 5               | 6               | 7               |
|  | <b>ENTRADAS</b>     | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  |
|  | <b>SAÍDAS</b>       | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 |
| Saldo Inicial de Caixa/FCF                           | R\$ -               | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Saldo Inicial do Passivo                             | R\$ (17.402.602,21) |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Saldo Após Rem. de Capital de Terceiros              |                     | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Pagamento da Dívida (Amortização)                    |                     | -595.172,84     | -595.172,84     | -127.544,69     | -127.544,69     | -543.352,42     | -543.352,42     | -543.352,42     |
| Saldo Acumulado após Serviço da Dívida e Amortização |                     | 39.541,66       | 79.083,32       | 586.253,13      | 1.093.422,94    | 1.184.785,02    | 1.276.147,10    | 1.367.509,18    |
| Saldo da Dívida                                      |                     | -16.807.429,37  | -16.212.256,53  | -16.084.711,84  | -15.957.167,15  | -15.413.814,73  | -14.870.462,31  | -14.327.109,89  |

|  |                     | SEMESTRE        |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  |                     | 8               | 9               | 10              | 11              | 12              | 13              | 14              | 15              |
|  | <b>ENTRADAS</b>     | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  |
|  | <b>SAÍDAS</b>       | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 |
| Saldo Inicial de Caixa/FCF                           | R\$ -               | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Saldo Inicial do Passivo                             | R\$ (17.402.602,21) |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Saldo Após Rem. de Capital de Terceiros              |                     | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Pagamento da Dívida (Amortização)                    |                     | -543.352,42     | -543.352,42     | -543.352,42     | -543.352,42     | -543.352,42     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     |
| Saldo Acumulado após Serviço da Dívida e Amortização |                     | 1.458.871,26    | 1.550.233,33    | 1.641.595,41    | 1.732.957,49    | 1.824.319,57    | 1.920.097,45    | 2.015.875,34    | 2.111.653,22    |
| Saldo da Dívida                                      |                     | -13.783.757,47  | -13.240.405,04  | -12.697.052,62  | -12.153.700,20  | -11.610.347,78  | -11.071.411,16  | -10.532.474,55  | -9.993.537,93   |

|  |                     | SEMESTRE        |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  |                     | 16              | 17              | 18              | 19              | 20              | 21              | 22              | 23              |
|  | <b>ENTRADAS</b>     | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  |
|  | <b>SAÍDAS</b>       | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 |
| Saldo Inicial de Caixa/FCF                           | R\$ -               | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Saldo Inicial do Passivo                             | R\$ (17.402.602,21) |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Saldo Após Rem. de Capital de Terceiros              |                     | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Pagamento da Dívida (Amortização)                    |                     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     |
| Saldo Acumulado após Serviço da Dívida e Amortização |                     | 2.207.431,11    | 2.303.208,99    | 2.398.986,87    | 2.494.764,76    | 2.590.542,64    | 2.686.320,53    | 2.782.098,41    | 2.877.876,30    |
| Saldo da Dívida                                      |                     | -9.454.601,32   | -8.915.664,70   | -8.376.728,09   | -7.837.791,47   | -7.298.854,85   | -6.759.918,24   | -6.220.981,62   | -5.682.045,01   |

|  |                     | SEMESTRE        |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  |                     | 24              | 25              | 26              | 27              | 28              | 29              | 30              | 31              |
|  | <b>ENTRADAS</b>     | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  |
|  | <b>SAÍDAS</b>       | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 |
| Saldo Inicial de Caixa/FCF                           | R\$ -               | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Saldo Inicial do Passivo                             | R\$ (17.402.602,21) |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Saldo Após Rem. de Capital de Terceiros              |                     | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Pagamento da Dívida (Amortização)                    |                     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     | -538.936,62     |
| Saldo Acumulado após Serviço da Dívida e Amortização |                     | 2.973.654,18    | 3.069.432,06    | 3.165.209,95    | 3.260.987,83    | 3.356.765,72    | 3.452.543,60    | 3.548.321,49    | 3.644.099,37    |
| Saldo da Dívida                                      |                     | -5.143.108,39   | -4.604.171,78   | -4.065.235,16   | -3.526.298,54   | -2.987.361,93   | -2.448.425,31   | -1.909.488,70   | -1.370.552,08   |

|  |                     | SEMESTRE        | SEMESTRE        | SEMESTRE        |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  |                     | 32              | 33              | 34              |
|  | <b>ENTRADAS</b>     | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  | 171.995.129,46  |
|  | <b>SAÍDAS</b>       | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 | -171.360.414,96 |
| Saldo Inicial de Caixa/FCF                           | R\$ -               | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Saldo Inicial do Passivo                             | R\$ (17.402.602,21) |                 |                 |                 |
| Saldo Após Rem. de Capital de Terceiros              |                     | 634.714,50      | 634.714,50      | 634.714,50      |
| Pagamento da Dívida (Amortização)                    |                     | -538.936,62     | -415.807,73     | -415.807,73     |
| Saldo Acumulado após Serviço da Dívida e Amortização |                     | 3.739.877,25    | 3.958.784,02    | 4.177.690,79    |
| Saldo da Dívida                                      |                     | -831.615,47     | -415.807,73     | -0,00           |

**GRUPO BJ**

**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**13/12/2024**

**JVN**  
JVN CONSULTORES

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**  
**CONCLUSÃO**

fls. 3434

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa do GRUPO BJ, para o período futuro de 12 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira do GRUPO BJ, em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial, em análise, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente.

- 1. a capacidade de geração de lucro*
- 2. a capacidade de geração margem operacional de caixa positiva e*
- 3. a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.*

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa, para o período de 12 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, o **GRUPO BJ**, seguindo as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, **possui viabilidade econômica e financeira.**



JOSÉ VITTORATO NETO  
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

## GRUPO BJ

### LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

### INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada, pelo GRUPO BJ, para elaborar este laudo visando atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração do GRUPO BJ, obtidas através de relatórios, planilhas e documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da referida Administração.
- Este laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua Administração do GRUPO BJ, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
  - Demonstrações Contábeis
  - Estimativa das vendas e dos custos
  - Estimativa das despesas fixas
  - Fluxo de Caixa Realizado do passado
  - Proposta de pagamento do quadro geral de credores
  - Proposta de pagamento dos credores extraconcursais
- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO**, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da sua crise financeira, visando preservar a sua função social de gerar *recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.*

Em outras palavras, o Plano de Recuperação tem como meta principal a manutenção da atividade produtiva, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A Lei de Recuperação Judicial trouxe relevantes inovações para o cenário empresarial, visando proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica.

Entre estes instrumentos está o plano de recuperação judicial que, votado, transfere aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata.

Todavia, a definição do plano de recuperação judicial deve sempre levar em conta a manutenção da atividade produtiva, a fim de que o devedor possa permanecer atuando enquanto paga suas dívidas.

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nestes termos, o plano evita a alternativa de liquidação forçada da atividade empresarial, bem como a divisão e liquidação dos ativos vinculados, cujo caminho sempre se mostrou ineficaz para solucionar os problemas financeiros.

Para tanto, o plano de recuperação judicial deve esclarecer as medidas de reestruturação organizacional e administrativa que a atividade pretende promover.

Isto pressupõe, inclusive, a desoneração do fluxo de caixa pela possibilidade de pagamento em produto, bem como o acesso a novos créditos, tudo a fim de organizar os custos estruturais e permitir maiores e melhores resultados de caixa livre.

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Também é pelo plano de recuperação judicial que o devedor deve buscar atender os interesses de seus credores, todavia, com a possibilidade de permanecer trabalhando, produzindo, gerando resultados positivos, renda, empregos e com isso aumentar seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

Portanto, o objetivo do plano de recuperação judicial é informar ao mercado a forma que o devedor pretende realizar o reerguimento de seu negócio, com a minimização de perdas dos envolvidos, com o devido esclarecimento da forma de pagamento de seu passivo.

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PRINCÍPIOS E PREMISSAS**

- 1) O Perito Contábil não têm interesse, direto ou indireto, na empresa, bem como não há evidência de conflito de interesses.
- 2) O Perito Contábil é de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
- 3) O Perito Contábil assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração do GRUPO BJ, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
- 4) O Perito Contábil descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo
- 5) Este Laudo foi elaborado com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo.

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

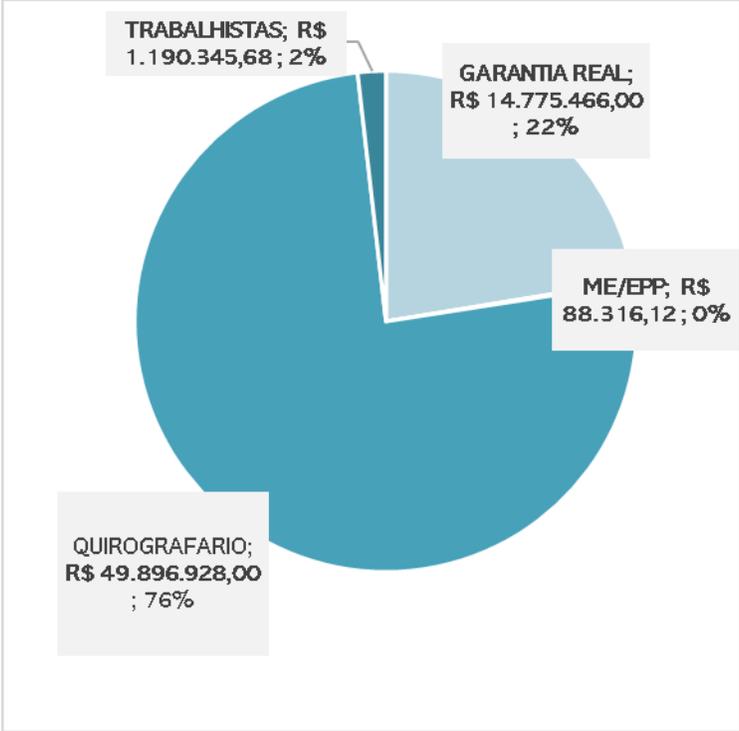
1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELECE O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER REAVALIAÇÃO D OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. OBTER, REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES E DA DÍVIDA EXTRACONCURSAL

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

1. CONHECER O “NEGÓCIO” E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERSOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS EVENTOS ECONÔMICOS E OS EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISSAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**QUADRO GERAL DE CREDORES - RESUMO**

| Classificação dos Créditos | Valor da Dívida a ser Novada |                      |
|----------------------------|------------------------------|----------------------|
| GARANTIA REAL              | R\$                          | 14.775.466,00        |
| ME/EPP                     | R\$                          | 88.316,12            |
| QUIROGRAFARIO              | R\$                          | 49.896.928,00        |
| TRABALHISTAS               | R\$                          | 1.190.345,68         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$</b>                   | <b>65.951.055,80</b> |



**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO**

1. LANÇAR O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA
3. PREVER A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
4. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
5. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
6. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO EXTRACONCURSAL
7. APURAR SALDO PARCIAL.
8. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
9. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
10. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que as premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade.

Assim sendo, o Plano de Recuperação Judicial demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, que a geração livre de caixa, o know-how do Recuperando e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, têm a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembleia de credores, possibilitando assim reestruturação do passivo indicado, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira se deu através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pelo Recuperando e, como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida nos prazos propostos.

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**

As projeções também foram realizadas com base nas expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Assim, considerando todos estes elementos, **foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas**, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação **comprova a sua viabilidade econômica e financeira.**

**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação e de geração de saldos positivos finais de caixa comprova a sua viabilidade econômica e financeira.

Ou seja, considerando todos estes elementos, acima descritos, foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Importante ressaltar que o plano se apresentou viável considerando a adoção de todas as medidas aqui apresentadas, rememorando que adoção de tais medidas e premissas e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial são de plena responsabilidade do GRUPO BJ.

Neste sentido, o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra viabilidade econômica e financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência das premissas e projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos Credores sugerem que este Plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e negocial.

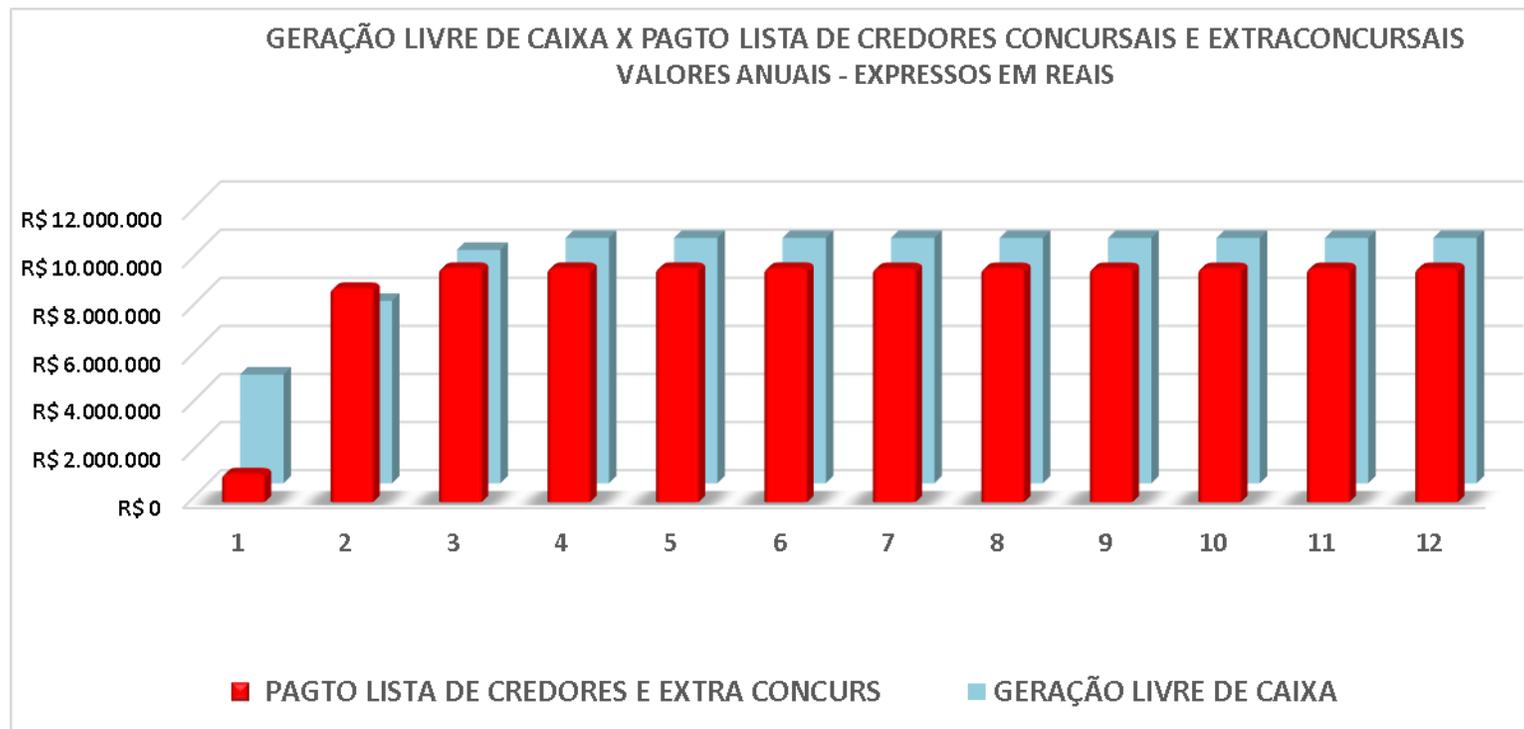
**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – PROJETADA PARA 12 ANOS**

| CONTAS                    | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | 2030         | 2031         | 2032         | 2033         | 2034         | 2035         | 2036         |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA             | 343.990.259  | 366.922.943  | 377.930.631  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  | 382.211.399  |
| IMPOSTOS                  | -700.801     | -876.001     | -876.001     | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   | -1.095.001   |
| RECEITA LÍQUIDA           | 343.289.458  | 366.046.942  | 377.054.631  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  | 381.116.398  |
| CUSTOS OPERACIONAIS       | -317.224.826 | -336.311.876 | -345.046.023 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 | -343.697.009 |
| RESULTADO BRUTO           | 26.064.633   | 29.735.066   | 32.008.608   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   | 37.419.389   |
| DESPESAS OPERACIONAIS     | -22.704.371  | -23.308.935  | -23.462.732  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  | -28.670.331  |
| RESULTADO OPER (EBIT)     | 3.360.261    | 6.426.132    | 8.545.876    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    | 8.749.058    |
| AJUSTE DEPRECIAÇÕES       | 1.163.049    | 1.157.849    | 1.157.849    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    | 1.447.311    |
| EBTIDA (MARGEM OPER DE CX | 4.523.310    | 7.583.980    | 9.703.724    | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   | 10.196.369   |

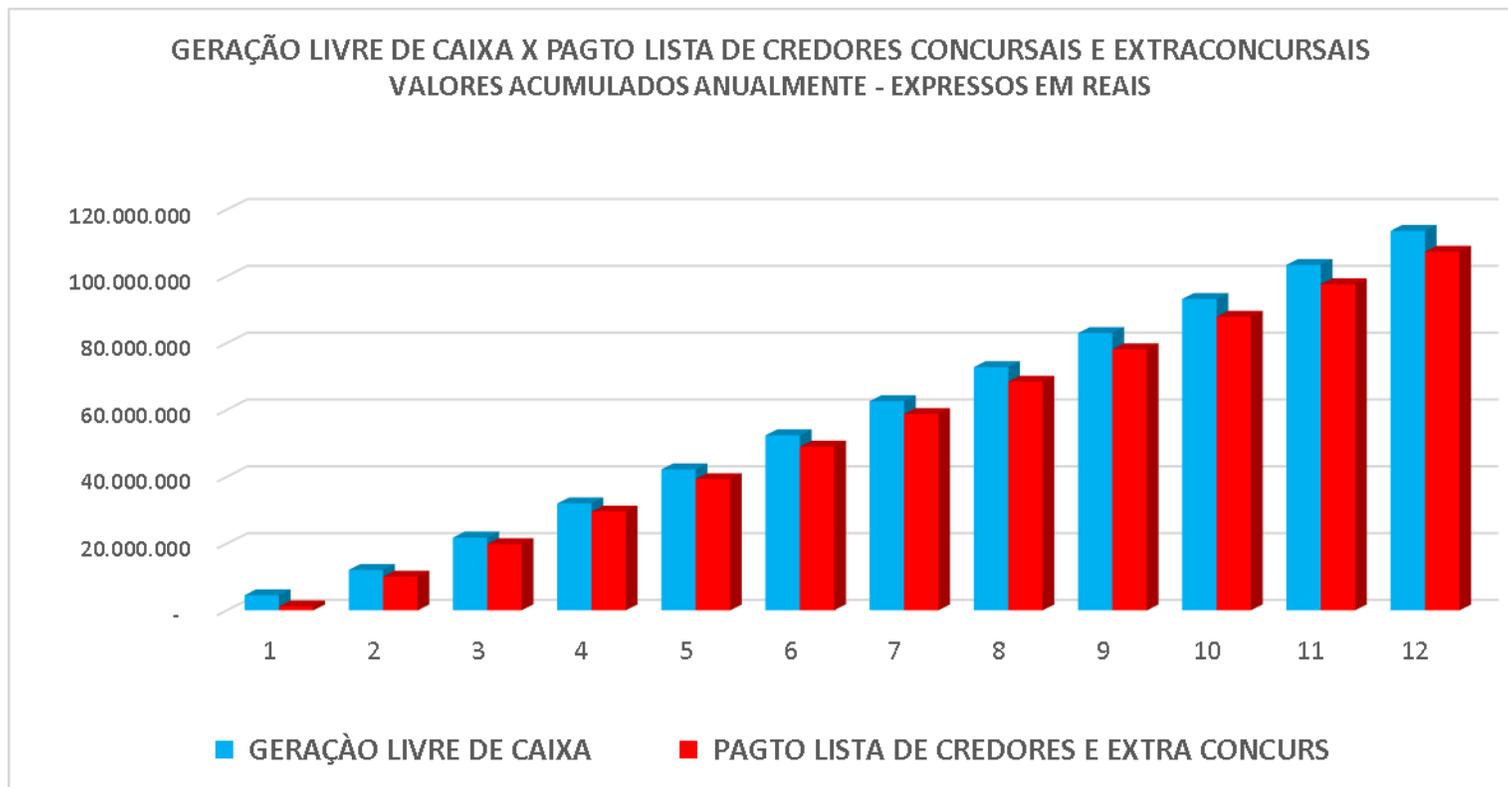
**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – PROJETADA PARA 12 ANOS**  
**GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA E FLUXO DE CAIXA GERAL**

| <b>FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJETADO</b>                                 |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 12 ANOS APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
| VALORES EXPRESSOS EM REAIS  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
| HISTÓRICO   | ANO 1       | ANO 2       | ANO 3       | ANO 4       | ANO 5       | ANO 6       | ANO 7       | ANO 8       | ANO 9       | ANO 10      | ANO 11      | ANO 12      | TOTAL        |
| SALDO INICIAL   | -           | 3.332.964   | 2.020.263   | 1.995.691   | 2.463.763   | 2.931.835   | 3.399.907   | 3.876.810   | 4.353.714   | 4.830.617   | 5.307.521   | 5.784.424   | -            |
| GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA  | 4.523.310   | 7.583.980   | 9.703.724   | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 10.196.369  | 113.578.333  |
| PAGTO - CREDORES EXTRACONCURSAIS  | -           | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (8.641.592) | (95.057.512) |
| PAGTO - CREDORES CONCURSAIS   | (1.190.346) | (255.089)   | (1.086.705) | (1.086.705) | (1.086.705) | (1.086.705) | (1.077.873) | (1.077.873) | (1.077.873) | (1.077.873) | (1.077.873) | (1.077.873) | (12.259.494) |
| SALDO FINAL   | 3.332.964   | 2.020.263   | 1.995.691   | 2.463.763   | 2.931.835   | 3.399.907   | 3.876.810   | 4.353.714   | 4.830.617   | 5.307.521   | 5.784.424   | 6.261.328   | 6.261.328    |

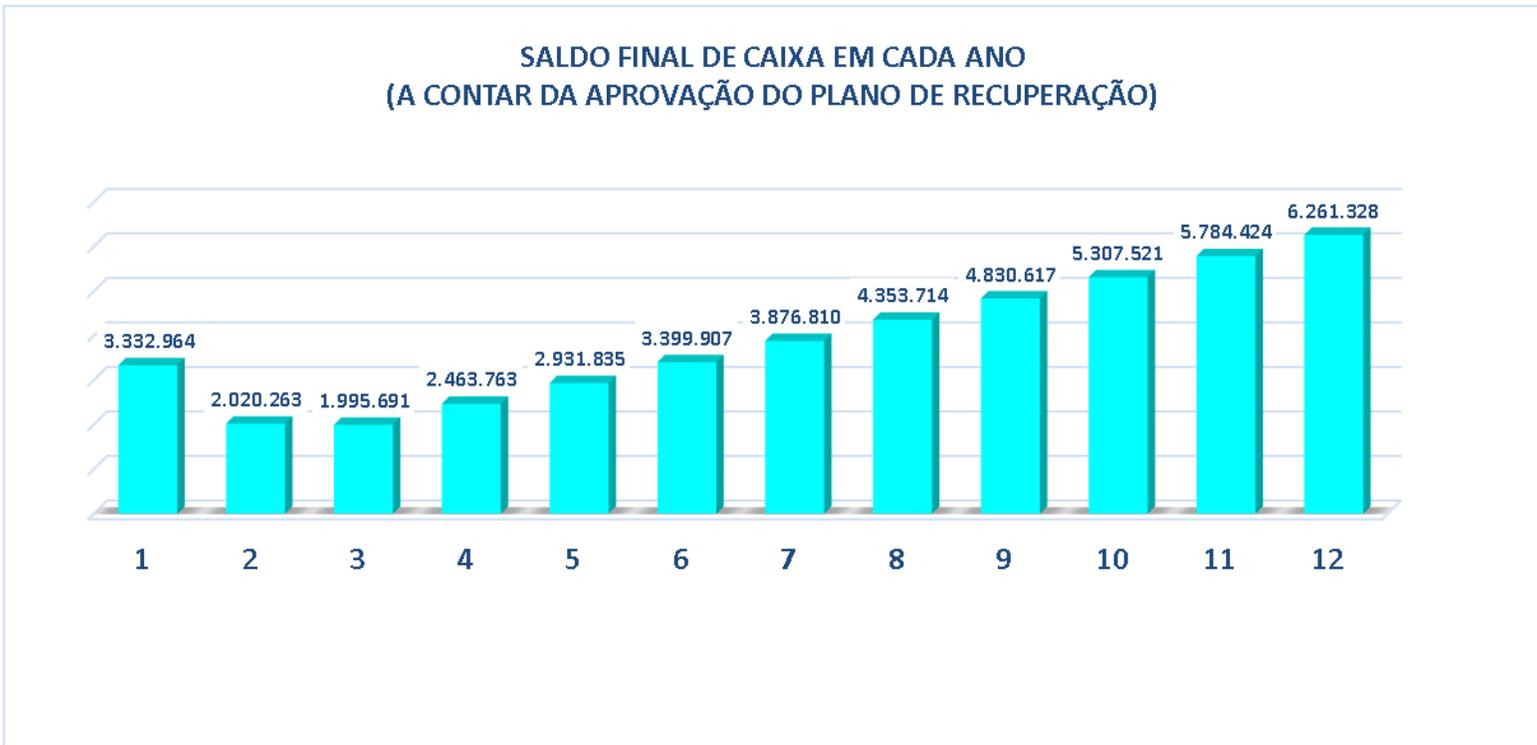
**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**



**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**



**GRUPO BJ**  
**LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**



**INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO**  
**JOSÉ VITTORATO NETO**  
**CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0**

Possui 40 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP, Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



**JVN Consultores EIRELI**  
CNPJ 32.296.198/0001-99  
São Paulo - SP e Cuiabá – MT  
Fone : 11 993200699  
Fone 65 999533500



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

PARA PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EMPRESARIAL



## Sumário

|   |     |
|---|-----|
| 1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....                             | 3   |
| 2.0. DADOS DAS EMPRESAS .....                                     | 4   |
| 3.0. MATRÍCULAS E DOCUMENTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS .....   | 29  |
| 4.0. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS .....                   | 156 |
| 4.1. FOTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS .....                     | 164 |
| 5.0. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS BJ DISTRIBUIDORA .....  | 191 |
| 5.1. FOTOS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA BJ DISTRIBUIDORA ..... | 195 |
| 6.0. ATIVOS JOMAR OIL .....                                       | 213 |
| 6.1. FOTOS DOS ATIVOS JOMAR OIL .....                             | 216 |
| 7.0. ATIVOS AUTO POSTO RSE .....                                  | 218 |
| 7.1. FOTOS DO AUTO POSTO RSE .....                                | 220 |
| 8.0. ATIVOS AUTO POSTO RSE 2 .....                                | 222 |
| 8.1. FOTOS DO AUTO POSTO RSE 2 .....                              | 226 |
| 9.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO) .....                | 231 |
| 9.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO) .....              | 234 |
| 10.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO .....                   | 236 |
| 10.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO .....                 | 240 |
| 11.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO DIESEL .....                         | 247 |
| 11.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO DIESEL .....                       | 250 |
| 12.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO PIEDADE .....                        | 252 |
| 12.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO PIEDADE .....                      | 255 |
| 13.0. ATIVOS BJ DISTRIBUIDORA .....                               | 256 |
| 13.1. FOTOS DA BJ DISTRIBUIDORA .....                             | 259 |
| 14.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO .....                           | 265 |
| 15.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....                                | 265 |
| 16.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....                                  | 266 |



## 1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Objetivando facilitar a compreensão do presente trabalho, esclarecemos a seguir alguns conceitos e definições pertinentes à avaliação de bens e imóveis para um processo de recuperação judicial.

**1.1. AVALIAÇÃO** – É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem e/ou imóvel.

**1.2. VALOR DE MERCADO** – É o preço mais elevado em termos de valores (moeda corrente do País) que um bem ou imóvel alcançaria se exposto a venda num mercado aberto, concedendo-se um tempo razoável para que se encontre um comprador que o adquira com conhecimento de todos os usos para os quais este esteja apto e possa ser utilizado. Frequentemente é referido como preço pelo qual um vendedor desejoso o venderia e um comprador igualmente desejoso o compraria, sendo que nenhum deles estaria sujeito a pressões anormais.

## 1.3. OBJETIVO

O presente laudo de avaliação tem como objetivo encontrar o valor real e atual de mercado para os bens e imóveis avaliados nos municípios de Piedade, Capão Bonito, Sorocaba, Ibiúna e Tapirai no estado de São Paulo, composto pela empresa do Grupo BJ DISTRIBUIDORA LTDA que ingressaram com o pedido de recuperação judicial.



## 2.0. DADOS DAS EMPRESAS

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
|---|---|--|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>33.255.904/0001-17<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>04/04/2019              |
| <b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b><br>A.R BARBOZA SERVICE LTDA  |   |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>BJ SERVICE   |   | <b>PORTE</b><br>ME                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente   |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente<br>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão<br>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão<br>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional<br>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>74.20-0-99 - Serviços de microfilmagem<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R. CAPITAO MORAES  | <b>NÚMERO</b><br>233                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>LETRA C                      |
| <b>CEP</b><br>18.170-000  | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>PIEDADE                        |
| <b>UF</b><br>SP   |   | <b>TELEFONE</b><br>(15) 3244-1411 / (11) 8593-3315 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>ESCRITORIOSOMATEC@GMAIL.COM   |   |  |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |   |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>04/04/2019    |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>.  |   |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****          |

A.R BARBOZA SERVICE LTDA – PIEDADE-SP

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT  
 E-mail: natasha\_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.535.848/0001-76<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/06/2001 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO POSTO RSE 2 LTDA |
|---|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO RSE2 | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                |               |                          |
|--------------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV VICTOR ANDREW | NÚMERO<br>150 | COMPLEMENTO<br>ANEXO 800 |
|--------------------------------|---------------|--------------------------|

|                   |                                    |                       |          |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>18.086-390 | BARRIO/DISTRITO<br>ZONA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO<br>SOROCABA | UF<br>SP |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIOSOMATEC@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(15) 3244-2211/ (15) 9670-1500 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

AUTO POSTO RSE 2 LTDA – SOROCABA-SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>20.777.698/0001-63<br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>05/08/2014             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>AUTO POSTO RSE LTDA   |   |   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>AUTO POSTO RSE LTDA   |   | <b>PORTE</b><br>DEMAIS                            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  |   |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |   |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |   |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV VICTOR ANDREW  | <b>NÚMERO</b><br>3331                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                       |
| <b>CEP</b><br>18.086-390   | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>ZONA INDUSTRIAL               | <b>MUNICÍPIO</b><br>SOROCABA                      |
|  |   | <b>UF</b><br>SP                                   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>ESCRITORIOSOMATEC@GMAIL.COM  |   | <b>TELEFONE</b><br>(15) 3225-1692/ (15) 3244-2211 |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |   |   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>05/08/2014         |   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |   |

AUTO POSTO RSE LTDA – SOROCABA-SP



|  |   |  |                         |
|--|---|--|-------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                |                         |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                         |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.451-4870002-48</b><br>FILIAL  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL             | DATA DE ABERTURA<br><b>11/08/2021</b>                |                         |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BJ DISTRIBUIDORA LTDA</b>   |   |  |                         |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  | PORTES<br><b>DEMAIS</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.31-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>  |   |  |                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.29-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>46.39-7-01 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>46.39-7-99 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.49-8-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.81-3-99 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br><b>46.85-6-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b><br><b>46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>46.79-4-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.83-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>47.32-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.42-0-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> |   |  |                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |                         |
| ENDEREÇO<br><b>AV SETECIENTOS</b>  | NÚMERO<br><b>58</b>   | COMPLEMENTO<br><b>GALPACH7 MODULO 14 SALA BOX 37</b> |                         |
| CEP<br><b>26.161-414</b>   | BARRIO (NOME DO QUARTEL)<br><b>TERMINAL INTERMODAL DA SERRA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SERRA</b>                            | UF<br><b>ES</b>         |
| E-MAIL(S) ELECTRONIC(O)S<br><b>SOCIETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(11) 8173-8244</b>                    |                         |
| DATA DE FUNDACÃO (DD/M/AAAA)<br>*****  |   |  |                         |
| SITUAÇÃO CREDITADA<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/08/2021</b>      |                         |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CREDITADA<br>*****  |   |  |                         |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                   |                         |

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – SERRA-ES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDf6g2Py.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.461.497/0002-46<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/08/2023 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ DISTRIBUIDORA LTDA |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>52.50-8-01 - Comissária de despachos<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                             |              |   |
|-----------------------------|--------------|---|
| LOGRADOURO<br>AV SETECENTOS | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>GALPAO17 MÓDULO 14 SALA BOX 37 |
|-----------------------------|--------------|---|

|                   |   |                    |          |
|-------------------|---|--------------------|----------|
| CEP<br>29.161-414 | BARRIO/DISTRITO<br>TERMINAL INTERMODAL DA SERRA | MUNICÍPIO<br>SERRA | UF<br>ES |
|-------------------|---|--------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SOCIETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 8179-8244 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/08/2023 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – SERRA-ES



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |  |
|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO:<br>46.451.487/0003-27<br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>         CADASTRAL</b> | DATA DE EMISSÃO:<br>11/08/2023                         |
| NOME EMPRESARIAL:<br><b>BJ DISTRIBUIDORA LTDA</b>  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):<br>*****   | PORTES:<br><b>DEMÁS</b>  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:<br><b>46.91-9-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>   |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;<br>46.43-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;<br>46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;<br>46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;<br>46.89-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;<br>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;<br>47.43-5-00 - Comércio varejista de material elétrico;<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;<br>47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;<br>47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |  |  |
| LOGRADOURO:<br><b>AV SETECENTOS</b>  | NÚMERO:<br><b>58</b>   | COMPLEMENTO:<br><b>GALPACH17 MÓDULO 14 SALA BOX 27</b> |
| CEP:<br><b>36.161-414</b>  | BARRIO(CENTRO):<br><b>TERMINAL INTERMODAL DA SERRA</b>               | MUNICÍPIO:<br><b>SERRA</b>                             |
| UF:<br><b>ES</b>   |  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO:<br><b>SOCKETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR</b>   |  | TELEFONE:<br><b>(11) 8179-8244</b>                     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):<br>*****  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL:<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:<br><b>11/08/2023</b>                     |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:<br>*****   |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL:<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:<br>*****                                  |  |

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – SERRA-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.451.497/0003-27<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/08/2023 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ DISTRIBUIDORA LTDA |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>52.50-8-01 - Comissária de despachos<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                             |              |   |
|-----------------------------|--------------|---|
| LOGRADOURO<br>AV SETECENTOS | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>GALPAO17 MODULO 14 SALA BOX 27 |
|-----------------------------|--------------|---|

|                   |  |                    |          |
|-------------------|--|--------------------|----------|
| CEP<br>29.161-414 | BARRIO/DISTRITO<br>TERMINAL INTERMODAL DA<br>SERRA | MUNICÍPIO<br>SERRA | UF<br>ES |
|-------------------|--|--------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SOCIETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 8179-8244 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/08/2023 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – SERRA-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.451.497/0004-08<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/09/2023 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ DISTRIBUIDORA LTDA |
|---|

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>48.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>48.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                          |                |                         |
|--------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 101 | NÚMERO<br>5600 | COMPLEMENTO<br>SALA 029 |
|--------------------------|----------------|-------------------------|

|                   |                              |                     |          |
|-------------------|------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>88.311-601 | BARRIO/DISTRITO<br>SALSEIROS | MUNICÍPIO<br>ITAJAI | UF<br>SC |
|-------------------|------------------------------|---------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BJOLEO@BJGRUPO.COM.BR | TELEFONE<br>(15) 3244-1411/ (11) 8179-8244 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/09/2023 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – ITAJAI – SC



|   |   |   |                                |
|---|---|---|--------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>       |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                |
| FORMA DE INSCRIÇÃO<br>AG-451.487/0001-88<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>18/05/2022 |
| RAZÃO SOCIAL<br>BJ DISTRIBUIDORA LTDA   |   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BJ DISTRIBUIDORA  |   |   | FORTE<br>DENAS                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes   |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.69-0-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>46.81-8-00 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.59-4-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO JURÍDICA<br>208-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |   |                                |
| LÍQUIDADOR<br>R CAPTÃO MORAES   |   | NÚMERO<br>1760                              | COMPLEMENTO<br>0000000         |
| CNPJ<br>18.179-000  | ENDEREÇO PELA<br>COTIANO                                    | MUNICÍPIO<br>PIEDADE                        | UF<br>SP                       |
| E-MAIL<br>BUOLEO@SUGRUPO.COM.BR   |   | TELEFONE<br>(15) 3264-1411 / (11) 8179-8244 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>00000  |   |   |                                |
| SITUAÇÃO EMPRESARIAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/05/2022    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO EMPRESARIAL  |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>NÃO HÁ   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000       |                                |

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – PIEDADE-SP



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
46.451.497/0001-65  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/05/2022

NOME EMPRESARIAL

BJ DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.50-8-01 - Comissaria de despachos

53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.35-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R. CAPITAO MORAES

NÚMERO

1768

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

18.170-000

BARRIO/DISTRITO

COTIANOS

MUNICÍPIO

PIEDADE

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BJOLEO@BJGRUPO.COM.BR

TELEFONE

(15) 3244-1411 / (11) 8179-8244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

BJ DISTRIBUIDORA LTDA – PIEDADE-SP



|  |   |   |                        |
|--|---|---|------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                        |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                        |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>44.283.799/0001-46<br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>18/11/2021             |                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA   |   |   |                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>BJ IMOVEIS  |   |   | <b>PORTE</b><br>DEMAIS |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)   |   |   |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)<br>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios |   |   |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |   |                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R DOS IPES  | <b>NÚMERO</b><br>349                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 02                     |                        |
| <b>CEP</b><br>18.170-000   | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>GUATAMBU                      | <b>MUNICÍPIO</b><br>PIEDADE                       | <b>UF</b><br>SP        |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>JIMENEZ110@GMAIL.COM   |   | <b>TELEFONE</b><br>(15) 3244-1411/ (15) 3244-2211 |                        |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |   |   |                        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>18/11/2021   |                        |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |   |                        |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****         |                        |

BJ IMÓVEIS OLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA – PIEDADE-SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDf6g2Py.

|  |   |  |                                      |
|--|---|--|--------------------------------------|
|  |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                      |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.894.021/0001-06</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE EMISSÃO<br><b>17/10/2025</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BJ M.O.A. LTDA.</b>   |   |  |                                      |
| TIPO DO ESTABELECIMENTO (FORMA DE NOME)<br><b>BU OLDO</b>  |   |  | FORTES<br><b>DEMAIS</b>              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>   |   |  |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>39.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>39.12-3-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>39.30-4-00 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b><br><b>45.30-7-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b><br><b>46.21-8-00 - Comércio atacadista de lubrificantes</b><br><b>46.37-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b><br><b>46.37-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b><br><b>46.37-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b><br><b>47.53-0-00 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b><br><b>47.84-0-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>49.30-3-00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>63.99-3-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b><br><b>73.19-0-00 - Promoção de vendas</b><br><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b><br><b>73.19-0-06 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b><br><b>77.19-0-00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b><br><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b><br><b>77.39-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> |   |  |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |                                      |
| LOGRADOURO<br><b>R. CAPITAO MORAES</b>   | NÚMERO<br><b>200</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>BOX A</b>                        |                                      |
| CEP<br><b>19.170-000</b>   | BAIRRO/CENTRO<br><b>CENTRO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PIEDADE</b>                        | UF<br><b>SP</b>                      |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO<br><b>ESCRITORIO@OMATEC@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(15) 3244-1415 / (15) 3244-3211</b> |                                      |
| SITE EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (SEPR)<br>www   |   |  |                                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/11/2005</b>       |                                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>nenhuma   |   | DATA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>nenhuma                  |                                      |

BJ M.O.A. LTDA – PIEDADE-SP



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.894.021/0001-06<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/10/1995 |
|---|---|--------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ M.O.A. LTDA |
|------------------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R CAPITAO MORAES | NÚMERO<br>233 | COMPLEMENTO<br>BOX A |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>18.170-000 | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PIEDADE | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIOSOMATEC@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(15) 3244-1411/ (15) 3244-2211 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

BJ M.O.A. LTDA – PIEDADE-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |          |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.854.693/0002-42<br>FILIAL  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/04/2022             |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA   |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BJ LOG PAULINIA  |   | PORTE<br>DEMAIS                            |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga   |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |          |
| LOGRADUO<br>AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO  | NÚMERO<br>198                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 52 A                   |          |
| CEP<br>13.140-729  | BARRIO/DISTRITO<br>MORUMBI                          | MUNICÍPIO<br>PAULINIA                      | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BJTRANSPORTADORA@BJGRUPO.COM.BR   |   | TELEFONE<br>(11) 8179-8244/ (15) 3244-2211 |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/04/2022   |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |          |

BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA – PAULINIA-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.854.893/0003-23<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/04/2023 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA |
|--|

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BJ TRANSPORTADORA FILIAL SP | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                             |               |                      |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DOS MANACAS | NÚMERO<br>474 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                     |                    |          |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>06.711-500 | BARRIO/DISTRITO<br>JARDIM DA GLORIA | MUNICÍPIO<br>COTIA | UF<br>SP |
|-------------------|-------------------------------------|--------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BJTRANSPORTADORA@BJGRUPO.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 8179-8244/ (15) 3244-2211 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/04/2023 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA – COTIA-SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.864.693/0001-61<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/03/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA

|   |                 |
|---|-----------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BJ TRANSPORTADORA | FORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                              |               |                        |
|------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANGELO ELIAS | NÚMERO<br>443 | COMPLEMENTO<br>SALA 88 |
|------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |   |                       |          |
|-------------------|---|-----------------------|----------|
| CEP<br>18.096-040 | BARRIO/DISTRITO<br>JARDIM SANTA ROSALIA | MUNICÍPIO<br>SOROCABA | UF<br>SP |
|-------------------|---|-----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BJTRANSPORTADORA@BJGRUPO.COM.BR | TELEFONE<br>(15) 3244-1411 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/03/2018 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

BJ TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA – SOROCABA-SP



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
45.024.367/0001-83  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
26/01/2022NOME EMPRESARIAL  
BJ T.R.R LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BJ T.R.RPORTE  
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigososCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R GENTIL BRAZ GABRIELNÚMERO  
S/NCOMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
18.170-000BARRIO/DISTRITO  
CIRIACOMUNICÍPIO  
PIEDADEUF  
SPENDEREÇO ELETRÔNICO  
JIMENEZ110@GMAIL.COMTELEFONE  
(15) 3244-1411/ (11) 8179-8244ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

BJ T.R.R LTDA – PIEDADE-SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDfg62Py.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |   |   |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
| <b>NÚMERO DE REGISTRAÇÃO</b><br>44.285.787/0001-87<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>18/11/2021           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>BJ TUDO LTDA   |   |   |
| <b>ESTADO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE ABREVIATURA)</b><br>BJ TUDO   |   | <b>UF</b><br>MS                                 |
| <b>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b><br>47.32-0-00 - Comércio varejista de lubrificantes  |   |   |
| <b>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</b><br>46.39-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios<br>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados<br>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>46.33-0-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos<br>46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.38-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.81-0-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>46.86-0-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.91-0-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.29-0-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.73-0-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>49.30-0-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>49.30-0-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos |   |   |
| <b>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |   |
| <b>LOCALIDADE</b><br>R GENTIL BRAS GABRIEL  | <b>NÚMERO</b><br>301  | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                     |
| <b>CEP</b><br>18.178-000  | <b>BARRIO/CEPO</b><br>CRUACIO                                     | <b>MUNICÍPIO</b><br>PIEDADE                     |
| <b>UF</b><br>SP   | <b>TELEFONE</b><br>(11) 8580-3315 / (15) 3244-1411                |   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>ABARDOZAJ@GMAIL.COM   |   |   |
| <b>DATA DE REGISTRO RESPONSÁVEL (PPA)</b><br>*****  |   |   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>18/11/2021 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>*****  |   |   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |

BJ TUDO LTDA – PIEDADE-SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDf6g2Py.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |          |
|---|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.285.707/0001-67<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/11/2021 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>BJ TUDO LTDA  |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R GENTIL BRAZ GABRIEL   | NÚMERO<br>301                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |          |
| CEP<br>18.170-000   | BARRIO/DISTRITO<br>CIRIACO                          | MUNICÍPIO<br>PIEDADE           | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ABARBOZAJ@GMAIL.COM  | TELEFONE<br>(11) 8593-3315/ (15) 3244-1411          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/11/2021            |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |          |

BJ TUDO LTDA – PIEDADE-SP



|   |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>      |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.536.269/0001-55<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>06/04/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>FENIX HOLDING E PARTICIPACOES LTDA  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FENIX HOLDING   |   |  | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>64.82-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária<br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |                                |
| LOGRADUO<br>R DOS IPES  | NÚMERO<br>349                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 01                     |                                |
| CEP<br>18.170-000   | BARRIO/DISTRITO<br>GUATAMBU                         | MUNICÍPIO<br>PIEDADE                       | UF<br>SP                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIOSOMATEC@GMAIL.COM  |   | TELEFONE<br>(15) 3244-1411/ (15) 3244-2211 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/04/2016   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |                                |

FENIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA – PIEDADE-SP



|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.013.215/0001-78</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>16/06/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GAROTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GAROTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BUNJIRO NAKAO</b>  |   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                              | COMPLEMENTO<br><b>KM 83.5</b>         |
| CEP<br><b>18.150-000</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>RESSACA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>IBIUNA</b>                        | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SAC@CONTAR.CNT.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(11) 5904-8864/ (11) 7856-5665</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/06/2016</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

GAROTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA – IBIUNA-SP



|   |   |  |          |
|---|---|--|----------|
|    | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                       |  |          |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>50.894.070/0001-09<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>28/07/1982           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOMAR-OIL-TRANSP-REV-RET DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JOMAR-OIL   |   | PORTE<br>DEMAIS                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>48.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada   |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>AV LEONOR ABDO JORGE  | NÚMERO<br>920   | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>15.805-450   | BARRO/DISTRITO<br>JARDIM DA TORRE                           | MUNICÍPIO<br>CATANDUVA                   | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE  |  |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/03/2002 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

JOMAR OIL TRANS.REV.RET. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CATANDUVA-SP



|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |   |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>64.942.857/0001-03</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>04/12/1990</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>POSTO DO SERGIO CAPAO BONITO LTDA</b>  |   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>   |   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA</b>  |   | NÚMERO<br><b>2040</b>                             | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>18.304-047</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>VILA NOVA CAPAO BONITO</b>        | MUNICÍPIO<br><b>CAPAO BONITO</b>                  | UF<br><b>SP</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>*****  |   | TELEFONE<br><b>(15) 3542-2011/ (42) 3542-2441</b> |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/10/2006</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****   |   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO LTDA – CAPÃO BONITO-SP

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT  
 E-mail: natasha\_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>03.904.037/0001-32<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>21/06/2000 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA   |   |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>POSTO DO SÉRGIO DIESEL   |   |   | <b>PORTE</b><br>DEMAIS                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores   |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R. CAPITÃO MORAES  | <b>NÚMERO</b><br>283                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                     |                                       |
| <b>CEP</b><br>18.170-000  | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>PIEDADE                     | <b>UF</b><br>SP                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>POSTODOOSERGIODIESEL@GMAIL.COM  |   | <b>TELEFONE</b><br>(15) 9835-1755               |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/11/2005 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA – PIEDADE-SP

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT  
E-mail: natasha\_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |                                  |   |   |
|---|----------------------------------|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.634.122/0001-30</b><br>MATRIZ  |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |   |
| DATA DE ABERTURA<br><b>01/09/1995</b>   |                                  |   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA</b>  |                                  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>00000000  |                                  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>   |                                  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |                                  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |                                  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R CAPITAO MORAES</b>   |                                  | NÚMERO<br><b>233</b>                                | COMPLEMENTO<br>00000000                         |
| CEP<br><b>18.170-000</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PIEDADE</b>                         | UF<br><b>SP</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>POSTODOSSERGIOSP@GMAIL.COM</b>  |                                  | TELEFONE<br><b>(15) 9735-2908/ (15) 3244-1791</b>   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>000000   |                                  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/09/2003</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000   |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000           |

POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA – PIEDADE-SP



### 3.0. MATRÍCULAS E DOCUMENTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II DE SOROCABA  
**PROCESSO: ATSum 0010361-62.2021.5.15.0078**  
AUTOR: SILVANA CAMARGO PIRES TIBURCIO  
RÉU: LINCOLN TAKEO KAWAKAMI

#### **CARTA DE ARREMATÇÃO**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO, o(a) juiz(iza) da Vara do Trabalho de Piedade-SP FAZ SABER que, processaram-se os atos e termos de uma reclamação movida por SILVANA CAMARGO PIRES TIBURCIO, CPF: 093.617.958-99, contra LINCOLN TAKEO KAWAKAMI, CPF: 699.046.778-91, este foi condenado por sentença de 30/11/2021, passada em julgado em 14/12/2021, pelos títulos dela constantes, tendo sido(s) a hasta pública o(s) bem(ns) penhorado(s) constante de: Imóvel **Matrícula 22018 - 1º Cartório - IBIÚNA/SP**, avaliado (s) em 27/2/2023 no importe de R\$ 3.102.687,48, conforme auto de #id:5942160.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, NA MATRÍCULA: "Imóvel: DENOMINAÇÃO: SÍTIO ANDRADE - ÁREA A1. SITUAÇÃO: Bairro da Ressaca, zona rural, deste município. DESCRIÇÃO: Um Remanescente com a área de 171.073,17mts2 (cento e setenta e um mil, setenta e três metros dezessete decímetros quadrados), localizado na margem esquerda da Rodovia Bunjiro Nakao - SP-250, altura do Km.83 + 807,02 metros, sentido de quem de Ibiúna, de dirige à Piedade"

FAZ SABER, ainda, que a precitada hasta pública, anunciada por edital publicado no DEJT nº 3778/2023 (caderno judiciário - páginas 9854 a 9892) de 02/08/2023 (quarta-feira), resultou na arrematação do(s) precitado(s) bem(ns) pelo valor de **R\$ 1.551.343,74** por **BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 44.283.799/0001-46**, com endereço à RUA DOS IPES, 349, GUATAMBU - PIEDADE - SP - CEP: 18170-000, em favor de quem se passa a presente carta, em via única, para a comprovação da transferência de direitos, a fim de que possa pleitear a posse do(s) mesmo(s), em caso de desaparecimento deste(s) ou de recusa de entrega.

Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem arrematado em hasta pública nestes autos desembaraçado das dívidas



tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.

**FAZ SABER MAIS**, que a presente arrematação importa em **aquisição originária e eventuais débitos fiscais não deverão prejudicar o arrematante**, devendo, se for o caso, a Fazenda Pública pleitear a satisfação do seu crédito com o produto da arrematação, observando o grau de privilégio dos créditos exequendos.

**FAZ SABER, ENFIM**, que a presente carta de arrematação tem força de mandado de levantamento de todas as penhoras, arrestos e ônus reais, e de todos os gravames de indisponibilidade, que recaem sobre o imóvel, sem exceção, consignando-se a **PREVALÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO À RESTRIÇÃO ORIUNDA DE OUTRO JUÍZO**, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Provimento 39, de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, independentemente do recolhimento de taxas e emolumentos, sob pena de caracterização de crime de desobediência à ordem judicial.

A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4)).

**FAZ SABER AINDA** que o imóvel ora objeto de arrematação permanecerá gravado com **HIPOTECA JUDICIAL**, nos termos do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, para garantia das parcelas vincendas, no valor total de R\$ 1.085.940,62, com vencimento final em 21/3/2026.

*(assinatura eletrônica)*

*Juíza do Trabalho*



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0025953-1  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 25.953 -

Folha  
- 1 -

Piedade, 04 de Dezembro de 2023

**Imóvel:** Um terreno rural, denominado "Chácara Xavier", com a área de 122.3209 hectares, localizado no bairro do Núcleo Colonial Santa Catarina, no município de Tapiraí e comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações georreferenciadas.

DESCRIÇÃO DA PARCELA  
COORDENADAS GEORREFERENCIADAS (SISTEMA GEOCÊNTRICO)

| Código     | Longitude      | Latitude       | Altitude (m) | Código     | Azimute | Dist. (m) |
|------------|----------------|----------------|--------------|------------|---------|-----------|
| BOSP-P-008 | -47°30'54,320" | -23°58'03,633" | 853,52       | BOSP-M-011 | 107°53' | 82,17     |
| BOSP-M-011 | -47°30'51,235" | -23°58'04,658" | 874,24       | BOSP-M-012 | 117°49' | 13,58     |
| BOSP-M-012 | -47°30'50,811" | -23°58'04,864" | 872,06       | BOSP-M-013 | 116°20' | 58,23     |
| BOSP-M-013 | -47°30'48,990" | -23°58'05,674" | 900,33       | BOSP-M-014 | 117°06' | 34,91     |
| BOSP-M-014 | -47°30'47,851" | -23°58'06,191" | 942,3        | BOSP-M-015 | 117°16' | 10,27     |
| BOSP-M-015 | -47°30'47,528" | -23°58'06,344" | 942,7        | BOSP-M-016 | 109°34' | 44,23     |
| BOSP-M-016 | -47°30'46,942" | -23°58'06,803" | 929,25       | BOSP-M-017 | 109°48' | 48,83     |
| BOSP-M-017 | -47°30'44,389" | -23°58'07,281" | 906,89       | BOSP-M-018 | 109°39' | 50,38     |
| BOSP-M-018 | -47°30'42,701" | -23°58'07,788" | 904,57       | BOSP-M-019 | 112°28' | 174,29    |
| BOSP-M-019 | -47°30'33,737" | -23°58'11,193" | 830,17       | BOSP-M-020 | 112°29' | 251,2     |
| BOSP-M-020 | -47°30'25,528" | -23°58'14,315" | 853,75       | BOSP-V-001 | 101°37' | 59,72     |
| BOSP-V-001 | -47°30'23,459" | -23°58'14,708" | 857,72       | BOSP-V-002 | 167°18' | 1,87      |
| BOSP-V-002 | -47°30'23,448" | -23°58'14,758" | 857,8        | BOSP-V-003 | 169°08' | 10,06     |
| BOSP-V-003 | -47°30'23,373" | -23°58'15,078" | 856,38       | BOSP-V-004 | 170°33' | 8,58      |
| BOSP-V-004 | -47°30'23,333" | -23°58'15,288" | 856,99       | BOSP-V-005 | 171°43' | 8,08      |
| BOSP-V-005 | -47°30'23,294" | -23°58'15,548" | 859,15       | BOSP-V-006 | 174°08' | 8,38      |
| BOSP-V-006 | -47°30'23,264" | -23°58'15,817" | 859,55       | BOSP-V-007 | 175°14' | 8,51      |
| BOSP-V-007 | -47°30'23,245" | -23°58'16,041" | 859,85       | BOSP-V-008 | 180°00' | 8,31      |
| BOSP-V-008 | -47°30'23,248" | -23°58'16,311" | 859,42       | BOSP-V-009 | 183°59' | 7,71      |
| BOSP-V-009 | -47°30'23,267" | -23°58'16,561" | 860,97       | BOSP-V-010 | 189°11' | 7,88      |
| BOSP-V-010 | -47°30'23,297" | -23°58'16,815" | 861,33       | BOSP-V-011 | 189°42' | 7,71      |
| BOSP-V-011 | -47°30'23,343" | -23°58'17,062" | 861,8        | BOSP-V-012 | 191°51' | 7,38      |
| BOSP-V-012 | -47°30'23,398" | -23°58'17,294" | 862,35       | BOSP-V-013 | 193°02' | 7,01      |
| BOSP-V-013 | -47°30'23,452" | -23°58'17,518" | 863,34       | BOSP-V-014 | 192°32' | 6,51      |
| BOSP-V-014 | -47°30'23,459" | -23°58'17,548" | 863,47       | BOSP-V-015 | 193°49' | 6,87      |
| BOSP-V-015 | -47°30'23,534" | -23°58'17,828" | 864,22       | BOSP-V-016 | 193°26' | 6,4       |
| BOSP-V-016 | -47°30'23,625" | -23°58'18,044" | 863,9        | BOSP-V-017 | 193°29' | 21,58     |
| BOSP-V-017 | -47°30'24,003" | -23°58'18,628" | 863,7        | BOSP-V-018 | 194°58' | 62,45     |
| BOSP-V-018 | -47°30'24,537" | -23°58'21,461" | 869,22       | BOSP-V-019 | 194°58' | 43,88     |
| BOSP-V-019 | -47°30'24,938" | -23°58'22,838" | 873,38       | BOSP-V-020 | 194°29' | 15,88     |
| BOSP-V-020 | -47°30'25,114" | -23°58'23,487" | 874,01       | BOSP-V-021 | 193°07' | 84,8      |
| BOSP-V-021 | -47°30'25,799" | -23°58'25,181" | 871,8        | BOSP-V-022 | 192°48' | 13,9      |



| Matrícula  |                | Folha          |        | m²         |         |       |
|------------|----------------|----------------|--------|------------|---------|-------|
| - 25.813 - |                | - 1 -          |        |            |         |       |
| BOSP-V-022 | -47°30'25,887" | -23°58'26,583" | 878,91 | BOSP-V-023 | 240°04' | 93,73 |
| BOSP-V-023 | -47°30'26,887" | -23°58'26,883" | 878,91 | BOSP-V-024 | 187°58' | 9,5   |
| BOSP-V-024 | -47°30'26,188" | -23°58'27,180" | 878,71 | BOSP-V-025 | 208°18' | 6,93  |
| BOSP-V-025 | -47°30'26,328" | -23°58'27,420" | 878,41 | BOSP-V-026 | 302°32' | 93,33 |
| BOSP-V-026 | -47°30'26,468" | -23°58'27,730" | 878,92 | BOSP-V-027 | 248°43' | 4,97  |
| BOSP-V-027 | -47°30'26,578" | -23°58'27,890" | 878,3  | BOSP-V-028 | 218°33' | 93,28 |
| BOSP-V-028 | -47°30'27,021" | -23°58'28,348" | 878,44 | BOSP-V-029 | 217°10' | 18,88 |
| BOSP-V-029 | -47°30'27,478" | -23°58'28,678" | 878,87 | BOSP-V-030 | 229°37' | 18,98 |
| BOSP-V-030 | -47°30'27,912" | -23°58'29,014" | 878,88 | BOSP-V-031 | 230°38' | 25,77 |
| BOSP-V-031 | -47°30'28,418" | -23°58'29,548" | 878,12 | BOSP-V-032 | 232°48' | 7,74  |
| BOSP-V-032 | -47°30'28,834" | -23°58'29,898" | 878,71 | BOSP-V-033 | 228°54' | 12,18 |
| BOSP-V-033 | -47°30'29,148" | -23°58'29,988" | 878,87 | BOSP-V-034 | 223°23' | 16,22 |
| BOSP-V-034 | -47°30'29,542" | -23°58'30,381" | 878,82 | BOSP-V-035 | 217°48' | 21,27 |
| BOSP-V-035 | -47°30'29,998" | -23°58'30,892" | 878,43 | BOSP-V-036 | 308°06' | 18,88 |
| BOSP-V-036 | -47°30'30,338" | -23°58'31,424" | 878,48 | BOSP-V-037 | 187°38' | 17,18 |
| BOSP-V-037 | -47°30'30,488" | -23°58'31,957" | 877,81 | BOSP-V-038 | 187°30' | 19,48 |
| BOSP-V-038 | -47°30'30,578" | -23°58'32,584" | 878,88 | BOSP-V-039 | 184°27' | 29,41 |
| BOSP-V-039 | -47°30'30,887" | -23°58'33,837" | 878,77 | BOSP-V-040 | 188°28' | 18,71 |
| BOSP-V-040 | -47°30'30,738" | -23°58'34,042" | 878,83 | BOSP-V-041 | 188°11' | 7,88  |
| BOSP-V-041 | -47°30'30,812" | -23°58'34,288" | 878,71 | BOSP-V-042 | 303°43' | 14,88 |
| BOSP-V-042 | -47°30'31,012" | -23°58'34,707" | 878,18 | BOSP-V-043 | 211°58' | 34,88 |
| BOSP-V-043 | -47°30'31,882" | -23°58'35,883" | 877,72 | BOSP-V-044 | 182°58' | 18,88 |
| BOSP-V-044 | -47°30'31,782" | -23°58'36,141" | 878,48 | BOSP-V-045 | 183°57' | 13,21 |
| BOSP-V-045 | -47°30'31,815" | -23°58'36,578" | 878,88 | BOSP-V-046 | 172°58' | 11,8  |
| BOSP-V-046 | -47°30'31,758" | -23°58'36,898" | 880,11 | BOSP-V-047 | 184°28' | 42,03 |
| BOSP-V-047 | -47°30'31,380" | -23°58'36,378" | 878,47 | BOSP-V-048 | 171°34' | 13,8  |
| BOSP-V-048 | -47°30'31,380" | -23°58'36,708" | 878,48 | BOSP-V-049 | 177°58' | 18,78 |
| BOSP-V-049 | -47°30'31,278" | -23°58'36,238" | 878,38 | BOSP-V-050 | 182°34' | 24,52 |
| BOSP-V-039 | -47°30'30,887" | -23°58'35,837" | 878,77 | BOSP-V-040 | 188°28' | 18,71 |
| BOSP-V-040 | -47°30'30,738" | -23°58'34,042" | 878,83 | BOSP-V-041 | 188°11' | 7,88  |
| BOSP-V-041 | -47°30'30,812" | -23°58'34,288" | 878,71 | BOSP-V-042 | 303°43' | 14,88 |
| BOSP-V-042 | -47°30'31,012" | -23°58'34,707" | 878,18 | BOSP-V-043 | 211°58' | 34,88 |
| BOSP-V-043 | -47°30'31,882" | -23°58'35,883" | 877,72 | BOSP-V-044 | 182°58' | 18,88 |
| BOSP-V-044 | -47°30'31,782" | -23°58'36,141" | 878,48 | BOSP-V-045 | 183°57' | 13,21 |
| BOSP-V-045 | -47°30'31,815" | -23°58'36,578" | 878,88 | BOSP-V-046 | 172°58' | 11,8  |
| BOSP-V-046 | -47°30'31,758" | -23°58'36,898" | 880,11 | BOSP-V-047 | 184°28' | 42,03 |
| BOSP-V-047 | -47°30'31,380" | -23°58'36,378" | 878,47 | BOSP-V-048 | 171°34' | 13,8  |
| BOSP-V-048 | -47°30'31,380" | -23°58'36,708" | 878,48 | BOSP-V-049 | 177°58' | 18,78 |



# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0025953-  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REDADE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 25.953 -

Folha  
- 2 -

Friedade, 04 de Dezembro de 2023

|                         |                |                               |        |            |         |        |
|-------------------------|----------------|-------------------------------|--------|------------|---------|--------|
| BOSP-V-046              | -47°30'31,200" | -23°58'38,708"                | 879,48 | BOSP-V-049 | 177°58' | 18,19  |
| BOSP-V-048              | -47°30'31,270" | -23°58'38,238"                | 879,39 | BOSP-V-050 | 182°34' | 24,52  |
| BOSP-V-050              | -47°30'31,308" | -23°58'45,031"                | 880,02 | BOSP-P-052 | 278°48' | 1637,3 |
| BOSP-P-052              | -47°31'28,532" | -23°58'31,658"                | 788,25 | BOSP-P-060 | 07°55'  | 104,7  |
| BOSP-P-060              | -47°31'28,021" | -23°58'28,488"                | 790,32 | BOSP-P-061 | 28°13'  | 72,22  |
| BOSP-P-061              | -47°31'28,913" | -23°58'28,421"                | 790,53 | BOSP-P-062 | 388°52' | 73,4   |
| BOSP-P-062              | -47°31'28,884" | -23°58'24,038"                | 795,33 | BOSP-P-063 | 68°10'  | 38,38  |
| BOSP-P-063              | -47°31'28,011" | -23°58'23,690"                | 798,7  | BOSP-P-064 | 100°11' | 23,18  |
| BOSP-P-064              | -47°31'28,038" | -23°58'23,852"                | 798,87 | BOSP-P-065 | 74°19'  | 28,18  |
| BOSP-P-065              | -47°31'24,138" | -23°58'23,622"                | 800,42 | BOSP-P-066 | 78°18'  | 12,3   |
| BOSP-P-066              | -47°31'23,712" | -23°58'23,541"                | 800,58 | BOSP-P-067 | 29°48'  | 80,27  |
| BOSP-P-067              | -47°31'22,838" | -23°58'21,843"                | 802,34 | BOSP-P-068 | 67°35'  | 28,2   |
| BOSP-P-068              | -47°31'20,720" | -23°58'21,114"                | 803,2  | BOSP-P-069 | 52°48'  | 41,84  |
| BOSP-P-069              | -47°31'19,541" | -23°58'20,292"                | 804,59 | BOSP-P-070 | 52°43'  | 13,0   |
| BOSP-P-070              | -47°31'18,178" | -23°58'20,038"                | 805,13 | BOSP-P-071 | 39°48'  | 55,41  |
| BOSP-P-071              | -47°31'17,820" | -23°58'18,863"                | 811,41 | BOSP-P-072 | 65°51'  | 43,78  |
| BOSP-P-072              | -47°31'16,507" | -23°58'18,071"                | 813,84 | BOSP-P-073 | 388°12' | 12,41  |
| BOSP-P-073              | -47°31'16,891" | -23°58'17,708"                | 815,78 | BOSP-P-074 | 32°12'  | 28,84  |
| BOSP-P-074              | -47°31'15,857" | -23°58'17,111"                | 821,18 | BOSP-P-075 | 25°21'  | 30,03  |
| BOSP-P-075              | -47°31'15,432" | -23°58'16,228"                | 821,84 | BOSP-P-076 | 69°25'  | 7,88   |
| BOSP-P-076              | -47°31'15,141" | -23°58'16,158"                | 821,81 | BOSP-M-021 | 89°11'  | 233,4  |
| BOSP-M-021              | -47°31'08,897" | -23°58'17,368"                | 881,48 | BOSP-M-022 | 89°11'  | 180,54 |
| BOSP-M-022              | -47°31'00,594" | -23°58'18,302"                | 826,37 | BOSP-M-023 | 07°48'  | 184,98 |
| BOSP-M-023              | -47°31'00,512" | -23°58'13,267"                | 893,16 | BOSP-P-077 | 00°48'  | 44,28  |
| BOSP-P-077              | -47°31'00,491" | -23°58'11,628"                | 893,1  | BOSP-P-078 | 368°48' | 14,6   |
| BOSP-P-078              | -47°31'00,530" | -23°58'11,368"                | 875,78 | BOSP-P-079 | 13°57'  | 27,9   |
| BOSP-P-079              | -47°31'00,292" | -23°58'10,478"                | 898,84 | BOSP-M-024 | 08°48'  | 81,33  |
| BOSP-M-024              | -47°31'00,035" | -23°58'08,488"                | 894,32 | BOSP-V-051 | 00°50'  | 33,28  |
| BOSP-V-051              | -47°30'59,895" | -23°58'07,423"                | 852,45 | BOSP-V-052 | 00°47'  | 33,23  |
| BOSP-V-052              | -47°30'59,798" | -23°58'05,351"                | 850,58 | BOSP-P-080 | 68°38'  | 88,13  |
| BOSP-P-080              | -47°30'57,478" | -23°58'05,832"                | 851,80 | BOSP-P-081 | 40°47'  | 42,52  |
| BOSP-P-081              | -47°30'56,383" | -23°58'04,847"                | 852,02 | BOSP-P-082 | 87°34'  | 85,59  |
| BOSP-P-082              | -47°30'55,620" | -23°58'04,263"                | 852,22 | BOSP-P-083 | 77°27'  | 38,6   |
| BOSP-P-083              | -47°30'54,948" | -23°58'04,082"                | 852,44 | BOSP-P-084 | 52°08'  | 23,5   |
| <b>VÉRTICES</b>         |                | <b>CONFRONTAÇÕES</b>          |        |            |         |        |
| BOSP-P-084 a BOSP-M-011 |                | Luiz Carlos da Silva (Possa)  |        |            |         |        |
| BOSP-M-011 a BOSP-M-012 |                | Rua Juvenal Regis             |        |            |         |        |
| BOSP-M-012 a BOSP-M-013 |                | Julia Foga dos Santos (Possa) |        |            |         |        |



Matrícula  
- 25.953 -

Folia  
- 2 -

MEMO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| BOSP-M-013 a BOSP-M-014 | Roque Clodoaldo de Azevedo (Posse)  |
| BOSP-M-014 a BOSP-M-015 | Rua Yuzi Matsuda  |
| BOSP-M-015 a BOSP-M-016 | Elaine Aparecida Valin (Posse)  |
| BOSP-M-016 a BOSP-M-017 | Laura da Silva Denis (Posse)  |
| BOSP-M-017a BOSP-M-018  | O Municipal de Tapiraí – SP (Posse)                                       |
| BOSP-M-018 a BOSP-M-019 | Alvino Guilherme Marzanski (Posse)  |
| BOSP-M-019 a BOSP-M-020 | Inácia da Lourdes Messias (Posse)   |
| BOSP-M-020 a BOSP-V-001 | Vitor Hugo da Cunha Silveira (Posse)                                      |
| BOSP-V-001 a BOSP-V-001 | Avenida Arivaldo Magueta  |
| BOSP-V-001 a BOSP-V-000 | Avenida Presidente Castelo Branco   |
| BOSP-V-000 a BOSP-P-009 | Matrícula n. 3.158 Livro n. 2 (Registro Geral)                            |
| BOSP-P-009 a BOSP-P-003 | Alessandra Bertoni Nakazawa e seu marido Ricardo Kiyoshi Nakazawa (Posse) |
| BOSP-P-003 a BOSP-P-016 | Matrícula n. 24.323 Livro n. 2 (Registro Geral)                           |
| BOSP-P-016 a BOSP-M-021 | Matrícula n. 7.288 Livro n. 2 (Registro Geral)                            |
| BOSP-M-021 a BOSP-V-002 | Jose Páol (Posse)   |
| BOSP-V-002 a BOSP-P-006 | Matrícula n. 3.089 Livro n. 2 (Registro Geral)                            |

Número da certificação perante o INCRA: 32285ac-0020-48ae-97f1-9689b877f48e.

Cadastro Ambiental Rural: registro n. SP-3553500-ECC3.8400.51C3.410B.8B67.1198.A6B0.4508, em 09 de março de 2022.

Inscrição cadastral perante o INCRA sob o n. 637.094.005.304-4, com a área total de 24,20 ha. - módulo rural: 15,0746 - n. de módulos rurais: 1,34 - n. módulo fiscal: 16,0000. - n. de módulos fiscais: 1,5100. - fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., n. 637.094.005.299-9, com a área total de 12,10 ha. - módulo rural: 82,5000. - n. de módulos rurais: 0,16. - n. módulo fiscal: 16,0000. - n. de módulos fiscais: 0,7500. - fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., n. 637.041.607.374-8, com a área total de 11,9000 ha. - módulo rural: 16,1616 - n. de módulos rurais: 0,33. - n. módulo fiscal: 16,0000. - n. de módulos fiscais: 0,7400. - fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., e, 637.094.005.355-9, com a área total de 60,5000 ha. - módulo rural: 24,1206. - n. de módulos rurais: 1,99. - n. módulo fiscal: 16,0000. - n. de módulos fiscais: 3,7800 - fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., e, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o n. 3.052.146-7, 3.052.144-0, 3.052.145-9 e 3.052.142-4 (NIRF).

Proprietários: 1) **MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ**, brasileira, solteira, enfermeira padrão, portadora da cédula de identidade RG n. 6.405.636-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.972.688-71, residente e domiciliada na rua Tanger, n. 254, casa 01, na cidade de Cosa-SP; 2) **MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n. 6.405.642-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.181.958-18, residente e domiciliada na Avenida Rouxinol, n. 550, apartamento 11, Moema, na cidade de São Paulo-SP; 3) **MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.528 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.596.618-44, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Patricia Spada Gimenez**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 16.988.707-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 485.679.685-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Baptista, n. 1.140, e, 4) **BJ IMÓVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.283.799/0001-46, com sede nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, Sala 02, Guatambú Bosque Residencial.

Na seguinte proporção: 16,6666% a cada coproprietário do item 1 ao 3; e, 50% a co-proprietária do item 4.

Registro aquisitivo: R.5/6.306, em 31/08/2017, R.7/6.306, em 25/03/2021, AV.8/6.306, em 03/07/2023, e, AV.9/6.306, em 03/07/2023 (RETIFICAÇÃO DE ÁREA), R.2/25.796, em 03/07/2023 e, AV.3/25.796, em 04/12/2023 (UNIFICAÇÃO); R.5/6.313, em 31/08/2017, R.7/6.313, em 25/03/2021, AV.8/6.313, em 03/07/2023, e, AV.9/6.313, em 03/07/2023 (RETIFICAÇÃO DE ÁREA), R.2/25.796, em 03/07/2023 e, AV.3/25.796, em 04/12/2023 (UNIFICAÇÃO); T.17.919, as fls. 88, do livro n. 3.5, em 13/11/1985, AV.1/T.17.919, em 21/07/1978, e AV.2/T.17.919, em 07/07/2023 (RETIFICAÇÃO DE ÁREA), R.3/25.797, em 10/07/2023, R.8/25.797, em 10/07/2023, AV.9/25.797,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDfg62Py.

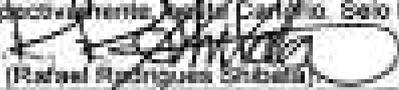
CNM 120287.2.0025953-1  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PRIDADE - Estado de São Paulo

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula: 25.953 Folia: 3

Pridade, 04 de Dezembro de 2023

em 04/12/2023 (UNIFICAÇÃO), R.5/6.307, em 31/08/2017, R.7/6.307, em 25/03/2021, AV.6/6.307, em 25/10/2023, e, AV.6/6.307, em 25/10/2023 (RETIFICAÇÃO DE ÁREA), R.2/25.923, em 25/10/2023, AV.3/25.923, em 04/12/2023 (UNIFICAÇÃO), e, T.19.216, do livro n. 3.T., em 26/10/1967, AV.1/T.19.216, em 21/08/1978, e AV.2/T.19.216, em 21/11/2023 (RETIFICAÇÃO DE ÁREA), R.3/25.939, em 04/12/2023, R.5/25.939, em 04/12/2023, AV.6/25.939, em 04/12/2023 (UNIFICAÇÃO), respectivamente, no Sistema Selo Digital 1202873110000000066598230.

O Oficial Substituto,   
(Rafael Rodrigues Shibata)

---

AV. 1/25.953, em 04 de dezembro de 2023. PROCEDÊNCIA

Procede-se a presente averbação no sentido de ficar constando que, o imóvel constante da presente matrícula, surgiu por unificação dos imóveis objetos das matrículas no 25.795, 25.796, 25.797, 25.923 e 26.908, tendo por isto encerrada as matrículas primitivas. Selo Digital 12028733100000000660030 (Protocolo Selo Digital n. 110118-24.10.2023/6445).

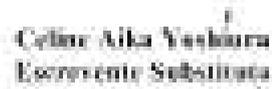
Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto)

---

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

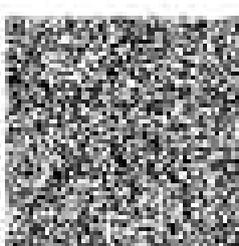
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os devedores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. Dou fé.

Pridade, segunda-feira, 4 de março de 2024.

|                        |           |  |
|------------------------|-----------|--|
| EMOLUMENTOS:           | R\$ 41,22 | <br>Celina Aika Yoshimura<br>Escrevente Substituta |
| ESTADO:                | R\$ 12,00 |  |
| SEC.FAZ:               | R\$ 8,21  |  |
| REG. CIVIL:            | R\$ 2,22  |  |
| TAB. JUSTIÇA:          | R\$ 3,98  |  |
| IMP. MUNICIPAL:        | R\$ 1,83  |  |
| MEN. PÚBLICO:          | R\$ 1,11  |  |
| TOTAL:                 | R\$ 71,57 |  |
| GRUPO DE RECOLHIMENTO: | 047       |  |
| PROTOCOLADO Nº:        | 93812     |  |

Selo Digital 12028731C300000000070195246

Fica sendo disposto no inciso IV do artigo 1º da Decreto Federal 97.248/1986, e letra "e" do item IV do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, e VÁLIDA POR SEUS, a partir da data da emissão, sem reserva de prioridade.





CNM 129207.2.0002170-44

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FÓRUM - Estado de São Paulo

- 2.170 -

- 1 -

Folha, 06 de Junho de 1977.-

**Imóvel:** Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, à -  
 rua Benjamin Constant, medindo quinze (15) metros de frente -  
 por 30 (trinta) metros da frente aos fundos, mais ou menos, -  
 com as seguintes divisões e confrontações: Principia a um pon -  
 to que dista vinte e cinco (25) metros da esquina das ruas -  
 Benjamin Constant e Rua Ruy Barbosa, e desce pela rua Benja -  
 min Constant, na distancia de quinze (15) metros dividindo -  
 com Estevan Fasselar e outros; quebra à esquerda e segue na -  
 distancia de trinta (30) metros, dividindo com o mesmo Este -  
 van Fasselar; quebra à esquerda e segue dividindo com Dirceu -  
 Ayres de Araujo, na distancia de quinze (15) metros; quebra -  
 à esquerda e segue na distancia de trinta (30) metros, divi -  
 dindo com Rachid Elias, até onde teve principio, contendo -  
 uma casa residencial sob n. 212, contendo 3 dormitórios, li -  
 ving, sala, copa, cozinha, banheiro, area para serviço e abri -  
 go para auto, tudo numa metragem construida de 190,55 m2., e -  
 ainda um porão, contendo 2 (dois) cômodos proprio, digo, pro -  
 prios para depositos e uma área em aberto, tudo numa área -  
 construida de 88,55 m2.

**Proprietário:** SERGIO BARBOZA ORTIZ, brasileiro, casado com d -  
 Carmen RUIZ Barbosa, do comercio, residente e domiciliado -  
 nesta cidade, cpf n. 017.958.658.

**Registro anterior:** Transcrição n. 20.442 deste cartório.-

A Escrevente, *Dacini*  
 (Irene Nisao de Favar).-

O Ofc. maior, *Raymundo Gomes de Azevedo*  
 (Raymundo Gomes de Azevedo).-

R. 1/2170, em 06 de junho de 1.977.-

**Ônus:** Hipoteca de primeiro grau e sem concorrência.-

**Devedora:** CARMEN RUIZ BARBOZA, estabelecida à Praça da Bandei -  
 ra, 103, inscrita no CGC. n. 54.027.636/0001-56, e na Junta -  
 Comercial do Est. de S. Paulo sob n. 330.155/77.- Terceiros -  
**Hipotecantes:** Sergio Barbosa Ortiz, supra qualificado e sua -  
 mulher d. Camen RUIZ Barbosa, comerciante, brasileiro, resi -  
 dente e domiciliada nesta cidade, cpf n. 556.321.658.-

**Credor:** Banco do Estado de São Paulo, S.A. - Agência desta -  
 cidade, CGC. n. 61.44 digo, n. 61.411.633.-

**Forma do Título:** Cédula rural pignoratícia e hipotecária, e -  
 mitida aos 31 de maio de 1.977, nesta cidade.-

**Valor:** Cr.\$ 419.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzel -  
 ros).-

**Vencimento:** 25 de maio de 1.980.-

**Juros:** 1% aa. eleváveis de 1% aa. em caso de mora

**Forma de pagamento:** Cr.\$ 41.900,00 em 25.11.77, Cr.\$ 41.900,00



matrícula - 2.170 -

folha - 1 -

valor

Cr.\$ 41.900,00 em 25.5.78, Cr.\$ 41.900,00 em 25.11.78, Cr.\$ 41.900,00 em 25.5.79.- Cr.\$ 41.900,00 em 25.11.79 e Cr\$ ... 209.500,00 em 25.5.80.-

Ajuste de prorrogação: O prazo poderá ser prorrogado, conseq: Cr.\$ 41.900,00 em 25.11.1980, Cr.\$ 41.900,00 em 25.- 5.81, Cr.\$ 41.900,00 em 25.11.1981 e Cr.\$ 41.900,00 em 25.- 5.82.-

Valor dos bens hipotecados: Cr.\$ 450.000,00.-

Registrado por: Irene Nusse de Savari - Escrivente.- O Ofc. maior, (Raymundo Jones de Azevedo).-

Embr... Cr.\$ 276,60.-

Av. 3/2.170, em 17 de outubro de 1.980.- Nos termos do requerimento datado de 10/10/80, feito pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., Agência desta cidade, verifica-se que, o prazo de vencimento do título registrado sob nº 1 (um), retro e supra relacionado, foi prorrogado para o dia 25 de maio de 1.982, e o saldo de capital reduzido a Cr\$- 167.400,00.- O Escrivente Autorizado, (Rafael Antão Godinho).

Av. 3/2.170, em 09 de Junho de 1.982.- Fincoconcluída a hipoteca registrada sob nº 01 (um) nesta matrícula, em virtude da liquidação da dívida que a originou, nos termos da carta e do requerimento dados pelo credor, datados de 23 de Maio de 1.982, arquivados no Cartório.- O Escrivente Autorizado, (Alexandre Corrêa Carreira).

AV. 4/2.170, em 14 de novembro de 2012 COMUNICADO Pelo processo n. 443.01.2012.000470-8/000000-000, Ordem n. 57/2012, expedido aos 26/10/2012, pela Segunda Vara Judicial desta cidade e Comarca, assinado pela MMa. Dra. Marta Oliveira de Sá, no sentido de ficar constando que, seja procedida a anulação de qualquer eventual alienação ocorrida a partir de 04/08/2008, referente à escritura de inventário e partilha do espólio de Sérgio Barboza Ortiz, lavrada aos 03 de março de 2008, de fs. 193 do Livro n. 867 do 3º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Socopoba/SE (Prevenção/Microfilme n. 95095-01.11.2012/0760). Averbado por: (Luiz Domingos da Silva - Escrivente Substituto).

AV. 5/2.170, em 19 de fevereiro de 2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE Proceda-se a presente averbação nos termos do processo físico n. 0000470-48.2012.8.26.0443, expedido aos 01º de fevereiro de 2018, pela Segunda Vara desta cidade e comarca, assinada digitalmente pela MMª. Juíza de Direito, Ura. Francisca Cristina Müller de Azevedo Dall'Aglio, nos termos da Lei n. 13.418/2008, no sentido de ficar constando que, fica cancelada a sua marca sobre algum e indisponibilidade averbada sob o n. 4 (quatro) nesta matrícula. (Prevenção/Microfilme n. 101719-02.02.2018/0036). Averbado por: (Rafael Rodrigues Oliveira - Escrivente Substituto).

AV. 6/2.170, em 05 de abril de 2018. APERFEIÇOAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E CÔNITO Proceda-se a presente averbação como forma de possibilitar o registro da escritura a seguir atestada, no sentido de ficar constando que a) o proprietário Sérgio Barboza Ortiz (M.2.170) portador da cédula de identidade RG n. 3.575.787-3 SSP/SE, inscrito no CPF/MP sob o n. 017.958.958-26 e desde 08/07/1991, é casado pelo regime de comunhão universal de bens,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDfgg2Py.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO CNM 130287.2.0002170-4

FEDEGE - Estado de São Paulo

Matrícula

Folha

- 2.170 -

- 2 -

Piedade, 05 de Abril de 2019

017.958.058-20 e desde 08/07/1981, é casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 8.312/77, com sua esposa Carmen Ruiz Barboza, portadora da cédula de identidade RG n. 11.088.815-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 586.321.658-88, conforme fazem prova as cópias reprográficas autenticadas dos referidos documentos identificatórios, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação e certidão de casamento, expedido em 11/08/2008, assento n. 4653, as fls. 273, livro n. B-0023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas 1º Subdistrito da cidade e comarca de Sorocaba-SP, e, b) o proprietário Sérgio Barboza Ortiz, faleceu aos 04 de agosto de 2008, nesta cidade, em domicílio, conforme se depreende da certidão de óbito expedida em 08/08/2008, assento n. 8479, livro n. C-0045, as fls. 114, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, desta cidade e comarca. Selo Digital: 120287331000000000437719H. (Prenotação/Microfilme n. 103285-25.03.2019/5311)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Sbrtata - Escrevente Substituto)

R.7/2.170, em 05 de abril de 2019.

Título PARTILHA

Pela certidão de escritura de inventário e partilha lavrada aos 3 de março de 2009, as fls. 163, do livro n. 867, no 3º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Sorocaba-SP, extraída nos termos do art. 2.015 do Código Civil e art. 810, §§ 1º e 2º do Cod. de Processo Civil, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 168.828,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) dos bens deixado por falecimento do proprietário Sérgio Barboza Ortiz (M.2.170 e AV.6), foi partilhada a viúva meira CARMEN RUIZ BARBOZA (M.2.170 e AV.6). - Valor venal: R\$ 329.478,81; Selo Digital: 120287321000000000437819H. (Prenotação/Microfilme n. 103285-25.03.2019/5311)

Registrado por:

(Rafael Rodrigues Sbrtata - Escrevente Substituto)

AV.6/2.170, em 05 de abril de 2019.

CADASTRO

Procede-se a presente averbação nos termos da autorização contida na escritura registrada sob n. 7 (sete), no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o n. 05.0013.2041.01.00.00, conforme faz prova a certidão de valor venal n. 563/2019-via web, n. de controle 55179676757633250, expedida pelo endereço eletrônico www.cidade.sp.gov.br. Selo Digital: 120287331000000000437919D. (Prenotação/Microfilme n. 103285-08.2019/5311)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Sbrtata - Escrevente Substituto)

R.8/2.170, em 06 de maio de 2019.

Título DOAÇÃO (NUA-PROPRIEDADE).

Pela escritura de doação com reserva de usufruto lavrada aos 17 de abril de 2019, as fls. 263/268 do livro n. 382, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, a proprietária Carmen Ruiz Barboza (M.2.170, AV.6 e R.7), residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benjamin Constant, n. 212, centro, docu a 1) ANGELA ROSANA BARBOZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 14.303.367 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 214.721.458-28, residente e domiciliada nesta cidade, na rua dos Ipês, n. 349, Guarantã Bosque Residencial; e, 2) CARLA ADRIANA BARBOZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 14.303.369-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ipê Amarelo, n. 50, Condomínio Altos da Liberdade, com a aquisição destas, o imóvel constante da presente matrícula, dando à liberalidade incondicional o valor de R\$ 213.852,54 (duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para todos os efeitos e fins de direito. - Valor venal (Proporção 077) R\$ 213.852,54. (Prenotação/Microfilme n. 103385-23.04.2019/5329)

Registrado por:

(Rafael Rodrigues Sbrtata - Escrevente Substituto)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDf6g2Py.

Matrícula - 2.170 -

Data - 2 -

R. 102.170, em 06 de maio de 2019.

**Título:** USUFRUTO VITALÍCIO.

Pela escritura registrada sob o n. 09 (nove), a proprietária Carmen Ruz Barboza (M.2.170, AV.6, R.7 e R.9), ~~cessou para si o direito ao usufruto vitalício do imóvel constante da presente matrícula, atribuindo apenas para efeitos fiscais o valor de R\$ 106.826,27 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco e cinco centavos) - Valor Venal proporcional (1/3): R\$ 106.826,27. (Prénotação/Microfilme n. 103395-23.04.2019/5326).~~

Registrado por:   
(Rafael Rodrigues Sbráta - Escrivente Substituto)

AV. 11/2.170, em 06 de maio de 2019.

**CLASSE:**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que a doação registrada sob o n. 9 (nove) nesta matrícula, encontra-se gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE** (Prénotação/Microfilme n. 103395-23.04.2019/5326).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Sbráta - Escrivente Substituto)

AV. 12/2.170, em 08 de julho de 2021.

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO**

Procede-se a presente averbação no sentido de ficar constando que, o usufrutuária Carmen Ruz Barboza (R.10), faleceu aos 18/08/2021, nesta cidade, conforme faz prova a certidão de óbito expedida na data supra, para Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas desta cidade e comarca, extraída da matrícula n. 118210-01.55.2021-4-00054-235-0013204-13, ficando, por consequente cancelado o usufruto vitalício constante do R.10, considerando-se a propriedade plena do imóvel constante desta matrícula aos nus-proprietários: 1) Ângela Rosana Barboza (R.9) e 2) Carla Adriana Barboza (R.9). Selo Digital: 12028735100000003187171V (Prénotação/Microfilme n. 106369-23.08.2021/5860).

Averbado por:   
(Luan Almeida da Silva - Oficial Substituto)

R. 13/2.170, em 02 de março de 2022.

**Título:** VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 15 de fevereiro de 2022, às fls. 347/352 do livro n. 391, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, as proprietárias: 1) Ângela Rosana Barboza (R.9), e 2) Carla Adriana Barboza (R.9), ~~cessaram a~~ **BJ IMÓVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.283.799/0001-46, com sede e foro nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, sala 02, Guatambu Bosque Residencial, pela importância de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), o imóvel constante da presente matrícula. Valor venal: R\$ 373.678,91. Selo Digital: 120287321000000004156270 (Prénotação/Microfilme n. 107329-17.02.2022/6017).

Registrado por:   
(Rafael Rodrigues Sbráta - Escrivente Substituto)

R. 14/2.170, em 07 de abril de 2022.

**Título:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 25.0976.606.0000099/31, emitida em 1º de abril de 2022, nesta cidade e comarca, a emitente empresa **AUTO POSTO RSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.777.898/0001-63, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Victor Andrew, n. 3331, Zona Industrial, na qualidade de fiduciante BJ Imóveis Holding e Participações LTDA (R.13), e avalistas: 1) Sergio Antonio Barboza Jimenez, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ypas, n. 349 - Guatambu, e 2) Faria Holding e Participações LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.536.289/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, Guatambu, Sala 01, ~~geram em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BJ Imóveis Holding e Participações LTDA (R.13), à~~ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 750 de 12/08/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Sator Bancário Sul, Quadra 4, lotes 344, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0002170-6  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REDASE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 2.170 -

Ficha  
- 3 -

Piedade, 07 de abril de 2022

00.360.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 1.111.322,61. (Um milhão, cento e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - C.E.F., dando-se então o desdobramento da posse, tornando-se, ela fiduciante, possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, tendo o empréstimo/financiamento/renegociação PJ. O valor do financiamento será restituído à CEF com os acréscimos dos juros remuneratórios cobrados à taxa de juros reduzida 1,36% ao ano, e à taxa de juros anual de 17,59%. A dívida relativa ao financiamento em tela será amortizada em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 01 de maio de 2022 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, prestação calculada das prestações principais e encargos financeiros, composta de parcela de amortização correspondente na data da assinatura do contrato em R\$ 27.214,52 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) referente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. O saldo devedor do referido financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independente de qualquer aviso ou notificação, junto a qualquer agência da CEF, podendo ser efetuado mediante débito em conta corrente titulada pelos mutuários. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. Selo Digital 1202873210000000041468220. (Prenotação/Microfilme n. 107493-01.04.2022/9043).

Registrado por:  
(Luiz Amaral da Silva - Oficial Substituto)

AV. 1592-170, em 24 de outubro de 2023. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se a presente averbação, nos termos da autorização de cancelamento expedida aos 10/10/2023, firmado pela Caixa Econômica Federal - CEF (R. 14), subscrito por sua procuradora Ana Lívia Bachi, na qualidade de credora fiduciária, e ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito algum a alienação fiduciária registrada sob o n. 14 (quatorze), nesta matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto Selo Digital 1202873310000000054932231. (Prenotação/Microfilme n. 110097-11 10 2023/6420).

Averbação por:  
(Luiz Amaral da Silva - Escrevente Substituto)

R. 16/2-170, em 24 de outubro de 2023.

Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 24 4287.737.0000027-06, emitida em 10 de outubro de 2023, nesta cidade e comarca, a emitente empresa **AUTO POSTO RSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.777.690/0001-63, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Victor Andrew, n. 3331, Zona Industrial, na qualidade de fiduciante BJ Imóveis Holding e Participações LTDA (R. 13), e avalistas: 1) Sergio Antonio Barboza Jimenez, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ypes, n. 349 - Guatambu, e 2) Fenix Holding e Participações LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.538.269/0001-56, com sede nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, Guatambu, Sala 01, darem em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BJ Imóveis Holding e Participações LTDA (R. 13), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1989, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - C.E.F., dando-se então o desdobramento da posse, tornando-se, ela fiduciante, possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, tendo o empréstimo/financiamento/renegociação PJ. O valor do financiamento será restituído à CEF com encargos financeiros de 100% do CDI CETIP+taxa de juros de sobrepreço de 0,31% a.m, que equivale a 100% CDI CETIP+taxa de juros de sobrepreço de 3,78% a.a. A dívida relativa ao financiamento em tela será amortizada em 48 (quarenta e oito meses) parcelas mensais e sucessivas, prestação calculada das prestações principais e encargos financeiros, referente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. O saldo devedor do referido financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independente de qualquer aviso ou notificação, junto a



Matrícula - 2.170 -

Folha - 3 -

valor

qualquer agência da CEF, podendo ser efetuado mediante débito em conta corrente titulada pelos mutuários. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. Selo Digital: 1702873210000500064833331 (Prenotação/Microfilme n. 110057-11.10.2023/5420)

Registrado por: *[Assinatura]*  
Luiz Alvaranga da Silva - Escrivente Substituto

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 18, §º da Lei n. 6.015-7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e responsabilidades que recaíam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 04 12011. - Ouça lá.

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:           | R\$ 40,00 |
| ESTADO:                | R\$ 11,67 |
| SEE/FAZ:               | R\$ 7,86  |
| REG. CIVIL:            | R\$ 3,18  |
| TRIB. JUSTICA:         | R\$ 2,81  |
| IMP. MUNICIPAL:        | R\$ 1,86  |
| IMP. PÚBLICO:          | R\$ 2,85  |
| TOTAL:                 | R\$ 69,47 |
| QUOTA DE RECOLHIMENTO: | 158       |
| PROPOSTA Nº 110057     |           |

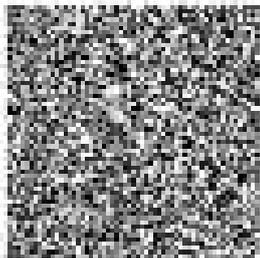
Piedade, terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Luiz Alvaranga da Silva  
Escrivente Substituto

As certificações do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registrar.sp.gov.br](https://registrar.sp.gov.br), sem intermediários.

Selo Digital: 1044588-87.2024.8.26.0114

Para consulta de prazos ou outras informações consulte o artigo 11 da Resolução Federal nº 127/1980, o item 1º do item 13 da Caputula XVI do Provimento CGP nº 1008, e o ALÍNEA 1008.18.0145, a contar da data da publicação, sem prejuízo de outras leis.





## Primeiro Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna - SP

Rua Pinha Seabra, 199 – Fone: (0132) 41-1280

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º - 7.913 ( SETE MIL, NOVECENTOS E TREZE ).-

IBIÚNA, 09 DE Janeiro DE 19 85.

**IMÓVEL:- SITUACÃO -:** Bairro do Parurá, zona Urbana, deste Município - **DESCRIÇÃO:** UMA ÁREA DE TERRAS com 6.120,00 M<sup>2</sup> ( seis mil, cento e vinte metros quadrados ) assim descrita e confrontada -:- INICIA divisas num ponto localizado à margem da estrada de Rodagem Estadual Ibiúna à Piedade, e segue divisando com a mesma no sentido Piedade-Ibiúna, até um ponto, deste, abandona a estrada e deflete à esquerda e segue divisando com Ricardo Nielsen Stanzione Junior e s/m. na distância de 147,54 metros, até encontrar outro ponto, torna a dobrar à esquerda e segue rumo 66º40' NE, sempre divisando com Ricardo Nielsen Stanzione Junior e s/m. na distância de 45,00 metros, até encontrar outro ponto, daí, deflete finalmente à esquerda e segue divisando com Empreendimentos Javim Ltda, sucessora de José Marun Godinho, até o ponto inicial desta descrição ". Cadastrado em maior porção na Prefeitura Municipal Local, sob.nº 52701000074000 - Exercício de 1.984. **PROPRIETÁRIOS -:-** RICARDO NIELSEN STANZIONE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG.nº 1.840.433-SSP/SP e da OAB-nº 41.748 e sua mulher dona Noemi Stanzione, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 3.046.795-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 049.070.438-72, residentes e domiciliados à Rua Humberto I, nº 254-apartº 132-A - Vila Mariana-SP - **TÍTULO AQUISITIVO -:** Registro nº 02/4.870, deste livro e cartório, abrangendo maior porção. O Oficial Maior Substituto:- *[assinatura]* ( VITOR DA SILVA ).- desta- C\$ 1.254 -

R.01/7.913.- Ibiúna, 09 de Janeiro de 1.985.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 1.984, às Fls.41/44 do livro nº 16, das notas do 2º Cartório desta cidade, re-ratificada pela escritura pública das mesmas notas e cartório, lavrada, às Fls.378/379 do livro nº 16, os proprietários, RICARDO NIELSEN STANZIONE JUNIOR e s/m. NOEMI STANZIONE, acima qualificados, pelo preço de C\$ 500.000 ( quinhentos mil Cruzeiros ), TRANSMITIRAM AO SR. VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, advogado, portador do RG.nº 2.584.906-SP e do CIC-nº 017.821.698-49, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com dona Neusenisse Fernandes Ferraz de Campos, brasileira, professora, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Zico Soares, nº 02 A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Oficial Maior Substº:- *[assinatura]* ( VITOR DA SILVA ) à escreví e subscreví.-  
Exots: 8.870 - Estado: 1.774 - Apos: 1.774 -

R.02/7.913.- Ibiúna, 08 de Outubro de 1.985.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e três(23) dias do mês de setembro de 1.985, às fls. - 179/181 do livro nº 24, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, advogado, portador do RG.nº 2.584.906-SSP/SP e sua mulher dona NEUSENISSE FERNANDES FERRAZ DE CAMPOS, brasileira, assistente de Diretor de Escola, portadora do RG.nº 4.197.037-SSP/SP, casados pelo regime de continuação no verso.....



regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 017.821.698/49, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Zico Soares, nº 02, pelo preço de R\$ 7.500.000 ( sete milhões e quinhentos mil Cruzeiros ), TRANSMITIRAM AO SR.ABBASS SUNBALE, brasileiro, professor, portador do RG.nº 3.335.203-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 567.270.468/91, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77 com dona Brígida Luiza Sunbale, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 4.086.657-SSP/SP, residente e domiciliado no Bairro do Paruru, deste Município, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. Cadastrado na Prefeitura Municipal Local, conforme lançamento nº 40.99991-99-99-0836-00-0001 - Exercício de 1.985. O Oficial Maior-Substº:- *Vitor* ( VITOR DA SILVA ) à escrevi e subscrevi.-  
Emots: 103.200 - Estado: 27.864 - Apos: 20.640 -

Av.03/7.913. Ibiúna, 10 de Setembro de 2.009. Procedo a esta averbação, à vista do Formal de Partilha, expedido aos cinco(05) dias do mês de setembro de 2.007, pela 1ª Vara da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, e da Certidão de Óbito, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da sede de Sorocaba, Estado de São Paulo, encartada nos autos, para ficar constando o falecimento do proprietário, **ABBASS SUNBALE**, ocorrido aos dezanove(19) dias do mês de agosto de 2.003, conforme Óbito n.º 49.205, fls. 046v do livro C.096, daquele Registro. O Escrevente Autorizado (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.  
Emots. R\$ 9,90 - Estad. R\$ 2,82- Após. R\$ 2,09- Reg.Civil. R\$ 0,52- Trib.justiça. R\$ 0,52- Total. R\$ 15,85 - (Prenotação/Microfilme n.º 68.992 -28/08/2.009/517)

R.04/7.913. Ibiúna, 10 de Setembro de 2.009. Pelo Formal de Partilha, expedido aos cinco(05) dias do mês de setembro de 2.007, pela 1ª Vara da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, subscrito pelo MMº Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Cássio Mahuad, extraído dos autos da ação de Arrolamento n.º 692/2.003, dos bens deixados por falecimento de **ABBASS SUNBALE** (CPF/MF sob n.º 567.270.468.91), homologado por sentença datada de 23 de abril de 2.007, proferida pelo mesmo Magistrado, e transitada em julgado aos 21 de agosto de 2.007, foi o imóvel matriculado, ali avaliado de R\$ 9.264,87 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), partilhado da seguinte forma:- **50%(cinquenta por cento)**, à viúva meeira, sra. **BRIGIDA LUIZA SUNBALE**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 14.086.657.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 347.187.228.02, residente e domiciliada na Rua Alan Kardec n.º 40, Vila Olinda, Piedade-SP; **25%(vinte e cinco por cento)**, à herdeira filha, sra. **FÁTIMA SUNBALE**, brasileira, comerciante, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.517.792.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 181.962.668.71, residente e domiciliada na Rua Quintino de Campos n.º 580, Vila Quintino, município e comarca de Piedade.SP; e **25%(vinte e cinco por cento)**, a herdeira filha, sra. **NÁDIA SUNBALE VALVERDE**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n.º 14.086.658.SSP.SP, e inscrita

----- (continuação na ficha n.º 02) -----

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - SP.****REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**MATRÍCULA N.º 7.913 IBIÚNA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.009IMÓVEL: (continuação na ficha n.º 01)

no CPF/MF sob n.º 104.814.338.48, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROGERIO VALVERDE**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 13.956.912.1.SSP.SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 013.824.448.00, residentes e domiciliados na Rua Alan Kardec n.º 40, Vila Olinda, no município e comarca de Piedade SP. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.0836.00.000- Exercício de 2.009. O Escrevente Autorizado, **(ADOLFO CESAR DE SOUZA)**, a escrevi e subscrevi

Emots. R\$ 372,86 - Estado. R\$ 105,98 - Após. R\$ 78,50 - Reg. Civil. R\$ 19,62 - Trib. Justiça. R\$ 19,62 - Total. R\$ 596,58 - (Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 15.878,79 - atribuído pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Exercício de 2.009). (Prenotação/Microfilme n.º 68.992 - 28/08/2.009/517)

**R.05/7.913.** Ibiúna, 20 de Setembro de 2.010. Pela escritura de Venda e compra, lavrada aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2.010, as fls. 145/147 do livro n.º 0274, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Piedade, Estado de São Paulo, os proprietários, **BRIGIDA LUIZA SUNBALE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 14.086.657.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 347.187.228.02, residente e domiciliada na cidade de Piedade, na Rua Major Lucio Pinto n.º 67, centro; **FÁTIMA SUNBALE**, brasileira, separada judicialmente (c.c. n.º 18.106, fls. 204, livro B.54, do ORC do 26º Subdistrito-Vila Pudente de São Paulo - Capital), comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.517.792.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 181.962-668.71, residente e domiciliada na Rua Quintino de Campos n.º 570, Vila Quintino, município e comarca de Piedade.SP; **NÁDIA SUNBALE VALVERDE**, portadora da cédula de identidade RG. n.º 14.086.658.SSP.SP, comerciante, com o consentimento de seu marido **ROGERIO VALVERDE**, portador da cédula de identidade RG. n.º 13.956.912.1.SSP.SP, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob n.ºs 104.814.338.48 e 013.824.448.00, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Piedade, na Rua Alan Kadec n.º 40, Vila Olinda, no município e comarca de Piedade.SP, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **TRANSMITIRAM** à: **1). ÉTO JIMENEZ**, brasileiro, solteiro, como declarou no título

(continuação no verso)



lo, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.297.927.4-SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 362.947.428.46, residente e domiciliado na cidade de Piedade, na Rua dos Ipês n.º 349, Guatambu-Bosque Residencial; e, 2). **SÉRGIO JIMENEZ PUBLICIDADES E COMPETIÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.894.021/0001.06, sediada na cidade de Piedade.SP, na Rua Artur José Duarte n.º 51, sala 05, Vila São João, com seu contrato social constitutivo arquivado sob n.º 35213390671, em sessão de 17 de outubro de 1.995, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e posteriores alterações, sendo a última(3ª) datada de 10 de junho de 2.009, registrada sob n.º 2.306/10.4, em sessão de 13.01.2.010, na mesma JUCESP, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, havido pelo R. 04 nesta, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada um. Cadastrada na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.0836.00.000-Exercício de 2.010. O Escrevente Autorizado (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots R\$ 386,27 - Estado. R\$ 109,78- Após R\$ 81,32- Reg.Civil. R\$ 20,33- Trib.Juizça R\$ 20,33- Total. R\$ 618,03 - (Prenotação/Microfilme n.º 73.259-31/08/2.010/568)

**Av.06/7.913.** Ibiúna, 06 de Setembro de 2.019. Procedo a esta averbação, a vista da escritura publica de venda e compra, lavrada aos nove (09) dias do mês de agosto de 2019, às fls. 217/220 do livro 365 do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Piedade - Estado de São Paulo - SP, e a vista da vista da Certidão de Casamento, expedida aos 28 de Julho de 2.016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da comarca de Piedade - SP, os quais ficam arquivados em sistema de digitalização neste Registro, para ficar constando que o proprietário Sr. **ÉTO JIMENEZ**, contraiu matrimônio com a Sra. **Alice Lima Muller**, pelo regime da separação total de bens, nos termos da disciplina do artigo 1.687 do código civil Brasileiro, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piedade - SP, no livro 290, fls. 016/017 e devidamente registrada sob n.º 7.786 livro 03 em 19 de fevereiro de 2013 no Segundo Oficial de Registro de imóveis de Sorocaba - SP, e conforme assento de casamento matrícula n.º 116210.01.55.2012.2.00061.146.0040810-18, a qual passou a assinar o nome de casada ou seja, **ALICE MULLER JIMENEZ**, do Registro Civil acima referido. O Escrevente Autorizado. *Eder Antonio Torres* (EDER ANTONIO TORRES), á escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 86.320 - 20/08/2019).

**Av.07/7.913.** Ibiúna, 06 de Setembro de 2.019. Procedo a esta averbação, a vista da mesma escritura acima referida, e a vista da certidão de óbito, expedida em 21 de julho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera - SP, os quais ficam arquivados em sistema de digitalização neste registro, para ficar constando o falecimento da \_\_\_\_\_(continuação na ficha n.º 03)\_\_\_\_\_



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA  
=7.913=FICHA  
03

Ibiúna, 06 de SETEMBRO de 2.019

*Paulo*

(continuação da ficha n.º 02)

esposa do proprietário Sra. **Alice Lima Muller Jimenez**, ocorrido aos dezoito (18) dias do mês de Julho de 2.016, conforme óbito matrícula n.º 117838.01.55.2016.4.00107.267.0044672-75, daquele registro. O Escrevente Autorizado. *Edler A. Torres* (EDER ANTONIO TORRES) à escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 96.320 – 20/08/2019).

**R.08/7.913.** Ibiúna, 06 de Setembro de 2.019. Pela mesma escritura acima referida, o proprietário **ÉTO JIMENEZ**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 32.297.927 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 362.947.428-46, residente e domiciliado em Piedade, na Rua dos Ipês n.º 237, Guatambu Bosque Residencial, pelo preço de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **TRANSMITIU ao Sr. ANGELA ROSANA BARBOZA**, brasileira, divorciada (c.c n.º 1978, fls. 048, livro B-32 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piedade-SP), empresaria, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.303.367 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 214.721.458-28, residente e domiciliada em Piedade - SP, na Rua do Ipês n.º 349, Guatambu Bosque Residencial. **A METADE IDEAL, OU SEJA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, havido pelo R.05 nesta. O Escrevente Autorizado. *Edler A. Torres* (EDER ANTONIO TORRES), à escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 96.320 - 20/08/2019).

**Av.09/7.913. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO.** Ibiúna 31 de Agosto de 2021. Procedo esta averbação à vista da Cédula de Crédito Bancário, e do Termo de Constituição de Garantia adiante registrados, acompanhado da Sexta Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, datada e assinada em 26 de Março de 2021, devidamente registrada sob n.º 226.871/21-6, aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio de 2021, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para constar que a **DENOMINAÇÃO SOCIAL** da coproprietária **Sérgio Jimenez Publicidades e Competições Ltda.**, passou a ser **BJ M.O.A. LTDA.** (Protocolo/Digitalização 102.266 – 24/08/2021). Selo digital: 12073333100000AV9M791321F.

*12/2/21*  
Thomas Rangel dos Santos  
Escrevente Autorizado

**R.10/7.913. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** - Ibiúna, 31 de Agosto de 2.021. Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 734-0978003000018433 e Termo de Constituição de Garantia, ambos emitidos em 18 de Agosto de 2.021, o imóvel  
----- (continuação no verso) -----



desta matrícula foi constituído em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia da dívida assumida pela emitente: **AUTO POSTO RSE 2 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.535.848/0001-76, com sede na Av. Victor Andrew, nº 800, Zona Indústria, Sorocaba/SP, no valor de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, referente ao limite de crédito pré-aprovado, que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente, mediante uma ou mais operações de empréstimo, por solicitação da emitente nos canais eletrônicos da credora, dentro do limite contratado e de acordo com a capacidade de pagamento mensal previamente definida e informada no extrato da conta, e o dia e o mês que serão debitadas as prestações; sendo que sobre cada operação incidirão juros de 1,06% ao mês e a taxa máxima de 100,00% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, com as demais condições constantes na cédula; tendo como avalistas: **Sergio Antonio Barboza Jimenez**, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 32.297.926-2 SSP/SP, CPF/MF nº 213.404.268-03, residente e domiciliado na Rua dos Ypes, nº 349, Guatambu, Piedade/SP; **Fênix Holding e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 24.536.269.0001/55, com sede na Rua dos Ipes, nº 349, Sala 01, Guatambu, Piedade/SP; e como avalistas/fiduciantes: **BJ M.O.A. LTDA**, CNPJ/MF nº 00.894.021/0001-06, com sede na Rua Gentil Braz Gabriel, nº 301, Letra A, Ciriaco, Piedade/SP; e **ANGELA ROSANA BARBOZA**, já qualificada no registro nº 08. Por força de lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes/avalistas possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$985.000,00. (Protocolo/Digitalização 102.266 – 24/08/2021). Selo digital: 12073332100000R10M791321Y.

16/2/2021  
Thomas Rangel dos Santos  
Escrevente Autorizado



## **CERTIDAO DIGITAL DE MATRICULA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - SP**

**CERTIFICO**, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafos 1º e 5º, da Lei 6.015/73, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Ibiúna, data e hora abaixo indicadas.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br), sem intermediações e sem custos adicionais.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0018247-42  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

Ficha

- 18.247 -

- 1 -

Piedade, 19 de março de 2003

**Imóvel:** Um terreno urbano designado por "Área D", com a área total de 37.260,35 metros quadrados, situado no lugar denominado "Chácara Santo Antonio", neste município e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Principia no ponto ora denominado n. 9B, junto as divisas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Piedade para a interligação do sistema viário, distante 11,53 metros do ponto n. 9C; desse ponto segue em reta com o rumo de 51°20'32"SE, numa distância de 23,63 metros, até o marco n. 19; segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,44 metros, até o marco n. 20; segue em reta com o rumo de 68°32'51"NE, numa distância de 130,25 metros, até o marco n. 21; segue em curva à direita, com raio de 74,52 metros e desenvolvimento de 42,92 metros, até o marco n. 22; segue em reta com rumo de 78°27'13"SE, numa distância de 75,61 metros, até o marco n. 23; segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,38 metros, até o marco n. 24; segue em reta com o rumo de 09°59'32"NE, numa distância de 99,99 metros, até o marco n. 24A, confrontando do ponto 9B ao marco n. 2A, com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Piedade para a interligação do sistema viário; deflete à esquerda e segue o rumo de 80°00'28"NW, numa distância de 12,00 metros dividindo com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, até o marco n. 24B; deflete à direita e segue o rumo de 09°59'32"NE, numa distância de 7,00 metros dividindo com a mesma, até o marco n. 24C; deflete à direita e segue o rumo de 80°00'28"SE, numa distância de 12,00 metros até o marco n. 24D; deflete à esquerda e segue o rumo de 09°59'32"NE, numa distância de 29,73 metros dividindo com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Piedade para a interligação do sistema viário, até o marco n. 2A, deflete à esquerda e segue com o rumo de 63°13'21"NW, numa distância de 53,65 metros dividindo com a faixa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, até o marco n. 2D; segue em reta com o rumo de 61°07'03"NW, numa distância de 134,35 metros dividindo com a mesma SABESP, até o marco n. 2; deflete à esquerda e segue o rumo de 62°03'15"SW, numa distância de 73,50 metros dividindo com Ademir de Carlo e Paschoal Henrique Savedra Tiosso, até o marco n. 8A; deflete à esquerda e segue o rumo de 21°00'08"SE, numa distância de 177,00 metros, dividindo com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU; até o marco n. 9A, deflete à esquerda e segue o rumo de 68°32'51"SW, numa distância de 141,81 metros dividindo com a mesma Companhia, até o ponto n. 9B, onde iniciou, fechando o perímetro com 37.260,35 metros quadrados".

**Inscrição Cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob os ns. 16.0001.0903.00.00.00 e 15.0001.0173.00.00.00.

**Proprietários:** 1) ANTONIO BASÍLIO JIMENEZ, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 1.596.292-SSP/SP., inscrito no CPF/MP. sob o n. 032.140.958-20, e sua mulher BENEDEICTA MACHADO JIMENEZ, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 1.408.533-SSP/SP., inscrita no CPF/MP. sob o n. 619.328.258-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú-Bosque Residencial, e 2) MÁRIO GOMES DE ABREU, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 4.938.349-SSP/SP., e sua mulher ZILDA MARIA DE ABREU, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 8.887.389-SSP/SP., inscritos em comum no CPF/MP. sob o n. 225.914.948-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Benedito Ayres da Silva, s/nº.

**Registros aquisitivos:** Transcrição n. 24.403, fls. 190 do Livro 3-AB em 30/09/1974, posteriormente matriculada sob o n. 2.453, R. 1/2.453 em 22/08/1977, AV. 3/2.453 em 02/01/1990; Matrícula n. 11.238, e R. 1/11.238 em 02/01/1990 - Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório.

A Escrevente,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco)

AV. 1/18.247, em 19 de março de 2003.

CERTIFICAÇÃO

Procede-se a presente como forma de possibilitar a efetivação do presente ato e constar que: a) o proprietário Antônio Basílio Jimenez faleceu em 24/06/1996, na cidade de São Paulo, no Hospital Sino Libanês, na Rua Dona Adma Jafet, n. 91, conforme faz prova a cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito exposta em 26/08/1998, do assentamento n. 21.692, fls. 084 do livro n. C-37, pelo Oficial do Registro Civil de Cerqueira César - 34º Subdistrito da Capital de São Paulo, arquivada neste cartório pelo sistema de microfílmagem sob o n. 69092-27.11.2001/1102, e b) em cumprimento



Matrícula - 18.247 -

Foto - 1 -

ao mandado de averbação expedido aos 21 de fevereiro de 2003, pela Juiz de Direito da Segunda Vara Civil deste município e comarca, dos autos de Retificação de Registro Imobiliário n. 560/06, requerido por: 1) Benedicta Machado Jimenez; 2) Laércio Machado Jimenez, portador da cédula de identidade RG. n. 9.831.555-SSP/SP., e sua mulher Angela Rosana Barboza Jimenez, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.303.367, inscritos em comum no CPF/MF. sob o n. 042.818.808-79, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 348, Guarambu-Bosque Residencial, na qualidade de vultros e herdeiros, e, 3) Mário Gomes de Abreu e sua mulher Zilda Maria de Abreu, instruído por sentença proferida em 18/11/2002, foi julgada procedente a referida ação e declarado que o imóvel da presente matrícula é parte do imóvel matriculado sob o n. 11.238, que após destituições ocorridos por meio de desapropriações efetuadas pela Prefeitura Municipal desta cidade, originaram 06 (seis) glebas, apuradas por meio do presente processo judicial, conforme consta da averbação n. 5 na matrícula n. 11.238. (Prenotação/Microfilme n. 72182-14.03.2003/1406)

Averbado por: (Silvana M. Ambrósio R. Branco - Escrivente)  
Cantão: R\$ 7,16 / Estado: R\$ 2,04 / Cart. Prev.: R\$ 1,51 / Reg. Civil: R\$ 0,36 / Trib. Justiça: R\$ 0,38 / TOTAL: R\$ 11,40

R. 2/18.247, em 31 de maio de 2004.

**Título: VENDA E COMPRA.**

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 24 de maio de 2004, às fls. 314/320 do livro n. 234, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os co-proprietários Mário Gomes de Abreu e sua mulher Zilda Maria de Abreu (M.18.247), transmitem a LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.831.555-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Angela Rosana Barboza Jimenez, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.303.367-SSP/SP., inscritos em comum no CPF/MF. sob o n. 042.818.808-79, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 348, Guarambu-Bosque Residencial, pela importância de R\$ 7.657,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), uma parte ideal correspondente à 50% do imóvel constante da presente matrícula - Valor Venal proporcional: R\$ 58.372,74 (Prenotação/Microfilme n. 70755-25.05.2004/1099).

Registrado por: (Silvana M. Ambrósio R. Branco - Escrivente)

O Oficial: (Flávio Henrique de Araújo Filho)

Cantão: R\$ 458,04 / Estado: R\$ 129,61 / Cart. Prev.: R\$ 96,01 / Reg. Civil: R\$ 24,00 / Trib. Justiça: R\$ 24,00 / TOTAL: R\$ 729,66

Av. 3/18.247, em 30 de janeiro de 2012. **SEPARAÇÃO CONSENSUAL / DIVÓRCIO**

Procede-se a presente averbação à vista do requerimento datado de 13 de janeiro de 2012, no sentido de ficar constando que: a) por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cássio Machado, da 1ª Vara desta comarca, expedido nos Autos n. 853/2006, em 26 de outubro de 2006, transitado em julgado em 26 de outubro de 2008, foi decretado a separação judicial consensual dos co-proprietários Laércio Machado Jimenez e Angela Rosana Barboza Jimenez, (R.2), conforme se depreende da averbação procedida à margem da certidão de casamento, matrícula nº 116210 01 55 1983 2 00032 048 0001978-48, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas desta cidade e comarca, expedida aos 01/02/2012; b) pela escritura de conversão de separação em divórcio, lavrada aos 30 de outubro de 2007, às fls.229/230 do livro nº 0254, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, averbada à margem da matrícula nº 116210 01 55 1983 2 00032 048 0001978-48, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas desta cidade e comarca, foi contestado em divórcio a separação judicial consensual dos co-proprietários Laércio Machado Jimenez e Angela Rosana Barboza Jimenez, (R.2), voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, Angela Rosana Barboza. (Prenotação/Microfilme n. 94177-13.01.2012/3566)

Averbado por: (Flávio Henrique de Araújo Filho - Escrivente Substituto)  
Cantão: R\$ 11,51 / Estado: R\$ 3,26 / Cart. Prev.: R\$ 2,43 / Reg. Civil: R\$ 0,81 / Trib. Justiça: R\$ 0,61 / TOTAL: R\$ 18,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código xDf6g2Py.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 129287.2.0018247-4

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Piedade - Estado de São Paulo

Matrícula

Folha

- 18.247 -

- 2 -

Piedade, 06 de Junho de 2016

AV. 4/18.247, em 06 de junho de 2016.

**CASAMENTO**

Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 23 de maio de 2016, no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 18.8091.8923.00.08.05, conforme faz prova cópia reprográfica do Came de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, expedido pela referida municipalidade. (Prenotação/Microfilme n. 99360-23.05.2016/4617).

Averbado por:

(Luiz Antônio da Silva - Escrevente Substituto)

R. 5/18.247, em 06 de junho de 2016.

**Título PARTILHA**

Pelo formal de partilha datado de 23 de julho de 1997, subscrito pelo Escrivão Diretor, Oscar Linu Mendes, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Borges Fantacini, ambos do Ofício Judicial da então Única Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Arrolamento n. 548/95, dos bens deixados por falecimento do proprietário Antonio Basílio Jimenez. (M 18.247 e AV.1), editado por distribuição apensa ao título aos 02/08/2005, consta que por r. sentença proferida em 03 de julho de 1997, transitada em julgado, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula, avaliada em R\$ 57.229,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), foi partilhado à viva meira **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**. (M 18.247) - Valor venal proporcional: R\$ 34.856,05. (Prenotação/Microfilme n. 99381-23.05.2016/4617).

Registrado por:

(Luiz Antônio da Silva - Escrevente Substituto)

R. 6/18.247, em 09 de junho de 2016.

**Título VENDA E COMPRA**

Pela escritura de venda e compra lavrada em 15 de setembro de 2010, às fls. 219/224 do livro n. 219/224, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e comarca, a co-proprietária Ângela Rosana Barboza (R.2 e AV.3), casada com **JIMENEZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.385.988/0001-58, com sede e foro nesta cidade e comarca, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301, Bairro do Ciraco, pela importância de R\$ 23.295,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor venal proporcional: R\$ 34.856,05. (Prenotação/Microfilme n. 99382-23.05.2016/4617).

Registrado por:

(Luiz Antônio da Silva - Escrevente Substituto)

AV. 7/18.247, em 23 de junho de 2016.

**CASAMENTO**

Procede-se a presente averbação, no sentido de ficar constando que, o co-proprietário Laércio Machado Jimenez (R.2 e AV.3), casou-se aos 15 de dezembro de 2007, segundas núpcias, pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Raquel Monteiro de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.338-52, passando com as nupcias a contraerem assinar "**RAQUEL DE OLIVEIRA JIMENEZ**", conforme faz prova a cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento datada de 24 de Janeiro de 2008, do termo lavrado às fls. 101, do Livro n. B-08, sob o n. 1.360, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tapira, Comarca de Piedade. (Prenotação/Microfilme n. 99383-23.05.2016/4630).

Averbado por:

(Luiz Antônio da Silva - Escrevente Substituto)

R. 8/18.247, em 24 de junho de 2016.

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 244330, emitida aos 17 de maio de 2016, na cidade de Itauna-SP, os proprietários: 1) **Benedicta Machado Jimenez** (R.5); 2) **Laércio Machado Jimenez**, com a outorga ucría de **Raquel de Oliveira Jimenez** (R.5 e AV.7); e 3) **Jimenez Holding Ltda** (R.6), se constituíram intervenientes garantidores da obrigação contraída pela empresa **Jimenez Motores e Irrigação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.911.773/0001-82, e na qualidade de avalistas: 1) **Benedicta Machado Jimenez** (R.5); 2) **Laércio Machado Jimenez**, e 3) **Raquel de Oliveira Jimenez** (R.5 e AV.7), por empréstimo que lhe fez a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO**

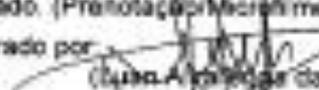


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

Matrícula - 18.247 - Foto - 2 -

00180

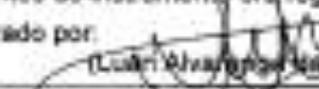
**DE ITAI-PARANAPANEMA-AVARE**, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 00.966.246/0001-12, agência de Ibiuna-SP., da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que se destina a crédito rotativo, com o vencimento final para 28 de abril de 2017, dando em garantia desse empréstimo, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: o imóvel objeto da presente matrícula.** As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora registrado. (Prenotação/Microfilme n. 99383-23.05.2016/4630).

Registrado por:   
(Luan Alvares da Silva – Escrevente Substituto).

---

R. 9/18 247, em 23 de junho de 2018.

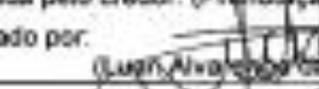
Pela Cédula de Crédito Bancário n. 24456-8, emitida aos 17 de maio de 2016, na cidade de Ibiuna-SP., os proprietários: 1) **Benedicta Machado Jimenez (R.5)**; 2) **Laércio Machado Jimenez**, com a outorga uxória de Raquel de Oliveira Jimenez (R.5 e AV.7); e 3) **Jimenez Holding Ltda (R.6)**, se constituíram intervenientes garantidores das obrigações contraída pela empresa **Jimenez Motores e Irrigação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.911.773/0001-02, e na qualidade de avalistas: 1) **Benedicta Machado Jimenez (R.5)**; 2) **Laércio Machado Jimenez**, e 3) **Raquel de Oliveira Jimenez (R.5 e AV.7)**, por empréstimo que lhe fez a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAI-PARANAPANEMA-AVARE**, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 00.966.246/0001-12, agência de Ibiuna-SP., da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que se destina a desconto de duplicata/cheques, com o vencimento final para 17 de maio de 2017, dando em garantia desse empréstimo, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: o imóvel objeto da presente matrícula.** As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora registrado. (Prenotação/Microfilme n. 99384-23.05.2016/4630).

Registrado por:   
(Luan Alvares da Silva – Escrevente Substituto).

---

AV. 10/18:247, em 24 de outubro de 2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

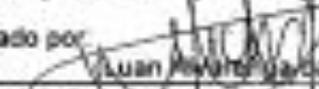
Fica cancelada e sem mais efeito algum a **hipoteca registrada sob n. 08 (oitto)**, nesta matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto, nos termos da carta datada de 30 de setembro de 2016 fornecida pelo credor. (Prenotação/Microfilme n. 99922-06.10.2016/4713).

Averbado por:   
(Luan Alvares da Silva – Escrevente Substituto)

---

AV. 11/18:247, em 21 de outubro de 2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Fica cancelada e sem mais efeito algum a **hipoteca registrada sob n. 09 (nove)**, nesta matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto, nos termos da carta datada de 30 de setembro de 2016 fornecida pelo credor. (Prenotação/Microfilme n. 99922-06.10.2016/4713).

Averbado por:   
(Luan Alvares da Silva – Escrevente Substituto)

---

R. 12/18:247, em 19 de abril de 2017.

Título: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 734-0978000000001026-2, emitida aos 24 de março de 2017, nesta cidade e comarca, a emitente empresa **POSTO DO SERGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.904.037/0001-32, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 283, centro, e na qualidade de avalistas: 1) **Sergio Antonio Barboza Jimenez**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal n. 8.515/77, **conformar escritura de pacto antenupcial registrado sob n. 13.276 (livro 3 – registro Auxiliar) no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**, portador da cédula de identidade RG n. 32.297.928-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.404.268-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, bairro Guatambu; 2) **Eto Jimenez**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de 32.297.927-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 362.947.428-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, bairro Guatambu; 3) **Jimenez Holding Ltda (R.6)**; 4) **Raquel de Oliveira Jimenez (AV.7)**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, bairro Guatambu; 5) **Benedicta Machado Jimenez (M.18.247 e R.5)**; e, 6) **Laércio Machado Jimenez (R.2, AV.3 e AV.7)**, **denam em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos proprietários e avalistas Jimenez Holding Ltda (R.6), Benedicta Machado Jimenez**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0018247-4  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FEDERAÇÃO - Estado de São Paulo

Matrícula -  
- 18.247 -

Folha -  
- 3 -

Pedado. 19 de abril de 2017

(M 18.247 e R 5): e Laércio Machado Jimenez e sua esposa Raquel de Oliveira Jimenez (R 2, AV 3 e AV 7) a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1959, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 00.350.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, a CAIXA concede à EMITENTE um Limite pré-aprovado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dando-se então o desdobramento da posse, tornando-se, os fiduciários possuidores diretos, e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. O valor da cédula será restituído ao Banco Caixa Econômico Federal - CAIXA, até a data de seu vencimento em 16 de março de 2018. Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados praticados pela CAIXA, que nesta data estão fixados em 1,59% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo os juros capitalizados mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nas agência /PA da CAIXA e informados à EMITENTE previamente. À finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. O valor de juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo serão incorporados ao valor do principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. (Prenotação/Microfilme n. 10399-18/04.2017/4834).

Registrado por:

(Rafael Rodriguez Sribala - Escrevente Substituto)

AV. 13/18.247, em 27 de julho de 2018.

**CONSOLIDAÇÃO**

Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 17 de julho de 2018, assinado pela representante legal da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e do comprovante de recolhimento de ITBI, no valor de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), conforme autenticação n. DEF09781807180250790000205, e demais documentos apresentados e que fizeram partes integrantes do processo de intimação, procedo nesta data, a presente averbação, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 § 7º da Lei n. 9.514/97, em face dos devedores fiduciários: Benedita Machado Jimenez, Laércio Machado Jimenez, e Jimenez Holding Ltda (M 18.247, R.2, R.5 e R.6), garantidores da emitente Posto do Sergio Diesel de Pedada LTDA (R 12), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (R 12), pelo valor determinado pelo credor em R\$ 2.167.500,00 (dois milhões cento e sete mil e quinhentos reais).** O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos, disciplinados pelo artigo 27 da Lei Federal 9.515/97. (Prenotação/Microfilme n. 101885-23/04.2018/5143)

Averbado por:

(Alessandra Ap. M. Ijano - Escrevente Substituta)

AV. 14/18.247, em 1º de dezembro de 2022

**LEILÕES NEGATIVOS**

Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado em 10 de outubro de 2022, em Lauro de Freitas, a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (R.12 e AV.13), representada por Yuri Alvim Alcântara dos Santos - Coordenador de Filial, no sentido de ficar constando que nos termos do item 254, capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foram realizadas os leilões públicos disciplinados no artigo 27 e parágrafos seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, sendo o primeiro em 05 de fevereiro de 2019, a partir das 12h00min., e o segundo em 19 de fevereiro de 2019, a partir das 12h00min., ambos em Campinas-SP, na Rua 11 de Agosto, n. 411-centro, conduzidos pelo leiloeiro oficial, Renato Ferreira de Andrade, devidamente matriculado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 609, ao final do tempo previsto para a disputa, **NÃO SURTIRAM INTERESSADOS NA ARREMATACÃO DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, tudo conforme editais de Leilão de Alienação Fiduciária, publicada no Jornal Do Estado de São Paulo, em 08/02/2019, 12/02/2019, e 15/02/2019, auto negativos de arrematação em primeiro e segundo leilões, nas mesmas datas acima, respectivamente, assinados pelo leiloeiro Oficial Selo Digital: 12028733100000004978221. (Prenotação/Microfilme n. 108456-24.11.2022/8205)

Averbado por:

(Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3az.

Matrícula - 15.247 - Folia - 3 -

Versão

AV. 1518.247, em 1º de dezembro de 2022. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento expedido em 10 de outubro de 2022, e termo de quitação datado de 10/10/2022, expedido pela credora e proprietária Caixa Econômica Federal - CEF (R. 12 e AV. 13), representada por Yul Alvim Alcântara dos Santos – Coordenador de Filial, no sentido de ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito algum a alienação fiduciária registrada sob o n. 12 (doze), nesta matrícula, em virtude da liquidação da dívida dela objeto Selo Digital: 1202873310000000049783220. (Prestação/Microfilme n. 108458-24.11.2022/5200)

Averbado por:   
(Luan Alcântara da Silva – Oficial Substituto)

R. 1518.247, em 15 de dezembro de 2022.

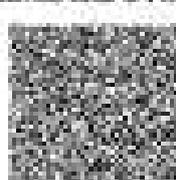
**Título: PROMESSA DE COMPRA E VENDA.**

Pelo instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel com pagamento de preço de venda a prazo, datado de 1º de novembro de 2022, a proprietária Caixa Econômica Federal - CEF (R. 12, AV. 13 e AV. 14) prometeu vender a **SERGIO ANTONIO BARROZA JIMENEZ**, brasileiro, diretor de empresas, divorciado, portador da cédula de identidade RG n. 32.297.926-2-88P-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.404.268-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 1.694.509,50 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), da seguinte forma: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), pagos por venda direta online 8908/0122, e o saldo residual no valor de R\$ 1.335.509,50 (um milhão e trezentos e trinta e cinco reais e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), em 24 meses, por parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 63.808,53 (sessenta e três mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos), com vencimento da primeira parcela em 30 dias após a assinatura do contrato, e as demais em dias e meses subsequentes. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora registrado. - Valor venal: R\$ 188.893,57, Selo Digital: 1202873310000000049785226. (Prestação/Microfilme n. 108458-24.11.2022/5200)

Registrado por:   
(Luan Alcântara da Silva – Oficial Substituto)

**O ATO AGORA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e responsabilidades que recaíam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, precluídos até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. Dou fé.

|                 |           |   |  |
|-----------------|-----------|---|--|
| ENQUILTAMENTO:  | R\$ 49,91 |  | Celine Aika Yoshizawa<br>Escrivão Substituto |
| ESTADO:         | R\$ 11,63 |   |  |
| SEC. FAZ:       | R\$ 1,96  |   |  |
| REG. CIVIL:     | R\$ 3,18  |   |  |
| TREZ. JUSTIÇA:  | R\$ 2,88  |   |  |
| IMP. MUNICIPAL: | R\$ 1,96  |   |  |
| IMP. PUBLICO:   | R\$ 2,45  |   |  |
| TOTAL:          | R\$ 89,47 |   |  |

DATA DE REGISTRO: segunda-feira, 4 de dezembro de 2022.

QUOTA DE RECOLHIMENTO: 224

PROTOCOLADO Nº 91831

Selo Digital 1202873310000000049783220

Para fins de depósito no artigo IV do artigo 1º da Decreto Federal 93.289/1986, e item 1º da item 18 do Capítulo XVI do Provimento CG 041/1999, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 10:47, sob o número W141024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3z4

CNM 11856-9 DIST 000-00

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>MATRÍCULA Nº <b>19.805</b><br/>REGISTRO GERAL<br/>LIVRO 1</p>   | <p>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA<br/>CNS 11.856-9</p>  | <p>MATRÍCULA Nº <b>19.805</b> Ficha Nº <b>01</b><br/>Capão Bonito,<br/><b>17 de junho de 2018</b><br/><i>[Assinatura]</i></p> |
| <p>REGISTRO DE IMÓVEIS<br/>Bols. Carlos Alberto Bertoni - Registrador</p> <p>MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO<br/>Estado de São Paulo</p> | <p>Denominação / Localização " <b>GLEBA " B " DO POSTO VANTROBA</b> ", na Rodovia SP – 127, Km 213</p> <p>Distrito: <b>CAPÃO BONITO</b> Município: <b>CAPÃO BONITO</b> Comarca: <b>CAPÃO BONITO</b></p> <p><b>MÓVEL.</b> Uma área de terras formada por parte do imóvel da matrícula nº 17.444, identificada como <b>GLEBA "B" DO POSTO VANTROBA</b>, na Rodovia SP 127, KM 213, município e comarca de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice <b>AGW-M-3151</b>, de coordenadas <b>E = 771.675,490m - N = 7.344.109,690m</b>, localizado no canto de divisa da Rua Eichkudo, com a Rua José Franco Perea, deste confrontando com a <b>RUA JOSÉ FRANCO PEREA</b>, Distrito Industrial, com o azimute de <b>121°59'30"</b> e distância de <b>4,40m</b>, segue até o vértice <b>AGW-M-3152</b>, de coordenadas - <b>E = 771.679,220m - N = 7.344.107,360m</b>; segue com azimute de <b>130°34'47"</b> e distância de <b>69,03m</b>, segue até o vértice <b>AGW-M-3152A</b>, de coordenadas - <b>E = 771.731,647m - N = 7.344.062,457m</b>. Nesse ponto deflete à direita e passa a confrontar com a <b>GLEBA - A -ÁREA REMANESCENTE</b>, com azimute de <b>219°48'02"</b> e distância de <b>176,83m</b>, segue até o vértice <b>AGW-M-3155A</b>, de coordenadas - <b>E = 771.618,458m - N = 7.343.926,904m</b>. Nesse ponto deflete à direita e passa a confrontar com a área de <b>CLAUDIO DE JESUS SANTOS</b>, sucessor de Del Pozo Transportes Rodoviários (área de posse), com azimute de <b>309°56'54"</b> e distância de <b>89,70m</b>, segue até o vértice <b>AGW-M-3157</b>, de coordenadas - <b>E = 771.549,690m - N = 7.343.894,200m</b>. Nesse ponto deflete à direita e passa a confrontar com a faixa de domínio da Rodovia - SP - 127, lateral direita, sentido Itapetininga, com azimute de <b>41°42'07"</b> e distância de <b>132,75m</b>, segue até o vértice <b>AGW-M-3158</b>, de coordenadas - <b>E = 771.638,000m - N = 7.344.083,310m</b>; segue confrontando com a <b>RUA EICHI KUDO</b>, Distrito Industrial, com azimute de <b>54°52'04"</b> e distância de <b>45,84m</b>, até o vértice <b>AGW-M-3151</b>, de coordenadas - <b>E = 771.675,490m - N = 7.344.109,690m</b>; chegando ao início desta descrição, encerrando a área de <b>1.5141 há</b> (um hectare, cinquenta e um ares e quarenta e um centiares) dentro do perímetro de <b>518,54 metros</b>.</p> <p>Cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº <b>950.108.918.595-0</b> - área total : <b>9,7233 há</b> módulo rural: Não consta - nº de módulos rurais: <b>0,00</b> - módulo fiscal: Não consta - nº de módulos fiscais: <b>0,6077</b> - fração mínima de parcelamento: <b>3,0000 há</b>. Número do imóvel na Receita Federal: <b>7.580.620-7</b>.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA:</b> <b>AUTO POSTO VANTROBA LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <b>64.942.857/0001-03</b>, estabelecida na Avenida Capão Calixto de Almeida, nº <b>2.040</b>, Loteamento Nova Capão Bonito, nesta cidade de Capão Bonito-SP.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> Registro nº <b>02</b>, feito em <b>22 de abril de 2013</b> na Matrícula <b>17.444</b>, decorrente em <b>16 de janeiro de 2013</b>.</p> <p>A Substituta Designada <i>[Assinatura]</i> (<b>Eloisa Ana de Lima Venturelli</b>)</p> <p>Emols.: <b>R\$8,91</b> - ✓</p> <p><b>AV - 01 - M - 19.805</b> - O imóvel objeto desta matrícula está inscrito no <b>CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL</b>, juntamente com o imóvel da matrícula nº <b>19.805</b>,</p> |   |

(continua no verso)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA-BARRROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/7/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

|  |   |
|--|---|
| MATRÍCULA Nº <u>19.806</u> Ficha <u>01</u> VAREJO<br>Oficial <u>[Assinatura]</u> | <b>REGISTRO GERAL</b><br><br><b>LIVRO 2</b> |
|--|---|

sob nº 35102030239188, em nome de **AUTO POSTO VANTROBA LTDA**, supra qualificada; e que sobre ele consta uma área de **RESERVA LEGAL** de 1,9788 hectares, de acordo com o respectivo comprovante emitido em 29 de março de 2016, pelo **SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA**, e demais documentos, que ficaram arquivados, Capão Bonito, 17 de junho de 2016. A Substituta Designada [Assinatura] (Eliana Ana de Lima Venturéli).

Emols.: NIHIL – PAND EA RE CM

**AV – 02 – M – 19.806** - Por requerimento firmado em 05 de setembro de 2017, nesta cidade de Capão Bonito-SP, por Elizete Vantroba, brasileira, engenheira civil, portadora da CI-RG nº 4.151.118-4- SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 695.148.879-72, representante legal da proprietária **AUTO POSTO VANTROBA LTDA**, retro qualificada, protocolado sob nº 34.035, em 21 de setembro de 2017, acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal datada de 21 de setembro de 2017 e demais documentos, que ficaram arquivados, consta que o imóvel objeto desta matrícula, com área de 1,5141 hectares, dentro de um perímetro de 518,54 metros, anteriormente cadastrado no INCRA em área maior sob número 950 105 916 595-0 e Nº do imóvel na Receita Federal – NIRF nº 7.590.620-7, passou a integrar o perímetro urbano desta cidade e encontra-se cadastrado para lançamento de IPTU com inscrição cadastral municipal nº 01.06.105.0509.001 e está localizado no lado par da **AVENIDA CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA**, esquina com o lado par da **RUA JOSÉ FRANCO PEREA**, de acordo com a Lei 3.509 de 02 de março de 2011, que dispõe sobre ratificação do perímetro urbano do município. Capão Bonito, 27 de setembro de 2017. A Substituta Designada [Assinatura] (Eliana Ana de Lima Venturéli).

Emols. -R\$ 15,67.-

**R – 03 – M – 19.806** - Por requerimento firmado nesta cidade de Capão Bonito-SP, em 20 de agosto de 2020, protocolado sob nº 39.310, em 20 de outubro de 2020, acompanhado de certidão de inteiro teor do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, de Tetra Administradora de Bens Ltda; lavrado em 24 de abril de 2019, em Araucária – PR, registrado na Junta Comercial do Paraná, em 9 de julho de 2019, sob nº 41209087084, e da certidão de inteiro teor da 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, de Auto Posto Vantroba Limitada, lavrada em 22 de abril de 2020, nesta cidade de Capão Bonito-SP, registrada na JUCESP, em 25 de junho de 2020, sob nº 214.452/20-7, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$8.889,28, foi transmitido por **AUTO POSTO VANTROBA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 84.942.857/0001-03, a título de subscrição e integralização de capital, à **TETRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 34.152.573/0001-52, NIRE 41209087084, estabelecida na Rua Luiz Franceschi, nº 2.270, Bairro Thomaz Coelho, em Araucária – PR. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, devidamente quitada, que ficou arquivada, juntamente com os demais documentos. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 30648932/2020, expedida nesta data, válida até 17 de maio de 2021, conforme provimento 08/2012, de 28 de março de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado em 29 de março de 2012, em nome da transmitente. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.06.105.0509.001. Valor Venal: **R\$359.781,87**. Capão Bonito, 06 de novembro de 2020. A Escrevente Autorizada [Assinatura] (Mary Terézinha de Oliveira Souza).

Emols.:R\$1.432,11 – PMAug –EA – RM – CG

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO  
Estado de São Paulo  
  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
BVL Carlos Alberto Bardoni - Registrador



|  |  |  |
|--|--|--|
| REGISTRO GERAL<br>LIVRO 2                                  | <b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b><br>CNS 11.966-9  | CNM: 11.9669.2.0019608-39<br>MATRÍCULA Nº 19.006 Ficha 02<br>Oficial |
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS                             | <p><b>AV - 04 - M - 19.806</b> - Pela escritura de venda e compra com garantia de Alienação Fiduciária lavrada em 14 de novembro de 2.023, Livro 2372, página 031, através de <b>VIDEOCONFERÊNCIA</b> e Ata Notarial Retificatória lavrada em 24 de novembro de 2.023, ambas no 1º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Sorocaba-SP, acompanhada da certidão digital do inteiro teor emitida pela JUCEPAR, em 24 de novembro de 2.023 de empresa Tetra Administradora de Bens Ltda, arquivadas nesta data, protocoladas sob nº 45.881, em 17 de novembro de 2.023, reingressada em 26 de novembro de 2.023 e em 06 de dezembro de 2.023, apresentadas para registro por meio eletrônico ONLINE - AC003025646, fica constando que a sede social da empresa TETRA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA, foi alterado para "RUA COMENDADOR MIRÓ, Nº 1.445, TÉRREO, SALA B, CENTRO, NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR", Capão Bonito, 11 de dezembro de 2.023. A Escrevente Autorizada, <i>María de Fátima Rosa</i> (Maria de Fátima Rosa).</p> <p>Emols.:R\$21,41. – PB - EMF - RM - CN</p>   |  |
| MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO<br>Estado de São Paulo | <p><b>R - 05 - M - 19.806</b> - Por escritura de venda e compra com garantia de Alienação Fiduciária lavrada em 14 de novembro de 2.023, Livro 2372, página 031, através de <b>VIDEOCONFERÊNCIA</b> e Ata Notarial Retificatória lavrada em 24 de novembro de 2.023, ambas no 1º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Sorocaba-SP, protocoladas sob nº 45.881, em 17 de novembro de 2.023 e reingressada em 26 de novembro de 2.023 e em 06 de dezembro de 2.023, apresentada para registro por meio eletrônico ONLINE AC003025646, o Imóvel objeto desta matrícula, havido pelo R-3, foi transmitido por TETRA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.152.573/0001-52, retro qualificada, pelo preço de R\$4.199.999,96 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a <b>BJ IMÓVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LIMITADA</b>, sociedade empresária, com sede social na Rua dos Ipês, nº 349, Sala 02, Bairro Guatambu, na cidade de Fiedade-SP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 44.283.799/0001-46 e registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35236138789. O valor de R\$4.199.999,96, destinado ao pagamento da venda e compra é composto pela integralização dos seguintes valores: R\$552.631,58 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), pagos em 29/09/2023 e R\$361.062,63 (oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), pagos em 30/10/2023; através de transferência bancária em conta corrente da transmitente e o restante no valor de R\$3.568.315,75 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), através da garantia concedida pela credora fiduciária Tetra Administradora de Bens Ltda. A Consulta de Indisponibilidade com Resultado NEGATIVO, sob o Código HASH, de acordo com o Provimento nº 13/2.012, de 11 de maio de 2.012, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado em 14 de maio de 2.012, em nome da transmitente e adquirente, foram efetuadas pelo referido Tabelião de Notas. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.06.105.0509.001. Valor venct: R\$418.880,21. Capão Bonito, 11 de dezembro de 2.023. A Escrevente Autorizada, <i>María de Fátima Rosa</i> (Maria de Fátima Rosa).</p> <p>Emols.:R\$5.151,60. – PB - EMF - RM - CN</p> |  |
|  | <p><b>R - 06 - M - 19.806</b> - Pela escritura mencionada no R-05, a Devedora Fiduciante <b>BJ IMÓVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LIMITADA</b>, supra qualificada, constituiu o Imóvel objeto desta matrícula, avaliado para efeitos de venda em público leilão nos termos do Artigo 24 da Lei 9.514/97, em R\$4.199.999,96 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em <b>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>, nos termos do art. 25 e parágrafos da Lei nº 9.514, em favor da Credora Fiduciária TETRA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>   |  |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

|  |  |
|--|--|
| MATRÍCULA Nº <b>19.806</b> <i>Ficha 02</i> verso<br>Oficial <i>[assinatura]</i>  | CNM: 11.9669.2.0019806-39<br><b>REGISTRO GERAL</b><br><b>LIVRO 2</b> |
| <p>34.152.573/0001-62, supra qualificada, para garantir o pagamento da importância de R\$3.566.316,76 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), confessados pela Devedora Fiduciária, a ser resgatado da seguinte forma: R\$1.215.789,48 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), através de quatro (4) parcelas intermediárias no valor de R\$303.947,37, cada uma, com vencimentos em 30 de março de 2.024, 30 de setembro de 2.024, 30 de março de 2.025 e 30 de setembro de 2.025; R\$2.350.526,27 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), através de vinte e nove (29) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$81.052,63 (oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), cada uma, com primeiro vencimento em 30 de novembro de 2.023 e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, todas através de depósito bancário em conta corrente da credora fiduciária, em caso de atraso no pagamento das parcelas, acarretará multa de 2% mais juros de mora de 1% ao mês, reajustadas de acordo com a variação positiva do IPCA ou na falta deste, pelo índice INPC. Por força da citada lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tomando-se a Devedora Fiduciária, possuidora direta, e a Credora Fiduciária, possuidora indireta. Consta da escritura que a mesma foi lavrada em conformidade com a Lei 14.711, de 30 de outubro de 2023 (Marco das Garantias). As demais cláusulas e condições constam da escritura, arquivada nesta data. Capão Bonito, 11 de dezembro de 2.023. A Escrevente Autorizada, <i>[assinatura]</i> (Maria de Fátima Rosa).</p> <p>Emot.: R\$5.151,66 – PB – EMF – RM – CN</p> |  |
| <div style="text-align: center;"> </div>   |  |
| <p style="text-align: right;">(continua na Ficha nº _____)</p>   |  |

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO  
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 19806, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, sobre a qual não há qualquer alteração relativa a alienação ou ônus além do que se contém. **OBSERVAÇÃO:** Esta certidão foi confeccionada e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, comprovação de autoria e integridade, ser conservada em meio eletrônico. Capão Bonito-SP, 22 de março de 2024. O Oficial.

Carlos Alberto Bertoni  
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

**ATENÇÃO**

Esta certidão tem seu prazo de validade de trinta (30) dias, para efeitos exclusivamente notariais, não caracterizando com isso reserva de prioridade, podendo os interessados, instituírem outros prazos, de acordo com a conveniência.

|                    |     |       |
|--------------------|-----|-------|
| Ao Oficial...:     | R\$ | 42,22 |
| Ao Estado....:     | R\$ | 12,00 |
| Ao SEFAZ.....:     | R\$ | 8,21  |
| Ao Reg. Civil: R\$ |     | 2,22  |
| Ao Trib. Just: R\$ |     | 2,90  |
| Ao Município: R\$  |     | 2,11  |
| Ao Min. Pùb...:    | R\$ | 2,03  |
| Total.....:        | R\$ | 71,69 |

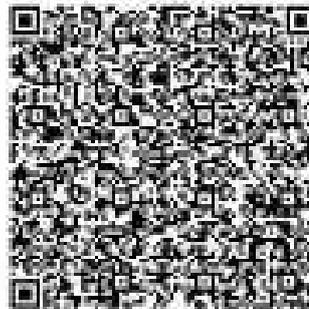
Pedido de certidão nº: 35312

Controle:



94502

Página: 0015



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1196693C3800000010298424J



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3zd.

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP.

Rua Alagoas, nº 833 - Centro - CEP: 13801-310 - CNPJ/MF nº 51.840.306/0001-34 FONE: (17) 3522-0622 - 3522-9837 - FAX: (17) 3024-1458 E-mail: registre@estrelasulimob.com.br

HERNATO FAHIANO GRANDISOLI OFICIAL INTERINO

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que tendo neste Oficial os livros nele existentes, dela verificou constar:

MATRICULA -19.995-

FOLHA -1-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CATANDUVA-SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0019995-52

IMÓVEL: AVENIDA 01-LOTE N. 20 - QUADRA "C" - ÁREA: 5.554,40 M2 - LOTEAMENTOS "JARDIM DA TORRE" - UM TERRENO de formato irregular, denominado lote 20 da quadra "C", situado no loteamento "JARDIM DA TORRE", nesta cidade e comarca de Catanduva-SP., distante 254,50m do alinhamento de prédio da Estrada vicinal, medindo 77,00m de frente para a Avenida 01; 55,27m do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, em divisa com o lote 19; 89,00m do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o terreno em divisa com os lotes 21 e 24; e, 83,12m nos fundos, em divisa com Etherlizer de Carvalho, perfazendo uma área superficial de 5.554,40m2. CADASTRO NA PREFEITURA SOB NÚMERO 13503101500549-01.001/02 PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JARDIM DO BOSQUE LTDA., com sede nesta cidade de Catanduva-SP., à Rua Brasil n. 363, inscrita no CGC/MF n. 19.658.492/0001-58. REGISTRO ANTERIOR: R. 5/4.845, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, em data de 04 de Março de 1.994. CATANDUVA, 04 de Março de 1.994. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO), O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Em 01 de Março de 1998.

R. 2/19.995 - Fato o presente registro para constar que o imóvel aqui matriculado, da proprietária IMOBILIÁRIA JARDIM DO BOSQUE LTDA, já qualificada, é originário de Loteamento regularmente registrado, com fulcro no Capítulo XX, seção V, subseção II, das NSCGJ deste estado, nos termos do Mandado Judicial, datado de 09 de Fevereiro de 1.994, extraído dos autos 018/98 de Competência Permanente desta comarca de Catanduva-SP, CATANDUVA, 04 de Março de 1.994. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO), O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO), em 01 de Março de 1998.

AV. 2/19.995.- Procedo a presente averbação para constar que a Avenida 01 (um) constante desta matrícula, teve sua denominação alterada passando a denominar-se AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, isto tudo conforme se verifica da Lei nº 2.675 de 10 de dezembro de 1.990, da Prefeitura Municipal desta cidade a qual fica arquivada neste cartório em pasta própria. CATANDUVA, 03 (três) de Junho de 1.994. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO), O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO) N.º 1

continua no verso



MATRÍCULA

- 19.995 -

FOLHA

-01-

VERSO

CNM: 123844.2.0019995-52

R. 3/19.995.- Pela Escritura pública de 26 de Maio de 1.994, lavrada no 1º Cartório de Notas local, livro nº 192, fls. 097 ato nº 043, a proprietária, IMOBILIARIA JARDIM DO BOSQUE LTDA, já qualificada; vendem o imóvel matriculado pelo valor de - - CR. \$ 1,00, à JOMAR-OIL - TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, METALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com sede nesta cidade de Catanduva-sp., a Avenida Leonor Abdo Jorge número 920, inscrita no CGC/MF nº 50.894.070/0001-09, com inscrição Estadual número - 260.029.683.113. Consta da escritura que foi declarado pela - empresa alienante para o efeito do que dispõe o item 7º alí - nes "e" da OS/INSS/32, que o imóvel matriculado não faz parte de seu ativo permanente e que sua atividade comercial é com - pra e venda de imóveis (comercialização). CATANDUVA, 03 (três) de Junho de 1.994. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Esol. CR. \$ 61.939,364,00 - sobre o - v.v. corrigido pela Ufesp CR. \$ 61.939,364,00

AV. 4/19.995.- De conformidade com requerimento dirigido a -- este cartório, passada nesta cidade em 26 de abril de 1.996, -- lavrada digo 1.996, procedo a presente averbação para cons -- tar que no terreno objeto desta matrícula, foi construído UM PRE'ÉDIO COMERCIAL, sob número 920, com frente para a AVENIDA \* LEONOR ABDO JORGE, com 1.178,96 metros quadrados de área cons -- truída, isto tudo conforme se verifica do Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23 de abril de - -- 1.996. valor atribuído a construção R\$ 72.900,27. foi apresen -- tada a Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pela agên -- cia desta cidade sob nº 357596, série G, em data de 19 de - -- abril de 1.996. Os documentos apresentados ficam microfilmados neste cartório. CATANDUVA-SP., 03 (três) de maio de 1.996. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Esol. R\$ 131,23

AV. 5/19.995.- Conforme requerimento, passado nesta cidade, em 23 de Dezembro de 2.008, procedo a presente para constar -- que o Prédio Comercial número 920, com frente para a AVENIDA -- LEONOR ABDO JORGE, composto de 1.178,96 metros quadrados de -- área construída foi ampliado em 593,49 metros quadrados, -- passando portanto a possuir 1.772,45 metros quadrados de -- área construída, tudo conforme se verifica do Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de

( continua nas fls. 02 )



MATRÍCULA = 19.995 - FOLHA - 02 -

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
CNM: 123844.2.0019985-52

Catanduva-SP., em 06 de Março de 2.007, e ainda da certidão número 302/2.008, expedida aos 02 de Outubro de 2.008, também pela Prefeitura desta cidade; Valor da ampliação: R\$ 79.946,84. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND., fornecida pela Agência do INSS., desta cidade, em 08 de Setembro de 2.008, sob número 058582008-21036020; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 93.436, sendo que a CND do INSS., além de microfilmada fica arquivada neste oficial em pasta própria. CATANDUVA-SP., 09-(nove) de Dezembro de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO)~~. O OFICIAL, ~~(CARLINDO APARECIDO FUZARO)~~. Encusados os R\$ 129,11, sobre o valor do metro quadrado - apurado pela Sinduscon-SP. - R\$ 279.468,51.-

| CERTIDÃO — Pedido N.º: 180999   | CUSTAS                 |              |
|---|------------------------|--------------|
| CERTIFICADO E DOU FE. que a presente cópia, composta de 3 páginas) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, da matrícula 19985, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus real além do que nela contém até a data de 16/06/2024. | Enrolamentos           | 42,22        |
|   | Estado                 | 12,00        |
|   | Sec. Fazenda           | 8,21         |
|   | Registro Civil         | 2,22         |
|   | Trib. Justiça          | 2,90         |
|   | Ministério Público     | 2,03         |
|   | Imposto Municipal      | 2,11         |
|   | <b>TOTAL</b>           | <b>71,69</b> |
|   | Conferência feita por: |              |
| <br><b>DANIEL VALENTIN BRANCA</b><br>RESPONSO ESCRIVENTE<br>Catanduva, 19 de junho de 2024  |                        |              |

**SELO DIGITAL**  
1238443C30E3000012848324J

Para conferir a procedência deste documento acesse a URL do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>



**SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
COMARCA DE CATANDUVA-SP.**

Rua Augusta, nº 823 - Centro - CEP: 13801-310 - CNPJ/MF nº 51.840.106/0001-34  
FONE: (17) 3522-0622 - 3522-9637 - FAX: (17) 3524-1458  
E-mail: registro@serkatanduva.com.br

**RICNATO FAHIANO GRANERIMOLI  
OFICIAL INTERINO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que  
existe neste Oficial os livros nele existentes, dadas verificadas constar:

MATRICULA

-19.996-

FOLHA

-1-

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
- CATANDUVA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0018986-48

IMÓVEL: AVENIDA 01-LOTE N. 21 - QUADRA "C" - ÁREA: 1.998,88  
M2 LOTEAMENTO: "JARDIM DA TORRE" - UM TERRENO de formato  
regular, denominado lote 21 da quadra "C", situado no loteamento  
"JARDIM DA TORRE", nesta cidade e comarca de Catanduva-SP., distante 227,50m do alinhamento de prédios da  
Estrada vicinal, medindo 27,00m de frente para a Avenida  
01; 74,00m do lado direito de quem da Avenida olha para o  
terreno, em divisa com o lote 20; 74,00m do lado esquerdo  
de quem da Avenida olha para o terreno em divisa com o lote  
22; e, 2,00m nos fundos, em divisa com o lote 24, perfazendo  
uma área superficial de 1.998,88m2. CADASTRADO NA  
PREFEITURA SOB NUMERO: 35.51.160572.01.001. PROPRIETÁRIA:

IMOBILIÁRIA JARDIM DO BOSQUE LTDA., com sede nesta cidade  
de Catanduva-SP., a Rua Brasil n. 363, inscrita no CGC/MF  
n. 49.658.492/0001-38. REGISTRO ANTERIOR: R. 5/4.845 - Livro  
2 de Registro Geral, deste Cartório, em data de 04 de  
Março de 1.994. CATANDUVA, 04 de Março de 1.994. O ESCRIVÃO  
AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, O OFICIAL  
APARECIDO FUZARO). ESCRIVÃO (ORLANDO APARECIDO FUZARO).

R. 1/19.996 - Faço o presente registro para constar que o  
imóvel aqui matriculado, da proprietária IMOBILIÁRIA JARDIM DO BOSQUE LTDA, já qualificada, é originário de loteamento regularmente registrado, com fulcro no Capítulo XX, seção V, subseção II das MSCG, deste estado, nos termos do Mandado Judicial, datado de 09 de Fevereiro de 1.994, extraído dos autos 818/98 da Condição Permanente desta comarca de Catanduva-SP. CATANDUVA, 04 de Março de 1.994. O ESCRIVÃO AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, O OFICIAL APARECIDO FUZARO).

R. 2/19.996 - Procedo a presente para constar que a Avenida 01 (um), teve sua denominação alterada, passando a denominar-se AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, isto tudo conforme se verifica do Decreto número 2.675, de 10 de Dezembro de 1.990, da Prefeitura Municipal desta cidade o qual fica arquivado neste cartório em pasta própria.- CATANDUVA-SP., 27 (vinte e sete) de Janeiro de 1999.- O ESCRIVÃO AUTORIZADO, CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, O OFICIAL APARECIDO FUZARO).

=CONTINUA NO VERSO=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3zd.



MATRICULA -19.996- FOLHA -01- VERSO

CNM: 123844.2.0019996-49

R.3/19.996.- Pela escritura pública de 29 de Junho de 1.994, lavrada no Primeiro Cartório de Notas Local, livro n° 192, página 176/177, ato n°.078, a proprietária, IMOBILIÁRIA JARDIM DO BOSQUE LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 1,00, a ROBERTO CESAR MOLINARI, brasileiro, técnico em eletrônica, portador do RG.n° 3.936.863-SSP-SP., e CPF n° 379.370.068-20, residente e domiciliado, nesta cidade, na rua Bauru número 48, casado no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei número 6.515/77, com ELIANA MARTINS MOLINARI, brasileira, professora, portadora do RG n° 3.656.470-SSP-SP., e CPF/MF n° 379.370.068/20.- Foi declarado no ato da escritura pela empresa alienante, para o efeito do que dispõe o item 7, alínea "E", da OS/INSS/32, sob as penas da Lei, que o imóvel matriculado não pertence ao seu ativo permanente e que a atividade da mesma é de comercialização de imóveis.- Os documentos apresentados ficam microfilmados sob n° 61.800.- CATANDUVA-SP. 27 (vinte e sete) de Janeiro de 1.999. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, LEANDRO APARECIDO FUZARO, O OFICIAL, LEANDRO APARECIDO FUZARO. Enol. R\$ 287,29, sobre o valor venal de R\$ 8.330,34, corrigido pela Ufesp.-

R.4/19.996.- Pela Escritura Pública de 21 de Janeiro 1.999, lavrada no Serviço de Registro Civil e Notarial de PALMARES PAULISTA, Comarca de Santa Adélia-sp., livro n° 119, páginas 305/306, os proprietários, ROBERTO CESAR MOLINARI, brasileiro, técnico em eletrônica, portador do RG.N°. 3.936.863-SSP-SP., e CPF.n°. 379.370.068-20, e sua esposa ELIANA MARTINS MOLINARI, já qualificados, venderam o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 8.873,00, a PAULO ROBERTO BERGAMASCHI DE FREITAS, RG. n° 10.122.808-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF n° 029.790.838/36, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência a Lei número 6.515/77 com LUCIENE MARIA ORSI DE FREITAS, RG. n° 13.915.932-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF n° 054.225.118/32, brasileira, comerciante, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 6.550, livro 03 de Registro Auxiliar, deste cartório, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Campi-

-continua às fls.02-



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3zd.

MATRICULA **19.996** FOLHA **02**

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL  
CNM: 123844.2.0019996-49

nas número 57, O imóvel matriculado esta cadastrado na Prefeitura sob número 35.31.16.0572.01.001. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 61.881.- CATANDUVA-SP., 27 (vinte e sete) de Janeiro de 1.999. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~JOÃO ANTONIO DE SOUZA~~ (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, ~~JOÃO ANTONIO DE SOUZA~~ (JURLANDO APARECIDO FUZARO). Emolp. ~~R\$ 129,16~~, sobre o valor venal de R\$ 9.206,64, corrigido pela Ufesp

R.5/19.996. Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no dia 31 de março de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro nº 656, páginas 339/342, os proprietários PAULO ROBERTO BERGAMASCHI DE FREITAS, CPF nº 029.790.838-36, e sua esposa LUCIENE MARIA ORSI DE FREITAS, CPF nº 054.225.118-32, já qualificados, venderam o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a JOMAR OIL - TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.894.070/0001-09, com sede na Avenida Leonor Abdo Jorge, nº 930, Jardim da Torre, nesta cidade. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 115.443. Catanduva-SP [16/04/2014] de abril de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~JOÃO ANTONIO DE SOUZA~~ (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, ~~JOÃO ANTONIO DE SOUZA~~ (JURLANDO APARECIDO FUZARO). Emolpentes R\$ 718,05, sobre o valor venal de R\$ 22.379,42.

| CERTIDÃO – Pedido N.º: 180999  | CUSTAS             |              |
|--|--------------------|--------------|
| CERTIFICADO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 3 página(s) foi extraída nos termos do art. 7º, § 1º da Lei Federal nº 8.015/92, de 13/09/1996, sobre a qual não há qualquer alteração ou ônus reais além do que nela contém até a data de 18/06/2024. | Emolumentos        | 42,00        |
|  | Estado             | 12,00        |
|  | Sec. Fazenda       | 8,21         |
|  | Registro Civil     | 2,22         |
|  | Trib. Justiça      | 2,90         |
|  | Ministério Público | 2,00         |
|  | Imposto Municipal  | 3,11         |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>71,85</b> |

Conferência feita por:  
  
**DANIEL VALENTIN GRANÇA**  
PROTESTO ESCRIVENTE  
Catanduva, 19 de junho de 2024

**SELO DIGITAL**  
1238443C30E000012540424H

Para conferir a procedência deste documento eletrônico utilize o QR Code impresso no verso e o endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br>



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula - 20.683 -

Folha - 1 -

Piedade, 28 de outubro de 2010.

Imóvel: Um terreno urbano, com a área total de 600,00 metros quadrados, localizado na Rua dos Ipês, n. 349, Guatambú – Bosque Residencial, Bairro Paulas e Mendes, nesta cidade e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisões e confrontações feitas de quem do imóvel cita para Rua dos Ipês: "Pela frente com a Rua dos Ipês mede 20,00 metros; pelos fundos com a Sociedade Beneficente Irmãos dos Pobres mede 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 16 onde mede 30,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 19 onde mede 30,00 metros. Existe uma construção com 244,92 metros quadrados.

Inscrição cadastral: perante a Prefeitura Municipal local sob o n. 08.0007.0042.01.00.00.

Proprietários: 1) LAERCIO MACHADO JIMENEZ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.831.565-55P/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.818.808-79, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal n. 8.516/77, com Raquel de Oliveira Jimenez, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-55P/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.336-62, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú-Bosque Residencial; e 2) ANGELA ROSANA BARBOZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 14.303.367-55P/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 214.721458-28, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, Guatambú-Bosque Residencial.

Registro anterior: AV. 8 na matrícula n. 5.488, e AV.8 na matrícula 5.489 do Livro 2 (Registro Geral), em 28/10/2010, neste cartório.

A Escrevente Substituta,

Silvia Pedrosa Vieira (Silvia Pedrosa Vieira)

AV. 1/20.683, em 28 de outubro de 2010.

PROCEEDÊNCIA

O imóvel constante da presente matrícula é oriundo da unificação dos imóveis matriculados sob os n. 5.488 e 5.489, desta serventia imobiliária, consoante a AV 8/5.488 e AV.8/5.489, ficando, por conseguinte, arremada a matrícula primitiva. (Prenotação/Microfilme n. 92491-27.10.2010/3257).

Averbado por

Silvia Pedrosa Vieira - Escrevente Substituta)

Cartório: R\$ 16,20 / Supl. R\$ 2,80 / Cart. Prev.: R\$ 4,18 / Reg. Civil: R\$ 9,31 / Trib. Justiça: R\$ 0,24 e TOTAL: R\$ 33,73

R. 2/20.683, em 28 de outubro de 2010.

Título: VENDA E COMPRA

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 15 de setembro de 2010, às fls. 216/218 do livro n. 274, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários Laércio Machado Jimenez e sua mulher Raquel de Oliveira Jimenez (M.20.683), manifestaram à ANGELA ROSANA BARBOZA (M.20.683), pela importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula - Valor venal: R\$ 130.196,61. (Prenotação/Microfilme n. 92491-27.10.2010/3257).

Registrado por

Silvia Pedrosa Vieira - Escrevente Substituta)

Cartório: R\$ 16,20 / Supl. R\$ 2,80 / Cart. Prev.: R\$ 4,18 / Reg. Civil: R\$ 9,31 / Trib. Justiça: R\$ 0,24 e TOTAL: R\$ 33,73

R. 3/20.683, em 10 de janeiro de 2010.

Título: VENDA E COMPRA

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 14 de dezembro de 2018, às fls. 211/214 do livro n. 358, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, a proprietária Angela Rosa Barboza (M.20.683 e R. 2), manifestou à CARLA ADRIANA BARBOZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 14.303.369-4-55P/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Alameda Ipê Amarelo, n. 59, Condomínio Altos da Liberdade, pela importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a parte ideal correspondente da presente matrícula - Valor venal: R\$ 433.877,23 (Prenotação/Microfilme n. 102545-28.12.2018/5252)

Registrado por

Rafael Rodrigues Brito - Escrevente Substituta)

R. 4/20.683, em 10 de janeiro de 2010.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

Matrícula - 20.683 -

Folia - 1 -

verso

Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 25.0978.606.0000084/36, emitida aos 20 de dezembro de 2018, nesta cidade e comarca, a empresa POSTO DO SERGIO DE PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ/IMF sob n. 00.634.122/0001-30, com sede nesta cidade, na rua Capitão Moraes, n. 233, centro, e na qualidade de avalistas: 1) Carla Adriana Barboza (R.3), residente e domiciliada nesta cidade da rua Ipê Amarelo, n. 50, Condomínio Altos da Liberdade; e 2) Carman Ruiz Barboza, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade RG n. 11.068.915-X SSP/SP, inscrita no CPF/IMF sob o n. 558.321.658-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benjamin Constant, n. 212, centro, a proprietária e avalista Carla Adriana Barboza (R.3) deu em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto/Lei n. 1259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação deste, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/IMF sob o n. 00.360.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir o empréstimo realizado pela emitente Posto do Sergio de Piedade Ltda no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), como capital de giro sem destinação específica, que será restituído nas datas e condições estipulas na CCB, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, dando-se então o desdobramento da posse, tomando-se, o fiduciante possuidor direta, e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. O valor da cédula será restituído ao Banco Caixa Econômico Federal - CAIXA, acrescido dos juros remuneratórios cobrados à taxa de juros mensal reduzida nominal de 1,59% ao mês, e efetiva de 1,59% ao mês e custo efetivo total de 1,69% ao mês e anual de 22,58% ao ano. A dívida relativa em tela será amortizada em 48 (quarenta e oito) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 20 de janeiro de 2019 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. (Protocolação Microfilme n. 102949-26.12.2018/5252).

Registrado por:

*[Handwritten signature]*

(Rafael Rodrigues Sbrbata - Escrevente Substituto)

Av. 5/20 683, em 28 de dezembro de 2020.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente, nos termos da autorização para cancelamento, expedida em 11 de dezembro de 2020, pela Caixa Econômica Federal (R.4), subscrita por sua procuradora Marcele Oliveira Abatti, matrícula C090422, na qualidade de credora fiduciária, no sentido de ficar constando que fica cancelada e sem mais efeito algum a alienação fiduciária registrada sob o n. 04 (quatro), nesta matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto. Selo Digital: 120287331000000002010400A. (Protocolação Microfilme n. 106570-11.12.2020/5730).

Avertado por:

*[Handwritten signature]*

(Luiz Silveira da Silva - Oficial Substituto)

R. 6/20 683, em 28 de dezembro de 2020.

Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 734-097800300000444-0, emitida aos 09 de dezembro de 2020, nesta cidade e comarca, a empresa POSTO DO SERGIO DE PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ/IMF sob n. 00.634.122/0001-30, com sede nesta cidade, na rua Capitão Moraes, n. 233, centro, e na qualidade de avalistas: 1) Carla Adriana Barboza (R.3), residente e domiciliada nesta cidade da rua Ipê Amarelo, n. 50, Condomínio Altos da Liberdade; e 2) Carman Ruiz Barboza, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade RG n. 11.068.915-X SSP/SP, inscrita no CPF/IMF sob o n. 558.321.658-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benjamin Constant, n. 212, centro, a proprietária e avalista Carla Adriana Barboza (R.3) deu em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto/Lei n. 1259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação deste, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/IMF sob o n. 00.360.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir o empréstimo realizado pela emitente Posto do Sergio de Piedade Ltda no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), como capital de giro sem destinação específica, que será restituído nas datas e condições estipulas na CCB, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, dando-se



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Piedade - Estado de São Paulo

Matrícula - 20.683 -

Folha - 2 -

Piedade, 28 de Dezembro de 2020

então o desdobramento da posse, tornando-se, o fiduciário possuidor direta, e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. O valor da cédula será restituído ao Banco Caixa Econômico Federal – CAIXA, sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela CAIXA, podendo ser fixado entre a taxa mínima de 0,83% e a taxa máxima de 100% ao mês. A dívida relativa em taxa será amortizada em 236 (duzentos e trinta e seis) meses, vencendo-se no dia 11 de agosto de 2040. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. Selo Digital: 1202873210900000023105208. (Prentação/Microfilme n. 105571-11.12.2020/5730).

Registrado por: [Assinatura]
Igor Antônio da Silva – Oficial Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICADO que a presente cópia e reprodução autêntica da matrícula a que se refere, encontra nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/67, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. Dou fé.

- EMOLUMENTOS: R\$ 38,17
ESTADO: R\$ 10,85
SEC.FAZ: R\$ 7,43
REG. CIVIL: R\$ 2,01
TRIB. JUSTICA: R\$ 2,63
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,83
MIN. PÚBLICO: R\$ 1,91
TOTAL: R\$ 64,82

Piedade, sexta-feira, 25 de novembro de 2022.

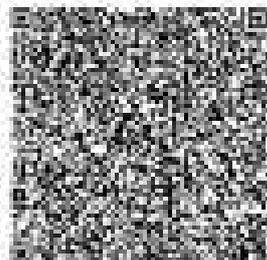
Celine Aika Yoshitira
Escritora Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registradores.onr.gov.br, sem intermediários.

GUIA DE RECOLHIMENTO: 220
PROTOCOLO Nº 99072

Selo Digital 120287321090000001964522Y

Para fins de depósito em favor IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.240/1986, a letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGI 20/1998, e VAL IDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.





# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO  
Gisela Fogli Serpa de Araújo  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula - 21.883 -

Fone - 1 -

Piedade, 12 de novembro de 2014.

9

**Imóvel:** Um terreno urbano, com a área de 23.652,70 metros quadrados, localizado no final da Rua dos Ipês, nesta cidade e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto A1 de coordenadas UTM - CORREGO ALEGRE (E = 252718.5754, N = 7375723.1271), localizado entre a Rua dos Ipês e o Lote 1 da Quadra L do Guatambu - Bosque Residencial, deste segue em direção ao ponto A2, no azimute 203°05'33", em uma distância de 13,85 metros, confrontando com a Rua dos Ipês, deflete a direita e segue em direção ao ponto A3, no azimute 224°08'12", em uma distância de 33,06 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra G do Guatambu - Bosque Residencial, prédio n. 369 da Rua dos Ipês de propriedade de Elizabeth Rosa Becker Jimenez, Laís Becker Jimenez e Fernando Becker Jimenez, deflete a direita e segue em direção ao ponto A4, no azimute 321°13'14", em uma distância de 73,31 metros, deflete a esquerda e segue em direção ao ponto A5, em desenvolvimento de curva, com um raio de 85,84 metros, em uma distância de 38,48 metros, deste segue em direção ao ponto A6, no azimute 293°24'41", em uma distância de 66,17 metros, confrontando do ponto A3 ao ponto A6 com a Rua Antonio Passarelli, deflete a direita e segue em direção ao ponto A7, em desenvolvimento de curva, com um raio de 9,00 metros, em uma distância de 16,48 metros, confrontando com a esquina da Rua Antonio Passarelli com a Rua Bento Vieira Cruz, deste segue em direção ao ponto A8, no azimute 38°20'02", em uma distância de 121,25 metros, confrontando com a Rua Bento Vieira Cruz, deflete à direita e segue em direção ao ponto A9, no azimute 97°54'52", em uma distância de 13,46 metros, deflete a direita e segue em direção ao ponto A10, no azimute 106°04'36", em uma distância de 14,34 metros, deflete a direita e segue em direção ao ponto A11, no azimute 112°26'46", em uma distância de 6,05 metros, deflete a direita e segue em direção ao ponto A12, no azimute 127°59'17", em distância de 126,06 metros, confrontando do ponto A8 ao ponto A12 com a propriedade de Goodere Bueno de Camargo, José Fernandes Rodrigues, Roque Rodrigues Pereira, Sebastião Mendonça, Antonio Fiolles de Oliveira, Ivone Pires de Oliveira e Hortência Luz da Silva, deflete a direita e segue em direção ao ponto A13, no azimute 200°16'41", em uma distância de 23,14 metros, confrontando com a Quadra M - Sistema de Lazer do Guatambu - Bosque Residencial propriedade de Município de Piedade, deflete a direita e segue em direção ao ponto A14, no azimute 202°46'28", em uma distância de 14,72 metros, confrontando com a Rua das Magnólias, deflete a direita e segue em direção ao ponto A15, no azimute 205°28'27", em uma distância de 31,57 metros, confrontando com o Lote 55 - Quadra L do Guatambu Bosque Residencial de propriedade de André Luis Leme da Silva e Thais Cristina Marciano Lemes da Silva, deflete a esquerda e segue em direção ao ponto A1, no azimute 203.05'33", em uma distância de 32,52 metros, confrontando com o Lote 1 - Quadra L do Guatambu - Bosque Residencial de propriedade de Elizabeth Rosa Becker Jimenez, Laís Becker Jimenez e Fernando Becker Jimenez, encerrando assim a descrição com uma área de 23.652,70 metros<sup>2</sup>.

**Inscrição cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 06.0001.1002.00.00.00.

**Proprietários:** 1) **FERNANDO BECKER JIMENEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 28.094.102-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o n. 216.370.966-19; 2) **LAÍS BECKER JIMENEZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o n. 216.371.028-95, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambu - Bosque Residencial; 3) **JIMENEZ HOLDING LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301, Bairro do Criado; e 4) **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 1.409.533-88P/SP, inscrita no CPF/MF. sob o n. 619.328.258-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambu - Bosque Residencial.

**Registro aquisitivo:** M.16.497, em 07/05/2000, R.3/16.497, em 31/07/2000, R.8/16.497, em 09/08/2014 e AV.9/16.497, (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA), em 12/11/2014, livro n. 2 (Registro Geral) respectivamente, neste cartório.

O Escrevente Substituto  
(Luiz Alvaranga da Silva - Escrevente Substituto).

Cartório: R\$ 7,52 / Estado: R\$ 2,14 / Cof. Prev.: R\$ 1,39 / Reg. Civ.: R\$ 0,48 / Trib. Justiça: R\$ 0,48 // TOTAL: R\$ 12,01.

AV. 1/21.883, em 12 de novembro de 2014. **PROCEDÊNCIA**

Procede-se a presente averbação no sentido de ficar constando que, o imóvel objeto da presente matrícula, surgiu por retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n. 16.497, procedida para adequá-lo a realidade, ficando, portanto encerrada a matrícula primitiva. (Prevenção: Microfilme n. 67400-27.10.2014/4240).

Averbado por \_\_\_\_\_ (Luiz Alvaranga da Silva - Escrevente Substituto).

CMS - 12.028 - 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

Matrícula - 21.863 -      Folia - 1 -

VENHO

Carteira: RE 12.897/Estado RE 3.561/Cart.Pres. RE 2.581/Reg.Civ. RE 6.861/Trib.Juizca. R\$ 0,86 // TOTAL: R\$ 29,14.

**AV. 2/21.863, em 12 de novembro de 2014.      "TRANSPORTE DE REGISTRO"**

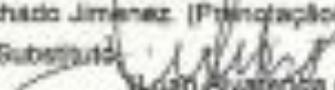
Pela presente, transporte para esta matrícula o registro de n. 3/16.497, livro n. 2 (Registro Geral), em 31 de julho de 2000, do seguinte teor: Pela escritura registrada sob o n. 2 (dois), a doadora Benedicta Machado Jimenez, reservou para si o direito ao usufruto vitalício sobre a fração ideal de 31,3699% do imóvel, e os doadores Lasrão Machado Jimenez e sua mulher Angela Rosana Barbosa Jimenez, instituíram em favor da primeira doadora, Sra. Benedicta Machado Jimenez, o direito ao usufruto vitalício sobre a fração ideal de 18,60% do imóvel objeto da presente matrícula. Atribuiu ao presente, apenas para efeitos fiscais o valor de R\$ 16.505,77 (dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos). - Valor venal proporcional (1/3): R\$ 15.570,00. Prenotação/Microfilme n. 66004-10.07.2000/754, registrado por Marcos Alves Monteiro-escrevente. (Prenotação/ Microfilme n. 67400-27-40-2014/M240)

Averbado por:   
(Luani Aguiar da Silva – Escrevente Substituto).

---

**AV. 3/21.863, em 27 de dezembro de 2017.      CORREÇÃO**

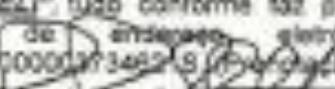
Procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal n. 6.015/73, em correção de erro evidente cometido por ocasião da abertura desta matrícula, e constar que: a) na descrição do imóvel onde se lê "deste segue em direção ao ponto A6, no azimuth 283°24'41", em uma distância de 56,17 metros", e que o correto é "deste segue em direção ao ponto A6, no azimuth 283°24'41", em uma distância de 56,77 metros", e não como se tinha constado; b) a proprietária Jimenez Holding LTDA, é inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.385.968/0001-58; c) conforme AV.4 na matrícula 16.497, consta cláusulas de INCONTINUABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, sobre a parte ideal doada aos nu-proprietários Fernando Becker Jimenez e Lais Becker Jimenez (M.21.863); e d) os proprietários: 1) Fernando Becker Jimenez, 2) Lais Becker Jimenez, 3) Jimenez Holding LTDA e 4) Benedicta Machado Jimenez (M.21.863), detêm a seguinte proporção: 49,9999% da nu-propriedade para Fernando Becker Jimenez e Lais Becker Jimenez, 50% da propriedade plena para Jimenez Holding LTDA e 49,9999% do usufruto vitalício para Benedicta Machado Jimenez. (Prenotação/Microfilme n. 101582-20.12.2017/5001).

O Escrevente Substituto:   
(Luani Aguiar da Silva).

---

**AV. 4/21.863, em 06 de dezembro de 2021.      ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL.**

Procede-se a presente averbação como forma de possibilitar o registro da escritura a seguir efetivado, no sentido de ficar constando que pelo instrumento particular de alteração contratual datado de 12/04/2019, registrado na JUCESP NIRE n. 35222024814, sob o nº 203.645/19-4 em 12/04/2019 e NIRE n. 35602771322, sob o n. 142.328/21-2 em 15/03/2021, a co-proprietária Jimenez Holding Ltda (M.21.863, AV.2 e AV.3) teve sua denominação alterada para "JIMENEZ HOLDING EIBEL", tudo conforme faz prova a certidão de ficha cadastral completa, expedida por meio de endereço eletrônico [www.tjsponline.sp.gov.br](http://www.tjsponline.sp.gov.br). Selo Digital: 12028733100000000373482-9. (Prenotação/Microfilme n. 106995-24.11.2021/6959).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Sincata – Escrevente Substituto).

---

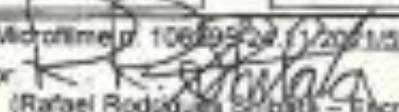
**R.5/21.863, em 06 de dezembro de 2021.      TRATAMENTO EM PAGAMENTO**

Pela escritura de dação em pagamento lavrada em 23 de novembro de 2021, às fls. 035/040 do livro n. 391, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, a co-proprietária Jimenez Holding Eitel (M.21.863 e AV.4) dá em pagamento a FENIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.538.280/0001-58, com sede nesta cidade, na rua dos Ipês, n. 349, Guatambú, da importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dando-lhe em substituição a dívida existente entre elas, a parte ideal correspondente a 4,2278482% do imóvel constante da presente matrícula, decorrente da Cédula de Crédito Bancário n. 734-0978.003.00001228-1, emitida aos 23 de março de 2015, pela Caixa Econômica Federal e que possui o representante legal da credora como avalista, bem como garantia real a ele pertencente. - Valor venal proporcional: R\$ 61.436,10. Selo Digital: 1202873210000000037347215.



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL** **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PRIDADE - Estado de São Paulo

Matrícula: - 21.863 - Ficha: - 2 - Pridade, 06 de dezembro de 2021

(Prendação/Microfilme nº 10689524 / 2001/0009)  
Registrado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19, da Lei n. 6.915, de 21/12/1973. Dou fé.

|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| EMOLLIMENTOS:         | R\$ 34,73 | Pridade, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.   |
| ESTADO:               | R\$ 9,87  | <br>Rafael Rodrigues Shibata<br>Escrevente Substituto |
| SEC. FAZ:             | R\$ 6,78  |  |
| REG. CIVIL:           | R\$ 1,83  |  |
| TRIB. JUSTIÇA:        | R\$ 2,38  |  |
| IMP. MUNICIPAL:       | R\$ 1,67  |  |
| IMP. PÚBLICO:         | R\$ 1,74  |  |
| TOTAL:                | R\$ 58,98 |  |
| GUIA DE RECOLHIMENTO: | 227       |  |

PROTOCOLO Nº 18895  
Selo Digital 1302873C3004000000001738121H

Para fins do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93340/1995, e letra "d" do item II do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/2019, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de emissão, sem reserva de prioridade.





LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0022943-1  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

- 22.943 -

Ficha

- 1 -

Piedade 03 de janeiro de 2018

**Imóvel:** Um terreno urbano, denominado "CHACARA SANTO ANTONIO", com área de 10.326,09 metros quadrados, localizado neste município e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, localizado na lateral esquerda da Estrada dos Lavradores, que vai ao Bairro dos Godinhos e Oliveiras, sentido cidade-Bairro no Km 0+267,45 metros da esquina formada com a Rua Chosaku Nohama, deste segue com o azimute de 355°13'32" em curva com desenvolvimento de 15,09 metros e raio de 8,01 metros até o vértice P-02, confrontando do vértice P-01 até o vértice P-02 com a confluência da Estrada dos Lavradores com a Rua Emílio Rojo; deste segue com o azimute de 51°56'50" e distância de 134,51 metros até o vértice P-03, confrontando do vértice P-02 até o vértice P-03 com a Rua Emílio Rojo; deste deflete a direita e segue com o azimute de 167°45'34" e distância de 130,69 metros até o vértice P-20, confrontando do vértice P-03 até o vértice P-20 com a Matrícula n. 22.944 Livro n. 2 (Registro Geral); deste deflete a direita e segue com o azimute de 262°18'48" e distância de 32,37 metros até o vértice P-21; deste segue com o azimute de 278°13'16" em curva com desenvolvimento de 51,99 metros e raio de 91,59 metros até o vértice P-22; deste segue com o azimute de 298°41'01" e distância de 65,79 metros até o vértice P-01, confrontando do vértice P-20 até o vértice P-01 com a atual Estrada dos Lavradores, dando o encerramento do perímetro descrito."

**Proprietários:** 1) **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 1.408.533-55/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 619.328.258-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú – Bosque Residencial; 2) **ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 12.302.611-55/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.110.738-73, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Roseli Aparecida Seabra Santos**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 18.242.370-55/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 072.825.988-51, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, n. 85, Quintas Vieira de Camargo; 3) **MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 27.279.930-0-55/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 253.611.308-69, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **José Eduardo Taliani**, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-55/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.908.118-05, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Major Lucio Pinto, n. 77, Centro; 4) **LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.565-1-55/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.818.908-79, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Raquel de Oliveira Jimenez**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-55/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.338-52, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú – Bosque Residencial; e, 5) **JIMENEZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.385.958/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua Gentil Inaz Gabriel, n. 301 – 2º andar, bairro do Chiaco.

**Inscrição cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob os ns. **16.0501.0903.01.01.02** e **16.8001.0903.01.02.02**

**Registro aquisitivo:** AV2 na matrícula n. 22.925 – Livro n. 2 (Registro Geral), em 03/01/2018, (DIVISÃO AMIGÁVEL), deste Cartório.

O Escrevente Substituto,

(Luiz Alexandre da Silva)

R. 1/22.943, em 03 de janeiro de 2018.

**Título:** DIVISÃO AMIGÁVEL

Pela escritura de divisão amigável lavrada em 23 de agosto de 2017, às fls. 061/068, do livro n. 346, e, re-ratificada aos 18 de dezembro de 2017, às fls. 167/172, do livro n. 349, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários (M.22.943), resolveram de comum acordo extinguir a comunhão existente no imóvel dividendo, tendo o imóvel constante da presente matrícula sido atribuído ao ex-condômino: **LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ** casado com **Raquel de Oliveira Jimenez** (M.22.943); pelo valor de R\$ 81.994,45 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). - Valor venal proporcional: R\$ 81.994,45. (Prenotação/Microfilme n. 101674.00.12.2017/5005).

Registrado por

(Luiz Alexandre da Silva – Escrevente Substituto).

AV. 2/22.943, em 17 de maio de 2018.

REGISTRO

Procede-se a presente averbação no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta



Matrícula - 22.943 -

Folha - 1 -

matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 18.0501.1820.00.05.00, conforme faz prova a certidão de valor venal referente ao exercício de 2018, expedido pelo órgão competente da referida municipalidade. (Prenotação/Microfilme n. 102036-08.05.2018/5095)

Averçado por: [Assinatura] (Rafael Rodrigues Sobota - Escrevente Substituto)

AV. 3/22.943, em 05 de junho de 2018. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício expedido aos 10 de maio de 2018, nos autos do Processo Digital n. 1001089-46.2018.8.26.0443, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, tendo como exequente Itaú Unibanco S/A, e como executado Jimenez Motores e Irrigação Ltda e outro, em face do proprietário Laércio Machado Jimenez (R. 1), assinado digitalmente nos termos da Lei n. 11.419/2006, pelo Escrivão Judicial II, João Paulo Tardelli, para que seja inscrita a presente matrícula, impossibilitando-se a realização de novos atos. (Prenotação/Microfilme n. 102083-18.05.2018/5106)

Averçado por: [Assinatura] (Luiz Alvaranga da Silva - Escrevente Substituto)

AV. 4/22.943, em 07 de agosto de 2018. DESOLUÇÃO DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, de acordo com o Ofício - Processo Digital, expedido nos autos do Processo Digital n. 1001089-46.2018.8.26.0443, classe - assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, tendo como exequente Itaú Unibanco S/A, e como executado: Jimenez Motores e Irrigação Ltda, e outro, inscrito pela r. sentença, assinado digitalmente, nos termos da Lei n. 11.419/2006, pelo Exmo. Dr. Cassio Mahuad, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Civil desta cidade e comarca, para constar que, foi determinado o desbloqueio do imóvel objeto desta matrícula, e cancelado a averbação de nº 03 desta matrícula. (Prenotação/Microfilme n. 102423-27.08.2018/5183)

Averçado por: [Assinatura] (Luiz Alvaranga da Silva - Escrevente Substituto)

AV. 5/22.943, em 20 de setembro de 2018. PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000226929, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 24/08/2018, pelo Escrivão/Diretor, João Paulo Tardelli, do 1º Ofício Judicial, Comarca de Piedade-SP, Ação de Execução Civil (Ordem: 10010894620188260443), exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ n. 00.701.190/0001-04, executados: LAERCIO MACHADO JIMENEZ (R. 1), e JIMENEZ MOTORES E IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ n. 01.911.773/0001-92, foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 179.834,17 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado como depositário Laércio Machado Jimenez. (Prenotação/Microfilme n. 102423-27.08.2018/5180)

Averçado por: [Assinatura] (Luiz Alvaranga da Silva - Escrevente Substituto)

AV. 6/22.943, em 24 de setembro de 2018. PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000226929, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 24/08/2018, pelo Escrivão/Diretor, João Paulo Tardelli, do 1º Ofício Judicial, Comarca de Piedade-SP, Ação de Execução Civil (Ordem: 10010894620188260443), exequente: ACOSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.585.776/0001-50, executado LAERCIO MACHADO JIMENEZ (R. 1), inscrito no CPF/MF sob o n. 042.818.608-79, foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 232.145,45 (duzentos e cinquenta e dois reais, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário Laércio Machado Jimenez. (Prenotação/Microfilme n. 102845-24.10.2018/5003)

Averçado por: [Assinatura] (Rafael Rodrigues Sobota - Escrevente Substituto)

R. 7/22.943, em 03 de janeiro de 2022. Tipo: ARREMATÇÃO

Pela carta de arrematação, expedida em 02 de dezembro de 2021, assinada digitalmente nos termos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.



CNM 120287.2.0022943-11

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGADE - Estado de São Paulo

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

22.943

Folia

2

Piedade, 03 de Janeiro de 2022

Pela carta de arrematação, expedida em 02 de dezembro de 2021, assinada digitalmente nos termos da Lei n. 11.419/2008, por João Paulo Tardezi, Escrivão Judicial II e pela MMJ. Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, da Primeira Vara desta cidade e comarca, Processo Digital n. 1001089-45.2018.8.26.0443, Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, exequente: Itaú Unibanco S/A, executado: Ameaça Motores e Impregação Ltda, e outro, e consta que, o imóvel constante da presente matrícula foi arrematado em hasta pública, pela importância de R\$ 453.601,87 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos) por: FÊNIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.536.200/0001-55, com sede nesta cidade, na rua dos Ipês, n. 349, sala 01, bairro Guatembú - Valor Venal R\$ 115.400,40 - Selo Digital: 120287321000000003811822Y (Prenotação/Microfilme n. 107047-07.12.2021/5977)

Registrado por:

(Rafael Rodrigues Sibatã - Escrivão Substituto)

R.8/22.943, em 03 de janeiro de 2022.

Título: HIPOTECA JUDICIAL

Pela carta de arrematação, nos termos do artigo 895, § 1º do Novo Código de Processo Civil, registrada sob o n. 7 (sete), a proprietária Fênix Holding e Participações Ltda (R.7) deu em garantia hipoteca judicial, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), 829.000,00 Itaú Unibanco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, Acoservice Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.685.775/0001-50, Prefeitura Municipal de Piedade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.130/0001-62, e aos terceiros interessados Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.882.530/0001-50, Raquel de Oliveira Jimenez, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.338-52, Leandro Mariano Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n. 307.598.828-60, e, Sara Cristiane Flora Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 349.868.728-00, em garantia da dívida contraída nos autos da Carta de Arrematação (R.7), no valor do arremate de R\$ 453.601,87 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), tendo como proposta condicional o pagamento do sinal correspondente a (25%) R\$ 113.400,42 (cento e treze mil, quatrocentos sessenta e quatro e dois centavos) mais 30 (trinta) parcelas mediante correção mensal pelo índice do INSP Selo Digital: 120287321000000003811723W (Prenotação/Microfilme n. 107047-07.12.2021/5977)

Registrado por:

(Rafael Rodrigues Sibatã - Escrivão Substituto)

Av. 9/22.943, em 11 de fevereiro de 2022. CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício expedido em 1º de fevereiro de 2022, pela 1ª Vara desta cidade e comarca, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2008, pela MMJ. Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, extraído do processo digital n. 1001089-45.2018.8.26.0443, que, fica cancelada e sem mais efeito algum a penhora averbada sob o n. 05 (cinco) nesta matrícula Selo Digital: 120287331000000003978123M (Prenotação/Microfilme n. 107281/17.01.2022/6019)

Averbado por:

(João Afonso da Silva - Oficial Substituto)

Av. 10/22.943, em 18 de fevereiro de 2022.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício expedido em 9 de fevereiro de 2022, pela 1ª Vara desta cidade e comarca, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2008, pela MMJ. Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, extraído do processo digital n. 1000950-06.2018.8.26.0443, que, fica cancelada e sem mais efeito algum a penhora averbada sob o n. 05 (sete) nesta matrícula Selo Digital: 120287331000000003984023Q (Prenotação/Microfilme n. 107287-10.02.2022/6019)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Sibatã - Escrivão Substituto)

Av. 11/22.943, em 15 de setembro de 2022.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

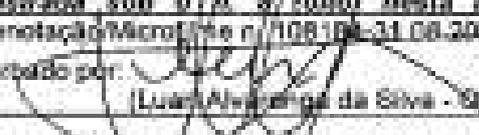
Procede-se a presente averbação nos termos da Decisão datada de 23 de agosto de 2022, e Ofício expedido aos 25 de agosto de 2022, pela 1ª Vara desta cidade e comarca, assinada digitalmente nos termos da Lei 11.419/2008, pela escrivã judicial, Angela Gonçalves Leite, extraído do processo digital n. 1001089-45.2018.8.26.0443, que, fica cancelada e sem mais efeito algum a hipoteca



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

Matrícula - 22.943 - Folia - 2 -

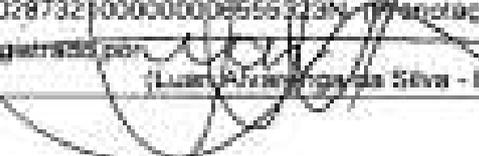
registrada sob o nº 1.20287321000000006555233, Selo Digital: 12028732100000006555233 (Prenotação/Microfilme nº 1108100-31.08.2023/4449)

Assinado por:   
(Luana Alvarenga da Silva - Oficial Substituto)

R. 12022.943, em 05 de novembro de 2023.

**Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 25.0878.608.000011305, emitida em 18 de outubro de 2023, nesta cidade e comarca, a emitente empresa **BJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 29.854.893/0001-81, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 233, Box D - centro, na qualidade de fiduciante Fenix Holding e Participações LTDA, (R. 7), e ainda como avalista Fenix Holding e Participações LTDA, (R. 7), ~~denam em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Fenix Holding e Participações LTDA (R. 7), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF~~, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lai n. 759 de 12/06/1968, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJMF sob o n. 00.360.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais) ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, dando-se então o desdobramento da posse, tomando-se, esta fiduciante, possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, tendo o empréstimo à Pessoa Jurídica. O valor do financiamento será restituído à CEF com encargos financeiros com taxa de juros reduzidas de 1,64% ao mês, e 21,90% ao ano. A dívida relativa ao financiamento em tela será amortizada em 46 (quarenta e seis meses) parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da prestação de R\$ 64.265,54 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento da 1ª prestação em 18/11/2023, e o vencimento final em 18/10/2027. O saldo devedor do referido financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independente de qualquer aviso ou notificação, junto a qualquer agência da CEF, podendo ser efetuado mediante depósito em conta corrente titulada pelos mutuários. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. Selo Digital: 12028732100000006555233, Prenotação/Microfilme n. 110000-19.10.2023/6427).

Registrado por:   
(Luana Alvarenga da Silva - Escrivão Substituto)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 10, §1º da Lei n. 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e responsabilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotadas até o dia anterior. Foi atestado sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. - Dou fé.

|   |  |
|---|--|
| <p>EMOJUBENTINA: R\$ 48,91</p> <p>ESTADO: R\$ 11,63</p> <p>SEC.FAZ: R\$ 7,98</p> <p>REG. CIVIL: R\$ 2,15</p> <p>TREB. JUSTICA: R\$ 2,81</p> <p>IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,36</p> <p>MIN. PÚBLICO: R\$ 2,05</p> <p>TOTAL: R\$ 68,67</p> <p>CITUL DE REGISTRAMENTO: 365</p> <p>PROTOCOLO Nº 110899</p> <p>Selo Digital: 12028732100000006555233</p> <p>Para fins de Registro em razão IV do artigo 1º do Decreto Federal 91.140/1986, o Imposto de 7% aplicável 534 do Provimento CEF 88/1998, é VÁLIDA POR 90 DIAS, a contar da data de emissão, com reserva de atualidade.</p> | <p>Protesto, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Luana Alvarenga da Silva<br/>Escrivão Substituto</p> <p style="text-align: center;">As certidões de Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma <a href="https://registro.imob.br">registro.imob.br</a>, sem intermediários.</p> |
|---|--|



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0022944-11  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

- 22.944 -

Ficha

- 1 -

Piedade 03 de janeiro de 2018

**Imóvel:** Um terreno urbano, denominado "CHACARA SANTO ANTONIO", com área de 10.326,09 metros quadrados, localizado neste município e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-20, localizado na lateral esquerda da Estrada dos Lavadores, que vai ao Bairro dos Godinhos e Oliveiras, sentido cidade-Bairro no Km 0+407,51 metros da esquina formada com a Rua Chosaku Nohama, deste segue com o azimute de 347°45'34" e distância de 130,69 metros até o vértice P-03, confrontando do vértice P-20 até o vértice P-03 com a Matrícula n. 22.943 Livro n. 2 (Registro Geral); deste deflete a direita e segue com o azimute de 51°51'50" e distância de 78,48 metros até o vértice P-04, confrontando do vértice P-03 até o vértice P-04 com a Rua Emílio Rojo; deste deflete a direita e segue com o azimute de 167°45'34" e distância de 150,35 metros até o vértice P-17, confrontando do vértice P-04 até o vértice P-17 com a Matrícula n. 22.945 Livro n. 2 (registro Geral); deste deflete a direita e segue com o azimute de 222°24'22" e distância de 16,76 metros até o vértice P-18; deste segue com o azimute de 246°08'18" em curva com desenvolvimento de 33,41 metros e raio de 60,27 metros até o vértice P-19; deste segue com o azimute de 262°18'48" e distância de 24,34 metros até o vértice P-20, confrontando do vértice P-17 até o vértice P-20 com a atual Estrada dos Lavadores, dando o encerramento do perímetro descrito."

**Proprietários:** 1) **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 1.409.533-88/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 819.328.258-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú – Bosque Residencial; 2) **ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 12.302.611-88/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.110.738-73, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Roseli Aparecida Seabra Santos**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 18.242.370-88/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 072.825.888-51, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, n. 65, Quintas Vieira de Camargo; 3) **MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 27.278.930-0-88/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 253.611.308-88, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **José Eduardo Taliani**, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-88/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.908.118-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Major Lucio Pinto, n. 77, Centro; 4) **LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.585-1-88/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.818.808-78, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Raquel de Oliveira Jimenez**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-88/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.338-52, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú – Bosque Residencial; e 5) **JIMENEZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.385.888/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301 – 2º andar, bairro do Cariaco.

**Inscrição cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob os ns. 16.0901.0903.01.01.02 e 18.0021.0903.01.02.02

**Registro aquisitivo:** AV 2 na matrícula n. 22.925 – Livro n. 2 (Registro Geral), em 03/01/2018, (DIVISÃO AMIGÁVEL), deste Cartório.

O Escrevente Substituto:

(Luen Aparecida da Silva)

R.1/22.944, em 03 de janeiro de 2018.

**Título:** DIVISÃO AMIGÁVEL

Pela escritura de divisão amigável lavrada em 23 de agosto de 2017, às fls. 081/088, do livro n. 346; e, re-qualificada aos 18 de dezembro de 2017, às fls. 167/172, do livro n. 349, no Tabelião de Notas e de Protocolo de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários (M.22.944), resolveram de comum acordo extinguir a comunhão existente no imóvel dividendo, tendo o imóvel constante da presente matrícula sido atribuído a ex-condômina **JIMENEZ HOLDING LTDA** (M.22.944); pelo valor de R\$ 81.994,45 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). - Valor vital proporcional: R\$ 81.994,45. (Prenotação/Microfilme n. 101574-20.12.2017/5000)

Registrado em:

(Luen Aparecida da Silva – Escrevente Substituto)

AV. 2/22.944, em 17 de maio de 2018.

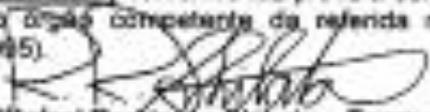
CADASTRO

Proceda-se a presente averbação, no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta



Matrícula - 22.944 - Ficha - 1 -

matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. **18.0001.2020.00.00.00**, conforme faz prova a certidão de valor venal, referente ao exercício de 2018, expedido pelo órgão competente da referida municipalidade. (Prenotação/Microfilme n. 102037-08.05.2018/5095).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

R. 3/22.944, em 16 de julho de 2018.

**Título: DAÇÃO EM PAGAMENTO**

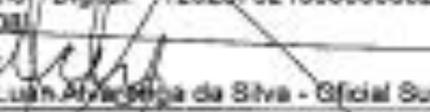
Pela escritura de dação em pagamento lavrada aos 22 de junho de 2018, às fls. 335/338, do livro n. 353, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e comarca, a proprietária Jimenez Holding Ltda (M.22.944 e R.1), dá em pagamento a FENIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.538.269/0001-55, com sede e foro nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, sala 01, Guatambu Bosque Residencial, da importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), des-lhe para solver a dívida, o imóvel constante da presente matrícula, resultante de empréstimo de numerário realizado entre ambas, e com obrigações não satisfeitas por parte da outorgante dadora, que não podendo ela outorgante solver a dívida confessada no importe acima, cu seja, R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). – Valor venal: R\$ 97.892,09. (Prenotação/Microfilme n. 102218-11.07.2018/5114)

Registrado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

R. 4/22.944, em 22 de abril de 2021.

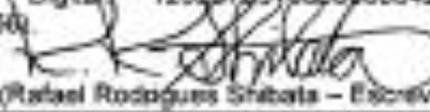
**Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, COM GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia em Alienação Fiduciária n. 979105, emitida aos 07 de abril de 2021, na cidade de Sorocaba/SP, a empresa POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.904.037/0001-32, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 283 - centro, representada neste ato por: 1) Sérgio Antonio Barboza Jimenez, RG n. 32.297.928-2-SSP/SP, inscrito no CPF n. 213.404.268-03, e 2) Carla Adriana Barboza, RG n. 14.303.369-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, como avalistas: 1) Sérgio Antonio Barboza, RG n. 32.297.928-2-SSP/SP, CPF n. 213.404.268-03 e 2) Carla Adriana Barboza, RG n. 14.303.369-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, e interveniente garante a proprietária Fenix Holding e Participações LTDA (R.3), darem em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIGUAÇU – SICOOP CREDIGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 87.960.229/0001-49, com sede na cidade Descalvado/SP, na Rua Conselheiro Antônio Prado, n. 544 - centro, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juntamente com o imóvel da matrícula 22.944 desta Serventia Imobiliária, que será pago em 1 (uma) parcela até o dia 16/03/2022, parcela essa que terá taxa de juros remuneratórios de 1,1% a.m. e será regulada pelo Sistema de Amortização Rotativo, CET: 2,38% a.m e 33,21% a.a. Para o pagamento da parcela supra descrita, dá-se o desdobramento da posse, tomando-se, eles fiduciários, possuidores direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora registrado. Selo Digital: 120287321000000002903821X. (Prenotação/ Microfilme n. 106070-15.04.2021/17808)

Registrado por:   
(Luiza Ayres de Silva - Oficial Substituto).

AV. 5/22.944, em 02 de maio de 2022. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se a presente averbação nos termos do Termo de Quitação datado em 25 de abril de 2022, expedido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIGUAÇU – SICOOP CREDIGUAÇU (R.4), assinado por seus procuradores Carlos Alberto Bianchi e Mauro Benedito de Lima, no sentido de ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito algum a alienação fiduciária registrada sob o n. 04 (quatro), nesta matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto. Selo Digital: 1202873210000000042091224. (Prenotação/Microfilme n. 107579-28.04.2022/6050)

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

R. 6/22.944, em 30 de janeiro de 2023.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.3.0022944-11

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RECADA - Estado de São Paulo

Matrícula - 22.944 -

Página - 2 -

Piedade 30 de janeiro de 2023

Título: ALVENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 25 0878 606 0000106/98, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alenação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidas aos 24 de janeiro de 2023, nesta cidade e comarca, a emitente empresa **AUTO POSTO RSE 2 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.535.848/0001-76, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Victor Andrew, 800, Ronda, e na qualidade de avalistas: 1) Sergio Antonio Barboza Jimenez, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.287.828-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.404.268-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, bairro Guatambu; e, 2) Fenix Holding e Participações Ltda (R 3), e ainda como interveniente garantia Fenix Holding e Participações Ltda (R 3), dejam em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da corporação e avalista Fenix Holding e Participações Ltda (R 3) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 344, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, a CAIXA concede à EMITENTE um valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Dando-se então o desdobramento da posse, tornando-se, os fiduciários possuidores diretos, e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel. O valor da cédula será restituído ao Banco Caixa Econômico Federal - CAIXA, até a data de seu vencimento em 24 de janeiro de 2028. O custo efetivo total terá a taxa reduzida em 1,55% ao mês, e 20,27% ao ano. As demais cláusulas e condições são as constantes da cédula de crédito bancário ora registrada. Selo Digital: 120287321000000005179423J. (Protocolação Eletrônica - 118843344.04.200346342).

Registrado por: (Luiza Afonso da Silva - Oficial Substituto).

### O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 10, §1º da Lei n. 6.015/7, dada constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 04/2011. Dou fé.

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| ENCARGAMENTOS:        | R\$ 48,91 |
| ESTADO:               | R\$ 11,60 |
| SEC.FAZ:              | R\$ 7,96  |
| REG. CIVIL:           | R\$ 2,15  |
| TRIB. JUSTIÇA:        | R\$ 2,81  |
| IMP. MUNICIPAL:       | R\$ 1,96  |
| MIN. PÚBLICO:         | R\$ 2,05  |
| TOTAL:                | R\$ 69,47 |
| GUIA DE RECOLHIMENTO: | 126       |
| PROTOCOLO Nº          | 88994     |

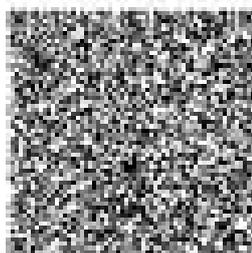
Piedade, quinta-feira, 6 de julho de 2023.

Celyne Alfa Yoshiana  
Escriturante Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [regprodorc.onm.gov.br](https://regprodorc.onm.gov.br), sem intermediários.

Selo Digital 1202873C3600000005560923J

Para fins de depósito ao inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 93.240/1986, e letra "c" do item 13 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1988, é VÁLIDA FUIE 26 DIAS a contar da data de expedição, sem reserva de prioridade.





LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 1.09687-2/MUZ0949-1  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 22.945 -

Ficha  
- 1 -

**Imóvel:** Um terreno urbano, denominado "CHACARA SANTO ANTONIO", com área de 18.222,89 metros quadrados, localizado neste município e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-17, localizado na lateral esquerda da Estrada dos Lavradores, que vai ao Bairro dos Godinhos e Oliveiras, sentido cidade-Bairro no Km 0+749,47 metros da esquina formada com a Rua Chosaku Nohama, deste segue com o azimute de 347°45'34" e distância de 150,35 metros até o vértice P-04, confrontando do vértice P-17 até o vértice P-04 com a Matrícula n. 22.944 Livro n. 2 (Registro Geral); deste deflete a direita e segue com o azimute de 51°56'50" e distância de 22,94 metros até o vértice P-05, deste segue com o azimute de 88°29'51" em curva com desenvolvimento de 34,48 metros e raio de 61,05 metros até o vértice P-06; deste segue com o azimute de 84°58'12" e distância de 76,56 metros até o vértice P-07, confrontando do vértice P-04 até o vértice P-07 com a Rua Emílio Rojo; deste segue com o azimute de 128°47'30" em curva com desenvolvimento 12,66 metros e raio de 9,08 metros até o vértice P-08, confrontando do vértice P-07 até o vértice P-08 com a confluência das Ruas Emílio Rojo com a Hélio Vieira de Camargo; deste segue com o azimute de 172°05'01" e distância de 3,77 metros até o vértice P-09; deste segue com o azimute de 159°31'43" em curva com desenvolvimento de 41,73 metros e raio de 227,38 metros até o vértice P-10, deste segue com o azimute de 152°34'11" e distância de 28,38 metros até o vértice P-11, confrontando do vértice P-08 até o vértice P-11 com a Rua Hélio Vieira de Camargo; deste deflete a direita e segue com o azimute de 260°49'06" e distância de 73,02 metros até o vértice P-11A, deste deflete a direita e segue com o azimute de 167°45'38" e distância de 43,00 metros até o vértice P-15, confrontando do vértice P-11 até o vértice P-15 com a Matrícula n. 22.946 Livro n. 2 (Registro Geral); deste deflete a direita e segue com o azimute de 237°34'45" em curva com desenvolvimento de 63,23 metros e raio de 92,02 metros até o vértice P-16; deste segue com o azimute de 222°24'22" e distância de 21,46 metros até o vértice P-17, confrontando do vértice P-15 até o vértice P-17 com a atual Estrada dos Lavradores, encerrando o perímetro descrito."

**Proprietários:** 1) **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 1.409.533-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 619.326.250-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú – Bosque Residencial; 2) **ORIDES FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 12.302.611-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.110.738-73, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 8.515/77, com **Roseli Aparecida Seabra Santos**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 18.242.370-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 072.825.988-51, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, n. 65, Quintas Vieira de Camargo; 3) **MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 27.279.930-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 253.611.308-69, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 8.515/77, com **José Eduardo Taliani**, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.908.118-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Major Lucio Pinto, n. 77, Centro; 4) **LAERCIO MACHADO JIMENEZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.555-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.818.806-79, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal n. 8.515/77, com **Raquel de Oliveira Jimenez**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.338-52, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambú – Bosque Residencial; e 5) **JIMENEZ HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.385.965/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301 – 2º andar, bairro do Ciriaco.

**Inscrição cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob os ns. 16.9091.0903.01.01.02 e 16.0091.0903.01.02.02

**Registro aquisitivo:** AV 2 na matrícula n. 22.925 – Livro n. 2 (Registro Geral), em 03/01/2018, (DIVISÃO AMIGÁVEL), deste Cartório.

O Escrevente Substituto,  
  
(Luiz Antônio da Silva).

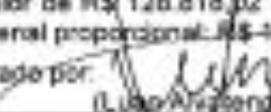
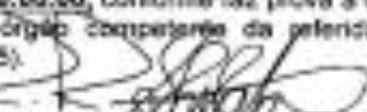
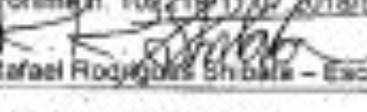
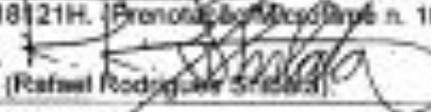
R. 1/22.945, em 03 de janeiro de 2018.  
Título: DIVISÃO AMIGÁVEL.

Pela escritura de divisão amigável lavrada em 23 de agosto de 2017, às fls. 051/065, do livro n. 346, e, re-ratificada aos 18 de dezembro de 2017, às fls. 167/172, do livro n. 349, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários (M.22.945), resolveram de comum acordo extinguir a comunhão existente no imóvel dividendo, tendo p. imóvel constante de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.01.14 e código 3qGfK3dz.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3zd.

|   |                |      |
|---|----------------|------|
| Matrícula<br>- 22.945 -   | Folha<br>- 1 - | VENC |
| <p>presente matrícula sido atribuído a ex-condômina <b>BENEDICTA MACHADO JIMENEZ</b> (M.22.945), pelo valor de R\$ 128.818,02 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos). - Valor venal proporcional: R\$ 128.818,02. (Prenotação/Microfilme n. 101574-20.12.2017/5005).</p> <p>Registrado por: <br/>(Lúcia Arzanda da Silva – Escrevente Substituto).</p>   |                |      |
| <p>AV. 2/22.945, em 17 de maio de 2018. <span style="float: right;">CADASTRO</span></p> <p>Procede-se a presente averbação, no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. <b>18.0091.2500.08.00.00</b>, conforme faz prova a certidão de valor venal, referente ao exercício de 2018, expedido pelo Grupo competente da referida municipalidade. (Prenotação/Microfilme n. 102038-08.06.2018/5005).</p> <p>Averbado por: <br/>(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).</p>   |                |      |
| <p>R.3/22.945, em 18 de julho de 2018.</p> <p><b>Título: DAÇÃO EM PAGAMENTO</b></p> <p>Pela escritura de dação em pagamento lavrada aos 22 de junho de 2018, às fls. 339/342, do livro n. 353, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e comarca, a proprietária Jimenez Holding Ltda (M.22.945 e R.1), dá em pagamento a <b>FENIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.536.260/0001-55, com sede e foro nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, sala 01, Guatambú Bosque Residencial, da importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), deu-se para solver a dívida, o imóvel constante da presente matrícula, resultante de empréstimo de numerário realizado entre ambas, e com obrigações não salafetas por parte da outorganteadora, que não podendo ela outorgante solver a dívida confessada no importe acima, ou seja, R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). – Valor venal: R\$ 131.590,14. (Prenotação/Microfilme n. 10227971-07.2018/5134).</p> <p>Registrado por: <br/>(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).</p>   |                |      |
| <p>AV.4/22.945, em 30 de março de 2021. <span style="float: right;">CORREÇÃO</span></p> <p>Procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal n. 6.015/73, em correção de erro evidente cometido na descrição do registro 3 (três) onde consta "a proprietária Jimenez Holding Ltda (M.22.945 e R.1)", sendo o correto "a proprietária <b>Benedicta Machado Jimenez</b> (M.22.945 e R.1)", e não como erroneamente constou. Selo Digital 1202873E1000000002818121H. (Prenotação/Microfilme n. 105999-28.03.2021/5794).</p> <p>O Escrevente Substituto, <br/>(Rafael Rodrigues Shibata).</p>   |                |      |
| <p>R. 5/22.945, em 22 de abril de 2021.</p> <p><b>Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, COM GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.</b></p> <p>Pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia em Alienação Fiduciária n. 979105, emitida aos 07 de abril de 2021, na cidade de Sorocaba/SP, a empresa <b>POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA</b>, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.904.037/0001-32, com sede nesta cidade, na Rua Capão Moraes, n. 283 - centro, representada neste ato por: 1) Sérgio Antonio Barboza Jimenez, RG n. 32.297.926-2-SSP/SP, inscrito no CPF n. 213.404.268-03, e 2) Carla Adriana Barboza, RG n. 14.303.369-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, com avalistas: 1) Sérgio Antonio Barboza, RG n. 32.297.926-2-SSP/SP, CPF n. 213.404.268-03 e 2) Carla Adriana Barboza, RG n. 14.303.369-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, e interveniente garante a proprietária <b>Fenix Holding e Participações LTDA</b> (R.3), dá em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, a <b>COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIGUAÇU – SICOOP CREDIGUAÇU</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.960.228/0001-49, com sede na cidade Descalvado/SP, na Rua Conselheiro Antônio Prado, n. 544 - centro, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juntamente com o imóvel da matrícula 22.944 desta Serventia Imobiliária, que será pago em 1 (uma) parcela até o dia 15/03/2022, parcela essa que terá taxa de juros remuneratórios de 1,1% a.m. e será regulada pelo Sistema de Amortização Rotativo, CET: 2,38% a.m e 33,21% a.a. Para o pagamento das parcelas supra descritas, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se, eles fiduciários, possuidores direto e a</p> |                |      |



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0022945-11  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVELS  
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula - 22.945 - Folia - 2 - Piedade 22 de Abril de 2021

fiduciária possuidora indireta do imóvel. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora registrado. Selo Digital: 120287321000000002903921V. (Prenotação/ Microfilme n. 106070-15.04.2021/5888)

Registrado por: (Luiz Arrabunga da Silva - Oficial Substituto)

AV. 6/22.945, em 02 de maio de 2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação nos termos do Termo de Quitação datado em 25 de abril de 2022, expedido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIGUAÇU – SICOOB CREDIGUAÇU (R.6), subscrito por seus procuradores Carlos Alberto Bianchi e Mauro Benedito de Lima, no sentido de ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito algum a alienação fiduciária registrada sob o n. 05 (cinco) nesta matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto. Selo Digital: 1202873210000000042092222. (Prenotação/Microfilme n. 107579-28.04.2022/8056)

Averbado por: (Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto)

R. 7/22.945, em 28 de setembro de 2022.

Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 25.0978.608.0000099/12, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidas aos 14 de setembro de 2022, nesta cidade e comarca, a emitente empresa **POSTO DO SERGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.904.037/0001-32, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 283, centro, e na qualidade de avalistas: 1) Sergio Antonio Barbosa Jiménez, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.297.926-2-88P/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.404.268-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, bairro Guatambu; e, 2) Fenix Holding e Participações Ltda (R.3) deram em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da proprietária e avalista Fenix Holding e Participações Ltda (R.3) a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Lei n. 759 de 12/08/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.380.305/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, a CAIXA concede à EMITENTE um valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Dando-se então o desdobraimento da posse, tomando-se, os fiduciários possuidores diretos, e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. O valor da cédula será restituído ao Banco Caixa Econômico Federal – CAIXA, até a data de seu vencimento em 14 de setembro de 2027. O custo efetivo total terá a taxa reduzida em 1,51% ao mês, e, 20,03% ao ano. As demais cláusulas e condições são as constantes da cédula de crédito bancário ora registrado. Selo Digital: 120287321000000004768622G (Prenotação/Microfilme n. 108255-8.09.2022/8158)

Registrado por: (Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto)

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICADO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e responsabilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. Dou fé.

Piedade, quinta-feira, 6 de julho de 2023.

Celine Aika Yoshizawa  
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registros.org.gov.br](http://registros.org.gov.br), sem intermediários.

|   |           |
|---|-----------|
| ENCARGAMENTOS:                            | R\$ 49,91 |
| ESTADO:                                   | R\$ 11,63 |
| SEC. FAZ:                                 | R\$ 7,96  |
| REG. CIVIL:                               | R\$ 2,15  |
| TRIB. JUSTICA:                            | R\$ 2,81  |
| IMP. MUNICIPAL:                           | R\$ 1,94  |
| MEN. PUBLICO:                             | R\$ 2,04  |
| TOTAL:                                    | R\$ 69,47 |
| GUIA DE RECOLHIMENTO: 126                 |           |
| PROTOCOLO Nº 86593                        |           |
| Selo Digital: 120287321000000006659614237 |           |

Para Tido do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.242/1988, e letra "c" do item II do Capítulo XVI do Regulamento 6.142-96/1992, e 3-44-004-0012-00-0001, a partir da data da criação, sem reserva de prioridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3dz.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 126287.2.0023245-8  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula -  
- 23.245 -

Ficha  
- 1 -

Piedade, 24 de Outubro de 2018

**Imóvel:** Um lote de terreno urbano, da quadra "A" do loteamento denominado "Vila São João", com a área de 583,03 metros quadrados, com um prédio para destinação residencial e comercial, constituído de subsolo; pavimento térreo e pavimento superior, com a área total construída de 638,52 metros quadrados, o qual recebeu os n.ºs 161 e 167, localizado com frente para a Rua Masahiko Yoshizako, Vila São João, nesta cidade e comarca de PIEDADE, com as suas divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Masahiko Yoshizako, onde mede 11,30 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Artur José Duarte, onde mede 34,00 metros, pelo lado esquerdo com a Matrícula n.º 9.039 Livro n.º 2 (Registro Geral), onde mede 31,68 metros, e pelo fundo com a Matrícula n.º 4.697 Livro n.º 2 (Registro Geral), onde mede 10,04 metros, e ainda pelo fundo com a Matrícula 19.573 Livro n.º 2 (Registro Geral), onde mede 18,28 metros, encerrando o perímetro.

**Inscrição** registral perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob os n.ºs 05.0028.0005.01.01.03 e 050020.0005.01.02.03

**Proprietária:** CARLA ADRIANA BARBOZA, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.303.368-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.254.538-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Ipê Amarelo, n.º 50, Condomínio Alto da Liberdade.

**Registro** equalitativo: AV 4/23.214, em 24/10/2018 e AV 4/23.215, em 24/10/2018 (UNIFICAÇÃO) Livro n.º 2 (Registro Geral), desta Cidade.

O Escrevente Substituto,  
  
(Luan Alvares da Silva)

AV. 1/23.245, em 24 de outubro de 2018.

O imóvel constante da presente matrícula é resultado da unificação dos imóveis das matrículas n.ºs 23.214 e 23.215, desta serventia imobiliária, ficando, por conseguinte, encerradas as matrículas primitivas. (Prenotação/Microfilme n.º 102812-04 10 2018/5200)

Averbado por,  
  
(Luan Alvares da Silva - Escrevente Substituto)

R. 2/23.245, em 02 de Janeiro de 2019.

**Título:** VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 11 de dezembro de 2018, às fls. 201/204 do livro n.º 358, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, a proprietária Carla Adriana Barboza (M.23.245), incorporou a ANGELA ROSANA BARBOZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.303.367-55/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 214.721.458-28, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n.º 349, Guatambú Bosque Residencial, pela importância de R\$ 107.729,28 (cento e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), a parte total correspondente a 80% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor vendi proporcional R\$ 228.500,81. (Prenotação/Microfilme n.º 102804-14 12 2018/5200)

Registrado por,  
  
(Luan Alvares da Silva - Escrevente Substituto)

R. 3/23.245, em 02 de Maio de 2019.

**Título:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 012.043.112, emitida aos 30 de Março de 2019, nesta cidade, tendo como emitente a empresa **POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA**, com endereço nesta cidade, na Rua Capelão Moraes, n.º 233, centro, as proprietárias como intervenientes garantidoras é avalistas: 1) Carla Adriana Barboza (M.23.245); e 2) Angela Rosana Barboza (R.2); e ainda como avalista: 3) Carmen Ruiz Barboza, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG: n.º 11.068.915-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 506.321.658-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benjamin Constant, n.º 212, centro, gavou em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tomando-se, elas fiduciárias, possuidoras direto e a ele fiduciário possuidor indireto do imóvel. O valor da cédula será restituído ao Banco Bradesco S/A, acrescido dos juros remuneratórios cobrados à taxa de juros efetivos de 1,15% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 14,71% ao ano. A dívida

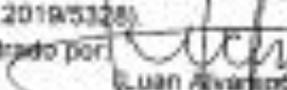


Matrícula - 23.245 -

Folia - 2 -

verso

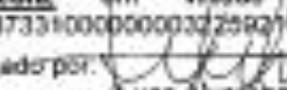
relativa em tela será amortizada em 60 (sessenta) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 30 de maio de 2019, e a última em 30/04/2024. O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento em 30 de abril de 2024. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. (Prenotação/Microfilme n. 103393-23.04.2019/5328).

Registrado por:   
(Luan Alvarêz da Silva - Escrevente Substituto)

---

AV. 4/23.245, em 21 de julho de 2021. **CANCELAMENTO DE AFINAÇÃO FIDUCIÁRIA**

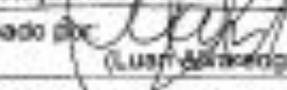
Procede-se a presente averbação, nos termos do Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido pelo Banco Bradesco S/A (R.3), subscrito por seus procuradores Reginaldo Pereira Domingues e Laís de Camargo Rodrigues, na qualidade de credora fiduciária, e ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito algum a afinação fiduciária registrada sob o n. 3 (três), neste matrícula, em virtude de liquidação da dívida dela objeto. Selo Digital 120287331000000030259215. (Prenotação/Microfilme n. 106418-07.07.2021/5888).

Averbado por:   
(Luan Alvarêz da Silva - Oficial Substituto)

---

AV. 5/23.245, em 07 de dezembro de 2021. **AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 25 de novembro de 2021, no sentido de ficar constando que, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi ampliada a construção já existente, com área construída de acréscimo de 357,50 metros quadrados, ficando a construção com a área total de 897,02 metros quadrados, na esquina da **Masahiko Yoshizako** na **161/167**, com a **Rua Arthur José Duarte** n. 51, cuja edificação foi atribuída o valor de R\$ 743.124,52 (setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tudo conforme fazem provas a Certidão Negativa de Débitos Afinação n. 80.008.89680/62-001, emitida em 25/11/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Economia, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN, n. 1.751 de 02/10/2014, confirmada por meio do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e os documentos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, como seguem: Auto de Conclusão de Obra n. 83/2009, datado de 16/11/2009 e Certidão emitida pela Diretoria de Tributos e Arrecadação datada de 17/11/2021, especificando dentre outros, a categoria em que se enquadra a edificação em tela. - Valor venal: R\$ 273.247,97. - Valor atribuído pela Tabela Sinduscon (categoria média): R\$ 743.124,52. Selo Digital: 1202873310000000303738521Q. (Prenotação/Microfilme n. 107008-25.11.2021/5961).

Averbado por:   
(Luan Alvarêz da Silva - Oficial Substituto)

---

R. 6/23.245, em 07 de dezembro de 2021.

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 098.408.077, emitida aos 25 de novembro de 2021, nesta, o emitente **AUTO POSTO RSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.777.698/0001-63, com endereço na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Victor Andrew, n. 3331, Zona Industrial, e como avalistas: 1) Sergio Antonio Barboza Jimenez, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.404.268-03, 2) B.J Transportadora e Logística LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.854.893/0001-61, 3) Carla Adriana Barboza (M.23.245), 4) Fentz Holding e Participações, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.538.269/0001-55, 5) Posto do Sérgio Diesel de Piedade LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.904.037/0001-32, 6) Auto Posto SER 2 LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.535.848/0001-76, e ainda como intervenientes garantas as proprietárias: 1) Carla Adriana Barboza (M.23.245), e 2) Angela Rosana Barboza (R.2), se constitui devedor por empréstimo que lhe fez ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com agência nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/1015-40, da importância de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), a praxe de pagamento é a mesma da emissão deste título, e tem o vencimento final para 10 de dezembro de 2024, dando em garantia desse empréstimo, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: o imóvel objeto da presente matrícula**. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora registrado. Selo Digital 1202873210000000303738820M. (Prenotação/Microfilme n. 107002-25.11.2021/5960).

Registrado por:   
(Luan Alvarêz da Silva - Oficial Substituto)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3zd.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.com.br/docs/SEDAZ-A3PN9-VTZ4M-3U9R5F7>

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. , Dou fé.

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:          | R\$ 41,22 |
| ESTADO:               | R\$ 12,00 |
| SEC.FAZ:              | R\$ 8,21  |
| REG. CIVIL:           | R\$ 2,22  |
| TRIB. JUSTIÇA:        | R\$ 2,90  |
| IMP. MUNICIPAL:       | R\$ 2,03  |
| MIN. PÚBLICO:         | R\$ 2,11  |
| TOTAL:                | R\$ 71,69 |
| GUIA DE RECOLHIMENTO: | 065       |
| PROTOCOLO N°          | 93387     |

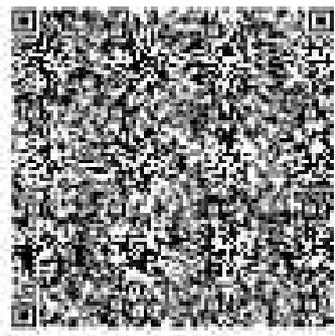
Piedade, sexta-feira, 5 de abril de 2024.

Celine Aika Yoshiura  
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registadores.onr.gov.br](http://registadores.onr.gov.br), sem intermediários.

Selo Digital 1202873C3000000007118824W

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.240-1986, e letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, É VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Gisela Fogli Serpa de Araújo  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 23.875 -

Folha  
- 1 -

Piedade, 22 de Abril de 2020

**Imóvel:** Um terreno urbano, com a área de 4.033,31 metros quadrados, localizado na Rua Capitão Moraes e, esquerda com a Rua Francisco Antônio Corrêa, centro, contendo um prédio próprio para posto de gasolina, sob o n. 233, contendo em sua parte superior um salão de recepção, um escritório, um depósito e dois W.C. e na inferior, um depósito, nesta cidade e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua Capitão Moraes e o prédio 207 e 213, da referida via, de propriedade da matrícula n. 1.326 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue no sentido horário na distância de 13,22 metros e azimute de 40°48'11" até o ponto 2, confrontando com a propriedade da matrícula n. 1.326 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 2,78 metros e azimute de 130°19'33" até o ponto 3, deste ponto segue com distância de 23,65 metros e azimute de 99°33'47" até o ponto 4, confrontando em toda essa extensão a propriedade da matrícula n. 21.365 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 8,13 metros e azimute de 99°33'47" até o ponto 5, confrontando com a propriedade da matrícula n. 1.603 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 7,59 metros e azimute de 99°33'47" até o ponto 6, deste ponto, segue com distância de 1,04 metros e azimute de 72°37'19" até o ponto 7, confrontando em toda essa extensão com a propriedade da matrícula n. 3.025 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 5,63 m e azimute de 63°56'53" até o ponto 8, confrontando com a propriedade da matrícula n. 5.141 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 5,63 metros e azimute de 63°46'13" até o ponto 9, confrontando com a propriedade da matrícula n. 5.142 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 6,60 metros e azimute de 63°51'31" até o ponto 10, confrontando com a propriedade da matrícula n. 413 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 6,79 metros e azimute de 63°51'31" até o ponto 11, confrontando com a propriedade da matrícula n. 6.933 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 10,00 metros e azimute de 63°51'31" até o ponto 12, confrontando com a propriedade da matrícula n. 6.929 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 22,01 m e azimute de 63°51'31" até o ponto 13, confrontando com a propriedade da matrícula n. 2.063 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 15,69 metros e azimute de 63°51'31" até o ponto 14, confrontando com a área do Recreio da Vila São João, de domínio da Prefeitura Municipal de Piedade; deste ponto, segue pela montante do Ribeirão dos Coelhos com distância de 10,45 metros e azimute de 153°25'30" até o ponto 15, deste ponto, segue com distância de 12,90 metros e azimute de 186°54'21" até o ponto 16, deste ponto, segue com distância de 13,85 metros e azimute de 224°20'03" até o ponto 17, segue com distância de 11,09 metros e azimute de 154°12'44" até o ponto 18, deste ponto, segue com distância de 6,00 metros e azimute de 174°41'37" até o ponto 19, segue com distância de 11,00 metros e azimute de 184°59'56" até o ponto 20, confrontando em toda essa extensão do Ribeirão dos Coelhos com a transcrição n. 13.976, deste ponto, segue com distância de 13,42 m e azimute de 301°35'04" até o ponto 21, deste ponto, segue com distância de 34,04 metros e azimute de 301°35'04" até o ponto 22, deste ponto, segue com distância de 21,78 m e azimute de 189°34'38" até o ponto 23, confrontando em toda essa extensão com a matrícula de n. 4.109 Livro n. 2 (Registro Geral); deste ponto, segue com distância de 35,73 metros e azimute de 275°03'34" até o ponto 24, confrontando com a Rua Francisco Antônio Corrêa, deste ponto segue em curva a direita, num desenvolvimento de 17,21 metros e um Raio de 28,76 metros, até o ponto 25, confrontando com a confluência da rua Francisco Antônio Corrêa e a rua Capitão Moraes; deste ponto, segue com distância de 20,51 metros e azimute de 311°54'03", até o ponto 1, confrontando com a rua Capitão Moraes, alcançando o ponto de início desta descrição"

**Inscrição cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob os ns. 95.0910.9074.01.00.00, 05.6010.0086.01.01.03, 06.9010.0086.01.02.03 e 05.0010.0086.01.03.03

**Proprietários:** **SÉRGIO BARBOZA ORTIZ**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 3.575.707-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.958.058-20 e sua esposa **CARMEN RUIZ BARBOZA**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 11.058.915-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 956.321.658-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Benjamin Constant, n. 212, centro.

**Registro aquisitivo:** Transcrição n. 25.654, Livro 3-AC, em 22/12/1975, e AV 4/25.654, Transcrição n. 25.655, Livro 3-AC, M.6.180, em 18/06/1982, e AV 9/6.360, em 22/04/2020 (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E UNIFICAÇÃO), em 22/04/2020 respectivamente, neste cartório. Selo Digital: 120287311000000016407200

O Oficial Substituta  
(Luzi Aparecida da Silva)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.01.14 e código 3qGfK3dz.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.01.14 e código 3qGfK3dz.

|  |                |       |
|--|----------------|-------|
| Matrícula<br>- 23.875 -  | Folha<br>- 1 - | renda |
| <p>AV. 1/23.875, em 22 de abril de 2020. <b>PROCEDENCIA</b></p> <p>Proceda-se a presente averbação no sentido de ficar constatado que, o imóvel objeto da presente matrícula, surgiu por reificação administrativa e unificação dos imóveis objeto das transcrições ms. 25.654 e 25.655 e, matrícula n. 6.360, procedida para adequá-los a realidade, ficando, portanto encerrada a transcrição de a matrícula primitiva. Selo Digital: 120267331000000001643620U. (Prenotação Microfilme n. 104426-20.12.2019/5502).</p> <p>Averbado por: <i>[Assinatura]</i><br/>(Luan Alexandre da Silva – Oficial Substituto)</p>  |                |       |
| <p>AV 2/23.875 em 14 de maio de 2020. <b>ÔNULO</b></p> <p>Proceda-se a presente averbação como forma de possibilitar o registro da escritura a seguir efetivada, no sentido de ficar constatado que o proprietário Sérgio Barboza Ortiz (M.23.875), faleceu aos 04 de agosto de 2000, nesta cidade, em domicílio, conforme se depreende da certidão de óbito expedida em 08/08/2000, assento n. 8479, livro n. C-0045, as fs. 114, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, desta cidade e comarca. Selo Digital: 120267331000000001694730Z. (Prenotação Microfilme n. 104734-22.04.2020/5577).</p> <p>Averbado por: <i>[Assinatura]</i><br/>(Luan Alexandre da Silva – Oficial Substituto)</p>  |                |       |
| <p>R. 3/23.875 em 14 de maio de 2020.</p> <p><b>Título: PARTILHA</b></p> <p>Pela certidão de escritura de inventário e partilha lavrada aos 03 de março de 2009, às fs. 163, do livro n. 807, no 3º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Sorocaba-SP, extraída nos termos do art. 2.015 do Código Civil e art. 510, §§ 1º e 2º do Cód. de Processo Civil, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 411.209,19 (quatrocentos e onze mil duzentos e nove reais e dezesseis centavos) dos bens deixado por falecimento do proprietário Sérgio Barboza Ortiz (M.23.875 e AV. 1), foi <u>partilhado</u> a viúva <b>CARMEN RUIZ BARBOZA</b> (M.23.875), e a herdeira filha: <b>CARLA ADRIANA BARBOZA</b>, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 14.303.369-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 100.254.538-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Brasília n. 51, apartamento 01, Quintas Vieras de Camargo. Na seguinte proporção: 41,7587% a viúva e 58,2413% a filha. - Valor venal: R\$ 945.068,58. Selo Digital: 120267321000000001694173Z. (Prenotação Microfilme n. 104734-22.04.2020/5577).</p> <p>Registrado por: <i>[Assinatura]</i><br/>(Luan Alexandre da Silva – Oficial Substituto)</p>   |                |       |
| <p>AV 4/23.875, em 17 de junho de 2020. <b>CASAMENTO E DIVÓRCIO</b></p> <p>Proceda-se a presente averbação para proceder o registro da escritura a seguir efetiva, no sentido de ficar constatado que: a) a co-proprietária Carla Adriana Barboza (R.3), casou-se aos 30/09/2011, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 21.091, no Livro n. 3 – Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca, com Eliel Paes, que com as nupcias continuou a chamar-se <b>CARLA ADRIANA BARBOZA</b>, conforme faz prova a cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento expedida aos 10/12/2012, pela Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, desta cidade e comarca, extraída da matrícula n. 116210 01 55 2011 2 00060 063 0010426-56; e, b) por escritura pública de divórcio lavrada em 30 de novembro de 2012, as fs. 365/366 do livro n. 290, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, consta que a proprietária Carla Adriana Barboza e Eliel Paes, resolveram proceder ao divórcio consensual, continuando a assinar o seu nome de solteira, qual seja: Carla Adriana Barboza (R.3), conforme se depreende da averbação procedida à margem do assentamento de casamento matrícula n. 116210 01 55 2011 2 00060 063 0010426-56, conforme data supra, pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta cidade e comarca, tudo conforme se depreende das averbações procedidas à margem da matrícula supramencionada. Selo Digital: 120267331000000001694730Z. (Prenotação Microfilme n. 104815-29.05.2020/5566).</p> <p>Averbado por: <i>[Assinatura]</i><br/>(Rafael Rodrigues Ribeiro – Escrevente Substituto)</p> |                |       |
| <p>R. 5/23.875, em 17 de junho de 2020.</p> <p><b>Título: VENDA E COMPRA</b></p>   |                |       |



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Gisela Fogli Serpa de Araújo

OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

- 23.875 -

Folia

- 1 -

Piedade, 17 de junho de 2020

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 27 de maio de 2020, às fls. 237/242 do livro n. 373, no Tabelião de Notas e de Protasto de Letras e Títulos, desta cidade e comarca, as proprietárias: 1) Camêlon Ruiz Barboza (R.3); e 2) Carla Adriana Barboza (R.3), divorciada, transmitiram a **ANGELA ROSANA BARBOZA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade, RG n. 14.303.367-55/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 214.721.458-28, residente e domiciliada nesta cidade, na rua dos Ipês, n. 349, Guatambú Bosque Residencial, pela importância de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula. A presente venda ora é feita da seguinte forma: a) a primeira outorgante transmite a totalidade de sua parte ideal, ou seja, 41,7587%; e, b) a segunda outorgante transmite apenas 8,2413% de sua parte ideal. - Valor Venal proporcional: R\$ 472.629,28. Selo Digital: 1202873216000000017603204. (Pré-Notação/Microfilme n. 104815-29.05.2020/5598).

Registrado por:

(Rafael Rodrigues Brito - Escrivão Substituto)

R. 6/23.875, em 15 de setembro de 2020.

**Tipo: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, COM GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia em Alienação Fiduciária n. C02532359-0, emitida aos 04 de setembro de 2020, na cidade de Sorocaba/SP, a empresa **POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.904.037/0001-32, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 288 - centro, representada neste ato Sérgio Antonio Barboza Jímenez, inscrito no CPF n. 213.404.268-03, como intervenientes garantes: 1) Carla Adriana Barboza (R.3), Ângela Rosana Barboza (R.5) e, ainda como avalistas: 1) Carla Adriana Barboza (R.3), Ângela Rosana Barboza (R.5), e Sérgio Antonio Barboza, brasileiro, divorciado, RG n. 32.297.926-2-55/SP, CPF n. 213.404.268-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ypês, n. 349 - Guatambú Bosque Residencial, daram em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREIX AGROEMPRESARIAL PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. T9.457.883/0001-13, com sede na cidade Mandaguari/PR, na Rua René Taçola, n. 594 - 2º andar, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), que serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 35.375,10 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), cada uma, vencendo a primeira no dia 20 de novembro de 2020, e a última dia 20/10/2025, parcelas estas que serão reguladas pela tabela PRICE e, juros à taxa efetiva de 14,707181% ao ano e 1,150000% ao mês. Para o pagamento das parcelas supra descritas, dá-se o desdobramento da posse, tomando-se, eles fiduciários, possuidores direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel. As demais cláusulas e condições, são as constantes do instrumento ora registrado. Selo Digital: 1202873216000000020365204. (Pré-Notação/Microfilme n. 105184-09.09.2020/5850).

Registrado por:

(Luiz Antônio de Silva - Oficial Substituto)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19, da Lei n. 8.015, de 31/12/1973. Dou fé.

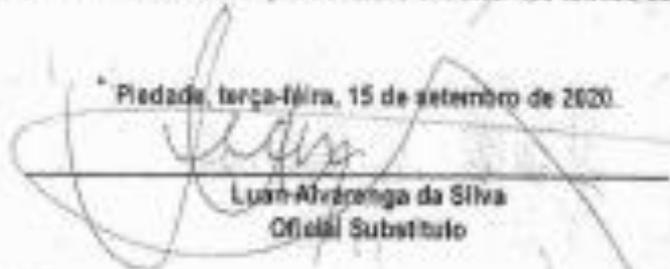
ENCLUMENTOS: R\$ 32,97  
ESTADO: R\$ 9,37  
SEC.FAZ: R\$ 6,41  
REG. CIVIL: R\$ 1,74  
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 2,26  
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,58  
MIN. PÚBLICO: R\$ 1,65  
TOTAL: R\$ 55,96

GUIA DE RECOLHIMENTO: 172

PROTOCOLO Nº 105184

Selo Digital 1202873C30096080028399203

Piedade, terça-feira, 15 de setembro de 2020.

  
Luan Alencar da Silva  
Oficial Substituto

VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

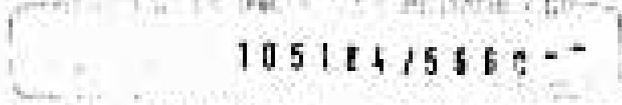
EMITIDA NOS TERMOS DA LEI N. 10.931 DE 02 DE

AGOSTO DE 2004

Número.....: CD2532358-0

Vencimento em...: 20/10/2025

Valor da Cédula: 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)



EMITENTE(S), doravante designado(s) ASSOCIADO(S):

POSTO DO SERGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA, inscrita(a) no CNPJ sob n. 03.904.037/0001-32, com sede na R. CAPITAO MORAES, 283, bairro CENTRO, PIEDADE-SP, 18170-000, endereço eletrônico postodosergiodiesel@gmail.com.

Avalista(s): CARLA ADRIANA BARBOZA, Nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADA, filho(a) de SERGIO BARBOZA ORTIZ e CARMEN RUIZ BARBOZA, ADMINISTRADOR, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA IPE AMARELO, 50, bairro LIBERDADE, município de PIEDADE - SP, 18170-000, CPF 100.254.538-23 e RG 14303369 - SSP, endereço eletrônico postodosergiosp@gmail.com

Avalista(a): SERGIO ANTONIO BARBOZA JIMENEZ, Nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADO, filho(a) de LAERCIO MACHADO JIMENEZ e ANGELA ROSANA BARBOZA JIMENEZ, DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES EXECUTIVO DE, residente e domiciliado(a) no(a) R. DOS IPES, 349, bairro GUATAMBU, município de PIEDADE - SP, 18170-000, CPF 213.404.268-01 e RG 322979262 - SSP, endereço eletrônico autopostorse@gmail.com

Avalista(a): ANGELA ROSANA BARBOZA, Nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADA, filha(a) de SERGIO BARBOZA ORTIZ e CARMEN RUIZ BARBOZA, ADMINISTRADOR, residente e domiciliado(a) no(a) R. DOS IPES, 349, bairro GUATAMBU, município de PIEDADE - SP, 18170-000, CPF 214.721.450-28 e RG 14303367 - SSP, endereço eletrônico não informado.

A 20 de Outubro de 2025 pagarei(emos) por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO abaixo, à COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, estabelecida no(a) R. RENE TACOLA, 594 2 ANDAR, município de MANDUAQUI-PR, inscrita no CNPJ sob número 79.457.883/0001-13, doravante designada apenas COOPERATIVA, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS), em moeda corrente nacional, correspondente aos valores tomados junto à COOPERATIVA, dívida esta líquida, certa e exigível.

Esta operação de crédito é um ATO COOPERATIVO fundamentado no vínculo societário existente entre o ASSOCIADO(A) e sua COOPERATIVA, nos termos da legislação cooperativista e do estatuto social. A extinção desse vínculo pela demissão, eliminação ou exclusão do ASSOCIADO(A) do quadro social, implicará no vencimento antecipado da dívida ora assumida, cujo pagamento integral passará a ser imediatamente exigível, independente de qualquer notificação.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO: A COOPERATIVA fornece no(a) ASSOCIADO(S) um crédito no valor de R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

Continua Próxima Página



Continuação do instrumento de crédito de título C02532350-0.

Página: 1

IOF: Sobre o valor total da operação de crédito incidirá o imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro - IOF na forma da legislação em vigor.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O ASSOCIADO pagará este empréstimo em 60 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 35.375,10 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) cada uma, conforme o cronograma: 20/11/2020, 20/12/2020, 20/01/2021, 20/02/2021, 20/03/2021, 20/04/2021, 20/05/2021, 20/06/2021, 20/07/2021, 20/08/2021, 20/09/2021, 20/10/2021, 20/11/2021, 20/12/2021, 20/01/2022, 20/02/2022, 20/03/2022, 20/04/2022, 20/05/2022, 20/06/2022, 20/07/2022, 20/08/2022, 20/09/2022, 20/10/2022, 20/11/2022, 20/12/2022, 20/01/2023, 20/02/2023, 20/03/2023, 20/04/2023, 20/05/2023, 20/06/2023, 20/07/2023, 20/08/2023, 20/09/2023, 20/10/2023, 20/11/2023, 20/12/2023, 20/01/2024, 20/02/2024, 20/03/2024, 20/04/2024, 20/05/2024, 20/06/2024, 20/07/2024, 20/08/2024, 20/09/2024, 20/10/2024, 20/11/2024, 20/12/2024, 20/01/2025, 20/02/2025, 20/03/2025, 20/04/2025, 20/05/2025, 20/06/2025, 20/07/2025, 20/08/2025, 20/09/2025, 20/10/2025. parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do (a) ASSOCIADO (S), de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o (a) ASSOCIADO (S) se compromete (m) a manter disponibilidade suficiente para tal.

Parágrafo Único: A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado desta Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados.

É facultado a COOPERATIVA considerar antecipadamente vencida esta cédula, de pleno direito, e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando exequíveis as garantias reais ou pessoais constituídas, se o EMITENTE, o(a) AVALISTA(S) e/ou INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), além das hipóteses previstas em lei e nesta cédula:

- descumpriram qualquer obrigação desta cédula;
- gerar saldo negativo que ultrapasse o limite de crédito aberto (operações com características de limite);
- figurar(em) como devedor(em) em situação de mora ou inadimplimento;
- possuir(em) apontamento em órgãos restritivos de crédito;
- tiver(em) títulos de sua responsabilidade legitimamente protestados por quaisquer dos motivos legais, figurar(em) como executado(s) ou réu(s) em cobrança judicial ou sentença condenatória transitada em julgado ou não, responder(em), independentemente do motivo, a processos de execução por quantia certa, ainda que haja embargos;
- requer(em) recuperação judicial ou extrajudicial, ou ser(em) declarado(s) insolvente(s) ou falido(s), conforme o caso;
- alterar(em) seu patrimônio, de forma a alterar a capacidade de pagamento, sem conhecimento prévio da COOPERATIVA;

Continua Próxima Página

17



antecipação do instrumento de crédito do título C03532350-0.

Página: 3

h) ocorrer a extinção do vínculo associativo existente entre Emitente e a COOPERATIVA em decorrência da dissolução, eliminação ou exclusão do Emitente do quadro social da COOPERATIVA quando for o caso.

**TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA (TLA):** o ASSOCIADO, na hipótese de liquidação antecipada do presente instrumento, fica ciente e desde já autoriza a cobrança da Tarifa de Liquidação Antecipada (TLA), no valor praticado à época do evento, na forma estabelecida na Tabela de Tarifas Máximas vigente, afixada nas Unidades de Atendimento da COOPERATIVA.

A presente tarifa será cobrada somente quando o EMITENTE se enquadrar como empresa de médio ou grande porte em atendimento ao que dispõe a Resolução 3.516/97 do Banco Central do Brasil.

**ENCARGOS:** O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 14,707191% (QUATORZE VIRGULA SETECENTOS E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM MILHONÉSIMOS POR CENTO) ao ano (1,150000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.

**Parágrafo Único:** Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata" dia útil.

**TAXA DE DESCONTO** - No caso de amortização ou de liquidação antecipada desta Cédula, o valor presente do pagamento será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato.

**ENCARGOS MORATÓRIOS:**

a) A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, nos juros anuais efetivos de 29,080444% (VINTE E NOVE VIRGULA QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHONÉSIMOS POR CENTO).

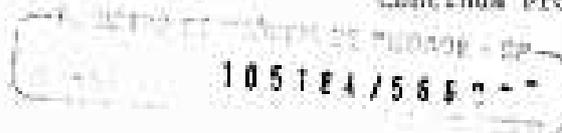
b) MULTA MORATÓRIA de 2% (dois por cento) incidente sobre o débito total apurado, incluindo principal e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas.

**Parágrafo Único:** Os encargos previstos na alínea "a" acima serão calculados e capitalizados na mesma forma e periodicidade utilizadas até o vencimento desta cédula. A multa de que trata o item "b" será calculada e exigível nas datas liquidação ou amortização, sobre os valores amortizados, e, na liquidação da operação ou na hipótese de cobrança judicial, sobre o saldo devedor atualizado.

**TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC):** Além dos encargos financeiros aqui ajustados à dívida, neste ato, pelo associado, a Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) no valor de R\$ 0,500000 (ZERO VIRGULA CINCO DÉCIMOS POR CENTO).

**DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** No caso de inadimplência de qualquer obrigação aqui assumida, além dos encargos remuneratórios e

Continua Próxima Página



W  
VCS



moratórios acima pactuados, serão devidos pelo(s) ASSOCIADO(S) todas as despesas de cobrança da dívida além das honorárias advocatícias extrajudiciais de 10% (dez por cento) do valor total devido e judiciais de 20% (vinte por cento), também sobre o total da dívida apurada.

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DEVEDOR:** A apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, representado por esta Cédula de Crédito Bancário, será feita pela COOPERATIVA, por meio de planilha de cálculo ou ficha gráfica, a qual integrará esta Cédula para todos os fins e efeitos de direito.

**PRAZO DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados na Agência da COOPERATIVA no Município de SOGOCABA-SP.

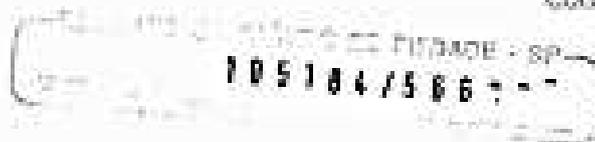
**RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Declara o(s) EMITENTE(S) sob as penas da lei, que não utiliza e se OBRIGA a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participe de mesmo grupo econômico, não de obra que envolva exploração de trabalhos forçados, escravos ou degradantes, ou trabalho infantil, ou ainda que de qualquer forma atente contra os direitos humanos, obrigando-se ainda a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Reconhece a importância de adoção de práticas que viabilizem o acesso ao emprego e à sua manutenção e, obriga-se a adotar políticas de respeito às diferenças, bem como de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, reconhecendo, igualmente, a importância de combater qualquer espécie de ofensa aos direitos humanos, tais como, mas não se limitando a assédios moral ou sexual e tráfico de órgãos ou pessoas, disseminando tais preceitos entre seus empregados, clientes e fornecedores. Declara que cumpre e seguirá cumprindo as determinações legais relativas à normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como a legislação, as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referente às categorias de trabalhadores que emprega.

Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros. Obriga-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, seja, por lei, regulamento ou qualquer outra diretriz legal ou normativa emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente quanto à:

- a) utilização racional de recursos naturais, evitando o desperdício;
- b) correta disposição do resíduo gerado, descartando-o corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais.

Continua Próxima Página





Continuação de instrumento de crédito de título C02532350-0.

Página: 5

O descumprimento desta cláusula, o envolvimento em inquérito, a inclusão em listas restritivas divulgadas publicamente por órgãos federais, estaduais ou municipais, a constatação de embargo ambiental e/ou auto de infração ambiental, a inclusão da área beneficiada em processo demarcatório de terras indígenas ou reserva indígena, a constatação a qualquer tempo de sobreposição da área beneficiada com terras indígenas ou reserva indígena (desde que o(s) EMITENTE(S) seja não-indígena), e/ou qualquer outro tipo de processo administrativo ou judicial na(s) área(s)/atividade(s) onde o(s) recurso(s) será(ão) utilizado(s), mesmo que em nome de terceiros, pode acarretar em:

- Liquidação antecipada das operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa de crédito, Banco ou outra empresa que tenha o nome Sicredi em sua denominação, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor poderá ser debitado diretamente da conta corrente do EMITENTE ou compensado com qualquer crédito do devedor junto ao Sicredi e,

- Quando no momento da liquidação antecipada não houver saldo disponível, poderá o Sicredi adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado com o Sicredi, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar.

#### Parágrafo Primeiro

Contrato de Depósito - O(s) EMITENTE(S) assume(m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6(seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las ao(s) CREDOR(A) ou à quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**GARANTIAS** - As garantias do adimplemento dos compromissos assumidos nesta Cédula de Crédito Bancário, são constituídas as garantias cédulares abaixo:

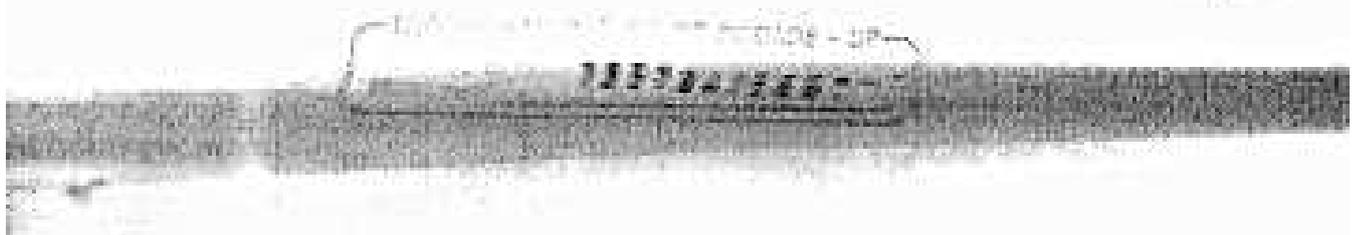
#### I- QUADRO RESUMO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS

##### 1 - FIDUCIANTES:

Proprietários dos bens imóveis alienados fiduciariamente, doravante designados simplesmente FIDUCIANTES. Se houver somente um proprietário qualificado abaixo, as citações de proprietários no plural deverão ser consideradas como se estivessem escritas no singular.

Proprietário(s): CARLA ADRIANA BARBOZA, Nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADA, filha(o) de SERGIO BARBOZA ORTIZ e CARMEN RUIZ BARBOZA, ADMINISTRADOR, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA IPE AMARELO, 50 bairro LIBERDADE PIEDADE - SP, 18170-000, CPF 100.254.538-23 e RG 14303369 - SSP, endereço eletrônico postodosergio@gmail.com,

Continua Próxima Página





Proprietário(s): ANGELA ROBANA BARBOZA, Nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADA, filho(a) de SERGIO BARROZA ORTIZ e CARMEN RUIZ BARBOZA, ADMINISTRADOR, residente e domiciliado(a) no(a) R. DOS IPÊS, 349, bairro GUATAMBU, município de PIEDADE - SP, 18.70-000, CPF 214.721.458-38 e RG 14303367 - SSP, endereço eletrônico não informado.

2 - IMÓVEIS:

UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.033,31 MÊTROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA CAPITAL MORAES E, ESQUINA COM RUA FRANCISCO ANTONIO COBRHA, CENTRO. CONTENDO UM PREDIO PRÓPRIO PARA POSTO DE GASOLINA SOB Nº 231, NESTA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE, Valor: R\$ 4.178.712,92 ( QUATRO MILHÕES, CEMTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS )

A cópia das referidas matrículas fazem parte integrante e inseparável desta Cédula, para todos os fins e efeitos, como se aqui integralmente transcritas.

II - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS

1. Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas nesta Cédula, os proprietários qualificados no item 1 do Quadro Resumo, doravante denominados, em conjunto ou individualmente de FIDUCIANTES, alienam ao(a) CREDOR(A), em caráter fiduciário, os imóveis caracterizados nas matrículas referidas no Quadro Resumo, cuja cópia integra esta cédula como se aqui transcrita, a seguir denominados imóveis alienados.

2. Os FIDUCIANTES declaram (i) que são, a justo título, titulares do Domínio e da posse do imóvel alienado, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial, dívidas, dívidas, arrestos, sequestros, penhoras, impostos ou taxas em atraso, ou ainda, restrições de qualquer natureza; (ii) que não existem contra eles distribuição de ações reais e/ou pessoais relativas aos imóveis ora cedidos fiduciariamente, bem como não constituídas sobre os mesmos nenhum ônus real.

3. Por força desta Cédula, os FIDUCIANTES cedem e transferem ao(a) CREDOR(A) a propriedade fiduciária e a posse indireta dos imóveis descritos no Quadro Resumo reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei e obrigam-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos desta Cédula, sempre bonae fidei e válidos, respondendo pela evicção, na forma da lei.

4. A garantia fiduciária contratada nesta cédula abrange os imóveis e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescentadas.

5. Mediante o registro desta Cédula junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente estará constituída a propriedade fiduciária em nome do(a) CREDOR(A) e efetivar-se-á, automaticamente, o desdobramento da posse, tornando-se os FIDUCIANTES possuidores diretos e o(a) CREDOR(A) possuidor indireto e proprietário fiduciário dos imóveis.

6. Os FIDUCIANTES conservarão a posse direta dos imóveis ora oferecidos em garantia, da qual ficam investidos e poderão fazer livre utilização por sua conta e risco, enquanto esta Cédula estiver sendo regularmente paga nos seus vencimentos, obrigando-se a manter, conservar e guardar os imóveis, pagar pontualmente todos os tributos, taxas, despesas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir, ou que sejam inerentes a presente garantia.

7. Os FIDUCIANTES se obrigam a não alugar, ceder, emprestar, vender, prometer vender, ou de qualquer forma onerar os imóveis ora cedidos fiduciariamente, sem o PRÉVIO e EXPRESSO consentimento do(a) CREDOR(A) ou

Continua Próxima Página

105184/5EB7



continuação do instrumento de crédito do título 002532350-0.

Página: 7

de quem vier a se sub-rogar nos direitos deste.

8. No caso de desapropriação dos imóveis alienados fiduciariamente, o(a) CREDOR(A) receberá do poder expropriante as indenizações correspondentes, imputando-as na liquidação da dívida e colocando o saldo, se houver, à disposição dos FIDUCIANTES, na forma prevista nesta Cédula.

9. Os FIDUCIANTES obrigam-se a promover o registro desta Cédula nas circunscrições imobiliárias competentes, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura desta Cédula, entregando ao(a) CREDOR(A) uma via desta Cédula devidamente registrada, sob pena de ser considerada, mediante notificação, resolvida a operação financeira aqui representada.

10. Se o(a) CREDOR(A) tiver conhecimento do descumprimento das obrigações aqui assumidas tais como, mas sem limitar, o pagamento de tributos, taxas condominiais, ou qualquer outra despesa, terá a faculdade de substituir os FIDUCIANTES nos respectivos pagamentos, ficando subrogado, de pleno direito, nos respectivos créditos. Configurada esta hipótese, os FIDUCIANTES deverão reembolsar ao(a) CREDOR(A) de tais despesas no prazo de 10(trinta) dias, em valores acrescidos de correção monetária de acordo com os índices que remunerar as cadernetas de poupança, mais juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, e multa de 2% sobre o montante apurado, iniciando-se a contagem daquele prazo na data do recebimento da notificação enviada pelo(a) CREDOR(A), sem prejuízo da dívida resultante desta Cédula ser considerada vencida por antecipação.

10.1 Havendo dois ou mais FIDUCIANTES, eles declaram-se solidariamente responsáveis por todas as presentes obrigações assumidas perante a COOPERATIVA destacadamente pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas na presente Cédula. Constituem-se, também, procuradores recíprocos até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para o foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recortar, transmitir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do mandato.

11. Os FIDUCIANTES poderão transmitir os direitos de que sejam titulares sobre os imóveis aqui cedidos fiduciariamente, desde que haja prévia e expressa anuência do(a) CREDOR(A) por escrito, e que os eventuais adquirentes assumam integralmente as obrigações previstas nesta Cédula, mantendo integralmente as garantias outorgadas.

12. No prazo de 10(trinta) dias a contar da liquidação da dívida, a requerimento da parte interessada, o(a) CREDOR(A) fornecerá, ou encaminhará para o endereço de correspondência da EMITENTE ou dos FIDUCIANTES, o respectivo Termo de Quitação.

13. É de responsabilidade da EMITENTE e dos FIDUCIANTES:(i) apresentar ao Cartório de Registro de Imóveis competente ao tempo da extinção da dívida o correspondente Termo de Quitação para o cancelamento dos registros da propriedade fiduciária; (ii) informar ao(a) CREDOR(A) imediatamente, qualquer alteração de endereço de correspondência, sob pena de reputar plenamente válidas as renúncias de correspondências feitas ao último endereço declarado;(iii) enviar ao(a) CREDOR(A), no prazo máximo de 90(noventa) dias após a quitação, as certidões do respectivo Cartório de Registro de Imóveis, comprovando o cancelamento dos registros da propriedade fiduciária ora constituída.

14. O pagamento da prestação ou da obrigação principal sem a

Continua Próxima Página

105184/5687

W

W



atualização monetária e sem os acréscimos moratórios não exonerará a EMITENTE e os FIDUCIANTES da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos os efeitos legais e contratuais.

**15. INTIMAÇÃO E PURGAÇÃO DA MORA**

Decorrido o prazo de carência de 30(trinta) dias, conforme estabelecido no Parágrafo Segundo do artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas na Cédula e neste aditivo, a EMITENTE, os FIDUCIANTES e os AVALISTAS serão intimados, na forma da lei, a requerimento do CREDOR para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a prestação ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis aos imóveis que tiverem sido pagos pelo CREDOR, além das despesas de cobrança e intimação.

15.1 O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: (i) a intimação será requerida pelo(s) CREDOR(A) ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, indicando o valor vencido e não pago e as penalidades moratórias; (ii) as diligências de intimação serão realizadas pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizarem os imóveis cedidos fiduciariamente, podendo, a critério desses Oficiais, ser realizadas por Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel, ou do domicílio de quem deva recebê-las, ou ainda, pelo correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelos FIDUCIANTES e pelo EMITENTE; (iii) a intimação será feita pessoalmente à EMITENTE e aos FIDUCIANTES ou a seus representantes legais ou a seu procurador regularmente constituído; (iv) quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos arts. 252, 253 e 254 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (v) Nos condomínios edilícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3.º A, do art. 26 da Lei n. 9.514/97, poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência;

(vi) se os destinatários da intimação estiverem em lugar incerto e não sabido, certificado tal na forma da lei, competirá ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis promover a intimação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação, publicado por 3(três) dias, no menos, em um dos jornais de maior circulação nos locais dos imóveis ou em outra comarca de fácil acesso, se no local dos imóveis não houver imprensa com circulação diária.

15.2 Purgada a mora perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, o Oficial competente entregará ao(s) CREDOR(A) as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação, e esta Cédula permanecerá em vigor, em todos os seus termos e condições, independentemente de aditivo contratual.

15.3 Eventual diferença entre o valor objeto da purgação de mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo EMITENTE e/ou FIDUCIANTES

Continua Próxima Página

105721/5667 -

W

W



e/ou AVALISTAS, juntamente com a primeira, ou não havendo tempo hábil, com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no Oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

15.4 Em caso de não purgação da mora no prazo assinalado na intimação, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, certificará este fato e promoverá, em ato contínuo, a averbação nas matrículas dos imóveis da consolidação da propriedade em nome do(a) CREDOR(A).

16. DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE; DA RESTITUIÇÃO DOS IMÓVEIS; DA OBRIGAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO E DA TAXA DE OCUPAÇÃO

16.1 Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro que trata o § 7.º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.

16.2 Os FIDUCIANTES restituirão os imóveis no dia seguinte ao da consolidação da propriedade em nome do(a) CREDOR(A), deixando-os livres e desembaraçados de pessoas e coisas, sob pena de responderem integralmente pelo pagamento: a) dos tributos, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos, mensalidades associativas, água, luz e gás que recaiam ou venha a recair sobre os imóveis, cuja posse direta tenha sido transferida ou a quem vier a sucedê-lo nos termos da lei, até a data em que o(a) CREDOR(A) venha a ser iniciada efetivamente na posse dos imóveis.

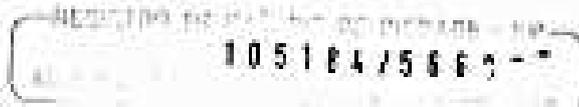
16.3 Os FIDUCIANTES pagarão ainda ao(s) CREDOR(A) ou a quem vier a sucedê-lo(a), a título de taxa de ocupação dos imóveis, por mês ou fração, valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do imóvel, indicado no item 1 do Quadro Resumo ou outro valor alcançado a partir de sua revisão, computável e exigível desde a data da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciante, até a data em que o(a) CREDOR(A) ou seus sucessores vierem a ser efetivamente iniciados na posse dos imóveis sem prejuízo da responsabilidade pelo pagamento das outras despesas determinadas nesta cláusula de alienação fiduciária.

16.4 Não ocorrendo a desocupação dos imóveis no prazo e forma ajustados, o(a) CREDOR(A), seus sucessores oucessionários, inclusive adquirentes dos imóveis, poderão requerer a reintegração de sua posse, declarando-se os FIDUCIANTES cientes de que a reintegração será concedida liminarmente, na forma da lei, com ordem de desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do(a) CREDOR(A), ou o registro do instrumento celebrado em decorrência da venda do imóvel no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, assim como com cobrança do valor da taxa de ocupação e demais despesas previstas nesta Cédula.

16.5 Uma vez averbada a consolidação da propriedade fiduciária, as ações judiciais que tenham por objeto controvérsias sobre as estipulações contratuais ou os requisitos procedimentais de cobrança e leilão, excetuada a exigência de notificação do devedor fiduciante, serão resolvidas em perdas e danos e não obstarão a reintegração de posse de que trata o artigo 30 da Lei n. 9.514/97.

16.6 Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do(a) CREDOR(A), devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade em nome do(a) CREDOR(A).

Continua Proxima Pagina



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 3qGfK3z.



17 LEILÕES

- a) Uma vez consolidada em seu nome a propriedade, a(a) CREDOR(A) promoverá público leilão para alienação dos imóveis nos termos da lei. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente.
- b) O primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do Credor, devendo ser ofertado pelo valor para esse fim estabelecido neste instrumento e indicado no Quadro Resumo, atualizado nos termos do que estabelece o item (i) do Parágrafo Primeiro, abaixo, desta cláusula, logo abaixo, ou do valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário;
- c) As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados ao devedor mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico;
- d) Se no primeiro leilão público o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI e do parágrafo único do art. 24 da Lei n. 9.514/97, será realizado o segundo leilão nos quinze dias seguintes, devendo o imóvel ser ofertado pelo valor da dívida, acrescido das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais;
- e) No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.

Parágrafo Primeiro: Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotam as seguintes conceções:

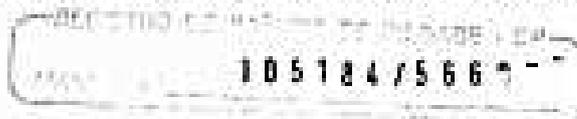
- (i) os valores dos imóveis são os mencionados neste instrumento, os quais deverão ser atualizados monetariamente de acordo com os critérios estabelecidos na forma do Parágrafo Segundo, neles já incluídos os valores das beneficiárias executadas as despesas dos FIDUCIÁRIOS, ou aquele valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, prevalecendo o maior entre eles, reservando-se ao Sicredi o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo;
- (ii) o valor da dívida corresponderá ao saldo devedor da Cédula, nele incluídas as prestações, os prêmios de seguros e as taxas de administração e cobrança vencidas e não pagas atualizadas monetariamente até o dia do leilão e acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais;
- (iii) as despesas são a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custos de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nessas compreendidas as relativas ao anúncio e a comissão do leiloeiro.

Parágrafo Segundo: Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei n. 9.514/97, as partes concordam em adotar como critério de atualização monetária de valores dos imóveis:

I - a variação % do Índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados - IVG-R, divulgado pelo Banco Central do Brasil, para imóveis residenciais urbanos;

II - a variação % do Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados -

Continua Próxima Página



14



Pipezap Comercial, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, para imóveis urbanos em geral (não residenciais); III - a variação % do preço do hectare de terra por região, apurado por empresa contratada pelo CREDOR, especializada na avaliação de imóveis rurais;

IV - Na hipótese dos referidos índices deixarem de serem publicados, e não forem oficialmente substituídos, as partes estabelecem, desde já, a escolha de um novo indexador que mais se aproxime daquele extinto.

Parágrafo Terceiro: Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2.º do artigo 27 da Lei 9.514/97, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao ITCMD, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.

17.1 Disposições Gerais relacionadas a Consolidação da Propriedade e ao Leilão:

a) O primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação da consolidação da plena propriedade em nome do(a) CREDOR(A), não sendo aceito lance em valor inferior a aqueles atribuídos aos imóveis ou aqueles alcançados após eventual revisão dos referidos valores conforme disposto no item '1' do parágrafo Primeiro da Cláusula 17 acima. O(A) CREDOR(A), já como titular do domínio pleno, irá transmiti-lo acompanhado da respectiva posse indireta e/ou direta ao licitante vencedor, se houver.

b) Se no primeiro público leilão o maior lance oferecido superar o valor da dívida e despesas, o(a) CREDOR(A) devolverá aos FIDUCIANTES a importância que sobejar no prazo de 5 (cinco) dias ao integral e efetivo recebimento.

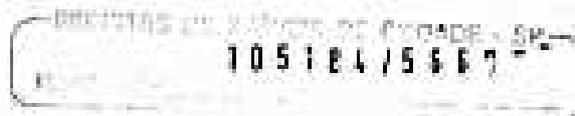
c) Não havendo oferta em valor igual ou superior ao valor determinado para os imóveis, estes serão ofertados em segundo público leilão.

d) No segundo leilão extrajudicial será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida somado com as despesas, os prêmios de seguro, os encargos legais, inclusive tributos, e às contribuições condominiais, hipótese em que nos 5 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, o(a) CREDOR(A) entregará aos FIDUCIANTES as importâncias que excederem, observado o adiante disposto.

e) Caso o maior lance oferecido não seja igual ou superior ao valor verificado com base na alínea 'd' supra, a dívida perante o(a) CREDOR(A) será considerada extinta, exonerando-o da obrigação de restituição aos FIDUCIANTES de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, dentro de 5 (cinco) dias a contar da data da realização do segundo leilão, o(a) CREDOR(A) dará aos FIDUCIANTES quitação da dívida mediante termo próprio.

f) Também será extinta a dívida se no segundo leilão não houver licitante.

Continua Próxima Página



ly  
ly



g) Caso ocorram as hipóteses previstas acima, o(a) CREDOR(A), nos 5 (cinco) dias que se seguirem à venda dos imóveis, colocará eventual diferença positiva apurada em razão da alienação do imóvel à disposição do EMITENTE, em conta corrente caso este seja correntista, considerando incluído na diferença o valor das indenizações das benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos, fato que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do artigo 1.219 do Código Civil Brasileiro.

h) Além do valor da dívida e despesas, serão deduzidos do valor a ser restituído aos FIDUCIANTES os valores vencidos e não pagos até a data do leilão, relativos a: (i) condomínio; mensalidades (no caso de associações de moradores ou semelhantes); (ii) despesas de água, luz, gás, internet, TV a cabo e outras similares; (iii) IPTU, ITCOP, IPTU, ITCOP, IPTU e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes; (iv) taxa mensal de ocupação, por mês ou fração; (v) custeio de reparos efetuados pelo(a) CREDOR(A); (vi) iguais necessários à reposição do imóvel em idêntico estado de quando foram cedidos fiduciariamente.

i) O(A) CREDOR(A) manterá a disposição da EMITENTE e dos FIDUCIÁRIOS a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses, contados da realização dos leilões. Além dessas despesas, serão deduzidos também o ITBI - Imposto Sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e o ITCOP eventualmente pagos pela COOPERATIVA, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplente do(s) FIDUCIANTE(S).

18. CONSTITUIÇÃO E EFICÁCIA DA(S) GARANTIA(S) - Fica autorizada as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constituição e eficácia da(s) garantia(s) oferecida(s).

18.1. O EMITENTE deverá entregar ao CREDOR os registros e averbações necessários à perfeita formalização da Alienação Fiduciária, no prazo assinalado, sendo certo que o CREDOR liberará o crédito correspondente a esta Cédula somente depois de ter recebido e conferido os referidos registros e constatado que estão em perfeita ordem formal.

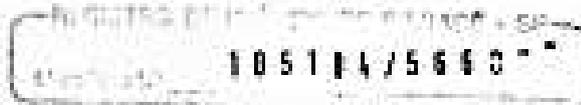
V - DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19. Além das hipóteses de vencimento antecipado da dívida já previstas neste instrumento, as Partes resolvem incluir a presente disposição:

Fica desde já autorizado o CREDOR a determinar o vencimento antecipado da operação ou exigir a substituição da garantia se, durante a vigência do contrato, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia: (i) possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o tomador não cumpre exigências estabelecidas pelo órgão competente; (ii) está localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.

20. Além das declarações já prestadas no instrumento, resolve o DEVEDOR

Continua Próxima Página



IV

10/11/2024



atuação do instrumento de crédito do título C02532350-0.

Página: 13

prestar as seguintes declarações complementares, as quais são expressão da verdade sob pena de vencimento antecipada da dívida:

a) que o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a montamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido a inscrição em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), que atende as exigências impostas pelos órgãos competentes;

b) que o imóvel objeto da garantia não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente.

REGISTROS: o(s) EMITENTE(S) e/ou o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) autoriza(m) o(a) CREDOR(A) a promover os registros e averbações necessárias à perfeita formalização da(s) garantia(s) ora constituída(s), sendo que as despesas decorrentes destes atos correrão por conta do(s) EMITENTE(S), o(s) qual(is) desde já autoriza(m) o débito dos valores em sua conta corrente.

As Partes ajustam que o presente contrato bem como seus eventuais aditivos, anexos e borderás poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos. Nos termos do art. 10, inciso 3, da Medida Provisória n. 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de autência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma específica disponibilizada pelo Sicredi diretamente ou por terceiros, competindo exclusivamente ao Sicredi a definição sobre a forma aceita a este documento. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

SERVIÇOS DE TERCEIROS: o(s) EMITENTE(S) declara(m) ter conhecimento e autoriza(m) o débito em sua conta corrente dos valores relativos ao ressarcimento das despesas decorrentes da prestação de serviços por terceiros.

DEBITO EM CONTA - A COOPERATIVA fica autorizada, em caráter irrevogável e irretirável, a debitar da conta-corrente do ASSOCIADO os valores exigíveis por esta cédula, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, diariamente, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida.

1. Sendo que o ASSOCIADO obriga-se a sempre manter saldo na conta-corrente suficiente para suportar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta corrente de titularidade do ASSOCIADO para quitar todos os valores referidos neste título, no vencimento, a COOPERATIVA poderá debitar todos os valores devidos de qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira de qualquer espécie, inclusive fundos de investimento, de titularidade

10510475069

Continua Proxima Pagina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



Continuação do instrumento de crédito do título C02932350-0,

Página: 14

Dele(s) e também dos AVALISTAS, FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS que tenham assinado este instrumento, realizando uma compensação de valores na forma disciplinada pelo Código Civil, ficando desde já expressamente autorizado a realizar tais débitos independente de qualquer outro aviso.

DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO

O CREDOR poderá transferir e/ou ceder, inclusive em garantia, esta Cédula e seus direitos de crédito e garantias constituídas, ao Banco Cooperativo Sierredi S.A. ou a qualquer outra instituição, inclusive não financeira, as quais poderão exercer todos os direitos, principais e acessórios, estabelecidos nesta Cédula, sem a necessidade de anuência prévia ou conhecimento do EMITENTE e garantidores.

FORO DE ELEIÇÃO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Município de SOROCABA-SP, como competente para dirimir qualquer questão decorrente desta cédula.

SOROCABA-SP, 04 de Setembro de 2020



EMITENTE(S) / ASSOCIADOS(S)

*Ser*

Razão Social: POSTO DO SERGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA  
CNPJ.....: 03.904.037/0001-32

Por aval ao(s) emitente(s):

*Carla*

Nome: CARLA ALDOIANA BARBOZA  
CPF.: 109.254.538-23

*Ser*

Nome: SERGIO ANTONIO BARBOZA JIMENEZ  
CPF.: 213.404.268-03

*Angela*

Nome: ANGELA ROSANA BARBOZA  
CPF.: 214.721.458-28

WINDÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PIEDADE

RECORRIDO POR SEMPRETELA, neste documento, a(s) titulu(s) de (13081) SERGIO ANTONIO BARBOZA JIMENEZ, (2356) CARLA ALDOIANA BARBOZA, (13081) SERGIO ANTONIO BARBOZA JIMENEZ  
PIEDADE, 04 de Setembro de 2020. Em testemunho da verdade,  
Total: R\$ 30,00. Selo(s) 4671124, 4671125  
MARCELO CANDIDO - ESCRIVÃO  
Nada consta em relação de averbação

Marcelo Candido  
Escrivão

Continua Proxima Pagina

WINDÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PIEDADE

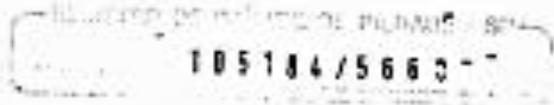
RECORRIDO POR SEMPRETELA, neste documento, a(s) titulu(s) (13081) ANGELA ROSANA BARBOZA  
PIEDADE, 04 de Setembro de 2020. Em testemunho da verdade,  
Total: R\$ 30,00. Selo(s) 4671125  
MARCELO CANDIDO - ESCRIVÃO  
Nada consta em relação de averbação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



continuação do instrumento de crédito do título C02532350-0.

Página: 15



INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

Assino(amos) também este CÉDULA, na qualidade de proprietário(a) do(a) bem(s) alienado(s) descrito(s) para dizer que estou(amos) de pleno acordo com a alienação fiduciária ora constituída, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente.

*[Handwritten signature]*  
Nome: MARLA ADRIANA BARBOZA  
CPF: 186.254.538-2

*[Handwritten signature]*  
Nome: ANGELA ROSANA BARBOZA  
CPF.: 214.721.458-28

TABLELA DE COTAS E DE PROPRIEDADE DE LOTE E PFLUJO - COMARCA DE PIEDADE  
Rua Dr. Campos Sales 49 - Centro - Fone: (11) 3344.7001 / 3344.8008  
INSTRUMENTO REGISTRADO Nº 105184/5663-7  
O presente por escritura pública, este documento, foi firmado em  
10/09/2024 em PIEDADE, SP, entre MARLA ADRIANA BARBOZA e ANGELA ROSANA BARBOZA  
PIEDADE, SP de Setembro de 2009, em Testamento de Gráfico, em  
Título nº 28, nº - Série: 001342  
MARCELO CAMARGO - ESCRIVÃO  
Relato feito em conformidade com o(s) da publicidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PIEDADE- SP  
Rua Dr. Campos Sales, 180 - Tel: (11) 3344-8089 / 3344-8090  
Protocolado e Protocolado sob o nº 105184 em 09/09/2024  
A TOS REGISTRADOS SOB O Nº 105184 em 09/09/2024  
Prestes: 15090020 - Luiz Azevedo de Góes (Oficial Substituto)  
Contato: 0800 724 6770 / Fone: (11) 3344-8089 / 3344-8090  
Av. Dr. Campos Sales, 180 - Fone: (11) 3344-8089 / 3344-8090

*[Handwritten mark]*

SICREDI FONE (Fale conosco): Capitais e regiões metropolitanas: 3003 4770 /  
Demais regiões: 0800 724 6770  
SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 /  
Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220  
OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código E0x89auA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código E0x89auA.

COOP. DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGRICOLAPROFESSORIAL  
SISTEMA SICREAG - SISTEMA DE ATRIBUIMENTO DE CREDITO CONECTIVO  
UNIDADE DE ATRIBUIMENTO SOROCABA

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET  
CONTRATAÇÃO



Associado .....: ROSTO DO SERVIDOR CIVIL DE FIDELIDADE LTDA  
Conta Corrente .....: 87755-1 Matrícula de associação Nº : 000700914  
CPF/CNPJ .....: 03.904.937/0001-32  
Endereço .....: R. CAPITÃO NOROESTE, 183  
Bairro .....: CENTRO  
Cidade .....: FIDELIDADE  
CEP .....: 18778-000 UF .....: SP

Características da Operação

|   | R\$          | %      |                                      |
|---|--------------|--------|--------------------------------------|
| Valor Solicitado .....  | 1.500.000,00 | 36,41% | Quantidade de Parcelas .....: 960    |
| Data de Solicitação .....   | 04/08/2023   |        | Última Amortização .....: 26/06/2025 |
| Vencimentos: 1ª Amortização.....  | 28/11/2023   |        | Anual .....: 16,71%                  |
| Valor do JOP .....  | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Encargos Financeiros: Mensal .....  | 1,73%        |        |                                      |
| Indicador .....   | NULA         |        |                                      |
| Valor das Tributas .....  | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Valor dos Encargos .....  | 621.506,10   | 29,33% |                                      |
| Valor dos Seguros .....   | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Valor dos Registros .....   | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Paga Serviços de Terceiros.....   | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Valor de Administração.....   | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Valor de Comissão.....  | 0,00         | 0,00%  |                                      |
| Valor da Taxa.....  | 7.500,00     | 0,33%  |                                      |
| Total de despesas associadas a operação:                                      | 629.006,10   | 29,58% |                                      |
| Valor total devido do empréstimo no financiamento no ato da contratação.....: | 2.129.006,10 |        |                                      |

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL

Mensal .....: 1,73% Anual .....: 16,71%

Observações:  
O custo efetivo total - CET é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos incluindo a taxa de encargo financeiro anual.  
O cálculo dos respectivos percentuais em relação ao valor total devido considera os valores no ato da contratação.  
O Associado declara ter conhecimento das condições apresentadas e que o mesmo é válido nesta data.

Data e Assinatura:  
SOROCABA/SP, 04 de Setembro de 2023.

ROSTO DO SERVIDOR CIVIL DE FIDELIDADE LTDA  
03.904.937/0001-32

SICREAG FOME (Fala conosco): Capitais e regiões metropolitanas: 0800 4770 / Demais regiões: 0800 724 4770  
SAC SICREAG: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0125 / Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7120  
SERVIDORIA SICREAG: 0800 645 1579



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código E0x89auA.

CNM 120287.2.0024344-84

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**      **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

FEDERAÇÃO - Estado de São Paulo

Matrícula: - 24.344 -      Folia: - 1 -      Piedade, 18 de Novembro de 2020

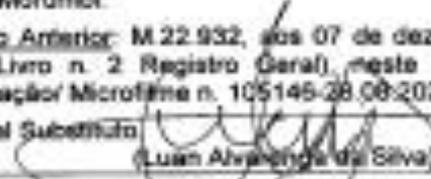
---

**Imóvel:** O lote de terreno n. 02 da quadra "45", com a área de 1.250,00 metros quadrados, do loteamento denominado "ESTÂNCIA AYRES", com frente para a Rua 27, situado no Bairro do Piratuba, Estrada Municipal de Ibiúna-Votorantim (PDC-142), deste município e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Medindo de frente 25,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o lote, mede 50,00 metros, confrontando com o lote nº 01; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, mede 50,00 metros, confrontando com o lote nº 03; nos fundos mede 25,00 metros, confrontando com a Área Verde III".

**Inscrição cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 29.0020.0001.00.00.00.

**Proprietária:** **ECO LOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME, sob o n. 09.252.283/0001-33, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, n. 5.200, Conj. 810, Bloco F, Ed. Quebec, Jardim Morumbi.

**Registro Anterior:** M.22.932, aos 07 de dezembro de 2017, e R.2/22.932, aos 18 de novembro de 2020 (Livro n. 2 Registro Geral), neste cartório. Selo Digital: 1202873110000000023634203. (Prenotação/Microfilme n. 105146-28.08.2020/5704).

O Oficial Substituto:   
(Luan Alvaranga da Silva)

---

AV. 1/24.344, em 18 de novembro de 2020.      **"TRANSPORTE DE REGISTRO"**

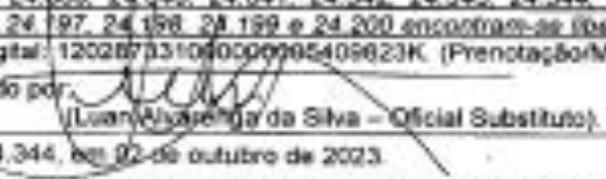
Pela presente, transporto para esta matrícula o registro de n. 3/22.932, de 18 de novembro de 2020, do seguinte teor: "Pela escritura de caução mediante garantia hipotecária lavrada aos 19 de fevereiro de 2020, às fls. 139 do Livro n. 2174, no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, a proprietária Eco Lotes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (R.2) deu em primeira e especial hipoteca os lotes ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 1, lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 2, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra 3, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 4, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 5, lotes 1 e 2 da Quadra 6, lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 7, lotes 1 e 2 da Quadra 8, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 9, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 10, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 11, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 12, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 28, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 44, lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra 45, totalizando 107 (cento e sete) lotes do imóvel a favor de O MUNICÍPIO DE PIEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob n. 48.634.457/0001-59, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, Centro, neste município de Piedade/SP, para garantia das obras de infra-estrutura de: a) Topografia; b) Terraplanagem; c) Rede de Água e Estação de Tratamento; d) Rede de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto; e) Rede de Captação de Águas Pluviais; f) Pavimentação; g) Energia Elétrica e Iluminação Pública; e h) Arborização; do projeto de Loteamento denominado "ESTÂNCIA AYRES". Valor atribuído: R\$ 19.208.890,25 (dezanove milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Selo Digital: 1202873210000000023165208. Selo Digital: 1202873E1000000002363520B. (Prenotação/Microfilme n. 105146-28.08.2020/5704).

Averbado por:   
(Luan Alvaranga da Silva - Oficial Substituto)

---

AV. 2/24.344, em 12 de Abril de 2023.      **"TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO"**

Pela presente, transporto para esta matrícula a averbação de n. 5/22.932, de 12 de abril de 2023, do seguinte teor: "Proceda-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 1º de março de 2023, e publicação do Decreto n. 8.999/02/2022, o qual autoriza o descaucionamento de 21(vinte e um) lotes e constar que, os lotes matriculados sob os ns. 24.334, 24.335, 24.336, 24.337, 24.338, 24.339, 24.340, 24.341, 24.342, 24.343, 24.344, 24.345, 24.346, 24.193, 24.194, 24.195, 24.196, 24.197, 24.198, 24.199 e 24.200 encontram-se liberados da caução objeto do registro n. 3." Selo Digital: 120287331000000005409623K. (Prenotação/Microfilme n. 108950-21.03.2023/6290).

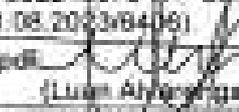
Averbado por:   
(Luan Alvaranga da Silva - Oficial Substituto)

---

AV. 3/24.344, em 02 de outubro de 2023.      **ALTERAÇÃO DE SEDE SOCIAL**

Proceda-se a presente averbação, como forma de possibilitar o registro a seguir efetivado, no sentido de ficar constando que a proprietária Eco Lotes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (M.24.344), teve a sede social transferida da cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, n. 5.200, Conj. 810, Bloco F, Ed. Quebec, Jardim Morumbi, para a Rua Joaquim Floriano, n. 397, sala 4-B, Itaim Bibi, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP -



|  |                |
|--|----------------|
| Matrícula<br>- 24.344 -  | Folha<br>- 1 - |
| <p>NIRE N° 35221897940 Selo Digital: 120287321000000005383623D. (Prenotação/Microfilme n. 109820-31.08.2023/6406)</p> <p>Averçado por: <br/>(Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto)</p> <p>R. 4/24.344, em 02 de outubro de 2023.</p> <p><b>Título: VENDA E COMPRA</b></p> <p>Pela escritura de venda e compra, lavrada em 18 de agosto de 2023, às fls. 125/127, do Livro n. 5.015, no 22º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo/SP, a proprietária Eco Lotes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (M.24.344 e AV.3), transmitiu a <b>DANIEL RAHMI CONDE</b>, brasileiro, divorciado, atuariário, portador da cédula de identidade RG n. 43.959.562-9-55P/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 213.123.175-41, residente e domiciliado na Capital/SP, na Rua Carlos Weber, n. 663, apto. 214, Bloco B, Vila Leopoldina, pela importância de R\$ 585.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), o imóvel constante da presente matrícula – Valor venal R\$ 9.518,68. Selo Digital: 120287321000000006383723D (Prenotação/Microfilme n. 109820-31.08.2023/6406)</p> <p>Registrado por: <br/>(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto)</p> <p>AV. 5/24.344, em 02 de outubro de 2023. <b>CADASTRO</b></p> <p>Procede-se a presente averbação nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 4 (quatro), no sentido de ficar constando que, o imóvel constante desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o n. <b>28.0864.0050.00.00.00</b>, conforme faz prova a Certidão de Valor Venal n. 11245/2023 – via web, n. de controle 73272596387540765, emitida através do endereço eletrônico <a href="http://www.piedade.sp.gov.br">www.piedade.sp.gov.br</a>. Selo Digital: 120287321000000006383873D (Prenotação/Microfilme n. 109820-31.08.2023/6406).</p> <p>Averçado por: <br/>(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto)</p> <p>AV. 6/24.344, em 02 de fevereiro de 2024. <b>CASAMENTO</b></p> <p>Procede-se a esta averbação como forma de possibilitar o registro da escritura a seguir efetivada, no sentido de ficar constando que, o proprietário Daniel Rahmi Conde (R.4), casou-se em 1908/2023, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal 6.513/77, conforme registro de pacto antenupcial registrado sob o n. 15.716 Livro n. 3 (Registro Auxiliar) no 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com Michele Menegatti, portadora da cédula de identidade RG n. 32.008.380-9-55P/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 397.963.848-09, conforme faz prova a certidão de casamento, matrícula n. 115170 01 98 2023 3 00043 047 0011429-15, expedida pelo 14º Subdistrito da Lapa/SP, qual consta da escritura a seguir registrada. Selo Digital: 120287321000000006967324B. (Prenotação/Microfilme n. 110582-31.01.2024/6495)</p> <p>Averçado por: <br/>(Luan Alvarenga da Silva – Escrevente Substituto)</p> <p>R. 7/24.344, em 22 de fevereiro de 2024.</p> <p><b>Título: VENDA E COMPRA</b></p> <p>Pela escritura de venda e compra lavrada aos 30 de janeiro de 2024, às fls. 357/375 do livro n. 5047, e escritura de re-ratificação lavrada em 30 janeiro de 2024, às fls. 041/043, livro n. 5053, ambos no 22º Tabelião de Notas da Capital/SP, o proprietário Daniel Rahmi Conde casado com Michele Menegatti Conde, consultora de RH (R.4 e AV.6), transmitiu a <b>BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 44.283.789/0001-46, com sede nesta cidade e comarca, na Rua dos Ipês, n. 349, sala 02, Guatambú, pela importância de R\$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais), o imóvel constante da presente matrícula – Valor venal R\$ 10.196,18. Selo Digital: 120287321000000006967424B (Prenotação/Microfilme n. 110582-31.01.2024/6495)</p> <p>Registrado por: <br/>(Luan Alvarenga da Silva – Escrevente Substituto)</p> <p>AV. 8/24.344, em 22 de fevereiro de 2024. <b>CLÁUSULA RESOLUTIVA</b></p> <p>Procede-se a presente averbação nos termos da escritura de venda e compra, registrada nesta matrícula sob n. 07 (sete), encontra-se gravado com a <b>CLÁUSULA RESOLUTIVA</b>, com a seguinte forma de pagamento e condições: pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 1.580.000,00</p> |                |



# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0024344-8  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FUNDADA - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 34.344 -

Folha  
- 2 -

Fundada, 22 de Fevereiro de 2024

[um milhão e quinhentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 8.369,16 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessais centavos), com vencimento em 05/05/2023, que já foi pago em 05 de maio de 2023; R\$ 171.862,44 (cento e setenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que já foi pago em 19 de maio de 2023, e o saldo devedor no valor de R\$ 1.370.678,40 (um milhão, trezentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor fixo de R\$ 57.111,60 (cinquenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta centavos), cada uma, com primeiro vencimento em 01 de junho de 2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a data de vencimento da última parcela, em 01 de maio de 2025, e já pagos 5 (cinco) parcelas cada uma no valor acima indicado, no total de R\$ 464.879,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), as quais a credora dá plena quitação, sendo o saldo restante no valor de R\$ 1.085.120,40 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), que será pago conforme acima acordado. **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA:** a) As partes ajustam, para a presente Escritura de Compra e Venda, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, a seguinte condição: O saldo devedor será corrigido mensalmente de acordo com a variação do Índice IPCA, o na falta deste, pelo INPC. O valor das parcelas, serão reajustadas a cada 12 meses (anual) e eventual resíduo remanescente será quitado juntamente com a última parcela devida, nos termos previsto no item "v" da cláusula 2.1 do contrato particular firmado entre as partes, e b) ficou conveniado que se a COMPRADORA deixar de pagar 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas em seu respectivo vencimento, ensejará, independentemente de qualquer notificação ou interpelação por parte do VENDEDOR, a resolução desta escritura, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, na forma estabelecida pelo artigo 475 do Código Civil em vigor, sendo certo que não logo a COMPRADORA promova o pagamento referido, em sua totalidade. **DO CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA:** As partes conveniam que, após o cumprimento integral desta avença descrita, a outorgante vendedora, dará termo de quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem. Selo Digital 1202873210000000069675247. (Prenotação/Microfilme n. 110582-31-01-2024/6499).

Averbado por   
(Luiz Alvaranga da Silva – Escrivente Substituto)

## O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 8.019/97, dada constante a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, protocoladas até o dia anterior. Foi editado sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 04/2011. Dou fé.

DATA EMENTAL: R\$ 42,31 Fundada, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

ENCARGO: R\$ 12,00

SERVIÇO: R\$ 6,21

REG. CIVIL: R\$ 1,27

TAXA JUSTIÇA: R\$ 1,99

IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,00

MIS. PLENÁRIO: R\$ 1,11

TOTAL: R\$ 71,90

COTA DE RECOLHIMENTO: 24

PROTOCOLO Nº 11890

Selo Digital 1202873210000000069675247

Para fins de depósito em nome IV do artigo 7º da Lei Federal 95.240/1996, e para fins de controle IV do Capítulo VII da Resolução CGJ 08/1999, o VENDEDOR POR 30 DIAS, a contar da data de emissão, tem direito de preferência.

Luiz Alvaranga da Silva  
Escrivente Substituto

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registradores.ssp.gov.br, sem intermediários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código E0x89auA.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula - 24.658-

Foto - 1 -

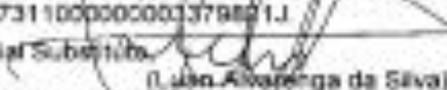
Piedade, 24 de Agosto de 2021

**Imóvel:** Um terreno urbano, designado por "ÁREA B", com a área de 25.894,460 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal PDD-030, nesta cidade e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M40B, de coordenadas N 7.374.262,79m e E 254.763,15m; distante 399,62 metros do ponto ora denominado "B01" de coordenadas N 7.374.533,52m e E 255.057,09m, georeferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central nº 45º00', tendo como datum o SIRGAS2000 e se encontra representado no sistema UTM, sendo o ponto "B01" localizado no cruzamento da Rua Pastor Hélio Vieira de Camargo com a Estrada Municipal PDD - 030; deste segue com azimute de 218º13'35" por uma distância de 65,84 metros, até o ponto M27, de coordenadas N 7.374.276,19m e E 254.695,63m; deste segue com azimute de 191º19'04" por uma distância de 85,02 metros, até o ponto M32, de coordenadas N 7.374.192,82m e E 254.678,94m; do ponto M40B ao ponto M32 confronta com a matrícula 23.851 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 04º50'58" por uma distância de 34,33 metros, até o ponto M33, de coordenadas N 7.374.227,93m e E 254.661,86m; deste segue com azimute de 343º37'11" em curva a esquerda com raio de 38,00 metros e desenvolvimento de 28,27 metros, até o ponto M34, de coordenadas N 7.374.263,53m e E 254.674,96m; deste segue com azimute de 322º15'35" por uma distância de 15,73 metros, até o ponto M35, de coordenadas N 7.374.265,97m e E 254.664,44m; deste segue com azimute de 311º06'43" em curva a direita com raio de 90,88 metros e desenvolvimento de 32,06 metros, até o ponto M36, de coordenadas N 7.374.268,98m e E 254.640,37m; do ponto M32 ao ponto M36 tem como confrontante a Rua Gentil Braz Gabriel; daí segue com azimute de 07º04'23" por uma distância de 139,21 metros, até o ponto M37, de coordenadas N 7.374.425,13m e E 254.657,52m; do ponto M36 ao ponto M37 tem como confrontante a matrícula 23.832 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 07º21'48" por uma distância de 69,98 metros, até o ponto M38, de coordenadas N 7.374.494,53m e E 254.666,48m; do ponto M37 ao ponto M38 tem como confrontante a matrícula 22.825 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 117º55'07" por uma distância de 50,95 metros, até o ponto M39, de coordenadas N 7.374.470,68m e E 254.711,69m; deste segue com azimute de 99º43'17" em curva a esquerda com raio de 105,50 metros e desenvolvimento de 67,01 metros, até o ponto M40, de coordenadas N 7.374.459,55m e E 254.776,45m; deste segue com azimute de 81º31'28" por uma distância de 12,12 metros, até o ponto M40A, de coordenadas N 7.374.461,34m e E 254.788,44m; do ponto M38 ao ponto M40A tem como confrontante a Estrada Municipal PDD - 030; deste segue com azimute de 187º15'29" por uma distância de 200,16 metros, até o ponto M40B, ponto inicial da descrição desse perímetro. Do ponto M40A ao ponto M40B tem como confrontante a matrícula n. 24.660 Livro n. 2 (Registro Geral)";

**Inscrição Cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 15.0001.1050.00.00.00

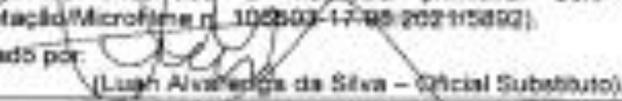
**Proprietários:** 1) **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 1.409.533-58/PSP, inscrita no CPF/IMF. sob o n. 619.328.758-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Gustambu-Bosque Residencial; 2) **LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.831.555-55/PSP, inscrito no CPF/IMF sob o n. 042.818.808-79, casado pelo regime da separação obrigatória bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Raquel de Oliveira Jimenez**, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-55/PSP, inscrita no CPF/IMF sob o n. 087.422.338-62, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Gustambu-Bosque Residencial; e 3) **JIMENEZ HOLDING LTDA**, com sede e foro nesta cidade, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301, Bairro do Ciraco, inscrita no CNPJ/IMF sob n. 09.385.969/0001-58, na seguinte proporção: 50% para a proprietária em 1º e 25% para cada proprietário em 2º e 3º

**Registros aquisitivos:** M/23.858, em 04/03/2020, e AV.2/23.858, em 24/08/2021 (Encerramento por Desmembramento), todos no Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório. Selo Digital: 12028731100000000379621J.

O Oficial Substituto  (Luiz Alvaronga da Silva).

AV. 1/24.658, em 24 de agosto de 2021.

O imóvel constante da presente matrícula, é oriundo do imóvel matriculado sob o n. 23.858, que fora objeto de desmembramento, consoante a AV 2/23.858, desta serventia imobiliária, ficando, por conseguinte, encerrada a matrícula primitiva Selo Digital: 12028733100000000379621D (Prenotação/Microfilme n. 100003-17-95-20215892).

Averçado por  (Luiz Alvaronga da Silva - Oficial Substituto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código E0x89auA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código E0x89auA.

Matrícula  
- 24.658 -

Folha  
- 1 -

R 2/24.658, em 10 de novembro de 2021.

**Título: PERMUTA**

Pela escritura de permuta lavrada aos 11 de outubro de 2021, às fls. 339/346 do livro n. 006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru e Comarca de Itiúba-SP, os co-proprietários: 1) Benedita Machado Jimenez (M 24.658); e 2) Laércio Machado Jimenez (M 24.658) casado com Raquel de Oliveira Jimenez, permutaram a JIMENEZ HOLDING LTDA (M 24.658), a parte ideal correspondente a 75% do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelas partes ideais de 25% dos imóveis das matrículas n. 24.657 e 24.650 Livro n. 2 – Registro Geral desta comarca. Valor venal proporcional: 110.894,83. São Digital: 120287331000000003644221Z. (Prevenção/Microfilme n. 106886-20.10.2021/5844).

Registrado por:   
(Rafael Rodrigues Sribata – Escrevente Substituto)

AV 3/24.658, em 10 de novembro de 2021. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E CADASTRO**

Procede-se a presente averbação nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 2 (dois), no sentido de ficar constando que: a) pelo instrumento particular de alteração contratual datado de 12/04/2019, registrado na JUCESP NIRE n. 35223024614, sob o nº 203.645/19-4 em 12/04/2019 e NIRE n. 36602771322, sob o n. 142.328/21-2 em 15/03/2021, a proprietária Jimenez Holding Ltda (M 24.658 e R 2) teve sua denominação alterada para "JIMENEZ HOLDING EIRELI", tudo conforme faz prova a certidão de ficha cadastral completa, expedida por meio de endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br); e, b) o imóvel da presente matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o n. 15.0001.2500.00.00.00, conforme faz prova a certidão de valor venal n. 5938/2021 – via web, n. de controle 69222686649294445, expedida através do endereço eletrônico [www.cidade.sp.gov.br](http://www.cidade.sp.gov.br). São Digital: 120287331000000003644221Z. (Prevenção/Microfilme n. 106886-20.10.2021/5842).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Sribata – Escrevente Substituto)

R 4/24.658, em 06 de dezembro de 2021

**Título: VENDA E COMPRA**

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 23 de novembro de 2021, às fls. 041/046 do livro n. 391, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, o proprietário Jimenez Holding Eireli (M 24.658, R 2 e AV 3), transmisse a SÉRGIO ANTONIO BARBOZA JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.287.926-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.404.268-03, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dos Ipês, n. 349, Guatambu, Bosque Residencial, pela importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o imóvel constante da presente matrícula - Valor Venal: R\$ 147.859,91. São Digital: 120287321000000003644221Z. (Prevenção/Microfilme n. 106894-24.11.2021/5856).

Registrado por:   
(Rafael Rodrigues Sribata – Escrevente Substituto)

R. 5/24.658, em 22 de fevereiro de 2022.

**Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 25.0978.606.0000097/50, emitida aos 15 de fevereiro de 2022, nesta cidade e comarca, a emitente empresa AUTO POSTO RSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.777.698/0001-63, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Victor Andreu, n. 3331, Zona Industrial, e na qualidade de avalistas: 1) Sergio Antonio Barboza Jimenez (R 4), e 2) Penia Holding e Participações LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.536.269/0001-85, com sede nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 349, Guatambu, São 01, operam em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, da propriedade do proprietário e avulsos Sérgio Antonio Barboza Jimenez (R 4) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto/Let n. 759 de 12/06/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 314, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.306/0001-04, por meio do mencionado instrumento firmado entre eles, para garantir a dívida de R\$ 2.177.000,00 (dois milhões e cento e setenta e sete mil reais).



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 130287.2.0024658-1  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGADE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 24.658 -

Folha  
- 2 -

Cidade, 27 de Fevereiro de 2022

atinerie ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal -CEF, dando-se então o desdobramento da posse, tornando-se, elas fiduciárias, possuidoras direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, tendo o empréstimo como Capital de Giro sem destinação. O valor do financiamento será restituído à CEF com os acrescidos dos juros remuneratórios cobrados à taxa de juros reduzida 1,38% ao ano, e à taxa de juros anual de 17,87%. A dívida relativa ao financiamento em tela será amortizada em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de março de 2022 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, prestação calculada das prestações principais e encargos financeiros, composta de parcela de amortização correspondente na data da assinatura do contrato em R\$ 53.590,34 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) referente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. O saldo devedor do referido financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independente de qualquer aviso ou notificação, junto a qualquer agência da CEF, podendo ser efetuado mediante débito em conta corrente fluída pelos mutuários. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento particular ora registrado. Selo Digital: 1302873210000000399577228. (Prentação/Microfilme n. 107318-16.02.2022/69151)

Registrado por:   
(Juan Rodriguez da Silva - Oficial Substituto).

AV. 624.898, em 9 de dezembro de 2022.

**EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício expedido aos 11 de novembro de 2022, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, da 1ª Vara desta cidade e comarca, extraída dos autos do processo digital n. 1000630-06.2018.8.26.0443, classe – assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque, Exequente: Aposentado Industria de Ferro e Aço Ltda; e, Executado: Laércio Machado Lima, no sentido de averbação a existência de referida ação de execução. Selo Digital: 1302873310000000097077228 (Prentação/Microfilme n. 108529-22.11.2022/6208).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 10, §1º da Lei n. 8.015/7, esta constando a situação jurídica a todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotadas até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento-DG 041/2011, Do J 16.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | R\$ 40,91 |
| ESTADO:         | R\$ 11,63 |
| SEC.FAZ:        | R\$ 7,96  |
| REG. CIVIL:     | R\$ 1,85  |
| TRIB. JUSTICA:  | R\$ 1,81  |
| IMP. MUNICIPAL: | R\$ 1,86  |
| MIN. PUBLICO:   | R\$ 1,85  |
| TOTAL:          | R\$ 69,47 |

Cidade, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

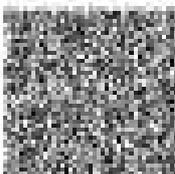
Celise Aika Yoshizawa  
Escrevente Substituta

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registradocs.enr.gov.br, sem intermediários.

GUIA DE RECOLHIMENTO: 111  
PROTOCOLO Nº 7643

Ato Digital 1302873310000000097077228

Para fins de depósito em nome de artigo 1º do Decreto Federal nº 246/1996, a letra "a" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CEF nº 1999, e VALIDA POR 30 DIAS, a partir da data de emissão, sem reserva de prioridade.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0024660-01  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matricula  
- 24.650 -

Ficha  
- 1 -

Piedade, 24 de Agosto de 2021



**Imóvel:** Um terreno urbano, designado por "ÁREA D", com a área de 55.459,205 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal PDD-030, nesta cidade e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M40A, de coordenadas N 7.374.461,34m e E 254.788,44m, localizado no vértice de divisa com a Estrada Municipal PDD - 030 (Estrada do Lavrador); distante 278,18 metros do ponto ora denominado "B91" de coordenadas N 7.374.533,52m e E 255.057,05m, georeferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central nº 48º00", tendo como datum o SIRGAS2000 e se encontra representado no sistema UTM, sendo o ponto "B91" localizado no cruzamento da Rua Pastor Hélio Vieira de Camargo com a Estrada Municipal PDD - 030; deste segue com azimute de 81°31'28" por uma distância de 15,10 metros, até o ponto M41A de coordenadas N 7.374.463,56m e E 254.893,37m; do ponto M40A ao ponto M41A tem como confrontante a Estrada Municipal PDD-030; deste segue com azimute de 170°10'25" por uma distância de 124,19 metros, até o ponto M41D de coordenadas N 7.374.341,20m e E 254.824,57m; do ponto M41A ao ponto M41D tem como confrontante a matrícula n. 24.659 Livro n. 2 (Registro Geral); deste segue com azimute de 108°30'24" por uma distância de 236,42 metros, até o ponto M41P de coordenadas N 7.374.286,15m e E 255.048,76m; deste segue com azimute de 194°17'40" por uma distância de 238,33 metros, até o ponto M41Q de coordenadas N 7.374.035,20m e E 254.989,92m; deste segue com azimute de 300°13'41" por uma distância de 90,25 metros, até o ponto M16B de coordenadas N 7.374.088,63m e E 254.911,94m; do ponto M41D ao ponto M16B tem como confrontante a matrícula n. 24.657 Livro n. 2 (Registro Geral); deste segue com azimute de 300°13'42" por uma distância de 29,37 metros, até o ponto M19, de coordenadas N 7.374.095,42m e E 254.886,67m; do ponto M16A ao ponto M19 tem como confrontante a matrícula 23.857 Livro n. 2 (Registro Geral); deste segue com azimute de 300°13'42" por uma distância de 14,23 metros, até o ponto M20, de coordenadas N 7.374.102,59m e E 254.874,37m ; do ponto M19 ao ponto M20 tem como confrontante a matrícula 23.856 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 30°13'42" por uma distância de 4,74 metros, até o ponto M21, de coordenadas N 7.374.106,68m e E 254.876,68m ; deste segue com azimute de 300°13'42" por uma distância de 14,23 metros, até o ponto M22, de coordenadas N 7.374.113,85m e E 254.864,38m; do ponto M20 ao ponto M22 tem como confrontante a matrícula 23.855 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 290°57'25" por uma distância de 61,32 metros, até o ponto M23, de coordenadas N 7.374.135,78m e E 254.897,10m; do ponto M22 ao ponto M23 tem como confrontante a matrícula 23.854 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 23°09'10" por uma distância de 10,16 metros, até o ponto M24, de coordenadas N 7.374.145,12m e E 254.811,89m; deste segue com azimute de 293°37'21" por uma distância de 19,23 metros, até o ponto M25, de coordenadas N 7.374.152,83m e E 254.793,47m; do ponto M23 ao ponto M25 tem como confrontante a matrícula 23.853 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 23°44'48" por uma distância de 104,43 metros, até o ponto M26, de coordenadas N 7.374.248,42m e E 254.836,52m; deste segue com azimute de 281°13'38" por uma distância de 73,78 metros, até o ponto M40B, de coordenadas N 7.374.262,79m e E 254.783,15m; do ponto M25 ao ponto M40B tem como confrontante a matrícula 23.851 Livro n. 2 (Registro Geral); daí segue com azimute de 07°15'29" por uma distância de 200,16 metros, até o ponto M40A, ponto inicial da descrição desse perímetro. Do ponto M40B ao ponto M40A tem como confrontante a matrícula n. 24.658 Livro n. 2 (Registro Geral)".

**Inscrição Cadastral:** perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 15.0021.1050.00.00.00.

**Proprietários:** 1) **BENEDICTA MACHADO JIMENEZ**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 1.409.533-88/SP, inscrita no CPF/MF. sob o n. 819.328.258-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambu-Bosque Residencial; 2) **LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.831.555-88/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.818.808-79, casado pelo regime da separação obrigatória bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **Raquel de Oliveira Jimenez**, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2-88/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.422.338-52, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 409, Guatambu-Bosque Residencial; e 3) **JIMENEZ HOLDING LTDA**, com sede e foro nesta cidade, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301, Bairro do Cariaco, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.385.969/0001-58, na seguinte proporção: 50% para o proprietário em 1º, e 25% para cada proprietário em 2º e 3º.

**Registros aquisitivos:** M/23.856, em 04/03/2020, e AV.2/23.856, em 24/08/2021 (Encerramento por Desmembramento), todos no Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório. Selo Digital: 1202873110000000328000121

O Oficial Substituto:  
  
(Luiz Abreu da Silva)



Matrícula - 24.660

Ficha - 1

10000

AV. 1/24.660, em 24 de agosto de 2021.

O imóvel constante da presente matrícula, é oriundo do imóvel matriculado sob o n. 23.858, que fora objeto de desmembramento, consoante a AV 2/23.858, desta serventia imobiliária, ficando, por conseguinte, encerrada a matrícula primitiva Selo Digital: 1202873210000000033480321W. (Prenotação/Microfilme n. 106503-12 de 2021/05992).

Averbado por:  (Luiz Américo da Silva - Oficial Substituto).

R. 2/24.660, em 10 de novembro de 2021.

Título: PERMUTA.

Pela escritura de permuta lavrada aos 11 de outubro de 2021, às fls. 338/348 do livro n. 066, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru e Comarca de Itaúna-SP, os co-proprietários: 1) Benedita Machado Jimenez (M.24.660); e, 2) Jimenez Holding Ltda (M.24.660), permutaram a LAÉRCIO MACHADO JIMENEZ (M.24.660), casado com Raquel de Oliveira Jimenez, a parte ideal correspondente a 75% do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelas partes ideais de 25% dos imóveis das matrículas n. 24.657, 24.658 e 24.659 Livro n. 2 – Registro Geral, desta serventia. Valor venal proporcional: 16.7934,00. Selo Digital: 120287321000000003644521V. (Prenotação/Microfilme n. 106588-20 de 2021/09421).

Registrado por:  (Rafael Rodrigues Shibus - Escrivente Substituto).

AV.3/24.660, em 10 de novembro de 2021.

CADASTRO

Procede-se a presente averbação nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 2 (dois), no sentido de ficar constando que o imóvel da presente matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o n. 15.0001.8700.00.00.00, conforme faz prova a certidão de valor venal n. 5938/2021 – via web, n. de controle-6922260548300865, expedida através do endereço eletrônico [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br) Selo Digital: 120287321000000003644621R. (Prenotação/Microfilme n. 106589-20 de 2021/09421).

Averbado por:  (Rafael Rodrigues Shibus - Escrivente Substituto).

R.4/24.660, em 02 de março de 2022.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 15 de Fevereiro de 2022, às fls. 353/360 do livro n. 391, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários Laércio Machado Jimenez (M.24.660 e R.2) e sua esposa Raquel de Oliveira Jimenez, cadastaram a BJI IMÓVEIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.283.998/0001-46, com sede e foro nesta cidade, na Rua dos Iópis, n. 349, sala 02, Guatambú Bosque Residencial, pela importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o imóvel constante da presente matrícula - Valor venal - R\$ 65.624,36 Selo Digital: 1202873210000000040154224. (Prenotação/Microfilme n. 106626-11 de 2022/0017).

Registrado por:  (Rafael Rodrigues Shibus - Escrivente Substituto).

AV. 4/24.660, em 9 de dezembro de 2022.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício expedida aos 11 de novembro de 2022, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, da 1ª Vara desta cidade e comarca, extraída dos autos do processo digital n. 1000930-05.2018.8.26.0443, classe - assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque, Exequente: Açoservice Indústria de Ferro e Aço Ltda; e, Executado: Laércio Machado Jimenez, no sentido de ficar constando a existência da referida ação de execução. Selo Digital: 120287321000000004078232. (Prenotação/Microfilme n. 106526-23 de 2022/0206).

Averbado por:  (Rafael Rodrigues Shibus - Escrivente Substituto).

AV. 5/24.660, em 05 de dezembro de 2023.

EFICÁCIA DE REGISTRO

Procede-se a presente averbação em cumprimento ao mandado de averbação/cancelamento,



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 120287.2.0024660-0  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula  
- 24.690 -

Folha  
- 2 -

Piedade, 05 de Dezembro de 2023

expedida aos 11 de outubro de 2023, assinada digitalmente, nos termos da Lei n. 11.419/2006, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, da Primeira Vara Judicial desta cidade e comarca, nos autos do Processo Digital n. 1000930-06.2018.8.26.0443, classe - assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque, Exequente: Aposervice Industria de Ferro e Aço Ltda, e, Executado: Leercio Machado Amencz, no sentido de ficar constando que, em cumprimento a r. decisão de fls. 509, foi declarada a nulidade da transcrição feita no registro n. 2 (dois) desta matrícula, tomando-se sem efeito alguns. Selo Digital: 1202873310000000023614248. (Prenotação/Microfilme n. 110239-21.11.2023/8448).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Chicata - Oficial-Substituto)

AV.6/24.690, em 16 de maio de 2024.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício Processo Digital n. 1000930-06.2018.8.26.0443, expedido em 30 de abril de 2024, e assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Renata Moreira Dutra Costa, da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, no sentido de ficar constando que, fica cancelada e sem mais efeito alguma a averbação n. 3 (três) e averbação n. 5 (cinco) desta matrícula (Selo Digital: 1202873310000000023614248. (Prenotação/Microfilme n. 111019-03.05.2024/6855)).

Averbado por:   
(Rafael Rodrigues Shibata - Oficial-Substituto)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/7, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, preenchidos até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG-041/2011. Dou fé.

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:          | R\$ 41,32 |
| ESTADO:               | R\$ 13,00 |
| SEC.FAZ:              | R\$ 8,21  |
| REG. CIVIL:           | R\$ 3,32  |
| TRIB. JUSTIÇA:        | R\$ 2,90  |
| IMP. MUNICIPAL:       | R\$ 3,03  |
| IMP. PÚBLICA:         | R\$ 2,11  |
| TOTAL:                | R\$ 71,89 |
| GUIA DE RECOLHIMENTO: | L38       |
| PROTOCOLO Nº:         | 94881     |

Piedade, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

Celine Aika Yashima  
Escrivente Substituta

As certidões de Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registrar.ans.gov.br](http://registrar.ans.gov.br), sem intermediários.

Selo Digital 120287331000000007469924F

Para fins de disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.280/1986, e letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CG-041/1986, VALIDA POR 90 DIAS, a contar da data de emissão, sem reserva de prioridade.

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

78.014

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 21 de dezembro de 2009.

IMÓVEL: UM PRÉDIO sob o nº 373, da Rua Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, com a área construída de 4.209,73 metros quadrados, e mais uma casa de alvenaria composta de 6 cômodos, uma casa de alvenaria para caseiro composta de 4 cômodos e um barracão de madeira, edificados no terreno designado por Área "A", desmembrado de maior área, situado no Bairro do Itanguá, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 87,10 metros, com a Rodovia Raposo Tavares, pelo lado direito de quem da Rodovia olha para o imóvel, onde mede 186,36 metros, confronta-se em 15,00 metros com a Rua Ubira Swinerd Martins, e em 171,36 metros com a Gleba "A" do Parque Santa Isabel; pelo lado esquerdo, onde mede 214,05 metros, confronta em 140,05 metros, com a Quadra "H" do Jardim Capitão, em 12,00 metros com a Rua Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, e em 62,00 metros com a Quadra "F" do Jardim Capitão; e, pelos fundos, onde mede 80,36 metros, com o terreno designado por Área "B", do mesmo desmembramento; encerrando a área de 17.000,00 metros quadrados. Existe na frente do terreno uma faixa "non aedificandi" de 15,00 metros de largura.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: não possui.

REGISTROS ANTERIORES: R.3-31.305, em 24 de julho de 1986; R.7-31.305, em 31 de janeiro de 1992; e, R-21-31.305, em 27 de novembro de 2009, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIOS: COMERCIAL JIMENEZ LTDA., com sede em Piedade/SP, na Rodovia Antonio Leite de Oliveira, nº 121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.120.929/0001-55; ANGELA ROSANA BARBOZA, RG nº 14.303.367-SSP/SP, CPF/MF nº 214.721.458/28, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Piedade/SP, na Rua dos Ipês, nº 349, Guatambu; e, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, RG nº 11.771.101-9-SSP/SP, e CPF/MF nº 056.474.928/19, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Piedade/SP, na Rua dos Ypês, nº 369, Guatambu; na seguinte proporção: 50% a Comercial Jimenez Ltda; 25% a Angela Rosana Barboza; e, 25% a Elizabeth Rosa Becker Jimenez.

(n/j)



Nicanor Fogaça Neto  
Escritor Autorizado

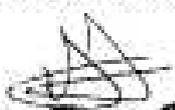


Ana Paula Erneta de Sá Antunes Barros  
Escritor Autorizado

Av.1-78.014, em 21 de dezembro de 2009.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se locado à NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, conforme R.8 e Av.9 da matrícula 31.305, procedência desta.

(n/j)



Nicanor Fogaça Neto  
Escritor Autorizado



Ana Paula Erneta de Sá Antunes Barros  
Escritor Autorizado

(CONTINUA NO VERSO)



MATRICULA  
78.014

FOLHA  
01  
VERSO

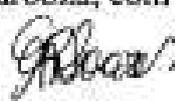
R.2-78.014, em 21 de dezembro de 2009,

**TÍTULO: DIVISÃO AMIGÁVEL.**

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 14 de agosto de 2009, L.º 885, Pág. 021, o imóvel objeto desta matrícula, em virtude da divisão amigável entre seus proprietários **COMERCIAL JIMENEZ LTDA.; ANGELA ROSANA BARBOZA;** e, **ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ,** já qualificados, foi atribuído a **COMERCIAL JIMENEZ LTDA e ANGELA ROSANA BARBOZA,** pela importância de **R\$610.000,00;** na proporção de: 50% a Comercial Jimenez Ltda e 50% a Angela Rosana Barboza; com o valor venal de **R\$2.304.874,69.**

(n/j)

  
**Nicandro Fogaça Neto**  
Escritor Autorizado

  
**Paulo Henrique de Jesus de Barros**  
Tabelião de Notas

Av.3-78.014, em 10 de abril de 2012.

De conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2000, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 23.958/01-7, em 07 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial, em 13 de fevereiro de 2001, a locatária **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.,** teve sua razão social alterada para **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**

(e/f)

  
**Eduardo Sencin**  
Escritor Autorizado

  
**José Roberto Lorenzo Castro/Marcelo Antonio Salim Ferreira**  
Oficial/Substituto

Av.4-78.014, em 10 de abril de 2012.

De conformidade com a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial Empresarial, em 24 de junho de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 175.261/10-6, em 21 de maio de 2010, e cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2010, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20100284574, em 26 de abril de 2010, devidamente microfilmadas sob o nº 210.073, neste Serviço, o locatário **BANCO NOSSA CAIXA S/A,** já qualificado, foi **INCORPORADO**  
**(CONTINUA NA FOLHA 02)**



**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

78.014

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pele BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.

(e/j)

  
**Eduardo Sonchin**  
Escritor Autorizado

  
**José Roberto Lorenço Castro/Marco Antonio Salim Ferreira**  
Oficial Substituto

Av.5-78.014, em 10 de abril de 2012.

CANCELADA a LOCAÇÃO COMERCIAL objeto do Registro 8 e da Averbação 9 da matrícula 31.305, procedência desta, transportada para a Av.1 de ordem, nos termos do Instrumento Particular de Rescisão do Contrato de Locação, datado de 28 de fevereiro de 2011, firmado entre as proprietárias e locadoras COMERCIAL JIMENEZ LTDA e ANGELA ROSANA BARBOZA, e o locatário BANCO DO BRASIL S.A., todos já qualificados (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$720.000,00).

(e/j)

  
**Eduardo Sonchin**  
Escritor Autorizado

  
**José Roberto Lorenço Castro/Marco Antonio Salim Ferreira**  
Oficial Substituto

Av.6-78.014, em 10 de abril de 2012.

De conformidade com a Certidão nº 01.668/2012, expedida pela Prefeitura local, aos 30 de janeiro de 2012, apresentada juntamente com o Instrumento Particular a seguir registrado, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na referida Prefeitura, sob o nº 33.63.40.0170.01.000.

(e/j)

  
**Eduardo Sonchin**  
Escritor Autorizado

  
**José Roberto Lorenço Castro/Marco Antonio Salim Ferreira**  
Oficial Substituto

R.7-78.014, em 10 de abril de 2012.

TÍTULO: LOCAÇÃO.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 01 de março de 2011 e respectivo Aditamento datado de 06 de fevereiro de 2012, as proprietárias ANGELA ROSANA BARBOZA e COMERCIAL JIMENEZ LTDA., já qualificadas, deram em LOCAÇÃO, para fins não residenciais, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5839-44, pelo prazo de

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



MATRÍCULA

78.014

FOLHA

02

VERSO

05 (cinco) anos, com início em 01 de março de 2011 e término em 01 de março de 2016, com o aluguel mensal, no valor de R\$50.000,00, o qual deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido (mês de competência), sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, de acordo com a variação do IPC FIPE; e sob as demais cláusulas e condições constantes do título. O presente registro é efetuado em virtude do direito de vigência, nos termos do Artigo 167, inciso I, nº 3, da Lei 6.015/73. (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$3.000.000,00).

(e/j)



**Eduardo Semelin**  
Escritor Autorizado



**José Roberto Lorenço Castro/Marcos Antônio Salim Ferreira**  
Oficial/Substituto

R.8-78.014, em 21 de junho de 2013.

TÍTULO: HIPOTECA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 05 de junho de 2013, Livro nº 3.532, Folhas 349/356, a co-proprietária ANGELA ROSANA BARBOZA, já qualificada, deu uma **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, **havida pelo R.2 de ordem**, bem como todas as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua General Canabarro, nº 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, Maracanã, e escritório nesta cidade, na Avenida Antônio Carlos Comite, nº 525, 7º andar, sala 72, Campolim, e escritório em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 901, 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0131-82 (filial - Sorocaba), 34.274.233/0003-66 (filial - São Paulo), e 34.274.233/0001-02 (matriz), em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições advindos dos seguintes contratos: Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso de Marca e outros Pactos e Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho, todos firmados em 24 de abril de 2013, e seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre a BR e a devedora POSTO DO JIMENEZ LTDA., com sede em Piedade/SP., na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 246, Centro, inscrita no CNPJ. nº 07.024.634/0001-23; Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com licença de Uso de Marca e outros Pactos, Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho e Contrato de Franquia de Unidade Franqueada Lubrax +, firmados em 24 de abril de 2013, bem como seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre BR e a devedora POSTO DO JIMENEZ II LTDA., com sede em Piedade/SP., na Avenida General Waldomiro de Lima, nº 105, Centro, inscrita no CNPJ. nº 08.584.071/0001-90; inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos das devedoras POSTO DO JIMENEZ

( CONTINUA NA FOLHA 03 )

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

78.014

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LTDA., e POSTO DO JIMENEZ II LTDA., para com a credora, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes para os fins previstos no artigo 1.487 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$3.000.000,00; sendo que a referida hipoteca é constituída pelo prazo de 05 de junho de 2013 até 31 de março de 2019 ou até o término dos citados contratos; e, sob as demais cláusulas e condições constantes do título.

(v/s)

  
Valério Araujo Rodrigues dos Reis  
Substituto do Oficial

  
José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salim Ferreira  
Oficial/Oficial Substituto

Av.9-78.014, em 25 de novembro de 2014.

De conformidade com a Escritura de Aditamento Retificação e Ratificação, lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 06 de novembro de 2014, Livro nº 3641, Páginas nºs 165/169, as partes ANGELA ROSANA BARBOZA; PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.; POSTO DO JIMENEZ LTDA.; e POSTO DO JIMENEZ II LTDA., já qualificados, ADITARAM a Escritura objeto do R.8 desta matrícula, para ficar constando: a redução do valor do crédito garantido de R\$3.000.000,00 para R\$1.500.000,00. RATIFICANDO todas as demais cláusulas e condições não alteradas pela presente Escritura. (Protocolo nº 273.538 - 11/11/2014).

(da/s)

  
Daniela A. M. Calbargo de Almeida  
Escritorinha Autorizada

  
José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salim Ferreira  
Oficial/Oficial Substituto

R.10-78.014, em 02 de dezembro de 2014.

TÍTULO: HIPOTECA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 06 de novembro de 2014, Livro nº 3.641, Páginas 171/177, a co-proprietária ANGELA ROSANA BARBOZA, já qualificada, deu uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.2 de ordem, bem como as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo, EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, e escritório em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 901, 13º andar, e escritório nesta cidade, na Avenida Antônio Carlos Comitê, nº 525, 7º andar, sala 72, Campolim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0003-66 (filial), e nº

( CONTINUA NO VERSO )



MATRÍCULA

78.014

FOLHA

03

VERBO

34.274.233/0001-02 (matriz), em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições advindos dos seguintes contratos: Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho, Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso de Marca e outros Pactos, Contrato de Mútuo de Dinheiro, Contrato de Franquia Lubrax +, todos firmados em 29 de outubro de 2014, e seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre a credora e a devedora POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA., com sede em Piedade/SP, na Rua Capitão Moraes, nº 233, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 00.634.122/0001-30, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da devedora para com a credora, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes para os fins previstos no artigo 1.487 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$2.000.000,00; sendo que a referida hipoteca é constituída pelo prazo de 06 de novembro de 2014 até 30 de novembro de 2022 ou até o término dos citados contratos. Integra o presente registro, as demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 273.539 - 11/11/2014 - Reentrada em 26/11/2014)

(da/)

  
Daniela A. M. Camargo de Almeida  
Escritora Autorizada

  
José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salim Terraia  
Oficial/Oficial Substituto

R.11-78.014, em 09 de março de 2015.

TÍTULO: HIPOTECA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 02 de fevereiro de 2015, Livro nº 3.657, Páginas nºs 099/105, a co-proprietária ANGELA ROSANA BARBOZA, já qualificada, deu uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.2 de ordem, bem como todas as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo, EM TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, com escritório em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 901, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.274.233/0003-66 (filial), e 34.274.233/0001-02 (matriz), em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições advindos dos seguintes contratos: Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho, Contrato de Promessa de Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca e outros Pactos, Contrato de Mútuo de Dinheiro, Contrato de Franquia Lubrax +, todos firmados em 19 de janeiro de 2015, e seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre a credora e a devedora AUTO POSTO RSE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Victor Andrews, nº 4.595, Vila Eden, inscrita no CNPJ. nº 20.777.698/0001-63; inclusive pelo pagamento de todos e

( CONTINUA NA FOLHA 04 )

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

78.014

FOLHA

04

BOVICABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Código (CNS) nº 11.260-7 - CNJ**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

quaisquer débitos da devedora para com a credora, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes para os fins previstos no artigo 1.487 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$1.700.000,00; sendo que a referida hipoteca é constituída pelo prazo de 02 de fevereiro de 2015 até 30 de novembro de 2025 ou até o término dos citados contratos; e, sob as demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 277.655 - 24/02/2015 )

(V/S)

*Valéria Araújo Rodrigues dos Reis*  
Substituta do Oficial

*José Roberto Lorenza Castro / Marco Antonio Salum Ferreira*  
Oficial/Oficial Substituto

Av.12-78.014, em 12 de julho de 2016.

De conformidade com o Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação nº 1996.9991.1618, datado de 07 de abril de 2016, as locadoras COMERCIAL JIMENEZ LTDA; e, ANGELA ROSANA BARBOZA, e o locatário BANCO DO BRASIL S.A., já qualificados, **RENOVARAM** a Locação, constante do R.7 desta matrícula, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo período de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2021, ficando convalidado o período locatício compreendido entre o vencimento do contrato anterior (29/02/2016) e a data do Instrumento de Renovação, especialmente quanto aos seus efeitos econômicos e jurídicos. O aluguel mensal fica ajustado em R\$61.436,08, a partir de 01 de março de 2016, e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, na forma constante do título; ficando acordado entre as partes que o aluguel vencerá sempre, no último dia do mês de competência e o valor do aluguel será reajustado anualmente, com base na variação do IPC-FIPE do período; ficando **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições do contrato de locação ora renovado, (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$3.686.164,80). (Protocolo nº 296.762 - 28/06/2016)

(Im/)

*Luis Marcelo P. de Almeida*  
Escriturário Autorizado

*Marco Antonio Salum Ferreira / Valéria A. Rodrigues dos Reis*  
Oficial/ Substituto/ Substituta

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

78.014

FOLHA

04

VERSO

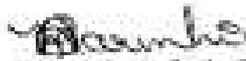
R.13-78.014, em 27 de junho de 2019.

TÍTULO: ARROLAMENTO.

De conformidade com o Ofício datado de 07 de junho de 2019, expedido pela Receita Federal do Brasil - DRF - Sorocaba, e Requisição nº 19.00.01.12.74, disponível no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, procede-se o presente, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no § 5º do artigo 64 da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para ficar constando que, **uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, FOI ARROLADO**, conforme consta da respectiva Relação de Bens em nome do sujeito passivo COMERCIAL JIMENEZ LTDA, CNPJ nº 46.120.929/0001-55, devendo a ocorrência de sua alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. (Protocolo nº 336.801 - 17/06/2019)

(mi/s)

Selo Digital nº 112607321QH000059702LK19P

  
Michele Dutra Rocha Marinho  
Escritor Autorizado

  
Tiago Arrêdo Barbosa/Marcos Antônio Salim Ferreira  
Oficial Interno/Oficial Substituto

Av.14-78.014, em 29 de julho de 2019.

Procede-se a presente, para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos creditórios que recaem sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto dos R.8, R.10 e R.11 de ordem, pertencente a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0001-02, em atenção ao disposto no item 11, "b", nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado de Indisponibilidade protocolado sob o nº 201907.1717.00871359-IA-450, em 18/07/2019, às 15:14:00, Processo nº 50212768220138272729, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TO - Tocantins - Palmas - TO - 5ª Vara Cível de Palmas, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado nesta Serventia; e, de acordo com o item 421.2, do Capítulo XX, das referidas Normas. (Protocolo nº 337.949 - 18/07/2019)

(da/s)

Selo Digital nº 112607331US000069286KJ19Z

  
Daniela A. M. Amargo de Almeida  
Substituto do Oficial

  
Tiago Arrêdo Barbosa/Marcos Antônio Salim Ferreira  
Oficial Interno/Oficial Substituto

( CONTINUA NA FOLHA 05 )

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

78.014

FOLHA

05

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº 11.260-7 - CNJ

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Av.15-78.014, em 29 de julho de 2019.

Procede-se a presente, para ficar constando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.14 de ordem, pertencente a **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, CNPJ nº 34.274.233/0001-02, nos termos do Comunicado de Cancelamento de Indisponibilidade protocolado sob nº 201907.1718.00871382-TA-001, em 18/07/2019, às 15:25:00, emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TO - Tocantins - Palmas - TO, 5ª Vara Cível de Palmas, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado nesta Serventia. (Protocolo nº 337.953 - 18/07/2019)

(da/s)

Selo Digital nº 112607331UJ000069300HT199

*Daniela A. M. Calvo de Almeida*  
Substitua do Oficial

*Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salim Ferreira*  
Oficial Interno/Oficial Substituto

Av.16-78.014, em 03 de agosto de 2020.

Procede-se a presente, para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE dos direitos creditórios que recaem sobre o imóvel** objeto desta matrícula, constante do R.08, R.10 e R.11 de ordem, pertencente a **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A (BR)**, CNPJ nº 34.274.233/0001-02, em atenção ao disposto no item 09, "b", nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado de Indisponibilidade protocolado sob o nº 202007.2122.01239501-1A-609, em 21/07/2020, às 22:21:58, Processo nº 0010108572016503002, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Belo Horizonte - MG - 22ª Vara do Trab. de Belo Horizonte, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado nesta Serventia; e, de acordo com o item 412.2, do Capítulo XX, das referidas Normas. (Protocolo nº 350.134 - 22/07/2020)

(ka/di)

Selo Digital nº 112607331SQ000156840UC20Z

*Karina Alves Moreira Brizoti*  
Escriturária

*Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salim Ferreira*  
Oficial Interno/Oficial Substituto

Av.17-78.014, em 03 de agosto de 2020.

Procede-se a presente, para ficar constando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE dos direitos creditórios que recaem sobre o imóvel** objeto desta  
( CONTINUA NO VERSO )



MATRÍCULA

78.014

FOLHA

05

VERSO

matrícula, constante da Av.16 de ordem, pertencente a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (BR), já qualificada, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolado sob nº 202007.2413.01244142-TA-320, em 24/07/2020, às 13:05:11, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Belo Horizonte - MG - 22A. Vara do Trab. de Belo Horizonte, da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, arquivado nesta Serventia. (Protocolo nº 350.266 - 24/07/2020)

(ka/jz)

Selo Digital nº 112607331EN000156737MT20T

  
Karina Alves Pereira Brito  
Especialista Autorizada

  
Tiago Antônio Barboza Marco Antonio Salles Ferreira  
Oficial Interino/Oficial Substituto

R.18-78.014, em 15 de janeiro de 2021.

TÍTULO: HIPOTECA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 07 de dezembro de 2020, Livro nº 3.966, Páginas nºs 321/330, a co-proprietária ANGELA ROSANA BARBOZA, já qualificada, deu uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.2 de ordem, bem como todas as construções e benfeitorias existentes e/ou a serem realizadas no mesmo, EM QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, com escritório em São Paulo/SP, na Alameda Campinas, nº 579, 7º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0003-66 (filial), e 34.274.233/0001-02 (matriz), em garantia ao integral cumprimento de todas as obrigações e de todos e quaisquer débitos contraídos pelas devedoras, sejam eles preteritos, atuais ou futuros, direta ou indiretamente relacionados, mas não se limitando, à aquisição de produtos derivados do petróleo, royalties, comissões mercantis, alugueres de bens e/ou equipamentos, financiamentos, mútuos, antecipação de bonificação, títulos de crédito, assunção de dívida, confissões de dívida, perdas e danos, obrigações, multas e encargos contratuais, inclusive as cláusulas e condições advindos do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca e outros Pactos, firmado em 24 de abril de 2013 e seu termo aditivo Consolidação; advindos dos seguintes contratos: a) Contrato de Antecipação de Bonificação e seu Termo Aditivo nº 01 e Termo Cessão de Contrato Particular de Antecipação de Bonificação por Desempenho; Contrato de franquia de Unidade Franqueada LUBRAX +, firmados em 02 de junho de 2020, e seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre a credora e a devedora POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA, CNPJ/MF nº 00.634.122/0001-30, com sede na Rua Capitão Moraes, nº 233, Centro, em Piedade/SP; b) Contrato de Antecipação de

( CONTINUA NA FOLHA 06 )

**Segundo Oficial de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

78.014

FOLHA

06

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Código (CNS) nº 11.260-7 - ONU

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bonificação por Desempenho e seus termos aditivos, Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca e outros Pactos e seus termos aditivos, Contrato de franquia da Unidade Franqueada LUBRAX +, firmados em 02 de junho de 2020, ao Contrato de e seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre a credora e a devedora AUTO POSTO RSE LTDA, CNPJ/MF nº 20.777.698/0001-63, com sede na Avenida Victor Andrews, nº 3.331, Zona Industrial, nesta cidade; e, c) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca e outros Pactos e seus termos aditivos, Contrato de franquia de Unidade Franqueada LUBRAX + e seus termos aditivos; Contrato de Antecipação por Desempenho, firmados em 05 de novembro de 2014, Termos Aditivos de nº 01 aos referidos contratos, firmados em 06 de julho de 2020, Termos Aditivos de nº 02 aos referidos contratos, firmados em 13 de agosto de 2020 e seus Termos Aditivos que eventualmente vierem a ser firmados entre a credora e devedora AUTO POSTO RSE 2 LTDA, CNPJ/MF nº 04.535.848/0001-76, com sede na Avenida Victor Andrew nº 800, Ronda, nesta cidade; inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos das devedoras para com a credora, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes para os fins previstos no artigo 1.487 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$11.421.500,00; sendo que a referida hipoteca é constituída pelo prazo de 07 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2027, sendo renovada até o limite máximo legal de 30 anos, já consideradas suas eventuais prorrogações; e, sob as demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 357.040 - 15/12/2020)

(lu/mjc)

Selo Digital nº H2607321OA000202955HR215

*Lucene Aparecida Meiga*  
Escritor(a) Autorizada

*Tiago Aurelio Barbosa/Marco Antonio Salim Ferrreira*  
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.19-78.014, em 23 de fevereiro de 2021.

CANCELADA a Hipoteca objeto do R.08 e Aditamento da Av.09 desta matrícula, em virtude de expressa autorização da credora PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., conforme Instrumento Particular datado de 22 de janeiro de 2021 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$3.000.000,00). (Protocolo nº 359.047 - 03/02/2021)

(lu/m) Selo Digital nº 112607331LE000215283QH21R

*Daniela A. M. Barbosa de Almeida*  
Substituto do Oficial

*Tiago Aurelio Barbosa/Marco Antonio Salim Ferrreira*  
Oficial Interino/Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)



MATRICULA

78.014

FOLHA

06

VERSO

Av.20-78.014, em 23 de fevereiro de 2021.

CANCELADA a Hipoteca objeto do R.10 desta matrícula, em virtude de expressa autorização da credora PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., conforme Instrumento Particular datado de 22 de janeiro de 2021 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$2.000.000,00). (Protocolo nº 359.047 - 03/02/2021)

(lu/m)

Selo Digital nº 112607331TU000215284RM21H

*Daniela A. M. Camargo de Almeida*  
Substituta do Oficial

*Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salim Ferreira*  
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.21-78.014, em 23 de fevereiro de 2021.

CANCELADA a Hipoteca objeto do R.11 desta matrícula, em virtude de expressa autorização da credora PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., conforme Instrumento Particular datado de 22 de janeiro de 2021 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$1.700.000,00). (Protocolo nº 359.047 - 03/02/2021)

(lu/m)

Selo Digital nº 112607331SP000215285NI21Y

*Daniela A. M. Camargo de Almeida*  
Substituta do Oficial

*Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salim Ferreira*  
Oficial Interino/Oficial Substituto

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA, que o imóvel matriculado sob nº. 78014, tem sua situação com referência a alienação e constituição de ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação de ação real ou pessoal, repressocutória, integralmente noticiadas na cópia reprográfica da mencionada matrícula.

Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão, foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizados até as 16H00 do dia 23/02/2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 23/02/2021.

*Vivian Machado de Almeida Dias Balista - Escrevente*

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

168.418

FOLHA

1

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** O terreno designado por lote nº 11, da quadra "A", do loteamento denominado "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", localizado no bairro da Ronda, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua 1, onde mede 2,00 metros em reta, mais 12,69 metros em curva na confluência da Rua 1 com a Rua 10; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 10, onde mede 50,00 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com a Rua 10, onde mede 50,38 metros; e nos fundos, onde mede 37,19 metros, confronta com a Área "B", da planta de desmembramento elaborada por YKK do Brasil Ltda.; encerrando a área de 1.147,03 metros quadrados.

**CADASTRO:** 45.24.85.3924.00.000 - (em maior porção).

**PROPRIETÁRIA:** SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 09.298.073/0001-86, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 10º andar, Itaim Bibi.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.6 das Matrículas nº 142.729 e 142.730, e R.1/168.404, todos de 09/10/2013 - (loteamento) Sorocaba, 09 de outubro de 2013. (Protocolo nº 384.147 de 06/08/2013).

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 09 de outubro de 2013.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 21 de junho de 2013, livro 1.829, pág. 247, apresentada em certidão datada de 02 de agosto de 2013, SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 LTDA., já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, bem como os imóveis objetos das matrículas nº 168.408 a 168.417 e 168.419 a 168.434 de ordem, deste Registro Imobiliário, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, para garantia da execução da implantação dos serviços de infraestrutura e de utilização comunitária do loteamento "Parque Empresarial das Mangueiras", de conformidade com os documentos e plantas constantes do Processo Administrativo nº 18.199/2010, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.417 de 30/06/1966 e a Lei nº 8.181 de 05/06/2007, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento; no valor de R\$5.178.600,19, compreendendo: Terraplanagem: no valor de R\$176.788,22; Pavimentação: no valor de R\$2.426.047,20; Drenagem: no valor de R\$1.828.487,17; Energia Elétrica: no valor de R\$728.097,42; Paisagismo: no valor de R\$11.441,46; e Postinhos: no valor de

**(CONTINUA NO VERSO)**



MATRÍCULA

168.418

FOLHA

1

VERSO

R\$7.738,72. Que para os efeitos do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avallaram o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$207.325,67. Tudo conforme e como prevê a escritura, com as demais cláusulas e condições constantes da mesma, que fica microfilmada neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 384.147 de 06/08/2013).

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 14 de janeiro de 2016.

Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.1, desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos da Certidão nº 1052/2015-DPUS, expedida em 29 de dezembro de 2015, a requerimento datado de 05 de janeiro de 2016. (Protocolo nº 429.878 de 04/01/2016).

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 3, em 05 de julho de 2018.

Pelo requerimento datado de 29 de junho de 2018, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 45.22.43.0314.00.000, conforme comprova a documentação expedida pela mesma municipalidade, que fica digitalizada e microfilmada nesta Serventia Predial. (Protocolo nº 476.719 de 02/07/2018)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Charles Ferreira Nunes).

Av. 4, em 05 de julho de 2018.

Pelo requerimento datado de 29 de junho de 2018, averba-se que a proprietária SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 LTDA., teve a sua denominação alterada para SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 SPE LTDA., conforme comprova a 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 22 de janeiro de 2016, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 310.021/16-9, em 15 de abril de 2016. (Protocolo nº 476.719 de 02/07/2018)

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Charles Ferreira Nunes).

(CONTINUA NA FICHA 2)



CNM nº 111468.2.0168418-90

**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

CNS nº 11.146.8

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

168.418

FICHA

2

OFICIAL/SUBSTITUTO

R. 5, em 05 de julho de 2018.

Pelo instrumento particular, na forma do art. 38, da Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 29 de junho de 2018, a proprietária SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 SPE LTDA, já qualificada, na qualidade de garantidora fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário BANCO PAULISTA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 61.820.817/0001-09, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, Jardim Paulistano, em garantia às obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 56236/2, emitida em São Paulo-SP, em 29 de junho de 2018, por SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 52 LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.348.100/0001-06, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 2, 2º andar, Vila Hamburguesa, no valor de R\$21.000.000,00, a ser pago no prazo de 1098 dias, com vencimento da primeira parcela em 01/08/2018, e vencimento final em 01/07/2021, com encargos financeiros de 125% da taxa DI sobre o saldo devedor, tudo nas condições constantes da referida Cédula; figurando como devedores solidários: ALBERTO JORGE FILHO, RG nº 3.858.848-1, CPF nº 472.082.288-68, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com endereço na cidade de São Paulo-SP, na Praça Morungaba, nº 213, Pinheiros, MAURO CUNHA SILVESTRI, RG nº 9.363.783-4, CPF nº 100.415.418-63, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço na cidade de São Paulo-SP, na Rua Franz Schubert, nº 111, apto. 101, Jardim Paulistano, SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.876.174/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, bloco 2, 2º andar, sala 201, Vila Hamburguesa, CONSTRUTORA SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.785.320/0001-43, com endereço na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, bloco 2, 2º andar, sala 220, Vila Hamburguesa, e SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 SPE LTDA, já qualificada. Consta do título o prazo de carência de 10 (dez) dias, contados do vencimento ordinário ou antecipado de qualquer das obrigações garantidas, no todo ou em parte, para efeito de intimação dos devedores fiduciantes. Valor da Avaliação: R\$635.000,00. Tudo conforme e como prevê o título, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. A alienação fiduciária abrange também os imóveis objetos das Matrículas ns. 168.411, 168.412, 168.419, 168.427, 168.431, 175.212, 175.213, 187.657, 187.658, 187.659, 187.668, 187.675, 187.676, 187.682, 187.704, 187.718, 187.722, 187.723, 187.724, 187.749, 187.750, 187.772, 187.786, 187.788, 187.789, 187.791, 187.802, 187.806, 187.807, 187.808, 187.817, 187.821 (Protocolo nº 476.719 de 02/07/2018)

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, \_\_\_\_\_ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

**(CONTINUA NO VERSO)**



CNM nº 111468.2.0168418-90

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 168.418   | 2     |
|           | VERSO |

Av. 6, em 02 de outubro de 2019.

Fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.5, em virtude da autorização parcial dada pelo credor BANCO PAULISTA S/A, liberando o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do documento particular assinado em 27 de junho de 2019. (Protocolo nº 503.246 de 25/09/2019).

Selo digital [1114683318P0002756298F19C]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

R. 7, em 05 de agosto de 2020.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 08 de julho de 2020, livro 1.353, página 105, elaborada sob a forma de documento eletrônico, SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 SPE LTDA, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35221993192, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula à FENIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.536.269/0001-55 e na JUCESP sob o NIRE 35229749924, com sede na cidade de Piedade-SP, na Rua dos Ipês, nº 349, sala 01, Bairro Guatambu, pelo valor de R\$361.035,96. Valor Venal R\$233.956,68. CONDIÇÕES: As constantes do título. Guia de ITBI nº 01350032026. (Protocolo nº 518.041 de 22/07/2020).

Selo digital [111468321HD000380831UN208]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

R. 8, em 05 de agosto de 2020.

Pelo mesmo Instrumento Particular individualizado no registro anterior, a citada adquirente, na qualidade de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, à credora fiduciária SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 SPE LTDA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, em garantia do financiamento do valor de R\$261.482,90, o qual deverá ser pago no prazo de 23 meses, com vencimento da primeira parcela em 30/05/2020, com taxa de juros efetiva de 6% a.a. e demais modalidades de taxas de juros e percentuais, sistema de amortização, condições do reajuste/recálculo dos encargos, demais ajustes, tudo conforme previsto no citado instrumento, que fica arquivado digitalmente nesta Serventia Predial. Consta, ainda, do contrato, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do encargo não pago, para efeito de intimação da devedora fiduciante. Para efeito de

(CONTINUA NA FICHA 3)



CNM nº 111468.2.0168418-90

MATRÍCULA  
168.418FICHA  
3

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.148-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

venda em público leilão, valor do imóvel indicado de R\$361.035,96. (Protocolo nº 518.041 de 22/07/2020).

Selo digital [111468321UO000380B33LL20F]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Covre / Lael R. Dourado Júnior

Av.9, em 18 de março de 2022.

Fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.8, desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 SPE LTDA, nos termos do documento particular assinado em 05 de janeiro de 2022. (Protocolo nº 558.568 de 10/03/2022).

Selo digital [111468331CW001168510FF22Z]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes), LMOficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Covre / Lael R. Dourado Júnior

R.10, em 27 de julho de 2022.

Pelo Termo de Constituição de Garantia assinado em 15 de julho de 2022, a proprietária FENIX HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, na qualidade de devedora fiduciante e avalista, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 e na JCDF sob o NIRE 53500000381, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, s/n, Quadra 4, lotes 3/4, em garantia às obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 734-0978003000018891, emitida em 15 de julho de 2022, por POSTO DO SÉRGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.904.037/0001-32 e na JUCESP sob o NIRE 35216380188, com sede na cidade de Piedade-SP, na Rua Capitão Moraes, nº 283, Centro, na qual também figura como avalista: SERGIO ANTONIO BARBOZA JIMENEZ, RG nº 32.297.926-2-SP, CPF nº 213.404.268-03, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na cidade de Piedade-SP, na Rua dos Ypês, nº 349, Guatambu, no valor de R\$1.150.000,00, o qual deverá ser pago no prazo de 120 meses. A emitente escolherá a cada utilização o valor do empréstimo de acordo com a capacidade de pagamento mensal previamente definida e informada no extrato da conta, e o dia do mês em que deverão ser debitadas as prestações, cuja atualização monetária está atrelada a Taxa Referencial – TR. Sobre o valor de

(CONTINUA NO VERSO)

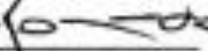


CNM nº 111468.2.0168418-90

MATRÍCULA  
168.418

FICHA  
3  
VERSO

cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela credora, podendo ser fixados entre a taxa mínima de 1,35% ao mês e a taxa máxima de 100,00% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros capitalizados mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nas Agências/PA e na Tabela de Tarifas da credora e informados à emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência cadastrado, tudo conforme previsto no citado instrumento, que fica arquivado digitalmente nesta Serventia Predial. Consta, ainda, do contrato, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do encargo não pago, para efeito de intimação do devedor fiduciante. Para efeito de venda em público leilão, valor do imóvel indicado de R\$1.150.000,00. (Protocolo nº 567.327 de 18/07/2022).  
Selo digital [111468321A/T001225612NI22T]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM  
 Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
 Anderson S. Cõvre / Lael R. Dourado Júnior

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº537.528, que o imóvel matriculado sob o nº168418, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida digitalmente, tendo seus elementos extraídos do banco de dados atualizado até às 15h00 do dia 30/06/2023. O referido é verdade. Dou fé.

Sorocaba : 06 de julho de 2023

ASSINADA DIGITALMENTE



1114683C3Q0001370965GM23P

Of.: R\$ 40,91 - RC.: R\$2,15 - Est.: R\$11,63 - Faz.: R\$ 7,96 - T.J.: R\$2,81 - MP.: R\$1,96 - ISS.: R\$0,82 - Total:  
R\$68,24



Ministério da Fazenda Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Exercício 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.052.146-7 Área Total: 24,0 ha  
Nome: CHACARA XAVIER  
Endereço: CHACARA CHACARA XAVIER  
Município: TAPIRAÍ UF: SP CEP: 18180-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO  
CPF: 100.596.818-44  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Número: 158 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município: PIEDADE UF: SP  
CEP: 18170-000 Telefone: (15) 3244-2554

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

|                          |      |                                |           |
|--------------------------|------|--------------------------------|-----------|
| Declaração Retificadora: | Não  | Valor da Terra Nua Tributável: | 26.000,00 |
| Imposto Calculado:       | 7,80 | Imposto Devido:                | 10,00     |
| Quantidade de Quotas:    | 1    | Valor da Quota:                | 10,00     |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 23/09/2024 às 14:50:59  
4294502639

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.596.818-44.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/09/2024, às 14:50:59, referente ao CIB 3.052.146-7,  
é:

**33.31.16.47.84.03**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

ITR – CHÁCARA XAVIER – TAPIRAÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



|  |   |
|--|---|
| Ministério da Fazenda                            | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural |
| Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | Exercício 2024                                |

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Identificação CIB: 3.052.145-9   | Área Total: 11,9 ha   |
| Nome: CHACARA XAVIER             |                       |
| Endereço: CHACARA CHACARA XAVIER |                       |
| Município: TAPIRAÍ               | UF: SP CEP: 18180-000 |

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Nome: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO          |                          |
| CPF: 100.596.618-44                       |                          |
| Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA |                          |
| Número: 158                               | Complemento:             |
| Bairro: CENTRO                            |                          |
| Município: PIEDADE                        | UF: SP                   |
| CEP: 18170-000                            | Telefone: (15) 3244-2554 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)**

|                          |       |                                |           |
|--------------------------|-------|--------------------------------|-----------|
| Declaração Retificadora: | Não   | Valor da Terra Nua Tributável: | 11.500,00 |
| Imposto Calculado:       | 23,00 | Imposto Devido:                | 23,00     |
| Quantidade de Quotas:    | 1     | Valor da Quota:                | 23,00     |

Declaração recebida via Internet JV  
 pelo Agente Receptor Serpro  
 em 23/09/2024 às 13:58:42  
 1052456560

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024**

Sr (a) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.596.618-44.  
 O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/09/2024, às 13:58:42, referente ao CIB 3.052.145-9,  
 é:

**07.75.30.61.26.70**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

ITR – CHÁCARA XAVIER – TAPIRAÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



Ministério da Fazenda

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Exercício 2024

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

## DADOS DO IMÓVEL RURAL

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Identificação CIB: 3.052.144-0   | Área Total: 12,1 ha   |
| Nome: CHACARA XAVIER             |                       |
| Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO |                       |
| Município: TAPIRAÍ               | UF: SP CEP: 18180-000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Nome: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO      |                          |
| CPF: 100.596.618-44                   |                          |
| Endereço: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA |                          |
| Número: 158                           | Complemento:             |
| Bairro: CENTRO                        |                          |
| Município: PIEDADE                    | UF: SP                   |
| CEP: 18170-000                        | Telefone: (15) 3244-2554 |

## OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

|                          |      |                                |           |
|--------------------------|------|--------------------------------|-----------|
| Declaração Retificadora: | Não  | Valor da Terra Nua Tributável: | 12.000,00 |
| Imposto Calculado:       | 3,60 | Imposto Devido:                | 10,00     |
| Quantidade de Quotas:    | 1    | Valor da Quota:                | 10,00     |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 23/09/2024 às 13:47:30  
1750042043

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.596.618-44.

O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/09/2024, às 13:47:30, referente ao CIB 3.052.144-0, é:

**31.43.56.35.39.67**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

ITR – CHÁCARA XAVIER – TAPIRAÍ-SP



|   |   |
|---|---|
| Ministério da Fazenda<br>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural<br>Exercício 2024 |
|---|---|

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Identificação CIB: 3.052.143-2   | Área Total: 3,8 ha    |
| Nome: CHACARA XAVIER             |                       |
| Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO |                       |
| Município: TAPIRAÍ               | UF: SP CEP: 18180-000 |

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Nome: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO          |                          |
| CPF: 100.596.818-44                       |                          |
| Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA |                          |
| Número: 158                               | Complemento:             |
| Bairro: CENTRO                            |                          |
| Município: PIEDADE                        | UF: SP                   |
| CEP: 18170-000                            | Telefone: (15) 3244-2554 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)**

|                          |      |                                |          |
|--------------------------|------|--------------------------------|----------|
| Declaração Retificadora: | Não  | Valor da Terra Nua Tributável: | 4.500,00 |
| Imposto Calculado:       | 9,00 | Imposto Devido:                | 10,00    |
| Quantidade de Quotas:    | 1    | Valor da Quota:                | 10,00    |

Declaração recebida via Internet JV  
 pelo Agente Receptor Serpro  
 em 23/09/2024 às 15:24:45  
 2089419866

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024**

Sr (a) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.596.818-44.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/09/2024, às 15:24:45, referente ao CIB 3.052.143-2, é:

**28.61.79.42.71.17**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

ITR – CHÁCARA XAVIER – TAPIRAÍ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.

|  |   |
|--|---|
| Ministério da Fazenda                            | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural |
| Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | Exercício 2024                                |

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Identificação CIB: 3.052.142-4   | Área Total: 60,5 ha   |
| Nome: CHACARA XAVIER             |                       |
| Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO |                       |
| Município: TAPIRAÍ               | UF: SP CEP: 18180-000 |

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Nome: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO          |                          |
| CPF: 100.596.618-44                       |                          |
| Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA |                          |
| Número: 158                               | Complemento:             |
| Bairro: CENTRO                            |                          |
| Município: PIEDADE                        | UF: SP                   |
| CEP: 18170-000                            | Telefone: (15) 3244-2554 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)**

|                          |       |                                |           |
|--------------------------|-------|--------------------------------|-----------|
| Declaração Retificadora: | Não   | Valor da Terra Nua Tributável: | 20.000,00 |
| Imposto Calculado:       | 14,00 | Imposto Devido:                | 14,00     |
| Quantidade de Quotas:    | 1     | Valor da Quota:                | 14,00     |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 23/09/2024 às 15:06:49  
2686103301

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024**

Sr (a) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.596.618-44.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/09/2024, às 15:06:49, referente ao CIB 3.052.142-4, é:

**28.57.12.61.30.08**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

ITR – CHÁCARA XAVIER – TAPIRAÍ-SP



Ministério da Fazenda Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Exercício 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 0.351.759-4 Área Total: 90,4 ha  
Nome: FAZENDA XAVIER  
Endereço: OUTROS BAIRRO SERRA DOS CAETANOS  
Município: TAPIRAI UF: SP CEP: 18180-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO  
CPF: 100.596.618-44  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Número: 158 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município: PIEDADE UF: SP  
CEP: 18170-000 Telefone: (15) 3244-2554

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

|                          |       |                                |           |
|--------------------------|-------|--------------------------------|-----------|
| Declaração Retificadora: | Não   | Valor da Terra Nua Tributável: | 55.000,00 |
| Imposto Calculado:       | 38,50 | Imposto Devido:                | 38,50     |
| Quantidade de Quotas:    | 1     | Valor da Quota:                | 38,50     |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 23/09/2024 às 15:14:41  
1870391964

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.596.618-44.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 23/09/2024, às 15:14:41, referente ao CIB 0.351.759-4,  
é:

**30.69.24.87.26.35**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

ITR – FAZENDA XAVIER – TAPIRAI-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 0.351.759-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA XAVIER

Área Total do Imóvel: 90,4 ha

Código do Imóvel no Incra: 637084.005320-6

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: BAIRRO SERRA DOS CAETANOS

Distrito: TAPIRAI

UF: SP

Município: Tapirai

CEP: 18180-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Sim

Total de Condôminos : 4

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO

CPF: 100.596.618-44

Data de Nascimento: 27/12/1961

Participação em Condomínio : 16,7%

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 158

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Piedade

CEP: 18170-000

DDD/Telefone: (15) 3244-2554

CPF do Cônjuge: 465.679.685-91

DEMAIS CONDÔMINOS

| CPF ou CNPJ    | Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial | Percentual |
|----------------|---|------------|
| 619.328.258-00 | BENEDITA MACHADO JIMENEZ                  | 50,0%      |
| 007.972.688-71 | MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ                  | 16,7%      |
| 021.181.958-18 | MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ               | 16,6%      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 0.351.758-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA XAVIER

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

| Distribuição da Área do Imóvel Rural   | (Área em hectares) |
|--|--------------------|
| 01. Área Total do Imóvel   | 90,4               |
| 02. Área de Preservação Permanente   | 0,0                |
| 03. Área de Reserva Legal  | 0,0                |
| 04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0                |
| 05. Área de Interesse Ecológico  | 0,0                |
| 06. Área de Servidão Ambiental   | 0,0                |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas   | 0,0                |
| 08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0                |
| 09. Área Tributável  | 90,4               |
| 10. Área Ocupada com Benefícios Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural       | 0,0                |
| 11. Área Aproveitável  | 90,4               |
| Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural                                      | (Área em hectares) |
| 12. Área de Produtos Vegetais  | 30,0               |
| 13. Área em Descanso   | 0,0                |
| 14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)                             | 0,0                |
| 15. Área de Pastagem   | 54,0               |
| 16. Área de Exploração Extrativa   | 0,0                |
| 17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola  | 0,0                |
| 18. Área de Frustração de Seta ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública        | 0,0                |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural  | 84,0               |
| Grau de Utilização (GU)  |                    |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)   | 93,0               |
| Informações Ambientais   |                    |
| Número do Recibo do ADA 2024/Itama   | -                  |
| Número do CAR  | -                  |

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

| Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural                             | (Área em hectares) |
|---|--------------------|
| 21. Área com Demais Benefícios  | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mine)   | 0,0                |
| 23. Área Impraticável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inexplorada  | 6,4                |
| 25. Outras Áreas  | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural   | 6,4                |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 0.351.759-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

|   |                |
|---|----------------|
| 01. Valor Total do Imóvel   | R\$ 150.000,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                           | R\$ 0,00       |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | R\$ 95.000,00  |
| 04. Valor da Terra Nua  | R\$ 55.000,00  |

Cálculo do Imposto

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 05. Valor da Terra Nua Tributável | R\$ 55.000,00 |
| 06. Alíquota (%)                  | 0,07          |
| 07. Imposto Calculado             | R\$ 38,50     |
| 08. Imposto Devido                | R\$ 38,50     |

Parcelamento

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 09. Quantidade de Quotas             | 1         |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única | R\$ 38,50 |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.143-2

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: CHACARA XAVIER

Área Total do Imóvel: 3,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 637041.027065-3

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: CASTELO BRANCO

Distrito: TAPIRAÍ

UF: SP

Município: Tapiraí

CEP: 18180-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Sim

Total de Condôminos : 4

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO

CPF: 100.596.618-44

Data de Nascimento: 27/12/1961

Participação em Condomínio : 16,7%

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 158

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Piedade

CEP: 18170-000

DDD/Telefone: (15) 3244-2554

CPF do Cônjuge: 465.679.685-91

**DEMAIS CONDÔMINOS**

| CPF ou CNPJ        | Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial | Percentual |
|--------------------|---|------------|
| 44.283.799/0001-46 | BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA   | 50,0%      |
| 007.972.688-71     | MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ                  | 16,7%      |
| 021.181.958-18     | MARIANGELA NOGUEIRA GIMENENZ              | 16,6%      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB- 3.662.143-2

NOME DO IMÓVEL RURAL- CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

| Distribuição da Área do Imóvel Rural   | (Área em hectares)                          |
|--|---|
| 01. Área Total do Imóvel   | 3,6   |
| 02. Área de Preservação Permanente   | 0,0   |
| 03. Área de Reserva Legal  | 0,0   |
| 04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0   |
| 05. Área de Interesse Ecológico  | 0,0   |
| 06. Área de Servidão Ambiental   | 0,0   |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas   | 0,0   |
| 08. Área Alagada da Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0   |
| 09. Área Tributável  | 3,6   |
| 10. Área Ocupada com Benefícios Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural       | 0,1   |
| 11. Área Aproveitável  | 3,5   |
| Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural                                      | (Área em hectares)                          |
| 12. Área de Produtos Vegetais  | 2,5   |
| 13. Área em Descanso   | 0,0   |
| 14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)                             | 0,0   |
| 15. Área de Pastagem   | 0,0   |
| 16. Área de Exploração Extrativa   | 0,0   |
| 17. Área de Atividade Ganadeira ou Aquícola  | 0,0   |
| 18. Área de Frustração de Sobra ou Destruição de Pastagem por Catástrofe Pública       | 0,0   |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural  | 2,5   |
| Grau de Utilização (GU)  |   |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)   | 71,5  |
| Informações Ambientais   |   |
| Número do Recibo do ADA 2024/ibama   | -   |
| Número do CAR  | SP-3553500-ECC3B40051C3410B88E71186A6804508 |

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

| Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural                               | (Área em hectares) |
|---|--------------------|
| 21. Área com Demais Benefícios  | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mina)   | 0,0                |
| 23. Área Inaproveitável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inexplorada  | 1,0                |
| 25. Outras Áreas  | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural   | 1,0                |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.143-2

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua:

|   |               |
|---|---------------|
| 01. Valor Total do Imóvel   | R\$ 17.500,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                           | R\$ 10.000,00 |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | R\$ 3.000,00  |
| 04. Valor da Terra Nua  | R\$ 4.500,00  |

Cálculo do Imposto

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| 05. Valor da Terra Nua Tributável | R\$ 4.500,00 |
| 06. Alíquota (%)                  | 0,20         |
| 07. Imposto Calculado             | R\$ 9,00     |
| 08. Imposto Devido                | R\$ 10,00    |

Parcelamento

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 09. Quantidade de Quotas             | 1         |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única | R\$ 10,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.144-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA XAVIER

Área Total do Imóvel: 12,1 ha

Código do Imóvel no Incra: 837084.006290-0

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: CASTELO BRANCO

Distrito: TAPIRAÍ

UF: SP

Município: Tapiraí

CEP: 18180-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Sim

Total de Condôminos : 4

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO

CPF: 100.596.618-44

Data de Nascimento: 27/12/1961

Participação em Condomínio : 16,7%

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: MAL. DEODORO DA FONSECA

Número: 158

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Piedade

CEP: 18170-000

DDD/Telefone: (15) 3244-2554

CPF do Cônjuge: 465.679.685-91

DEMAIS CONDÔMINOS

| CPF ou CNPJ        | Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial | Percentual |
|--------------------|---|------------|
| 44.283.799/0001-48 | BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA   | 50,0%      |
| 007.972.688-71     | MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ                  | 16,7%      |
| 021.181.958-18     | MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ               | 16,6%      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.882.144-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

| Distribuição da Área do Imóvel Rural   | (Área em hectares) |
|--|--------------------|
| 01. Área Total do Imóvel   | 12,1               |
| 02. Área de Preservação Permanente   | 0,0                |
| 03. Área de Reserva Legal  | 0,0                |
| 04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0                |
| 05. Área de Interesse Ecológico  | 0,0                |
| 06. Área de Servidão Ambiental   | 0,0                |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas   | 0,0                |
| 08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0                |
| 09. Área Tributável  | 12,1               |
| 10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural     | 0,1                |
| 11. Área Aproveitável  | 12,0               |
| Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural                                      | (Área em hectares) |
| 12. Área de Produtos Vegetais  | 10,0               |
| 13. Área em Descanso   | 0,0                |
| 14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)                             | 0,0                |
| 15. Área de Pastagem   | 0,0                |
| 16. Área de Exploração Extrativa   | 0,0                |
| 17. Área de Atividade Garçagem ou Aquícola   | 0,0                |
| 18. Área de Frustração de Seta ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pôrtica        | 0,0                |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural  | 10,0               |
| Grau de Utilização (GU)  |                    |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)   | 83,4               |
| Informações Ambientais   |                    |
| Número do Recibo do ADA 2024-Ibama   | -                  |
| Número do CAR  | -                  |

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

| Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural                             | (Área em hectares) |
|---|--------------------|
| 21. Área com Demais Benfeitorias  | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mina)   | 0,0                |
| 23. Área Improvisável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inexplorada  | 2,0                |
| 25. Outras Áreas  | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural   | 2,0                |



MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.144-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

|   |               |
|---|---------------|
| 01. Valor Total do Imóvel   | R\$ 37.000,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                           | R\$ 10.000,00 |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | R\$ 15.000,00 |
| 04. Valor da Terra Nua  | R\$ 12.000,00 |

Cálculo do Imposto

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 05. Valor da Terra Nua Tributável | R\$ 12.000,00 |
| 06. Alíquota (%)                  | 0,03          |
| 07. Imposto Calculado             | R\$ 3,60      |
| 08. Imposto Devido                | R\$ 10,00     |

Parcelamento

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 09. Quantidade de Quotas             | 1         |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única | R\$ 10,00 |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.144-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: CHACARA XAVIER

Área Total do Imóvel: 12,1 ha

Código do Imóvel no Incra: 637084.005290-0

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: CASTELO BRANCO

Distrito: TAPIRAÍ

UF: SP

Município: Tapiraí

CEP: 18180-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Sim

Total de Condôminos : 4

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO

CPF: 100.596.618-44

Data de Nascimento: 27/12/1961

Participação em Condomínio : 16,7%

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: MAL. DEODORO DA FONSECA

Número: 158

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Piedade

CEP: 18170-000

DDD/Telefone: (15) 3244-2554

CPF do Cônjuge: 465.679.685-91

**DEMAIS CONDÔMINOS**

| CPF ou CNPJ        | Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial | Percentual |
|--------------------|---|------------|
| 44.283.799/0001-46 | BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA   | 50,0%      |
| 007.972.688-71     | MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ                  | 16,7%      |
| 021.181.958-18     | MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ               | 16,6%      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.144-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

| Distribuição da Área do Imóvel Rural   | (Área em hectares) |
|--|--------------------|
| 01. Área Total do Imóvel   | 12,1               |
| 02. Área de Preservação Permanente   | 0,0                |
| 03. Área de Reserva Legal  | 0,0                |
| 04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0                |
| 05. Área de Interesse Ecológico  | 0,0                |
| 06. Área de Servidão Ambiental   | 0,0                |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas   | 0,0                |
| 08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0                |
| 09. Área Tributável  | 12,1               |
| 10. Área Ocupada com Benefícios Úteis e Necessários Destinadas à Atividade Rural       | 0,1                |
| 11. Área Aproveitável  | 12,0               |
| Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural                                      | (Área em hectares) |
| 12. Área de Produtos Vegetais  | 10,0               |
| 13. Área em Descanso   | 0,0                |
| 14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)                             | 0,0                |
| 15. Área de Pastagem   | 0,0                |
| 16. Área de Exploração Extrativa   | 0,0                |
| 17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola  | 0,0                |
| 18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública       | 0,0                |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural  | 10,0               |
| Grau de Utilização (GU)  |                    |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)   | 83,4               |
| Informações Ambientais   |                    |
| Número do Recibo do ADA 2024/Itama   | -                  |
| Número do CAR  | -                  |

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

| Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural                               | (Área em hectares) |
|---|--------------------|
| 21. Área com Demais Benefícios  | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mina)   | 0,0                |
| 23. Área Inaproveitável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inaproveitada  | 2,0                |
| 25. Outras Áreas  | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural   | 2,0                |



MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.144-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

|   |               |
|---|---------------|
| 01. Valor Total do Imóvel   | R\$ 37.000,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                           | R\$ 10.000,00 |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | R\$ 15.000,00 |
| 04. Valor da Terra Nua  | R\$ 12.000,00 |

Cálculo do Imposto

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 05. Valor da Terra Nua Tributável | R\$ 12.000,00 |
| 06. Alíquota (%)                  | 0,03          |
| 07. Imposto Calculado             | R\$ 3,60      |
| 08. Imposto Devido                | R\$ 10,00     |

Parcelamento

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 09. Quantidade de Quotas             | 1         |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única | R\$ 10,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código EOX89auA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.145-9  
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC**

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: CHACARA XAVIER  
Área Total do Imóvel: 11,9 ha Código do Imóvel no Incra: 637041.607274-8  
Tipo Logradouro: Chácara Logradouro: CHACARA XAVIER  
Distrito: TAPIRAÍ  
UF: SP Município: Tapiraí CEP: 18180-000  
O contribuinte é: Pessoa Física  
O imóvel pertence a um condomínio? Sim Total de Condôminos : 4  
Imóvel imune ou isento do ITR? Não  
Esta declaração é retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO  
CPF: 100.596.618-44 Data de Nascimento: 27/12/1961 Participação em Condomínio : 16,7%  
Tipo Logradouro: Rua Logradouro: MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Número: 158 Complemento: Bairro: CENTRO  
UF: SP Município: Piedade CEP: 18170-000  
DDD/Telefone: (15) 3244-2554 CPF do Cônjuge: 465.679.685-91

**DEMAIS CONDÔMINOS**

| CPF ou CNPJ        | Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial | Porcentagem |
|--------------------|---|-------------|
| 44.283.799/0001-46 | BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA   | 50,0%       |
| 007.972.688-71     | MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ                  | 16,7%       |
| 021.181.958-18     | MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ               | 16,6%       |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.145-9

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

| Distribuição da Área do Imóvel Rural   | (Área em hectares)                          |
|--|---|
| 01. Área Total do Imóvel   | 11,9  |
| 02. Área de Preservação Permanente   | 0,0   |
| 03. Área de Reserva Legal  | 0,0   |
| 04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0   |
| 05. Área de Interesse Ecológico  | 0,0   |
| 06. Área de Servidão Ambiental   | 0,0   |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas   | 0,0   |
| 08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0   |
| 09. Área Tributável  | 11,9  |
| 10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural     | 0,1   |
| 11. Área Aproveitável  | 11,8  |
| Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural                                      | (Área em hectares)                          |
| 12. Área de Produtos Vegetais  | 0,0   |
| 13. Área em Descanso   | 0,0   |
| 14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)                             | 0,0   |
| 15. Área de Pastagem   | 0,0   |
| 16. Área de Exploração Extrativa   | 0,0   |
| 17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola  | 0,0   |
| 18. Área de Frustração de Seta ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública        | 0,0   |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural  | 0,0   |
| Grau de Utilização (GU)  |   |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)   | 76,3  |
| Informações Ambientais   |   |
| Número do Recibo do ADA 2024/Itama   | -   |
| Número do CAR  | SP-3553520-EDC3B40051C3410B88671185A8B04508 |

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

| Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural                          | (Área em hectares) |
|--|--------------------|
| 21. Área com Danos Benfeitorias  | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mina)  | 0,0                |
| 23. Área Imprópria para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inexplorada   | 2,8                |
| 25. Outras Áreas   | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural                                      | 2,8                |



MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.145-9

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

|   |               |
|---|---------------|
| 01. Valor Total do Imóvel   | R\$ 35.000,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                           | R\$ 12.000,00 |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | R\$ 11.500,00 |
| 04. Valor da Terra Nua  | R\$ 11.500,00 |

Cálculo do Imposto

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 05. Valor da Terra Nua Tributável | R\$ 11.500,00 |
| 06. Alíquota (%)                  | 0,20          |
| 07. Imposto Calculado             | R\$ 23,00     |
| 08. Imposto Devido                | R\$ 23,00     |

Parcelamento

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 09. Quantidade de Quotas             | 1         |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única | R\$ 23,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código cW2w5qrS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.146-7  
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA XAVIER  
Área Total do Imóvel: 24,0 ha Código do Imóvel no Incra: 637064.005304-4  
Tipo Logradouro: Chácara Logradouro: CHACARA XAVIER  
Distrito: TAPIRAÍ  
UF: SP Município: Tapiraí CEP: 18180-000  
O contribuinte é: Pessoa Física  
O imóvel pertence a um condomínio? Sim Total de Condôminos : 4  
Imóvel imune ou isento do ITR? Não  
Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO  
CPF: 100.596.618-44 Data de Nascimento: 27/12/1961 Participação em Condomínio : 16,7%  
Tipo Logradouro: Rua Logradouro: MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Número: 158 Complemento: Bairro: CENTRO  
UF: SP Município: Piedade CEP: 18170-000  
DDD/Telefone: (15) 3244-2554 CPF do Cônjuge: 465.679.685-91

DEMAIS CONDÔMINOS

| CPF ou CNPJ        | Nome da Pessoa Física ou Nome Empresarial | Percentual |
|--------------------|---|------------|
| 44.283.799/0001-46 | BJ IMOVEIS HOLDING E PARTICIPACOES LTDA   | 50,0%      |
| 007.972.688-71     | MARILDA NOGUEIRA GIMENEZ                  | 16,7%      |
| 021.181.958-18     | MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ               | 16,6%      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.852.146-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

| Distribuição da Área do Imóvel Rural   | (Área em hectares)                          |
|--|---|
| 01. Área Total do Imóvel   | 24,0  |
| 02. Área de Preservação Permanente   | 0,0   |
| 03. Área de Reserva Legal  | 0,0   |
| 04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0   |
| 05. Área de Interesse Ecológico  | 0,0   |
| 06. Área de Servidão Ambiental   | 0,0   |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas   | 0,0   |
| 08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0   |
| 09. Área Tributável  | 24,0  |
| 10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural     | 0,1   |
| 11. Área Aproveitável  | 23,9  |
| Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural                                      | (Área em hectares)                          |
| 12. Área de Produtos Vegetais  | 20,0  |
| 13. Área em Descanso   | 0,0   |
| 14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)                             | 0,0   |
| 15. Área de Pastagem   | 0,0   |
| 16. Área de Exploração Extrativa   | 0,0   |
| 17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola  | 0,0   |
| 18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Catástrofe Pública       | 0,0   |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural  | 20,0  |
| Grau de Utilização (GU)  |   |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)   | 83,7  |
| Informações Ambientais   |   |
| Número do Recibo do ADA 2024/Isama   |   |
| Número do CAR  | SP-3553590-ECC3B40051C341058B871186A6804508 |

## DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

| Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural                            | (Área em hectares) |
|--|--------------------|
| 21. Área com Demais Benfeitorias   | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mina)  | 0,0                |
| 23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inexplorada   | 3,9                |
| 25. Outras Áreas   | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural  | 3,9                |



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.052.148-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA XAVIER

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

|   |               |
|---|---------------|
| 01. Valor Total do Imóvel   | R\$ 50.000,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                           | R\$ 10.000,00 |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | R\$ 14.000,00 |
| 04. Valor da Terra Nua  | R\$ 26.000,00 |

Cálculo do Imposto

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 05. Valor da Terra Nua Tributável | R\$ 26.000,00 |
| 06. Alíquota (%)                  | 0,03          |
| 07. Imposto Calculado             | R\$ 7,80      |
| 08. Imposto Devido                | R\$ 10,00     |

Parcelamento

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 09. Quantidade de Quotas             | 1         |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única | R\$ 10,00 |



## 4.0. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

## IMÓVEIS DO GRUPO BJ

## MATRÍCULAS RURAIS

| ITENS | DESCRIÇÃO  | MAT.   | ÁREA HA  | MUNICÍPIO    | FRAÇÃO | VALOR      |                     |
|-------|--|--------|----------|--------------|--------|------------|---------------------|
| 1     | <b>TERRENO RURAL</b> - Com 3 construções de uso residencial. Área de 171073,17m <sup>2</sup> , zona rural, Bairro da Ressaca; Rodovia Bunjiro Nakao - SP-250, altura do Km.83 + 807,02 metros, sentido de quem de Ibiúna, de dirige à Piedade. (BJ Imóveis Holding e Participações Ltda).                                    | 22.018 | 17,1073  | IBIÚNA -SP   | 100%   | R\$        | 2.010.107,75        |
| 2     | <b>IMÓVEL RURAL</b> , mas inserido na área urbana, com benfeitorias; Denominado "CHÁCARA XAVIER". ÁREA APP ONDE POSSUI RECURSOS HÍDRICOS E BEM-ESTAR. Rodovia Tenente Celestino Américo -SP 079 com a Rua Duque de Caxias, bairro do Núcleo Colonial Santa Catarina - Tapirai/SP. (BJ Imóveis Holding e Participações Ltda). | 25.953 | 122,3209 | TAPIRAI - SP | 50%    | R\$        | 3.447.542,92        |
|       |  |        |          |              |        | <b>R\$</b> | <b>5.457.650,67</b> |

## MATRÍCULAS URBANAS

| ITENS | DESCRIÇÃO  | MAT.  | ÁREA M <sup>2</sup> | MUNICÍPIO    | FRAÇÃO | VALOR |            |
|-------|--|-------|---------------------|--------------|--------|-------|------------|
| 1     | <b>CASA SÉRGIO JIMENEZ</b> - Área construída 279,10m <sup>2</sup> ; Rua Benjamin Constant, nº 212, Vila São João, Piedade/SP. (BJ Imóveis Holding e Participações Ltda). | 2.170 | 450,00              | PIEDADE - SP | 100%   | R\$   | 600.000,00 |
| 2     | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b> Rodovia Bunjiro Nakao, s/n, Bairro Paruru, Ibiúna/SP. (BJ M.O.A. Ltda).   | 7.913 | 6120,00             | IBIÚNA - SP  | 50%    | R\$   | 137.700,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código cW2w5qrS.



|   |   |        |          |                   |       |     |              |
|---|---|--------|----------|-------------------|-------|-----|--------------|
| 3 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Rodovia Bunjiro Nakao, s/n, Bairro Paruru, Ibiúna/SP.<br>(Angela Rosana Barboza).   | 7.913  | 6120,00  | IBIÚNA - SP       | 50%   | R\$ | 137.700,00   |
| 4 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Rua Pastor Hélio Vieira de Camargo, s/n, área D, Piedade/SP.<br>(Sérgio Antonio Barboza Jimenez).   | 18.247 | 37260,35 | PIEDADE - SP      | 100%  | R\$ | 847.254,75   |
| 5 | <b>IMÓVEL URBANO COM INSTALAÇÕES de posto de combustíveis e instalações de borracharia, conveniência, entre outras construções - Área</b><br>construída 2.026,20m <sup>2</sup> ; Avenida Capitão Calixto de Almeida, nº 2040, Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP.<br>(BJ Imóveis Holding e Participações Ltda). POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO. | 19.806 | 15141,25 | CAPÃO BONITO - SP | 100%  | R\$ | 3.710.876,88 |
| 6 | Lote nº 20, quadra C, situado no loteamento "JARDIM DA TORRE".<br>Possui uma obra comercial com área construída de 1.772,45m <sup>2</sup> .   | 19.995 | 5554,40  | CATANDUVA - SP    | 100%  | R\$ | 4.523.424,84 |
| 7 | Lote nº 21, quadra C, situado no loteamento "JARDIM DA TORRE".  | 19.996 | 1998,00  | CATANDUVA - SP    | 100%  | R\$ | 759.407,67   |
| 8 | <b>CASA DA ÂNGELA BARBOSA.</b><br>Terreno com área construída de 533,50m <sup>2</sup> . Rua dos Ypês, nº 349, Bairro Guatambu, Piedade/SP.<br>(Carla Adriana Barboza).  | 20.683 | 600,00   | PIEDADE - SP      | 100%  | R\$ | 884.304,00   |
| 9 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Rua dos Ypes, nº 400, Bairro Guatambu, Piedade/SP.<br>(Fênix Holding e Participações Ltda).   | 21.863 | 1000,00  | PIEDADE - SP      | 4,23% | R\$ | 17.965,00    |



|    |   |        |          |              |      |     |            |
|----|---|--------|----------|--------------|------|-----|------------|
| 10 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Estrada dos Lavradores, s/n,<br>Piedade/SP. Denominado<br>"CHÁCARA SANTO ANTÔNIO".<br>(Fênix Holding e Participações<br>Ltda).  | 22.943 | 10326,09 | PIEDADE - SP | 100% | R\$ | 516.304,50 |
| 11 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Estrada dos Lavradores, s/n,<br>Piedade/SP. Denominado<br>"CHÁCARA SANTO ANTÔNIO".<br>(Fênix Holding e Participações<br>Ltda).  | 22.944 | 10326,09 | PIEDADE - SP | 100% | R\$ | 516.304,50 |
| 12 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Estrada dos Lavradores, s/n,<br>Piedade/SP. Denominado<br>"CHÁCARA SANTO ANTÔNIO".<br>(Fênix Holding e Participações<br>Ltda).  | 22.945 | 16222,89 | PIEDADE - SP | 100% | R\$ | 811.144,50 |
| 13 | <b>PRÉDIO DE USO MISTO.</b><br>Construções<br>residenciais/comerciais, área<br>construída 997,02m <sup>2</sup> . Rua<br>Masahiko Yoshizako, nº 161/167<br>com a Rua Arthur José Duarte, nº<br>51, Piedade/SP.<br>(Angela Rosana Barboza). | 23.245 | 583,03   | PIEDADE - SP | 50%  | R\$ | 582.066,65 |
| 14 | <b>IMÓVEL URBANO</b> , com<br>instalações de posto de<br>combustíveis e auto peças -<br>Piedade/SP.<br>Área de 4.033,31m <sup>2</sup> . Rua Capitão<br>Moraes, nº 233, Piedade/SP.<br>(Angela Rosana Barboza). POSTO<br>SÉRGIO PIEDADE.   | 23.875 | 4003,31  | PIEDADE - SP | 50%  | R\$ | 750.000,00 |
| 15 | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b><br>Rua 27 - Estância Ayres, Piratuba -<br>Quadra: 45 - Lote: 2 / 0<br>Piedade/SP.<br>(BJ Imóveis Holding e<br>Participações Ltda).   | 24.344 | 1250,00  | PIEDADE - SP | 100% | R\$ | 800.000,00 |



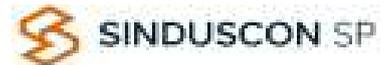
|   |  |         |          |               |      |            |                      |
|---|--|---------|----------|---------------|------|------------|----------------------|
| 16  | <b>TERRENO URBANO, obras em andamento</b> - Obras industriais com cilindros e cilos de armazenamento de combustíveis - Base TRR (Distribuidora de combustíveis) - Piedade/SP. Área de 25.694,46 m <sup>2</sup> . Estrada dos Lavradores, s/n, área B, Piedade/SP.<br>(Sérgio Antonio Barboza Jimenez). | 24.658  | 25694,46 | PIEDADE - SP  | 100% | R\$        | 11.979.709,46        |
| 17  | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS</b> - Ao lado do empreendimento da Obra da BJ TRR; Estrada dos Lavradores, s/n, Chacara Santo Antônio, Piedade/SP.<br>(BJ Imóveis Holding e Participações Ltda).   | 24.660  | 55459,21 | PIEDADE - SP  | 100% | R\$        | 4.658.573,22         |
| 18  | <b>IMÓVEL COMERCIAL</b> - 50% do Imóvel comercial locado para o Banco do Brasil - Raposo Tavares - Sorocaba/SP. Área construída 4.209,73m <sup>2</sup> . Rua Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, nº 373, Sorocaba/SP.<br>(Angela Rosana Barboza).  | 78.014  | 17000,00 | SOROCABA - SP | 50%  | R\$        | 2.855.375,00         |
| 19  | <b>TERRENO SEM BENFEITORIAS.</b> Empreendimento LINC. Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, Parque empresarial das mangueiras, quadra A, lote 11 - Sorocaba/SP.<br>(Fênix Holding e Participações Ltda).   | 168.418 | 1147,03  | SOROCABA - SP | 100% | R\$        | 550.000,89           |
|   |  |         |          |               |      | <b>R\$</b> | <b>35.638.111,85</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS</b> |  |         |          |               |      | <b>R\$</b> | <b>41.095.762,52</b> |

OS VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS SÃO PROPORCIONAIS AS FRAÇÕES DE CADA IMÓVEL DEMONSTRADO ACIMA NA PLANILHA.

Os ativos foram avaliados e classificados como valor de venda forçada.

Os imóveis urbanos com suas respectivas áreas construídas foram pesquisados e calculados em novembro de 2024, tendo como referência: [www.sindusconsp.com.br](http://www.sindusconsp.com.br) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W71024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código cW2w5qrS.



## Boletim Econômico - Outubro de 2024

## Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base fev/07=100

| Data  | Global |              |      |          | Mão-de-obra |              |       |          | Material |              |       |          | Administrativo |              |      |          |
|-------|--------|--------------|------|----------|-------------|--------------|-------|----------|----------|--------------|-------|----------|----------------|--------------|------|----------|
|       | Índice | Variação (%) |      |          | Índice      | Variação (%) |       |          | Índice   | Variação (%) |       |          | Índice         | Variação (%) |      |          |
|       |        | Mês          | Ano  | 12 meses |             | Mês          | Ano   | 12 meses |          | Mês          | Ano   | 12 meses |                | Mês          | Ano  | 12 meses |
| out23 | 281,37 | -0,05        | 2,19 | 2,51     | 315,49      | 0,00         | -4,64 | -4,88    | 244,27   | -0,14        | -1,05 | -0,62    | 291,54         | 0,21         | 2,71 | 2,87     |
| nov23 | 281,71 | 0,12         | 2,31 | 2,48     | 315,54      | 0,02         | -4,68 | -4,80    | 244,93   | 0,27         | -0,78 | -0,57    | 291,54         | 0,00         | 2,71 | 2,71     |
| dez23 | 281,71 | 0,00         | 2,31 | 2,31     | 315,54      | 0,00         | -4,68 | -4,88    | 244,93   | 0,00         | -0,78 | -0,78    | 291,54         | 0,00         | 2,71 | 2,71     |
| jan24 | 281,70 | 0,00         | 0,00 | 2,37     | 315,59      | 0,02         | 0,02  | -4,67    | 244,88   | -0,03        | -0,03 | -0,67    | 291,54         | 0,00         | 0,00 | 2,71     |
| fev24 | 281,99 | 0,10         | 0,10 | 2,47     | 315,59      | 0,00         | 0,02  | -4,64    | 245,47   | 0,25         | 0,22  | -0,38    | 291,54         | 0,00         | 0,00 | 2,71     |
| mar24 | 282,26 | 0,10         | 0,20 | 2,76     | 315,72      | 0,04         | 0,06  | -4,58    | 245,91   | 0,18         | 0,40  | 0,35     | 291,54         | 0,00         | 0,00 | 2,71     |
| abr24 | 282,39 | 0,05         | 0,24 | 2,51     | 315,77      | 0,02         | 0,07  | -3,88    | 246,14   | 0,09         | 0,49  | 0,70     | 291,54         | 0,00         | 0,00 | 2,71     |
| mai24 | 282,85 | 1,22         | 1,47 | 2,29     | 323,08      | 2,00         | 2,07  | 3,40     | 246,47   | 0,14         | 0,63  | 0,72     | 298,37         | 1,65         | 1,65 | 3,27     |
| jun24 | 288,12 | 0,79         | 2,27 | 2,45     | 325,79      | 1,15         | 3,25  | 3,68     | 247,19   | 0,29         | 0,92  | 0,69     | 298,70         | 0,79         | 2,48 | 3,48     |
| jul24 | 289,31 | 0,41         | 2,70 | 2,78     | 326,49      | 0,22         | 3,47  | 2,54     | 248,94   | 0,71         | 1,63  | 1,72     | 299,35         | 0,22         | 2,68 | 2,89     |
| ago24 | 290,33 | 0,35         | 3,08 | 3,08     | 327,33      | 0,25         | 3,74  | 2,80     | 250,17   | 0,50         | 2,14  | 2,09     | 300,16         | 0,27         | 2,95 | 3,17     |
| set24 | 291,29 | 0,33         | 3,40 | 3,47     | 327,66      | 0,10         | 3,84  | 2,86     | 251,82   | 0,66         | 2,81  | 2,95     | 300,60         | 0,14         | 3,11 | 3,32     |
| out24 | 292,36 | 0,37         | 3,78 | 3,91     | 327,76      | 0,03         | 3,87  | 2,89     | 254,00   | 0,87         | 3,70  | 3,99     | 300,60         | 0,03         | 3,11 | 3,11     |

## Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, outubro de 2024

|                                     | R\$/m²   | Participação (%) |
|-------------------------------------|----------|------------------|
| Mão-de-obra (com encargos sociais)* | 1.146,63 | 56,43            |
| Material                            | 629,94   | 40,84            |
| Despesas Administrativas            | 55,43    | 2,73             |
| Total                               | 2.032,00 | 100,00           |

(\*) Encargos Sociais: 176,22%

## Custo unitário básico no Estado de São Paulo\*, outubro de 2024 em R\$/m²

|      | Padrão Baixo |       | Padrão Normal |          | Padrão Alto |          |          |      |
|------|--------------|-------|---------------|----------|-------------|----------|----------|------|
|      | Custo m²     | % mês | Custo m²      | %mês     | Custo m²    | % mês    |          |      |
| R-1  | 1.988,27     | 0,31  | 2.432,68      | 0,24     | R-1         | 2.947,68 | 0,29     |      |
| PP-4 | 1.854,31     | 0,44  | PP-4          | 2.374,63 | 0,25        | R-8      | 2.386,36 | 0,38 |
| R-8  | 1.772,18     | 0,48  | R-8           | 2.032,00 | 0,37        | R-16     | 2.534,48 | 0,45 |
| PI8  | 1.373,45     | 0,34  | R-16          | 1.974,58 | 0,38        |          |          |      |

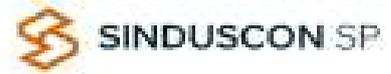
(\*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídas as itens descritas na seção 8.3.5 da NBR 12.721/08

## Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, outubro de 2024 em R\$/m²

CAL (comercial andares livres) e CSL (comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

|        | Padrão Normal |       | Padrão Alto |          |      |
|--------|---------------|-------|-------------|----------|------|
|        | Custo m²      | % mês | Custo m²    | % mês    |      |
| CAL-8  | 2.360,04      | 0,44  | CAL-8       | 2.493,04 | 0,40 |
| CSL-8  | 2.041,34      | 0,44  | CSL-8       | 2.194,86 | 0,40 |
| CSL-16 | 2.721,98      | 0,43  | CSL-16      | 2.872,32 | 0,43 |
| RP1Q   | 2.160,00      | 0,23  |             |          |      |
| GI     | 1.159,54      | 0,41  |             |          |      |

(\*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídas as itens descritas na seção 8.3.5 da NBR 12.721/08



Boletim Econômico - Outubro de 2024

Salários médios sem encargos sociais no Estado de São Paulo, outubro de 2024

| Função      | R\$/h | Varição mês (%) |
|-------------|-------|-----------------|
| Servente    | 8,85  | 0,00            |
| Pedreiro    | 10,75 | 0,00            |
| Carpinteiro | 10,87 | 0,00            |
| Amador      | 11,09 | 0,00            |
| Eletricista | 11,33 | 0,00            |
| Encanador   | 11,13 | 0,00            |
| Pintor      | 11,18 | 0,00            |

Salário médio com encargos sociais no Estado de São Paulo, outubro de 2024

| Função     | R\$/h | Varição mês (%) |
|------------|-------|-----------------|
| Engenheiro | 64,53 | 0,00            |

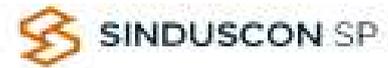


## Boletim Econômico - Outubro de 2024

Preço de materiais de construção no Estado de São Paulo, outubro de 2024  
Ordem decrescente de variação percentual no mês

|    | Material   | Unidade  | Preço   | Variação (%) |       |          |
|----|--|----------|---------|--------------|-------|----------|
|    |  |          |         | Mês          | Ano   | 12 meses |
| 1  | Aço CA-50 Ø 10 mm                                | kg       | 7,45    | 2,10         | -4,34 | 3,10     |
| 2  | Bloco cerâmico p/ abr vedação 3x19x19cm          | milheiro | 732,37  | 1,91         | 1,04  | 1,94     |
| 3  | Emulsão acrílica cristalina p/empem.             | kg       | 15,08   | 1,70         | 10,74 | 10,90 *  |
|    | IGP-M -Outubro/2024                              | Índice   | 1171,27 | -1,92        | -4,20 | 5,99     |
| 4  | Vidro liso transparente 4 mm c/ massa            | m²       | 103,83  | 1,51         | 5,74  | 6,66 *   |
| 5  | Tinta látex branca PVA                           | lata     | 294,48  | 1,34         | -0,13 | -0,28    |
|    | CUB- Materiais                                   | R\$/m²   | 929,94  | 0,87         | 3,70  | 3,99     |
| 6  | Janela de correr 2 folhas 1,2x1,2 m              | m²       | 410,30  | 0,86         | 5,54  | 5,20     |
| 7  | Cimento CPE-32 seco 50kg                         | saco     | 34,14   | 0,86         | 2,58  | 2,65     |
| 8  | Chapa compensado plastificado 18mm               | m²       | 58,69   | 0,85         | -2,79 | -1,13    |
| 9  | Brita 2  | m³       | 143,04  | 0,85         | 8,43  | 8,37 *   |
| 10 | Tubo PVC-R rígido p/ esgoto Ø 150 mm             | m        | 35,91   | 0,79         | 0,34  | -0,03    |
| 11 | Bloco de concreto 19x19x30cm                     | unidade  | 4,69    | 0,64         | 12,74 | 14,67 *  |
| 12 | Concreto FCKc25 MPa                              | m³       | 502,67  | 0,63         | 6,67  | 7,99 *   |
| 13 | Disjuntor tripolar 75 A                          | unidade  | 95,01   | 0,60         | 1,76  | 4,26     |
| 14 | Fechadura, tráfego moderado acab. cromo          | unidade  | 60,25   | 0,53         | 7,49  | 7,76 *   |
| 15 | Bacia sanit. branca c/ c/ esquadra 6 L           | unidade  | 294,75  | 0,48         | 1,08  | 2,00     |
| 16 | Fio cobre antichama isol. 750 V 2,5 mm²          | rolo     | 148,45  | 0,40         | 12,47 | 12,31 *  |
| 17 | Porta lisa p/ pintura 3,5x70x210cm               | unidade  | 175,32  | 0,29         | 2,33  | 3,37     |
| 18 | Alimentação tipo marmiteira nº II                | unidade  | 15,29   | 0,26         | 4,85  | 4,80     |
| 19 | Locação de betoneira elétrica 320 l              | R\$/m³   | 262,82  | 0,19         | 3,42  | 3,64     |
| 20 | Placa de gesso p/ forro c/ colocação             | m²       | 17,69   | 0,17         | -4,67 | 4,67     |
| 21 | Esquadria correr 4 folhas al. 2,0x1,4m           | m²       | 465,35  | 0,15         | -4,07 | 4,07     |
| 22 | Tubo de ferro galvan. c/ costura Ø 3 1/2"        | m        | 65,95   | 0,12         | 3,19  | 0,64     |
| 23 | Registo de pressão comado Øx1,27cm               | unidade  | 94,55   | 0,10         | 3,24  | 3,95     |
| 24 | Placa cerâmica (azulejo) 15x15cm 1ª linha PEI II | m²       | 29,02   | 0,04         | 2,79  | 4,05     |
| 25 | Bancada de pó de mármore 3x0,6x0,02cm            | unidade  | 416,68  | 0,03         | -4,00 | 3,48     |
| 26 | Área média lavada                                | m²       | 142,34  | -0,20        | 9,40  | 9,99 *   |
| 27 | Telha ondulada fibrocimento 6 mm                 | m²       | 24,98   | -0,83        | 3,52  | 2,25     |

(\*) Materiais com variação em 12 meses superior ao IGP-M



## Boletim Econômico - Outubro de 2024

Preço de materiais de construção no Estado de São Paulo, outubro de 2024

Ordem decrescente de variação percentual em 12 meses

| Material | Unidade   | Preço              | Variação (%) |       |          |       |
|----------|---|--------------------|--------------|-------|----------|-------|
|          |   |                    | Mês          | Ano   | 12 meses |       |
| 1        | Bloco de concreto 19x19x39cm                        | unidade            | 4,69         | 0,64  | 12,74    | 14,67 |
| 2        | Fio cobre antichama isol. 750 V 2,5 mm <sup>2</sup> | rolo               | 148,45       | 0,40  | 12,47    | 12,31 |
| 3        | Emulsão acrílica catalisadora p/emparr.             | kg                 | 15,08        | 1,76  | 10,74    | 10,90 |
| 4        | Brita 2   | m <sup>3</sup>     | 143,04       | 0,85  | 8,43     | 8,37  |
| 5        | Concreto FCK<20 MPa                                 | m <sup>3</sup>     | 502,67       | 0,63  | 6,67     | 7,99  |
| 6        | Fechadura, trilhoço modulado acab. cromo            | unidade            | 60,25        | 0,53  | 7,49     | 7,76  |
| 7        | Vidro liso transparente 4 mm c/ massa               | m <sup>2</sup>     | 103,63       | 1,51  | 5,74     | 6,66  |
| 8        | Areia média lavada                                  | m <sup>3</sup>     | 142,34       | -0,20 | 5,40     | 5,99  |
|          | IGP-M -Outubro/2024                                 | Índice             | 1171,27      | 1,52  | 4,20     | 5,59  |
| 9        | Janela de correr 2 folhas 1,2x1,2 m                 | m <sup>2</sup>     | 416,30       | 0,86  | 5,54     | 5,20  |
| 10       | Alimentação tipo mamito nº 8                        | unidade            | 15,29        | 0,26  | 4,65     | 4,80  |
| 11       | Placa de gesso p/ forro a/ colocação                | m <sup>2</sup>     | 17,69        | 0,17  | 4,67     | 4,67  |
| 12       | Disjuntor bipolar 70 A                              | unidade            | 96,01        | 0,80  | 1,76     | 4,26  |
| 13       | Esquadria correr 4 folhas al. 2,0x1,4m              | m <sup>2</sup>     | 465,38       | 0,15  | 4,07     | 4,07  |
| 14       | Placa cerâmica (azulejo) 15x15cm 1ª linha PEI II    | m <sup>2</sup>     | 28,02        | 0,04  | 2,79     | 4,05  |
|          | CUB - Materiais                                     | R\$/m <sup>2</sup> | 629,94       | 0,67  | 3,70     | 3,99  |
| 15       | Registo de pressão cromado Øx 1,27cm                | unidade            | 94,55        | 0,10  | 3,24     | 3,85  |
| 16       | Locação de betoneira elétrica 300 l                 | R\$/mês            | 262,62       | 0,19  | 3,42     | 3,64  |
| 17       | Bancada de pia de mármore 2x0,6x0,62cm              | unidade            | 416,68       | 0,03  | 4,00     | 3,49  |
| 18       | Porta lisa p/ pintura 3,5x70x210cm                  | unidade            | 175,32       | 0,29  | 2,30     | 3,37  |
| 19       | Aço CA-50 Ø 10 mm                                   | kg                 | 7,45         | 2,19  | 4,34     | 3,19  |
| 20       | Cimento CPE-32 saco 50kg                            | saco               | 34,14        | 0,66  | 2,55     | 2,65  |
| 21       | Telha ondulada fibrocimento 6 mm                    | m <sup>2</sup>     | 24,98        | -0,83 | 3,52     | 3,25  |
| 22       | Bacia sanit. branca c/ ca. acoplada 6L              | unidade            | 264,75       | 0,46  | 1,08     | 2,00  |
| 23       | Bloco cerâmico p/ alv vedação 9x19x19cm             | milheiro           | 792,37       | 1,91  | 1,64     | 1,94  |
| 24       | Tubo de ferro galvan. c/ costura Ø 2 1/2"           | m                  | 65,66        | 0,12  | 3,19     | 0,64  |
| 25       | Tubo PVC-R rígido p/ esgoto Ø 150 mm                | m                  | 35,91        | 0,79  | 0,34     | -0,03 |
| 26       | Tinta látex branca PVA                              | lata               | 284,48       | 1,34  | -0,13    | -0,26 |
| 27       | Chapa compensado plastificado 15mm                  | m <sup>2</sup>     | 56,69        | 0,65  | -2,79    | -1,12 |



### 4.1. FOTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS



TERRENO RURAL – MAT. 22.018 – IBIÚNA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código cW2w5qrS.



TERRENO RURAL – MAT. 22.018 – IBIÚNA-SP



CASA 01 - MAT 22.018 – TERRENO RURAL – IBIÚNA – SP



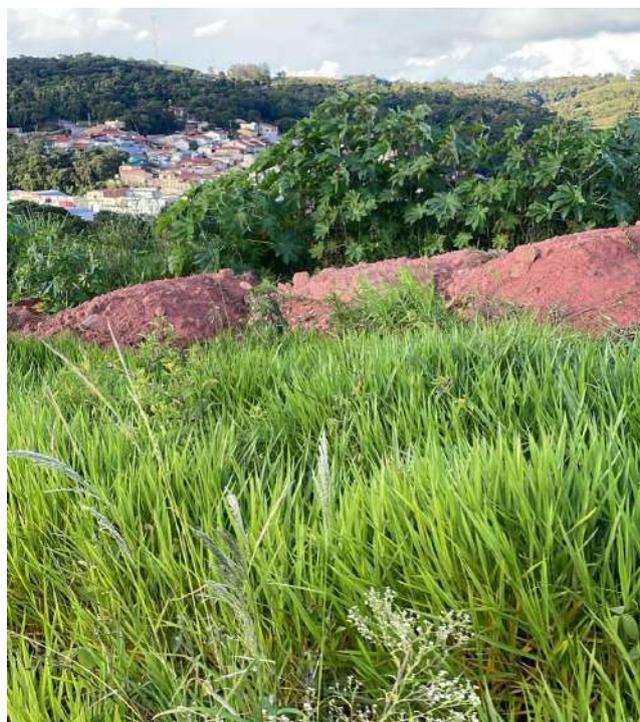
CASA 02 - MAT 22.018 – TERRENO RURAL – IBIÚNA – SP



CASA 02 - MAT 22.018 – TERRENO RURAL – IBIÚNA – SP



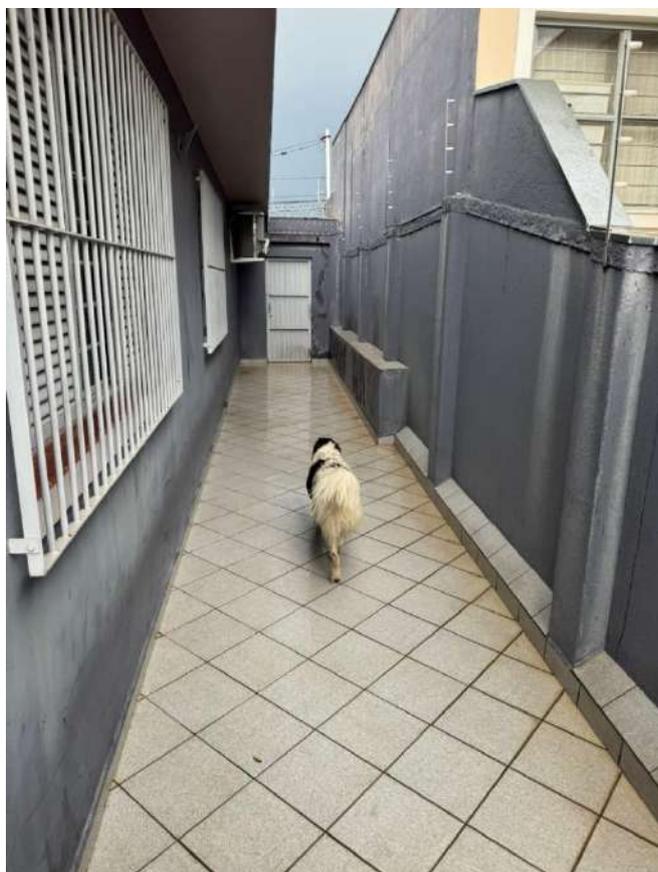
CASA 03 - MAT 22.018 – TERRENO RURAL – IBIÚNA – SP



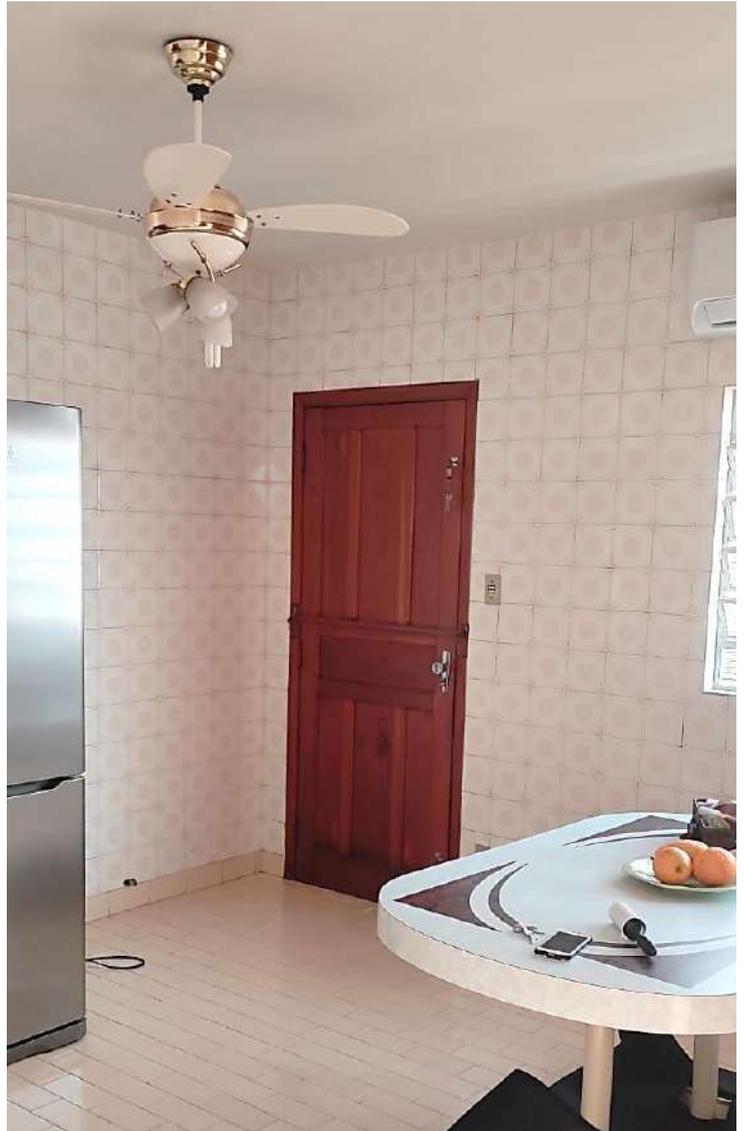
IMÓVE RURAL- MAT. 25.953 – TAPIRAI-SP



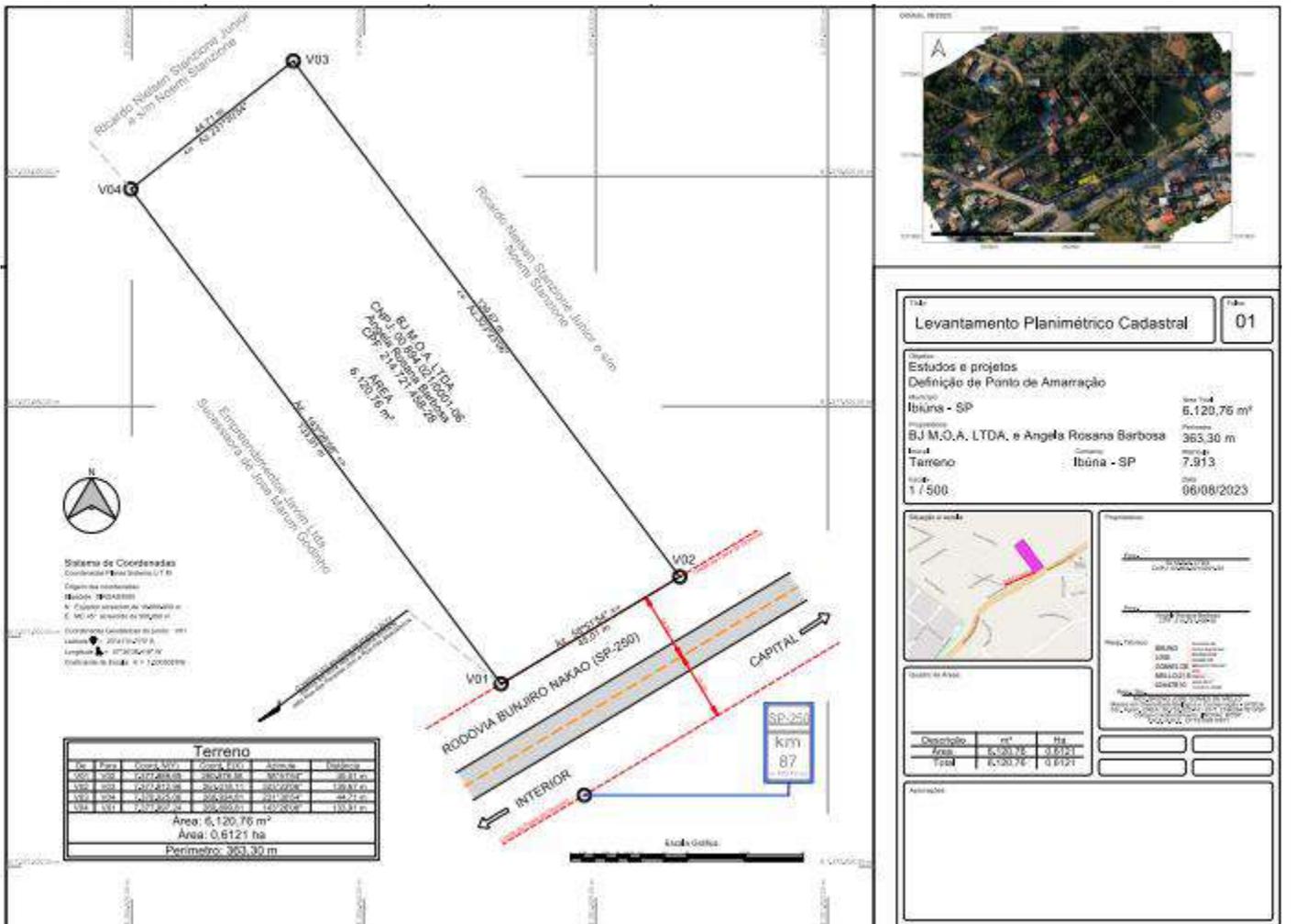
CASA SÉRGIO JIMENEZ – MAT. 2.170 – PIEDADE-SP



CASA SÉRGIO JIMENEZ – MAT. 2.170 – PIEDADE-SP



CASA SÉRGIO JIMENEZ – MAT. 2.170 – PIEDADE-SP



TERRENO SEM BENEITORIAS – MAT. 7.913 – IBIÚNA -SP



IMÓVEL COMERCIAL – MAT. 19.995 – 19.996 – CATANDUVA-SP  
PLATAFORMA DE DESCARREGAMENTO DE DIESEL S500 E S10  
TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE 80M3



IMÓVEL COMERCIAL – MAT. 19.995 – 19.996 – CATANDUVA-SP

PLATAFORMA DE CARREGAMENTO DE DIESEL S10 E S500



IMÓVEL COMERCIAL – MAT. 19.995 – 19.996 – CATANDUVA-SP

BARRAÇÃO DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – RAMPA DE LAVAGEM –  
ESCRITÓRIO, DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA



IMÓVEL COMERCIAL – MAT. 19.995 – 19.996 – CATANDUVA-SP

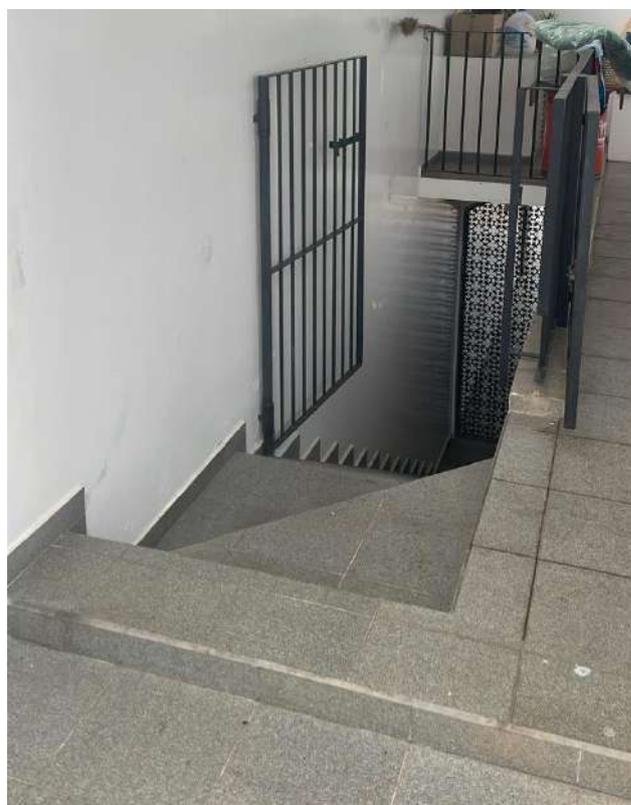
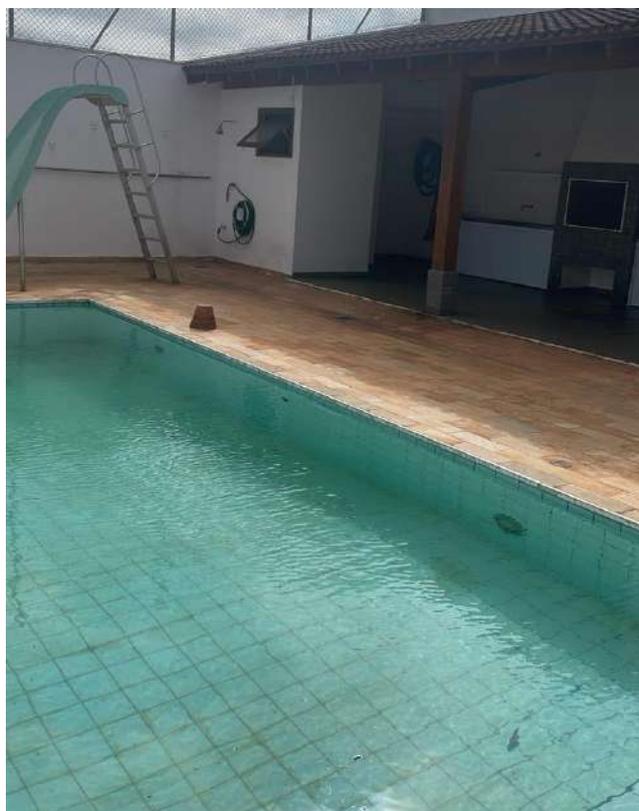
ESCRITÓRIO, DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA – DEPÓSITO DE PRODUTOS.



CASA ÂNGELA BARBOSA – MAT. 20.683 – PIEDADE-SP



CASA ÂNGELA BARBOSA – MAT. 20.683 – PIEDADE-SP



CASA ÂNGELA BARBOSA – MAT. 20.683 – PIEDADE-SP



SITUADO NA LATERAL ESQUERDA DA ESTRADA DOS LAVRADORES, S/N, PIEDADE/SP. QUE VAI AO BAIRRO DOS GODINHOS E OLIVEIRAS, SENTINDO CIDADE-BAIRRO NO KM 0+267,45MT DA ESQUINA FORMADA COM A RUA CHOSAKU NOHAMA.

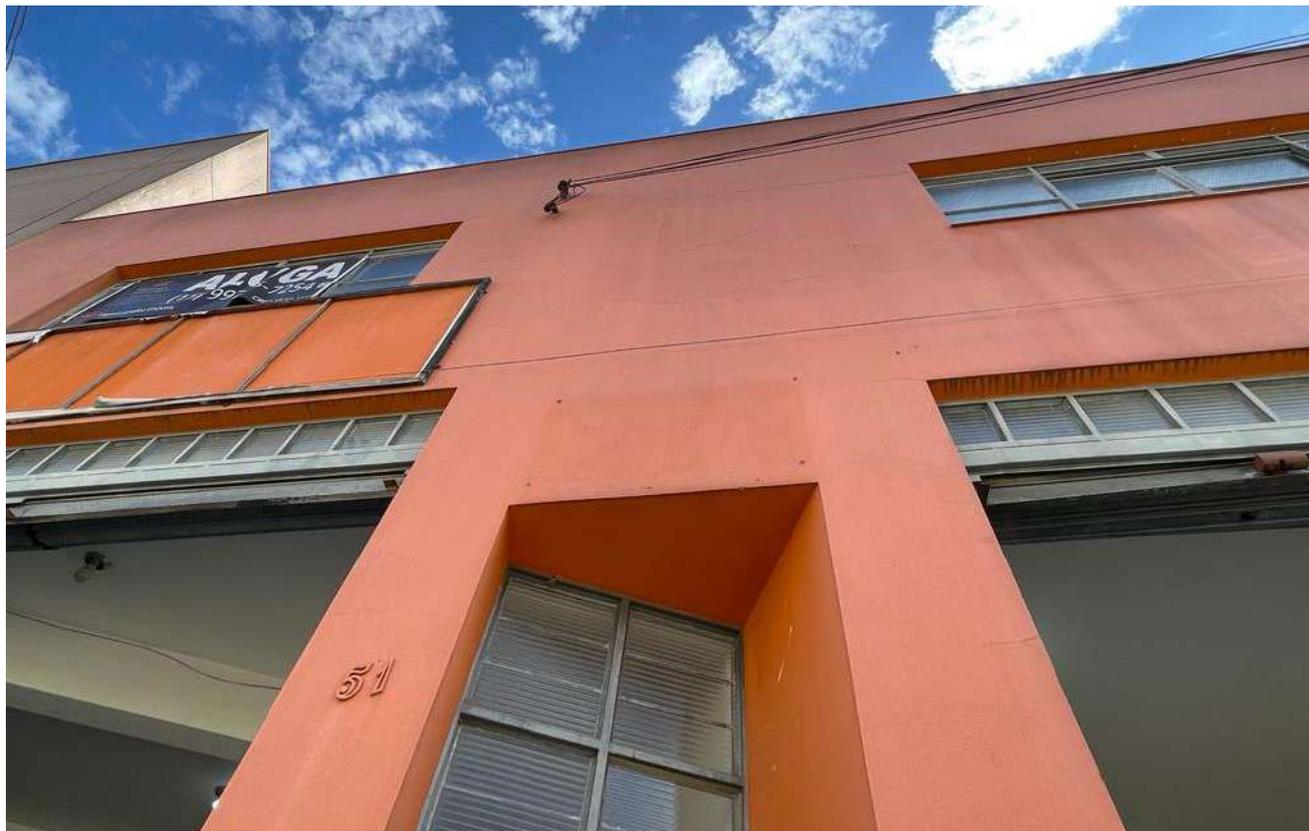
TERRENO 1: COM ÁREA DE 10.326,09

TERRENO 2: COM ÁREA DE 10.326,09

TERRENO 3: COM ÁREA DE 16.222,89



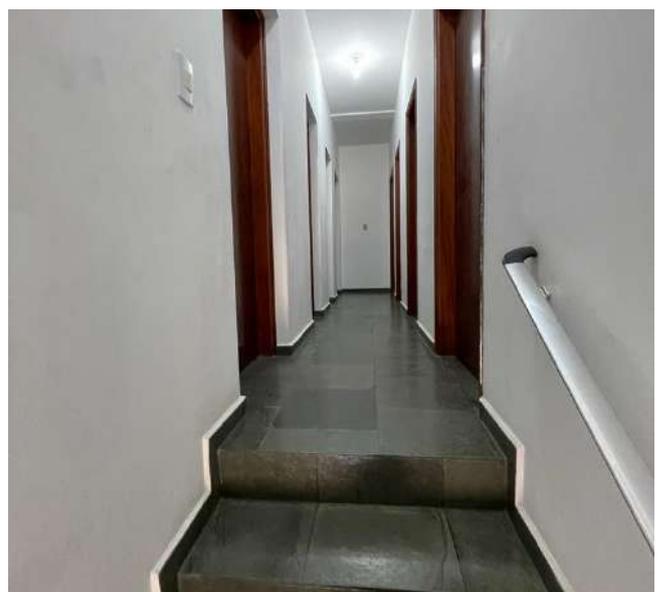
TERRENOS SEM BENFEITORIAS – MAT. 22.943 – 22.944 – 22.945 – PIEDADE-SP



PRÉDIO DE USO MISTO – MAT. 23.245 – PIEDADE-SP



PRÉDIO DE USO MISTO – MAT. 23.245 – PIEDADE-SP

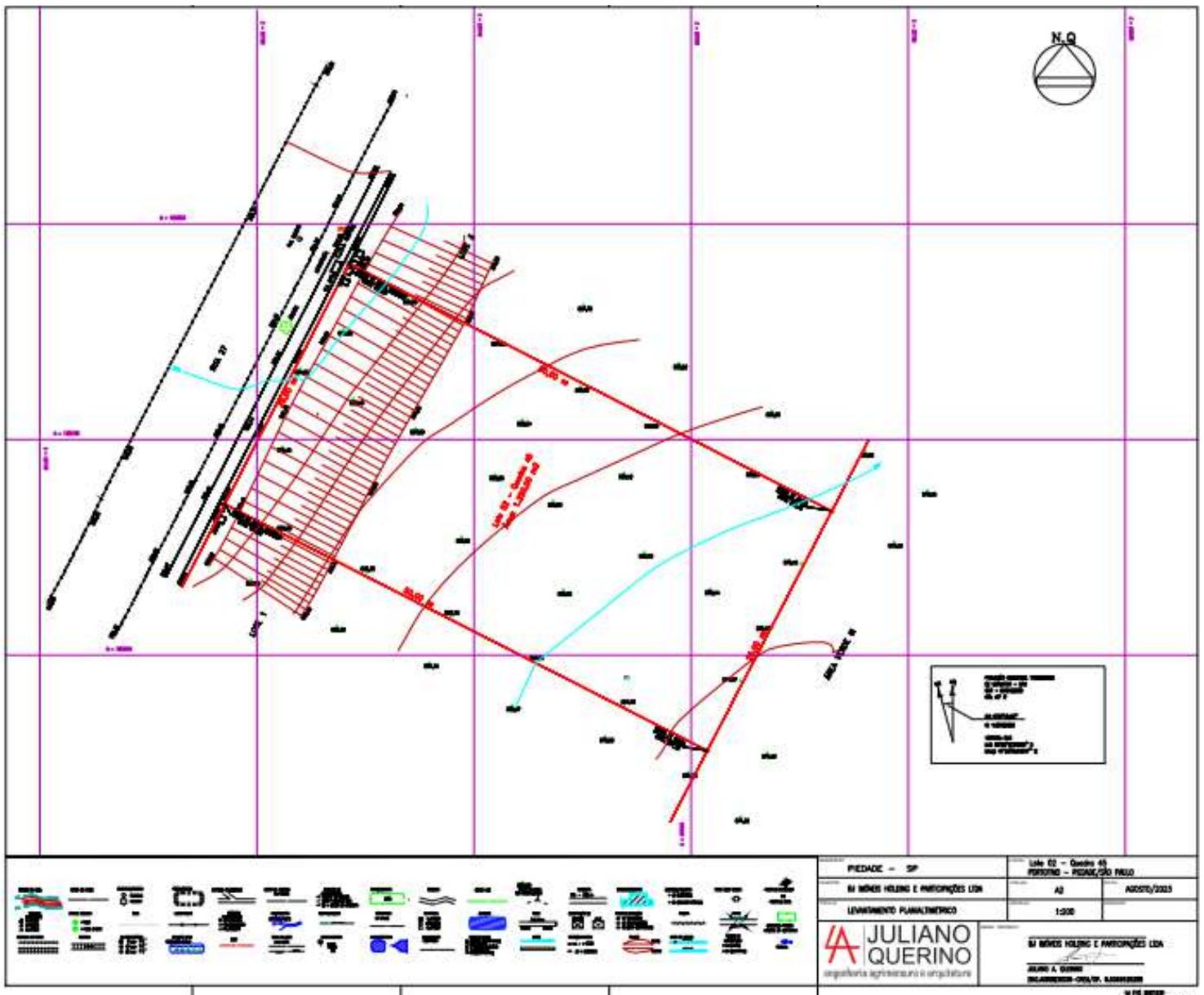


PRÉDIO DE USO MISTO – MAT. 23.245 – PIEDADE-SP



PLANTA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADA NA RUA 27 - ESTÂNCIA AYRES, PIRATUBA - QUADRA: 45 - LOTE: 2 / 0 PIEDADE/SP.

O LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA "45", COMM ÁREA DE 1.250,00M<sup>2</sup> DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ESTÂNCIA AYRES", COM FRENTE PARA A RUA 27, SITUADA NO BAIRRO DO PIRATUBA, ESTRADA MUNICIPAL DE IBIÚMA-VOTORANTIM.



TERRENO SEM BENFEITORIAS – MAT. 24.344 – PIEDADE-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código cW2w5qrS.



TERRENO URBANO, OBRAS EM ANDAMENTO – BASE TRR  
MAT. 24.658 – PIEDADE-SP COM ÁREA 25.694,46M<sup>2</sup>



TERRENO URBANO, OBRAS EM ANDAMENTO – BASE TRR  
MAT. 24.658 – PIEDADE-SP COM ÁREA 25.694,46M<sup>2</sup>



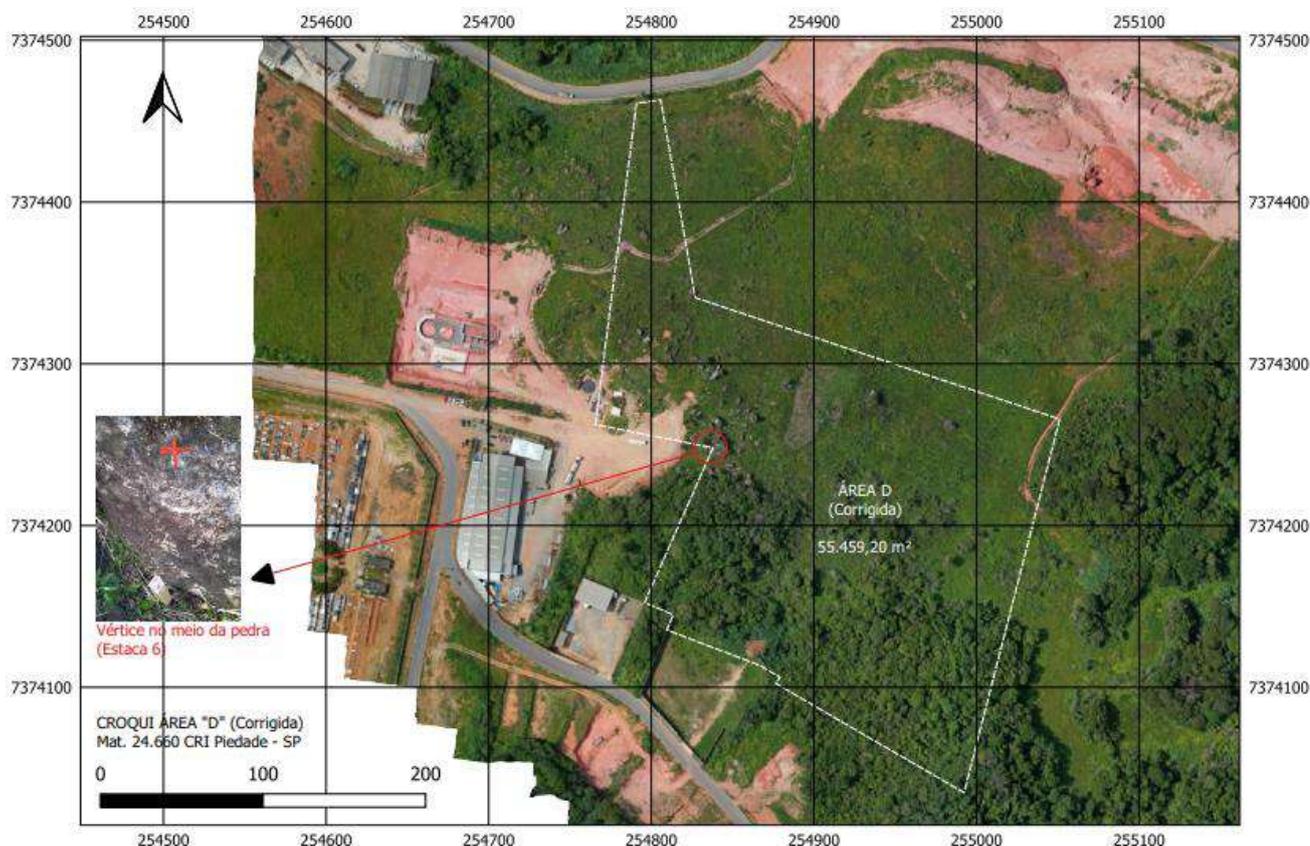
254600 254800 255000 255200 255400



TERRENO URBANO, OBRAS EM ANDAMENTO – BASE TRR  
MAT. 24.658 – PIEDADE-SP COM ÁREA 25.694,46M<sup>2</sup>



UM TERRENO URBANO, DESIGNADO POR “ÁREA D”, COM ÁREA DE 55.459,2050M<sup>2</sup> LOCALIZADO COM FRENTE PARA A ESTRADA MUNICIPAL PDD-030.

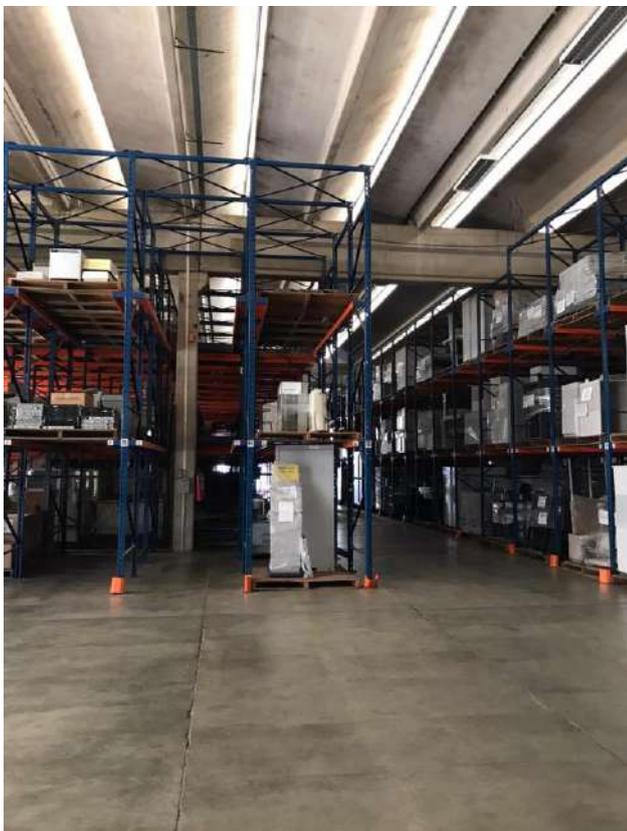
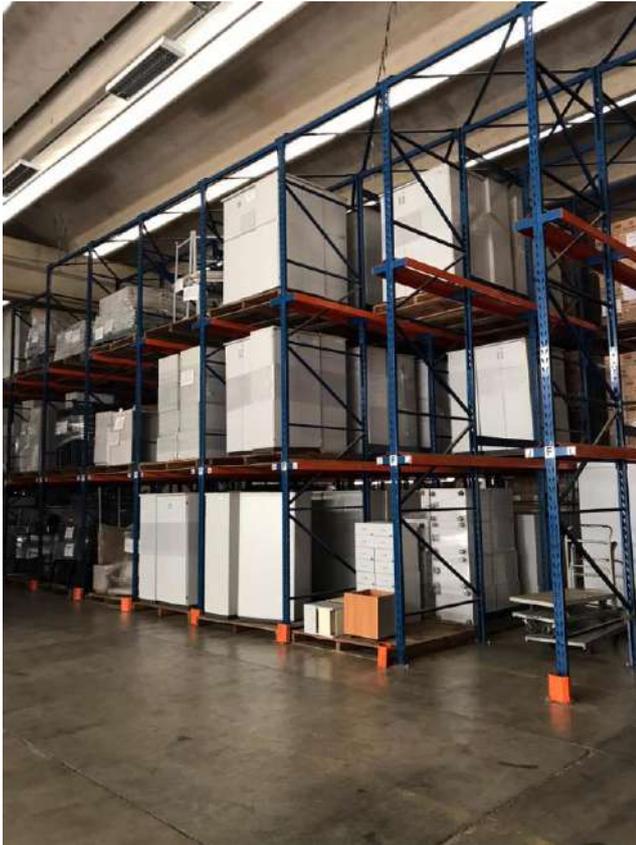


TERRENO SEM BENEITORIAS – MAT. 24.660 – PIEDADE-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código cW2w5qrS.



IMÓVEL COMERCIAL – MAT.78.014 – SOROCABA-SP



IMÓVEL COMERCIAL – MAT.78.014 – SOROCABA-SP



TERRENO DESIGNADO POR LOTE Nº 11, DA QUADRA “A”, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS”, OCALIADO NO BAIRRO DA RONDA.



TERRENO SEM BENFEITORIAS – MAT. 168.418 – SOROCABA-SP

### 5.0. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS BJ DISTRIBUIDORA

| VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA BJ TRANSPORTADORA |                                |          |          |      |       |            |
|---|--------------------------------|----------|----------|------|-------|------------|
| ITENS   | DESCRIÇÃO                      | MARCA    | PLACA    | ANO  | VALOR |            |
| 1   | ACCELO 1016 CE - DELIVERY      | MERCEDES | BJM-3J54 | 2019 | R\$   | 282.363,00 |
| 2   | ACCELO 1316 /39 6X2 - DELIVERY | MERCEDES | ESJ-9B05 | 2022 | R\$   | 343.685,00 |
| 3   | ACCELO 1316 /39 6X2            | MERCEDES | BQJ-9C66 | 2022 | R\$   | 343.685,00 |
| 4   | ACCELO 1316 - DELIVERY         | MERCEDES | FOQ-7C55 | 2022 | R\$   | 343.685,00 |



# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

fls. 3646

|    |                                       |          |           |      |     |            |
|----|---------------------------------------|----------|-----------|------|-----|------------|
| 5  | ACCELO 1316 /39 6X2 - DELIVERY        | MERCEDES | BWHH-1J32 | 2022 | R\$ | 343.685,00 |
| 6  | ACCELO 1316 /39 6X2 - DELIVERY        | MERCEDES | COP-7G36  | 2022 | R\$ | 343.685,00 |
| 7  | ACCELO 1316 /39 6X2 - DELIVERY        | MERCEDES | GEZ-9H31  | 2022 | R\$ | 343.685,00 |
| 8  | ATEGO 2426 /48 6X2 - DELIVERY         | MERCEDES | DEZ-7F32  | 2022 | R\$ | 525.390,00 |
| 9  | ATEGO 2426 /48 6X2 - DELIVERY         | MERCEDES | DIP-7A73  | 2022 | R\$ | 525.390,00 |
| 10 | ATEGO 2426 /48 6X2 - DELIVERY         | MERCEDES | DAK-0I32  | 2022 | R\$ | 525.390,00 |
| 11 | ATEGO 2426 /48 6X2 - DELIVERY         | MERCEDES | FKO-3H21  | 2022 | R\$ | 525.390,00 |
| 12 | ATEGO 2426 /48 6X2 - DELIVERY         | MERCEDES | EU-6I73   | 2022 | R\$ | 525.390,00 |
| 13 | ATEGO 2429/48 6X2 DELIVERY<br>ARLA    | MERCEDES | EJW-6A31  | 2023 | R\$ | 659.000,00 |
| 14 | ATEGO 2429/48 6X2 DELIVERY<br>ARLA    | MERCEDES | SVG-0I20  | 2023 | R\$ | 659.000,00 |
| 15 | ATEGO 2429/48 6X2 DELIVERY<br>ARLA    | MERCEDES | SUI-6B38  | 2024 | R\$ | 659.000,00 |
| 16 | ATEGO 2430/54 6X2 -<br>AUTOMATICO     | MERCEDES | BYH-5A86  | 2022 | R\$ | 436.001,00 |
| 17 | ATEGO 2433/48 6X2 - DELIVERY          | MERCEDES | SUX-8E00  | 2023 | R\$ | 629.120,00 |
| 18 | ATEGO 3026/54 8X2 - DELIVERY          | MERCEDES | EMJ-1G31  | 2022 | R\$ | 460.010,00 |
| 19 | ATEGO 3033 CE                         | MERCEDES | STJ-5J59  | 2024 | R\$ | 658.000,00 |
| 20 | ACTROS 2651 LS 6X4 - BITREM<br>CAVALO | MERCEDES | GHC-2C85  | 2019 | R\$ | 410.900,00 |
| 21 | ACTROS 2651 S 6X4 - RODOTREM          | MERCEDES | EJZ-7I34  | 2020 | R\$ | 479.927,00 |
| 22 | ACTROS 2651 S 6X4 - RODOTREM          | MERCEDES | GHP-3I97  | 2021 | R\$ | 556.687,00 |
| 23 | ACTROS 2651 S 6X4 - RODOTREM          | MERCEDES | GIZ-2D94  | 2021 | R\$ | 556.687,00 |
| 24 | ACTROS 2651 S 6X4 - RODOTREM          | MERCEDES | FOI-0H36  | 2021 | R\$ | 556.687,00 |
| 25 | ACTROS 2651 S 6X4 - RODOTREM          | MERCEDES | GGL-2G74  | 2021 | R\$ | 556.687,00 |
| 26 | ACTROS 2651 S 6X4 - RODOTREM          | MERCEDES | DWS-0G74  | 2022 | R\$ | 582.687,00 |



|    |                              |          |          |      |     |            |
|----|------------------------------|----------|----------|------|-----|------------|
| 27 | SPRINTER 315 - C32B          | MERCEDES | GGC-1A35 | 2023 | R\$ | 214.962,00 |
| 28 | SPRINTER 315 - C33B          | MERCEDES | GAA-6A92 | 2023 | R\$ | 214.962,00 |
| 29 | SPRINTER 315 - C33B          | MERCEDES | BXD-4A76 | 2023 | R\$ | 214.962,00 |
| 30 | SPRINTER 315 - C33B          | MERCEDES | FCD-0I71 | 2023 | R\$ | 214.962,00 |
| 31 | FURGÃO SPRINTER 315 - F33A   | MERCEDES | FTF-5C91 | 2023 | R\$ | 220.618,00 |
| 32 | FURGÃO SPRINTER 315 - F33A   | MERCEDES | FMX-6E14 | 2023 | R\$ | 220.618,00 |
| 33 | FURGÃO SPRINTER 315 - F33A   | MERCEDES | SWK-9F59 | 2024 | R\$ | 243.345,00 |
| 34 | FURGÃO SPRINTER 315 - F32A   | MERCEDES | SWW-5D20 | 2024 | R\$ | 243.345,00 |
| 35 | FURGÃO SPRINTER 315 - F32A   | MERCEDES | SSY-9B30 | 2024 | R\$ | 243.345,00 |
| 36 | HR HDB CAMINHONETE           | HYUNDAI  | GIS-0D42 | 2020 | R\$ | 138.880,00 |
| 37 | EMPILHADEIRA SWE-140         | TOYOTA   | SWE-140  | 2022 | R\$ | 90.000,00  |
| 38 | EMPILHADEIRA ELÉTRICA 8FG25B | TOYOTA   | 8FG25B   | 2022 | R\$ | 180.000,00 |
| 39 | EMPILHADEIRA ELÉTRICA 8FG25B | TOYOTA   | 8FG25B   | 2023 | R\$ | 180.000,00 |
| 40 | VOLVO VM 290 6X2R            | VOLVO    | STK3H40  | 2024 | R\$ | 523.309,00 |
| 41 | FIORINO ENDURENCE            | FIAT     | RNL-8E89 | 2021 | R\$ | 75.556,00  |
| 42 | FIORINO ENDURENCE            | FIAT     | FMB-3H34 | 2024 | R\$ | 94.999,00  |
| 43 | FIORINO ENDURANCE            | FIAT     | STQ1J60  | 2024 | R\$ | 94.999,00  |
| 44 | STRADA ENDURANCE             | FIAT     | FPW-7B16 | 2023 | R\$ | 90.889,00  |
| 45 | STRADA FREEDOM - FURGÃO      | FIAT     | RUG-1B21 | 2022 | R\$ | 91.552,00  |
| 46 | MOBI LIKE                    | FIAT     | RUX-5H81 | 2023 | R\$ | 52.811,00  |
| 47 | MOBI LIKE                    | FIAT     | RUW-7H62 | 2023 | R\$ | 52.811,00  |
| 48 | PULSE DRIVE TF200            | FIAT     | RUT-0E19 | 2022 | R\$ | 89.474,00  |
| 49 | ESCAVADEIRA CX130C           | CASE     | CX 130C  | 2023 | R\$ | 900.000,00 |



# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

fls. 3648

|   |   |            |          |            |                      |            |
|---|---|------------|----------|------------|----------------------|------------|
| 50  | F-11000   | FORD       | BXB-7G54 | 1981       | R\$                  | 20.014,00  |
| 51  | CARRETA SIDER                                   | TRUCKVAN   | GDN-8A94 | 2024       | R\$                  | 218.000,00 |
| 52  | SAVEIRO CS RB MPI                               | VOLKSWAGEN | GBK-4C01 | 2023       | R\$                  | 81.803,00  |
| 53  | POLO TRACK MA                                   | VOLKSWAGEN | FTZ-9J14 | 2024       | R\$                  | 75.973,00  |
| 54  | VIRTUS AB                                       | VOLKSWAGEN | GHD-4C11 | 2024       | R\$                  | 112.328,00 |
| 55  | CARRETA SIDER SRF                               | FACCHINI   | DJF-4456 | 2006       | R\$                  | 115.000,00 |
| 56  | SR/METALESP MAXITKPP 3E -<br>CARRETA GRANELEIRO | METALESP   | FLT-9H14 | 2024       | R\$                  | 178.000,00 |
| 57  | SR/METALESP MAXITKPP 3E -<br>CARRETA GRANELEIRO | METALESP   | BQU-7E24 | 2024       | R\$                  | 178.000,00 |
| 58  | CG SWING TRICICLO                               | HONDA      | SWG-2A80 | 2023       | R\$                  | 15.804,00  |
| 59  | SR/GOTTI SRTQPP - CARRETA                       | GOTTI      | ETC-9H52 | 2020       | R\$                  | 185.000,00 |
| 60  | SR/GOTTI SRTQPP 2EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | EJA-7G19 | 2020       | R\$                  | 185.000,00 |
| 61  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | FVM-0B67 | 2021       | R\$                  | 190.000,00 |
| 62  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | FXP-5H27 | 2021       | R\$                  | 190.000,00 |
| 63  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | EXR-5J73 | 2022       | R\$                  | 200.000,00 |
| 64  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | GJH-5H73 | 2022       | R\$                  | 200.000,00 |
| 65  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | GKE-5H04 | 2023       | R\$                  | 202.000,00 |
| 66  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | FOF-3G74 | 2023       | R\$                  | 202.000,00 |
| 67  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | SVZ-9J44 | 2024       | R\$                  | 202.000,00 |
| 68  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | SWP-8D64 | 2024       | R\$                  | 202.000,00 |
| 69  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | SVD-7F79 | 2024       | R\$                  | 202.000,00 |
| 70  | SR/GOTTI SRTQPP 3EAD -<br>CARRETA               | GOTTI      | SVN-4A49 | 2024       | R\$                  | 202.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS BJ TRANSPORTADORA</b> |   |            |          | <b>R\$</b> | <b>20.875.137,00</b> |            |



5.1. FOTOS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA BJ DISTRIBUIDORA



STRADA – FPW-7B16



HR TANQUE – GIS-0D42



FIORINO – RNL-8E89



FIORINO – FMB-3H34



FIORINO – STQ-1J60



FURGÃO – SWW-5D20



FURGÃO – FMX-6E14



SPRINTER – GGC-1A35



SPRINTER – GAA-6A92



SPRINTER – BXD-4A76



FURGÃO – SSY-9B30



ATEGO 6X2 SUX-8E00



EMPILHadeira ELÉTRICA – TOYOTA



EMPILHadeira GASOLINA – TOYOTA



ESCAVADEIRA CX 130C – CASE



DELIVERY ARLA – GEZ-9H31



ACTROS 2651 - BITREM CAVALO – GHC-2C85



ACTROS 2651 - RODOTREM – GHP-3I97





ACCELO 1316 – DELIVERY FOQ-7C55



ACTROS 2651 – RODOTREM – EJZ-7134



ACTROS 2651 – RODOTREM – DWS-0G74



ACCELO 1016 – DELIVERY BJM-3J54



FORD BXB-7G54



DELIVERY ARLA – COP-7G36



RODOTREM – GGL-2G74

RODOTREM GIZ-2D94



RODOTREM FOI-0H36

DELIVERY ARLA – SUI-6B38



ATEGO 2426 – DELIVERY – FEU-6173



ATEGO 2426 – DELIVERY – FKO-3H21



ATEGO 3026 – DELIVERY – EMJ-1G31



ACCELO 1316 – DELIVERY – BWH-1J32



ACCELO 1316 – DELIVERY – ESJ-9B05



ATEGO 2426 – DELIVERY – DEZ-7F32



ATEGO 2426 – DELIVERY – DIP-7A73



ATEGO 2426 – DELIVERY – DAK-0132



ATEGO 2430 – DELIVERY – BYH-5A86



ACCELO 1316 – DELIVERY – BQJ-9C66



DELIVEY – EJW-6A31



DELIVERY – SVG-0I20



DELIVERY – STJ-5J59



CARRETA SWP-8D64



CARRETA SVZ-9J44



CARRETA SVN-4ª49



CARRETA SVD-7F79



CARRETA ETC-9H52



CARRETA EJA-7G19



MOBI RUX-5H81



CARRETA GOTTI – FXP-5H27



CARRETA SIDER SRF – DJF-4456



PULSE DRIVE – RUT-OE19



VIRTUS AB – GHD-4C11



SAVEIRO – GBK-4C01



CARRETA GJH-5H73



CARRETA FLT-9H14

CARRETA BQU-7E24



CARRETA GOTTI – FOF-3G74



CARRETA EXR-5J73



ACTROS 2651 – RODOTREM GGL-2G74



CARRETA GOTTI – FVM-0B67



CARRETA GOTTI – GKE-5H04





CARRETA SIDER TRUCKVAN – GDN-8ª94



SPRINTER 315 – FCD-0171



FURGÃO SPRINTER – FTF-5C91



MOBI LIKE – RUW-7H62



POLO TRACK – FTZ-9J14



STRADA FURGÃO – RUG-1B21



FURGÃO SPRINTER 315 – SWK-9F59



VOLVO VM 290 – STK-3H40



CG TRICICLO HONDA – SWG-2A80



O presente laudo de avaliação contém essencialidade de bens de capital que tem o objetivo de demonstrar a importância das funcionalidades incorporadas em um conjunto dos ativos não circulantes. São aqueles bens considerados imprescindíveis para que a empresa em recuperação que possa exercer a sua atividade econômica.

De acordo com o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, compete ao juízo da recuperação judicial dispor acerca da essencialidade dos bens para a manutenção da atividade econômica da empresa, mesmo que se trate de alienação fiduciária em garantia, que não estaria sujeita aos efeitos da recuperação judicial (art. 49, § 3º).

Os veículos, máquinas, equipamentos e implementos foram pesquisados em julho deste ano, referenciados por:

<https://veiculos.fipe.org.br>

<https://www.tratorescolheitadeiras.com.br>

<https://www.caminhoesecarretas.com.br>

## 6.0. ATIVOS JOMAR OIL

| ATIVOS JOMAR OIL |                                   |         |     |               |       |           |
|------------------|-----------------------------------|---------|-----|---------------|-------|-----------|
| ITENS            | DESCRIÇÃO                         | MARCA   | UND | VALOR UNT.    | VALOR |           |
| 1                | Aterramento de Caminhões e tanque |         | 1   | R\$ 630,00    | R\$   | 630,00    |
| 2                | Armário Vestuário                 | AÇO     | 1   | R\$ 720,00    | R\$   | 720,00    |
| 3                | Armário baixo de escritório       | MATEIRA | 1   | R\$ 390,00    | R\$   | 390,00    |
| 4                | Armário de arquivo                |         | 4   | R\$ 420,00    | R\$   | 1.680,00  |
| 5                | Armário de arquivo 4 gavetas      | AÇO     | 2   | R\$ 600,00    | R\$   | 1.200,00  |
| 6                | Armário de Madeira                | MADEIRA | 1   | R\$ 420,00    | R\$   | 420,00    |
| 7                | Batoneiras aprovade explosão      |         | 1   | R\$ 6.200,00  | R\$   | 6.200,00  |
| 8                | Braço de carregamento             |         | 3   | R\$ 26.000,00 | R\$   | 78.000,00 |
| 9                | Bebedouro coluna                  | IBBL    | 1   | R\$ 1.200,00  | R\$   | 1.200,00  |



|    |                              |            |   |     |           |     |           |
|----|------------------------------|------------|---|-----|-----------|-----|-----------|
| 10 | Bomba incendio p/ hidrantes  | 9008       | 1 | R\$ | 420,00    | R\$ | 420,00    |
| 11 | Bomba Jôquei                 |            | 1 | R\$ | 420,00    | R\$ | 420,00    |
| 12 | Cadeira fixa de escritório   |            | 8 | R\$ | 670,00    | R\$ | 5.360,00  |
| 13 | Computadores                 | ACER       | 2 | R\$ | 1.420,00  | R\$ | 2.840,00  |
| 14 | Conjunto de motobombas       | Diesels500 | 2 | R\$ | 42.000,00 | R\$ | 84.000,00 |
| 15 | Conjunto de motobombas       | Diesels10  | 3 | R\$ | 420,00    | R\$ | 1.260,00  |
| 16 | Cafeteira                    | ELETROLUX  | 1 | R\$ | 420,00    | R\$ | 420,00    |
| 17 | Canaletas de drenagem        |            | 1 | R\$ | 2.300,00  | R\$ | 2.300,00  |
| 18 | Caixa d' água de incêndio    |            | 1 | R\$ | 420,00    | R\$ | 420,00    |
| 19 | Caixa SÃO                    |            | 1 | R\$ | 6.020,00  | R\$ | 6.020,00  |
| 20 | Escada d/ Acesso aos Tanques |            | 4 | R\$ | 420,00    | R\$ | 1.680,00  |
| 21 | Geladeira                    |            | 1 | R\$ | 2.130,00  | R\$ | 2.130,00  |
| 22 | Impressora MFC-L5902DW       | Brother    | 1 | R\$ | 485,00    | R\$ | 485,00    |
| 23 | Notebook                     | DELL       | 1 | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 3.000,00  |
| 24 | Notebook                     | DELL       | 1 | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 3.000,00  |
| 25 | Notebook                     | DELL       | 1 | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 3.000,00  |
| 26 | Notebook                     | DELL       | 1 | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 3.000,00  |
| 27 | Mesa de escritório           |            | 6 | R\$ | 870,00    | R\$ | 5.220,00  |
| 28 | Mesa de escritório           |            | 3 | R\$ | 420,00    | R\$ | 1.260,00  |
| 29 | Mesa de ferro                |            | 2 | R\$ | 365,00    | R\$ | 730,00    |
| 30 | Microondas                   |            | 1 | R\$ | 420,00    | R\$ | 420,00    |
| 31 | Prateleiras                  |            | 6 | R\$ | 420,00    | R\$ | 2.520,00  |
| 32 | Tela de Computador           | LG         | 1 | R\$ | 390,00    | R\$ | 390,00    |
| 33 | Relógio de ponto             |            | 1 | R\$ | 4.200,00  | R\$ | 4.200,00  |
| 34 | Extintor BC                  | BC         | 3 | R\$ | 420,00    | R\$ | 1.260,00  |



|                              |                                      |      |            |            |                   |     |           |
|------------------------------|--------------------------------------|------|------------|------------|-------------------|-----|-----------|
| 35                           | Extintor BC                          | BC   | 2          | R\$        | 428,00            | R\$ | 856,00    |
| 36                           | Extintor ABC                         | ABC  | 2          | R\$        | 370,00            | R\$ | 740,00    |
| 37                           | Extintor BC                          | BC   | 16         | R\$        | 420,00            | R\$ | 6.720,00  |
| 38                           | Extintor BC                          | BC   | 2          | R\$        | 48,00             | R\$ | 96,00     |
| 39                           | Extintor ABC                         | ABC  | 2          | R\$        | 460,00            | R\$ | 920,00    |
| 40                           | Extintor ABC                         | ABC  | 4          | R\$        | 420,00            | R\$ | 1.680,00  |
| 41                           | Extintor BC                          | BC   | 5          | R\$        | 420,00            | R\$ | 2.100,00  |
| 42                           | Extintor ABC                         | ABC  | 6          | R\$        | 420,00            | R\$ | 2.520,00  |
| 43                           | Sabonete Liquido                     |      | 3          | R\$        | 420,00            | R\$ | 1.260,00  |
| 44                           | Pacote Papel higiênico               |      | 9          | R\$        | 420,00            | R\$ | 3.780,00  |
| 45                           | Pacote lacre vermelho                |      | 7          | R\$        | 420,00            | R\$ | 2.940,00  |
| 46                           | Pacote lacre azul                    |      | 6          | R\$        | 420,00            | R\$ | 2.520,00  |
| 47                           | Vassouras                            |      | 2          | R\$        | 14,00             | R\$ | 28,00     |
| 48                           | Painel da Bomba para hidrantes       | QD-6 | 3          | R\$        | 420,00            | R\$ | 1.260,00  |
| 49                           | Tanque 1                             |      | 1          | R\$        | 41.300,00         | R\$ | 41.300,00 |
| 50                           | Tanque 2                             |      | 1          | R\$        | 41.300,00         | R\$ | 41.300,00 |
| 51                           | Tanque 3                             |      | 1          | R\$        | 41.300,00         | R\$ | 41.300,00 |
| 52                           | Tanque 4                             |      | 1          | R\$        | 41.300,00         | R\$ | 41.300,00 |
| 53                           | Plataforma de carregamento S500      |      | 1          | R\$        | 92.000,00         | R\$ | 92.000,00 |
| 54                           | Linha de Vida                        |      | 1          | R\$        | 9.000,00          | R\$ | 9.000,00  |
| 55                           | Válvula de Segurança anti-transbordo |      | 1          | R\$        | 960,00            | R\$ | 960,00    |
| 56                           | Água Sanitária                       |      | 5          | R\$        | 420,00            | R\$ | 2.100,00  |
| <b>VALOR TOTAL JOMAR OIL</b> |                                      |      | <b>150</b> | <b>R\$</b> | <b>522.875,00</b> |     |           |



### 6.1. FOTOS DOS ATIVOS JOMAR OIL



IMAGENS ATIVOS JOMAR OIL



IMAGENS ATIVOS JOMAR OIL



## 7.0. ATIVOS AUTO POSTO RSE

| ATIVOS AUTO POSTO RSE |                                    |                |     |               |       |           |
|-----------------------|------------------------------------|----------------|-----|---------------|-------|-----------|
| ITENS                 | DESCRIÇÃO                          | MARCA          | UND | VALOR UNT.    | VALOR |           |
| 1                     | AFERIDOR COMBUSTIVEL               |                | 2   | R\$ 25,00     | R\$   | 50,00     |
| 2                     | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS              | MADEIRA        | 1   | R\$ 541,50    | R\$   | 541,50    |
| 3                     | ARQUIVO 4 GAVETAS                  | MADEIRA        | 1   | R\$ 453,40    | R\$   | 453,40    |
| 4                     | ARQUIVEIRO CLIENTES                |                | 1   | R\$ 3.000,00  | R\$   | 3.000,00  |
| 5                     | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS           | AÇO            | 1   | R\$ 750,00    | R\$   | 750,00    |
| 6                     | BEBEDOURO COLUNA                   | IBBL           | 1   | R\$ 1.200,00  | R\$   | 1.200,00  |
| 7                     | BOMBA MANUAL DE LUBRIFICANTES      | LEONE          | 1   | R\$ 1.080,00  | R\$   | 1.080,00  |
| 8                     | BOMBAS DE ABASTECIMENTO SEXTROPLA  | WAYNE          | 2   | R\$ 1.200,00  | R\$   | 2.400,00  |
| 9                     | BOMBAS DE ABASTECIMENTO QUADRUPLA  | WAYNE          | 2   | R\$ 1.200,00  | R\$   | 2.400,00  |
| 10                    | CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA    | URBAN          | 1   | R\$ 252,99    | R\$   | 252,99    |
| 11                    | CADEIRA PRESIDENTE                 | FOX OFFICE     | 1   | R\$ 469,90    | R\$   | 469,90    |
| 12                    | CADEIRA EXECUTIVA FIXA             | COURO          | 3   | R\$ 399,00    | R\$   | 1.197,00  |
| 13                    | CADEIRAS ESCRITORIO                |                | 2   | R\$ 160,00    | R\$   | 320,00    |
| 14                    | CPU PISTA                          |                | 1   | R\$ 1.800,00  | R\$   | 1.800,00  |
| 15                    | COFRE ESCRITORIO                   | AÇO            | 1   | R\$ 848,35    | R\$   | 848,35    |
| 16                    | COMPUTADOR COMPLETO                | LG             | 1   | R\$ 1.750,00  | R\$   | 1.750,00  |
| 17                    | COMPRESSOR INDUSTRIAL 60 PÉS, 425L | CHIAPERINI     | 1   | R\$ 12.145,24 | R\$   | 12.145,24 |
| 18                    | ESCORREDOR DE ÓLEO COM FUNIL       |                | 2   | R\$ 1.600,00  | R\$   | 3.200,00  |
| 19                    | ELEVADOR TROCA DE OLEO             | AUTO BOX 4.000 | 1   | R\$ 6.800,00  | R\$   | 6.800,00  |
| 20                    | FILTROS PARA ÓLEO DIESEL           | FILPAR         | 2   | R\$ 860,00    | R\$   | 1.720,00  |
| 21                    | GAVETEIRO 3 GAVETAS                |                | 1   | R\$ 487,00    | R\$   | 487,00    |



# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

fls. 3673

|                                   |   |            |           |            |                   |     |            |
|-----------------------------------|---|------------|-----------|------------|-------------------|-----|------------|
| 22                                | GALERIA/PRATELEIRA PARA OLEO E LUBRIFICANTES                      |            | 1         | R\$        | 337,25            | R\$ | 337,25     |
| 23                                | GERADOR DE ENERGIA  |            | 1         | R\$        | 11.443,65         | R\$ | 11.443,65  |
| 24                                | IMPRESSORA FISCAL PISTA   | EPSON      | 1         | R\$        | 3.000,00          | R\$ | 3.000,00   |
| 25                                | IMPRESSORA FISCAL   | BROTHER    | 1         | R\$        | 2.397,87          | R\$ | 2.397,87   |
| 26                                | IMPRESSORA FISCAL   | URMET      | 1         | R\$        | 1.000,00          | R\$ | 1.000,00   |
| 27                                | IMPRESSORA FISCAL   | ELGIN      | 1         | R\$        | 1.000,00          | R\$ | 1.000,00   |
| 28                                | INTERFONE ESCRITORIO  | HDL        | 1         | R\$        | 539,36            | R\$ | 539,36     |
| 29                                | TANQUES, PAREDE DUPLA, SUBTERRÂNEOS, de 30,00 m <sup>3</sup> cada |            | 3         | R\$        | 37.500,00         | R\$ | 112.500,00 |
| 30                                | TANQUE PAREDE DUPLA, SUBTERRÂNEO, de 2,0m <sup>3</sup>            |            | 1         | R\$        | 25.000,00         | R\$ | 25.000,00  |
| 31                                | TANQUE PAREDE DUPLA, SUBTERRÂNEO, de 3,0m <sup>3</sup>            |            | 1         | R\$        | 25.000,00         | R\$ | 25.000,00  |
| 32                                | TECLADO PISTA   | MULTILASER | 1         | R\$        | 350,00            | R\$ | 350,00     |
| 33                                | MOUSE PISTA COM FIO   | MULTILASER | 1         | R\$        | 23,20             | R\$ | 23,20      |
| 34                                | NOTEBOOK  | DELL       | 1         | R\$        | 1.850,00          | R\$ | 1.850,00   |
| 35                                | MESA DE ESCRITÓRIO  | PANDIN     | 1         | R\$        | 389,46            | R\$ | 389,46     |
| 36                                | MESAS ESCRITORIO  |            | 2         | R\$        | 920,00            | R\$ | 1.840,00   |
| 37                                | MONITOR   | PHILIPS    | 1         | R\$        | 694,02            | R\$ | 694,02     |
| 38                                | NOBREAK APC   |            | 1         | R\$        | 3.000,00          | R\$ | 3.000,00   |
| 39                                | NOBREAK   | SMS        | 1         | R\$        | 890,00            | R\$ | 890,00     |
| 40                                | NOBREAK   |            | 2         | R\$        | 1.500,00          | R\$ | 3.000,00   |
| 41                                | PRATELEIRA DE LUBRIFICANTES                                       |            | 6         | R\$        | 1.480,00          | R\$ | 8.880,00   |
| 42                                | ISTOBAL - MAQUINA DE LAVAR CARRO                                  | ISTOBAL    | 1         | R\$        | 113.322,93        | R\$ | 113.322,93 |
| 43                                | B12 TURBO - ADITIVO PARA MOTOR                                    | BARDAHL    | 1         | R\$        | 53,50             | R\$ | 53,50      |
| 44                                | RAD COOL - ADIVITO PARA RADIADOR                                  | BARDAHL    | 1         | R\$        | 13,90             | R\$ | 13,90      |
| <b>VALOR TOTAL AUTO POSTO SER</b> |   |            | <b>61</b> | <b>R\$</b> | <b>359.390,52</b> |     |            |



### 7.1. FOTOS DO AUTO POSTO RSE



IMAGENS AUTO POSTO SER



IMAGENS AUTO POSTO RSE



IMAGENS AUTO POSTO RSE

## 8.0. ATIVOS AUTO POSTO RSE 2

| ATIVOS AUTO POSTO RSE2 |  |             |     |               |                |  |
|------------------------|--|-------------|-----|---------------|----------------|--|
| ITENS                  | DESCRIÇÃO  | MARCA       | UND | VALOR UNT.    | VALOR          |  |
| 1                      | AUTOMAÇÃO BOMBAS POSTO   | COMPANY TEC | 1   | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00   |  |
| 2                      | AFERIDOR DE COMBUSTIVEIS   |             | 1   | R\$ 25,00     | R\$ 25,00      |  |
| 3                      | ARQUIVEIRO CLIENTES  |             | 1   | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00   |  |
| 4                      | ARMARIO  |             | 2   | R\$ 600,00    | R\$ 1.200,00   |  |
| 5                      | ARMARIO ESCRITORIO   |             | 1   | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00   |  |
| 6                      | ARMARIO INCA 2 PORTAS  | INCA        | 2   | R\$ 1.720,00  | R\$ 3.440,00   |  |
| 7                      | ALMOFADA PARA CARIMBO  | PILOT       | 2   | R\$ 13,60     | R\$ 27,20      |  |
| 8                      | APONTADOR  |             | 4   | R\$ 6,95      | R\$ 27,80      |  |
| 9                      | 02 TANQUES DE PAREDE DUPLA, COM 30M <sup>3</sup> , BI<br>COMPARTILHAMENTOS PARA DIESEL S500, DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL. |             | 3   | R\$ 37.500,00 | R\$ 112.500,00 |  |
| 10                     | BANDEJA PARA FOLHA A4  |             | 3   | R\$ 130,00    | R\$ 390,00     |  |
| 11                     | BEBEBOURO POSTO  |             | 1   | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00   |  |
| 12                     | BORRACHA   |             | 7   | R\$ 0,90      | R\$ 6,30       |  |
| 13                     | BOMBA COMBUSTIVEL  | GILBARCO    | 4   | R\$ 1.200,00  | R\$ 4.800,00   |  |



# ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

fls. 3677

|    |                                    |           |    |     |          |     |          |
|----|------------------------------------|-----------|----|-----|----------|-----|----------|
| 14 | BOMBACOMBUSTIVEL                   | WAYNE     | 1  | R\$ | 1.200,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 15 | BOMBA COMBUSTIVEL                  | WAYNE     | 3  | R\$ | 1.200,00 | R\$ | 3.600,00 |
| 16 | BOMBA MANUAL DE LUBRIFICANTES      | LEONE     | 1  | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00 |
| 17 | BORRACHARIA - ALUGUEL POSTO        |           | 1  | R\$ | -        | R\$ | -        |
| 18 | BLOCO VALE SEM CANHOTO             |           | 1  | R\$ | 60,00    | R\$ | 60,00    |
| 19 | BOBINA PARA CALCULADORA            |           | 38 | R\$ | 12,00    | R\$ | 456,00   |
| 20 | CADEIRAS ESCRITORIO                |           | 2  | R\$ | 400,00   | R\$ | 800,00   |
| 21 | CADEIRAS ESCRITORIO                |           | 2  | R\$ | 400,00   | R\$ | 800,00   |
| 22 | CADEIRA PRETA                      | MOGIFLEX  | 1  | R\$ | 380,00   | R\$ | 380,00   |
| 23 | CALCULADORA PORTÁTIL               | ELGIN     | 1  | R\$ | 35,00    | R\$ | 35,00    |
| 24 | CADERNO                            |           | 3  | R\$ | 18,00    | R\$ | 54,00    |
| 25 | CANETA PILOTO                      | PILOT     | 2  | R\$ | 1,30     | R\$ | 2,60     |
| 26 | CAIXA DE CANETA BIC                | BIC       | 80 | R\$ | 1,30     | R\$ | 104,00   |
| 27 | CAIXA DE GRAMPO TRILHO PARA PASTAS | IARA      | 3  | R\$ | 21,05    | R\$ | 63,15    |
| 28 | CAIXA ENVELOPE MÉDIO OFICIO        |           | 1  | R\$ | 12,00    | R\$ | 12,00    |
| 29 | CAIXA ORGANIZADORA DE FICHAS       |           | 3  | R\$ | 90,00    | R\$ | 270,00   |
| 30 | CAIXA GRAMPOS TIPO COBREADO 26/6   | GRAMPLINE | 4  | R\$ | 19,85    | R\$ | 79,40    |
| 31 | CAIXA DE CLIPES                    |           | 4  | R\$ | 19,80    | R\$ | 79,20    |
| 32 | COLETOR DE OLEO                    |           | 2  | R\$ | 200,00   | R\$ | 400,00   |
| 33 | COFRE POSTO                        |           | 1  | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00 |
| 34 | COFRE ESCRITORIO                   |           | 1  | R\$ | 800,00   | R\$ | 800,00   |
| 35 | COLA BASTÃO                        | MAX PRIN  | 5  | R\$ | 8,45     | R\$ | 42,25    |
| 36 | COMPUTADOR 24V570- CBL31P1         | LG        | 3  | R\$ | 1.450,00 | R\$ | 4.350,00 |
| 37 | CRIADOS MUDO ESCRITORIO            |           | 2  | R\$ | 200,00   | R\$ | 400,00   |
| 38 | CPU PISTA                          |           | 1  | R\$ | 1.800,00 | R\$ | 1.800,00 |
| 39 | CPU PISTA                          |           | 1  | R\$ | 1.800,00 | R\$ | 1.800,00 |



|    |  |                          |     |     |            |     |            |
|----|--|--------------------------|-----|-----|------------|-----|------------|
| 40 | CORRETIVO  | OFFICE                   | 5   | R\$ | 16,20      | R\$ | 81,00      |
| 41 | DOCA TROCA DE OLEO - GAVETAS, ARMARIOS, TROCA DE OLEO. |                          | 2   | R\$ | 1.256,00   | R\$ | 2.512,00   |
| 42 | ESTILETE   | MILANO                   | 1   | R\$ | 70,00      | R\$ | 70,00      |
| 43 | ENGRAXADEIRA   | JHF                      | 1   | R\$ | 280,00     | R\$ | 280,00     |
| 44 | ELEVADOR   | AUTO BOX<br>4.000        | 2   | R\$ | 6.800,00   | R\$ | 13.600,00  |
| 45 | ENVELOPE FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA                   | ACP                      | 100 | R\$ | 12,00      | R\$ | 1.200,00   |
| 46 | ENVELOPE OFICIO  |                          | 500 | R\$ | 12,00      | R\$ | 6.000,00   |
| 47 | EXTRATOR DE GRAMPO                                     | CAVIA                    | 5   | R\$ | 3,85       | R\$ | 19,25      |
| 48 | EXTINTOR ESPREDIAL                                     |                          | 1   | R\$ | 300,00     | R\$ | 300,00     |
| 49 | EXTINTORES CARGA GÁS CARBONICO CO <sup>2</sup> 6kg     | AMAPOL                   | 2   | R\$ | 180,00     | R\$ | 360,00     |
| 50 | ENCERADEIRA ELECTROLUX                                 | ELECTROLUX<br>SUPER LUXO | 1   | R\$ | 2.000,00   | R\$ | 2.000,00   |
| 51 | FICHARIO ACRILICO PEQUENO                              |                          | 1   | R\$ | 29,90      | R\$ | 29,90      |
| 52 | FITA ADESIVA DUREX 48MMx45m                            | ADELBRAS                 | 4   | R\$ | 13,00      | R\$ | 52,00      |
| 53 | FITA PARA CALCULADORA SHARP                            | SHARP                    | 4   | R\$ | 48,00      | R\$ | 192,00     |
| 54 | FITA ADESIVA DURÉX 12MMX40M                            | ADEL BRAS                | 7   | R\$ | 28,00      | R\$ | 196,00     |
| 55 | FONE DE OUVIDO   | LEODERSHIP               | 1   | R\$ | 40,00      | R\$ | 40,00      |
| 56 | FURADOR  | GENMES                   | 4   | R\$ | 45,00      | R\$ | 180,00     |
| 57 | IMPRESSORA FISCAL PISTA                                | EPSON                    | 1   | R\$ | 3.000,00   | R\$ | 3.000,00   |
| 58 | INTERFONE ESCRITORIO                                   | HDL                      | 1   | R\$ | 450,00     | R\$ | 450,00     |
| 59 | ISTOBAL - MAQUINA DE LAVAR CARRO                       | ISTOBAL                  | 1   | R\$ | 113.322,93 | R\$ | 113.322,93 |
| 60 | PRATELEIRAS  |                          | 4   | R\$ | 980,00     | R\$ | 3.920,00   |
| 61 | MEDLIQ - MEDIÇÃO DE COMBUSTIVEIS                       | MEDLIQ                   | 1   | R\$ | 100.000,00 | R\$ | 100.000,00 |
| 62 | MAQUINAIS TOBAL LAVAGEM CARRO                          |                          | 1   | R\$ | 620,00     | R\$ | 620,00     |
| 63 | MONITOR CAIXA PISTA                                    | SAMSUNG                  | 1   | R\$ | 6.000,00   | R\$ | 6.000,00   |



|    |                                |                   |    |     |          |     |          |
|----|--------------------------------|-------------------|----|-----|----------|-----|----------|
| 64 | TECLADO CAIXA PISTA            | LOGITECH          | 1  | R\$ | 450,00   | R\$ | 450,00   |
| 65 | MOUSE CAIXA PISTA              |                   | 1  | R\$ | 450,00   | R\$ | 450,00   |
| 66 | SAT PISTA                      | DIMEP             | 1  | R\$ | 300,00   | R\$ | 300,00   |
| 67 | TP LINK PISTA                  |                   | 1  | R\$ | 25,00    | R\$ | 25,00    |
| 68 | TP LINK GUARITA                |                   | 1  | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00 |
| 69 | TECLADO TC065 SLIN             | MULTILASER        | 3  | R\$ | 350,00   | R\$ | 1.050,00 |
| 70 | PONTO DIGITAL                  | SONODA            | 1  | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00 |
| 71 | MESAS ESCRITORIO               |                   | 2  | R\$ | 600,00   | R\$ | 1.200,00 |
| 72 | NOBREAK                        |                   | 2  | R\$ | 1.500,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 73 | NOBREAK APC                    |                   | 1  | R\$ | 3.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 74 | ROUPEIRO DE AÇO PADIM 8 PORTAS | PADIM             | 2  | R\$ | 2.300,00 | R\$ | 4.600,00 |
| 75 | MONITOR                        | PHILIPS           | 4  | R\$ | 400,00   | R\$ | 1.600,00 |
| 76 | SACO ELÁSTICO                  | REDBOR            | 1  | R\$ | 2.130,00 | R\$ | 2.130,00 |
| 77 | PASTAS AaZ PEQUENA             |                   | 16 | R\$ | 39,00    | R\$ | 624,00   |
| 78 | TALAO COPIA CHEQUE             |                   | 1  | R\$ | 150,00   | R\$ | 150,00   |
| 79 | RECIBO SIMPLES                 |                   | 1  | R\$ | 16,00    | R\$ | 16,00    |
| 80 | SUPORTE DE CARIMBO             |                   | 1  | R\$ | 16,00    | R\$ | 16,00    |
| 81 | TESOURA                        |                   | 1  | R\$ | 18,00    | R\$ | 18,00    |
| 82 | VASO PARA PLANTAS MARROM       | SEM IDENTIFICAÇÃO | 1  | R\$ | 138,00   | R\$ | 138,00   |
| 83 | LAPIS                          | BIC               | 2  | R\$ | 1,50     | R\$ | 3,00     |
| 84 | PORTA CANETA                   |                   | 2  | R\$ | 25,00    | R\$ | 50,00    |
| 85 | MARCA TEXTO                    | GOLLER            | 4  | R\$ | 4,00     | R\$ | 16,00    |
| 86 | MESA CINZA                     | SEM IDENTIFICAÇÃO | 1  | R\$ | 920,00   | R\$ | 920,00   |
| 87 | NOTA PROMISSÓRIA               |                   | 2  | R\$ | 42,00    | R\$ | 84,00    |
| 88 | SUPORTE PARA DUREX             |                   | 2  | R\$ | 13,20    | R\$ | 26,40    |
| 89 | TINTA PARA ALMOFADA            | PILOT             | 2  | R\$ | 50,00    | R\$ | 100,00   |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 19:47, sob o número W41024700170050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044588-87.2024.8.26.0114 e código 056HmKkp.

|                                    |                          |             |            |            |                   |     |          |
|------------------------------------|--------------------------|-------------|------------|------------|-------------------|-----|----------|
| 90                                 | RÉGUA                    |             | 3          | R\$        | 5,20              | R\$ | 15,60    |
| 91                                 | PASTA PASTAL             |             | 4          | R\$        | 39,00             | R\$ | 156,00   |
| 92                                 | GRAMPEADOR               | EASY OFFICE | 5          | R\$        | 25,87             | R\$ | 129,35   |
| 93                                 | ROTEADOR MOD DES-1008C   | TP LINK     | 1          | R\$        | 400,00            | R\$ | 400,00   |
| 94                                 | TELEVISAO LED 42HD 2HDMI | LG          | 1          | R\$        | 1.000,00          | R\$ | 1.000,00 |
| 95                                 | VENTILADOR               | VENTI SILVA | 1          | R\$        | 400,00            | R\$ | 400,00   |
| <b>VALOR TOTAL AUTO POSTO RSE2</b> |                          |             | <b>922</b> | <b>R\$</b> | <b>429.016,33</b> |     |          |

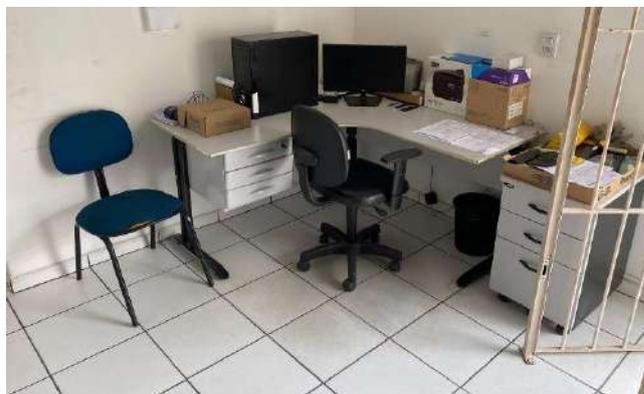
### 8.1. FOTOS DO AUTO POSTO RSE 2



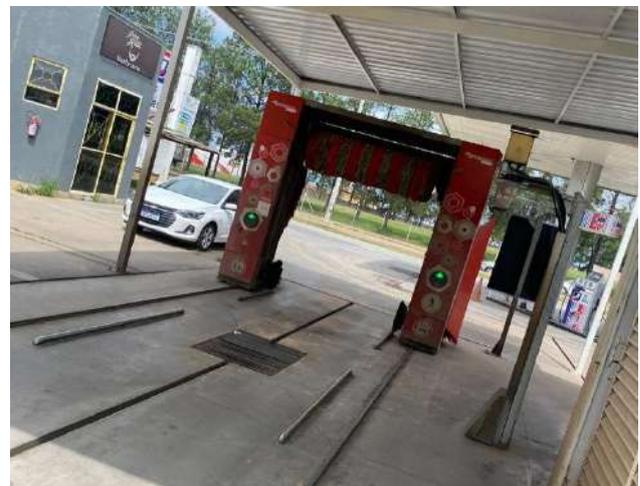
IMAGENS AUTO POSTO RSE 2



IMAGENS AUTO POSTO RSE 2



IMAGENS AUTO POSTO RSE 2



IMAGENS AUTO POSTO RSE 2



IMAGENS AUTO POSTO RSE 2



## 9.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO)

| ATIVOS POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO) |  |              |     |               |       |            |
|---|--|--------------|-----|---------------|-------|------------|
| ITENS                                   | DESCRIÇÃO  | MARCA        | UND | VALOR UNT.    | VALOR |            |
| 1                                       | ARMÁRIO AZUL   |              | 2   | R\$ 1.410,00  | R\$   | 2.820,00   |
| 2                                       | ARMÁRIO PEQUENO  |              | 7   | R\$ 1.600,00  | R\$   | 11.200,00  |
| 3                                       | ARMÁRIO GUARDA VOLUMES   |              | 1   | R\$ 1.260,00  | R\$   | 1.260,00   |
| 4                                       | AFERIDOR PARA AFERIÇÃO DAS BOMBAS  | LUBEFER      | 2   | R\$ 660,00    | R\$   | 1.320,00   |
| 5                                       | APARELHO P/ BATER DIGITALDOS FUNCIONÁRIOS  | SONODA       | 2   | R\$ 1.600,00  | R\$   | 3.200,00   |
| 6                                       | BALANÇA CERTIFICADA INMETRO  | MICHELETTI   | 1   | R\$ 600,00    | R\$   | 600,00     |
| 7                                       | BEBEDOURO DE ÁGUA  | ELETROLUX    | 1   | R\$ 1.200,00  | R\$   | 1.200,00   |
| 8                                       | BOBINA PARA CALCULADORA  |              | 38  | R\$ 12,00     | R\$   | 456,00     |
| 9                                       | EQUIPAMENTO AUTOMAÇÃO  | WAYNE        | 1   | R\$ 35.000,00 | R\$   | 35.000,00  |
| 10                                      | EQUIPAMENTO MEDIÇÃO DOS TANQUES ESUMPS   | WAYNE        | 1   | R\$ 4.630,00  | R\$   | 4.630,00   |
| 11                                      | EXTINTORES DE INCÊNDIO BC  | BC           | 8   | R\$ 180,00    | R\$   | 1.440,00   |
| 12                                      | EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2   |              | 1   | R\$ 180,00    | R\$   | 180,00     |
| 13                                      | TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL, PAREDE DUPLA, PLENO DE 30M <sup>3</sup> | PETRO TANQUE | 4   | R\$ 41.200,00 | R\$   | 164.800,00 |
| 14                                      | 4 BOMBAS DUPLAS, COM 2 BICOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL                   | WAYNE        | 4   | R\$ 1.450,00  | R\$   | 5.800,00   |
| 15                                      | 2 BOMBAS DUPLAS, COM DOIS BICOS PARA ABASTECIMENTO DE DIESEL                     | WAYNE        | 2   | R\$ 1.450,00  | R\$   | 2.900,00   |
| 16                                      | CAIXAS .A.O. COM CAIXA DE AREIA  |              | 1   | R\$ 6.300,00  | R\$   | 6.300,00   |
| 17                                      | CADERNO  |              | 3   | R\$ 18,00     | R\$   | 54,00      |



|    |                                    |                                  |    |              |              |
|----|------------------------------------|----------------------------------|----|--------------|--------------|
| 18 | CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO           |                                  | 13 | R\$ 160,00   | R\$ 2.080,00 |
| 19 | CALCULADORA                        | CASIO                            | 3  | R\$ 45,00    | R\$ 135,00   |
| 20 | CALCULADORA PORTÁTIL               | ELGIN                            | 1  | R\$ 35,00    | R\$ 35,00    |
| 21 | CALIBRADOR DE PNEUS                | EXCELBR                          | 1  | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00 |
| 22 | CELULAR MÓVEL                      | SANSUNG                          | 1  | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00 |
| 23 | COMPUTADORES E 1 MONITOR P/CÂMERAS | 3 LG, 1 PHILIPS                  | 3  | R\$ 1.600,00 | R\$ 4.800,00 |
| 24 | COMPRESSOR DE CALIBRADOR           | SCHUZS.A                         | 1  | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.850,00 |
| 25 | COFRE P/ ARMAZENAMENTO DE DINHEIRO | AÇO                              | 1  | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 26 | CPU                                | 1 KELOW, 2 POSITIVO              | 3  | R\$ 1.320,00 | R\$ 3.960,00 |
| 28 | ESCADA PEQUENA                     | AÇO                              | 1  | R\$ 420,00   | R\$ 420,00   |
| 29 | ESCADA GRANDE                      | AÇO                              | 1  | R\$ 420,00   | R\$ 420,00   |
| 30 | ESCORREDOR COM FUNIL               |                                  | 2  | R\$ 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| 31 | GRAMPEADORES                       |                                  | 2  | R\$ 43,00    | R\$ 86,00    |
| 32 | FILTRO DE DIESEL S10               |                                  | 1  | R\$ 860,00   | R\$ 860,00   |
| 33 | FILTRO DE DIESEL S500              |                                  | 1  | R\$ 840,00   | R\$ 840,00   |
| 34 | GRAMPO TRILHO PARA PASTAS          | IARA                             | 3  | R\$ 21,05    | R\$ 63,15    |
| 35 | GELADEIRA C/ PRODUTOS P/ REVENDA   | CONSERVEX                        | 1  | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |
| 36 | IMPRESSORA SAT                     | EPSON                            | 2  | R\$ 460,00   | R\$ 920,00   |
| 37 | IMPRESSORA                         | SANSUNG                          | 1  | R\$ 1.685,00 | R\$ 1.685,00 |
| 38 | TECLADOS                           | 2 POSITIVO, 1 BR                 | 3  | R\$ 380,00   | R\$ 1.140,00 |
| 39 | TV PARA CÂMERAS                    | PHILCO43                         | 2  | R\$ 1.120,00 | R\$ 2.240,00 |
| 40 | MOUSE                              | MULTI LAISER, POSITIVO, LEGITECH | 5  | R\$ 25,00    | R\$ 125,00   |
| 41 | MESAS DE ESCRITÓRIO                |                                  | 6  | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 |



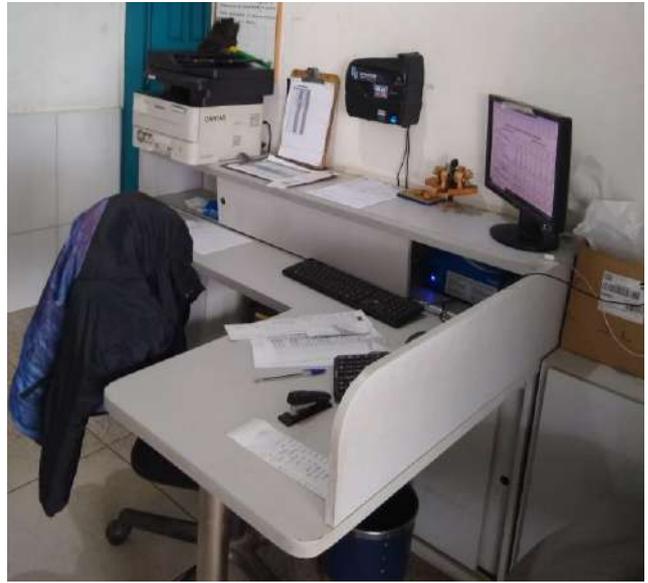
|  |   |                          |            |              |                   |
|--|---|--------------------------|------------|--------------|-------------------|
| 42   | NOBREAK   | SMS                      | 5          | R\$ 890,00   | R\$ 4.450,00      |
| 43   | NOBREAK BOMBAS 1 NOBREAK RESERVA                                  | TSSHARA                  | 1          | R\$ 890,00   | R\$ 890,00        |
| 44   | RESERVATÓRIO AÉREO PARA ARMAZENAMENTO DOS EFLUENTES DACAIXAS. A.O |                          | 1          | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00      |
| 45   | ROTEADORES DE INTERNET  | TP-LINK                  | 1          | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00      |
| 46   | SATFISCAL   | DIMEP                    | 1          | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00      |
| 47   | VENTILADORES  | ARNO                     | 2          | R\$ 245,00   | R\$ 490,00        |
| 48   | TAMBOR P/ FRASCOS DE LUBRIFICANTES                                |                          | 1          | R\$ 460,00   | R\$ 460,00        |
| 49   | PRATELEIRA DE LUBRIFICANTES                                       |                          | 1          | R\$ 1.480,00 | R\$ 1.480,00      |
| 50   | MICRO-ONDAS   | PANASONIC                | 1          | R\$ 420,00   | R\$ 420,00        |
| 51   | LIXEIRA DE PISTA  |                          | 2          | R\$ 425,00   | R\$ 850,00        |
| 52   | TANQUE DE AR LA AGRANEL 3.000L                                    |                          | 2          | R\$ 1.600,00 | R\$ 3.200,00      |
| 53   | TINTA PARA ALMOFADA   | PILOT                    | 2          | R\$ 50,00    | R\$ 100,00        |
| 54   | RÉGUA   |                          | 3          | R\$ 5,20     | R\$ 15,60         |
| 55   | SUPORTE PARA DUREX  |                          | 2          | R\$ 13,20    | R\$ 26,40         |
| 56   | MÁQUINAS DE CARTÃO  | 4 PAG SEGURO,<br>1 STONE | 5          | R\$ 1.420,00 | R\$ 7.100,00      |
| 57   | MESA CINZA  | SEMI<br>DENTIFICAÇÃO     | 1          | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00      |
| <b>VALOR TOTAL POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO</b> |   |                          | <b>170</b> | <b>R\$</b>   | <b>362.821,15</b> |



### 9.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO)



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO)



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO)



## 10.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO

| ATIVOS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO |  |                         |     |              |               |  |  |
|-------------------------------------|--|-------------------------|-----|--------------|---------------|--|--|
| ITENS                               | DESCRIÇÃO  | MARCA                   | UND | VALOR UNT.   | VALOR         |  |  |
| 1                                   | ARMARIO 10 PORTAS  | PRESTO                  | 1   | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00  |  |  |
| 2                                   | ARMARIO INCA 2 PORTAS  | INCA                    | 2   | R\$ 1.720,00 | R\$ 3.440,00  |  |  |
| 3                                   | ARMARIO KIT DE QUALIDADE 2 PROVETA 06 DENSIMETROS E 02 TERMÔMETROS | MODULADO                | 1   | R\$ 4.100,00 | R\$ 4.100,00  |  |  |
| 4                                   | ARMÁRIO JUNÇÃO 2 PORTAS  | FORTLINE                | 1   | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00  |  |  |
| 5                                   | ARMÁRIO ARQUIVO 4 PORTAS   | SEM IDENTIFICAÇÃO       | 1   | R\$ 980,00   | R\$ 980,00    |  |  |
| 6                                   | ARQUIVO  | PLANEJADO               | 1   | R\$ 980,00   | R\$ 980,00    |  |  |
| 7                                   | AFERIDOR LUBEFER   | LUBEFER LUBMED01        | 2   | R\$ 370,00   | R\$ 740,00    |  |  |
| 8                                   | APARADOR 4 GAVETAS CINZA   | PLANEJADO               | 1   | R\$ 670,00   | R\$ 670,00    |  |  |
| 9                                   | APARADOR AUXILIAR CINZA  | PLANEJADO               | 2   | R\$ 670,00   | R\$ 1.340,00  |  |  |
| 10                                  | BANCO PARA DESCANSO  | SEM ESPECIFICAÇÃO       | 2   | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00  |  |  |
| 11                                  | BALCAO EXPOSITOR 3 PRATELEIRAS                                     |                         | 1   | R\$ 1.420,00 | R\$ 1.420,00  |  |  |
| 12                                  | BALCAO EXPOSITOR   | MANIA SING              | 1   | R\$ 1.420,00 | R\$ 1.420,00  |  |  |
| 13                                  | BANDEIJA PARA TROCA DE OLEO  | FABRICAÇÃO PRÓPRIA      | 1   | R\$ 325,00   | R\$ 325,00    |  |  |
| 14                                  | BOMBA COMBUSTIVEL GIL BARCO PRO 2                                  | MI1407A/B               | 5   | R\$ 8.400,00 | R\$ 42.000,00 |  |  |
| 15                                  | BOMBA DE OLEO DE CAMBIO 91 AZUL E 1 VERMELHA                       | COBEL                   | 2   | R\$ 1.530,00 | R\$ 3.060,00  |  |  |
| 16                                  | BOMBA COMBUSTIVEL EXTRA TEMA                                       | PHX-2220 SERIE 25150814 | 3   | R\$ 7.900,00 | R\$ 23.700,00 |  |  |
| 17                                  | BLOCO VALES EM CANHOTO   |                         | 1   | R\$ 60,00    | R\$ 60,00     |  |  |
| 18                                  | CABO HDMI  | HDMI HDF105             | 1   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00    |  |  |
| 19                                  | CADEIRA PRETA  |                         | 2   | R\$ 380,00   | R\$ 760,00    |  |  |
| 20                                  | CADEIRA PRETA  | MOGIFLEX                | 1   | R\$ 380,00   | R\$ 380,00    |  |  |



|    |  |                             |   |     |          |     |          |
|----|--|-----------------------------|---|-----|----------|-----|----------|
| 21 | CALCULADORA CASIO                            | CASIO MODHR<br>100RC        | 1 | R\$ | 35,00    | R\$ | 35,00    |
| 22 | CALCULADORA GENERAL                          | GENERAL<br>MOD2120PD        | 1 | R\$ | 35,00    | R\$ | 35,00    |
| 23 | CALCULADORA CASIO                            | CASIO MOD<br>HR150TM        | 1 | R\$ | 35,00    | R\$ | 35,00    |
| 24 | CAMERA INTELBRAS                             | INTELBRAS<br>MODTHK-ACB60   | 1 | R\$ | 2.300,00 | R\$ | 2.300,00 |
| 25 | CAMERA INTELBRAS                             | INTELBRAS MODV<br>HD1120BG4 | 1 | R\$ | 2.300,00 | R\$ | 2.300,00 |
| 26 | CAIXA FERRAMENTA                             | DAIFER IREALFER             | 2 | R\$ | 470,00   | R\$ | 940,00   |
| 27 | CAIXA DE ENVELOPE MÉDIO<br>OFICIO            |                             | 1 | R\$ | 12,00    | R\$ | 12,00    |
| 28 | CALIBRADOR                                   | EXCELBR                     | 2 | R\$ | 1.550,00 | R\$ | 3.100,00 |
| 29 | COFRE SEGURANÇA                              | RHC MÓVEIS DE AÇO           | 1 | R\$ | 600,00   | R\$ | 600,00   |
| 30 | CONCENTRADOR<br>AUTOMAÇÃO HORUS<br>TECCOMKIT | HORUS TEC GNV/IDV           | 1 | R\$ | 640,00   | R\$ | 640,00   |
| 31 | COMPRESSOR INDUSTRIAL                        | SCHULZ MOD<br>MAXMSV20      | 1 | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 5.000,00 |
| 32 | CELULAR IPHONE                               | IPHONE SE<br>MODG6RYC6WWMH  | 1 | R\$ | 1.200,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 33 | CELULAR SANSUMG<br>A01CORE                   | SAMSUNG MOD SM-<br>A013M    | 1 | R\$ | 1.200,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 34 | CELULAR IPHONE                               | IPHONE 11 MOD<br>MWHU2LL/A  | 1 | R\$ | 1.200,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 35 | COMPUTADOR (CPU) LG                          | LG INTEL PENTIUN<br>INSIDE  | 2 | R\$ | 1.800,00 | R\$ | 3.600,00 |
| 36 | COMPUTADOR LG/<br>ESCRITORIO SUPERIOR        | LG 24V570 CBL31P1           | 3 | R\$ | 1.450,00 | R\$ | 4.350,00 |
| 37 | COLETOR RECICLAVEIS                          | FABRICAÇÃO<br>PRÓPRIA       | 2 | R\$ | 265,00   | R\$ | 530,00   |
| 38 | CONEXÃO ANGULAR JUNÇÃO<br>CINZA              | FORTLINE                    | 1 | R\$ | 45,00    | R\$ | 45,00    |



|    |  |                             |    |     |          |     |          |
|----|--|-----------------------------|----|-----|----------|-----|----------|
| 39 | DENSIMETRO PARA ANALISE COMBUSTIVEL              | INCOTERM SERIE 22465/10     | 1  | R\$ | 410,00   | R\$ | 410,00   |
| 40 | DESIFETANTE 5L                                   | ROMAX                       | 12 | R\$ | 26,40    | R\$ | 316,80   |
| 41 | DISPENSER PAPEL TOALHA                           | PROLIM                      | 3  | R\$ | 220,00   | R\$ | 660,00   |
| 42 | ESTABILIZADOR SMS                                | SMS MODA P1000BI            | 1  | R\$ | 820,00   | R\$ | 820,00   |
| 43 | ESTABILIZADOR SMS                                | SMS MODA P1000BI            | 1  | R\$ | 800,00   | R\$ | 800,00   |
| 44 | ESTABILIZADOR RGG                                | RGG MOD700VA                | 1  | R\$ | 790,00   | R\$ | 790,00   |
| 45 | ESTABILIZADOR SMS                                | SMS MOD MAETS 11001         | 1  | R\$ | 800,00   | R\$ | 800,00   |
| 46 | ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS                     | MOR                         | 1  | R\$ | 370,00   | R\$ | 370,00   |
| 47 | ESTILETE   | MILANO                      | 1  | R\$ | 70,00    | R\$ | 70,00    |
| 48 | EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS             | AMAPOL                      | 4  | R\$ | 180,00   | R\$ | 720,00   |
| 49 | EXTINTOR CARGA GÁS CARBONICOCO <sup>2</sup> 6 kg | AMAPOL                      | 2  | R\$ | 180,00   | R\$ | 360,00   |
| 50 | EXTINTOR PQS (PÓQUIMICO) 4kg                     | AMAPOL                      | 10 | R\$ | 180,00   | R\$ | 1.800,00 |
| 51 | EXTINTOR PQS (Carreta) 20kg                      | AMAPOL                      | 1  | R\$ | 220,00   | R\$ | 220,00   |
| 52 | ESCORREDOR DE OLEOS E FILTROS                    | FABRICAÇÃO PRÓPRIA          | 1  | R\$ | 620,00   | R\$ | 620,00   |
| 53 | FICHÁRIO PEQUENO                                 |                             | 1  | R\$ | 29,90    | R\$ | 29,90    |
| 54 | FILTRO PRENSAMETAL SINTER                        | METAL SINTER MOD 5000 TURBO | 4  | R\$ | 450,00   | R\$ | 1.800,00 |
| 55 | FILTRO PRENSAFILPAR                              | FILPAR FP9000               | 1  | R\$ | 450,00   | R\$ | 450,00   |
| 56 | FONE DE OUVIDO                                   | LEODERSHIP                  | 1  | R\$ | 40,00    | R\$ | 40,00    |
| 57 | GAVETEIRO JUNÇÃO 4 GAVETAS CINZA                 | FORTLINE                    | 1  | R\$ | 530,00   | R\$ | 530,00   |
| 58 | GAVETEIRO JUNÇÃO 4 GAVETAS CINZA                 | FORTLINE                    | 1  | R\$ | 530,00   | R\$ | 530,00   |
| 59 | GELADEIRA  | EMBRACO 220 V               | 1  | R\$ | 1.200,00 | R\$ | 1.200,00 |
| 60 | IMPRESSORA CUPOM FISCAL TERMICA BEMA TECH        | BEMA TECH 4200              | 1  | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00 |



|    |                                    |  |   |     |           |     |           |
|----|------------------------------------|--|---|-----|-----------|-----|-----------|
| 61 | IMPRESSORA HP                      | HP MODM FP3127-FN                              | 1 | R\$ | 1.800,00  | R\$ | 1.800,00  |
| 62 | IMPRESSORA HP                      | HP MOD CB419A                                  | 1 | R\$ | 980,00    | R\$ | 980,00    |
| 63 | IMPRESSORA FISCAL BEMA TECH        | BEMA TECH MP4200                               | 1 | R\$ | 1.080,00  | R\$ | 1.080,00  |
| 64 | IMPRESSORA BROTHER                 | BROTHER MOD DCP1602                            | 1 | R\$ | 4.800,00  | R\$ | 4.800,00  |
| 65 | LEITOR CHEQUES MONUS               | MONUS HOMEBANK                                 | 1 | R\$ | 400,00    | R\$ | 400,00    |
| 66 | MANGUEIRA PARA CALIBRADOR          | JUMBO  | 1 | R\$ | 200,00    | R\$ | 200,00    |
| 67 | MICROFONE                          | CHERRY MODCH88                                 | 1 | R\$ | 230,00    | R\$ | 230,00    |
| 68 | MONITOR PHILIPS                    | PHILIPS<br>191EL2SB/78 FX<br>1A1130051467      | 4 | R\$ | 400,00    | R\$ | 1.600,00  |
| 69 | MONITORAMENTO DE VAZAMENTO TELEMED | TELEMED MV1                                    | 1 | R\$ | 3.000,00  | R\$ | 3.000,00  |
| 70 | ROUPEIRO DE AÇO PADIM 8 PORTAS     | PADIM  | 2 | R\$ | 2.300,00  | R\$ | 4.600,00  |
| 71 | SACO ELASTICO                      | REDBOR   | 1 | R\$ | 2.130,00  | R\$ | 2.130,00  |
| 72 | SECADOR DE MÃOS DA KMARK           | DAKMARK  | 1 | R\$ | 800,00    | R\$ | 800,00    |
| 73 | TALHAS DE FERRO                    | SEM ESPECIFICAÇÃO                              | 2 | R\$ | 395,00    | R\$ | 790,00    |
| 74 | TANQUE COMBUSTIVEL 30.000 LITROS   | TANQUE COM BUSTIVEL MOD PLENO 30m <sup>3</sup> | 3 | R\$ | 32.500,00 | R\$ | 97.500,00 |
| 75 | TANQUE COMBUSTIVEL 15.000          | TANQUE COMBUSTIVEL PLENO 15M <sup>3</sup>      | 1 | R\$ | 16.200,00 | R\$ | 16.200,00 |
| 76 | TALAO CÓPIA CHEQUE                 |  | 1 | R\$ | 150,00    | R\$ | 150,00    |
| 77 | TECLADO MULTILASER                 | MULTI LASER TC065SLIN                          | 3 | R\$ | 350,00    | R\$ | 1.050,00  |
| 78 | TECLADO MULTILASER                 | MULTILASER MODTC065                            | 1 | R\$ | 470,00    | R\$ | 470,00    |
| 79 | TECLADO EVUS                       | EVUS   | 1 | R\$ | 350,00    | R\$ | 350,00    |
| 80 | TECLADO ORO                        | ORO MODKP-807                                  | 1 | R\$ | 470,00    | R\$ | 470,00    |

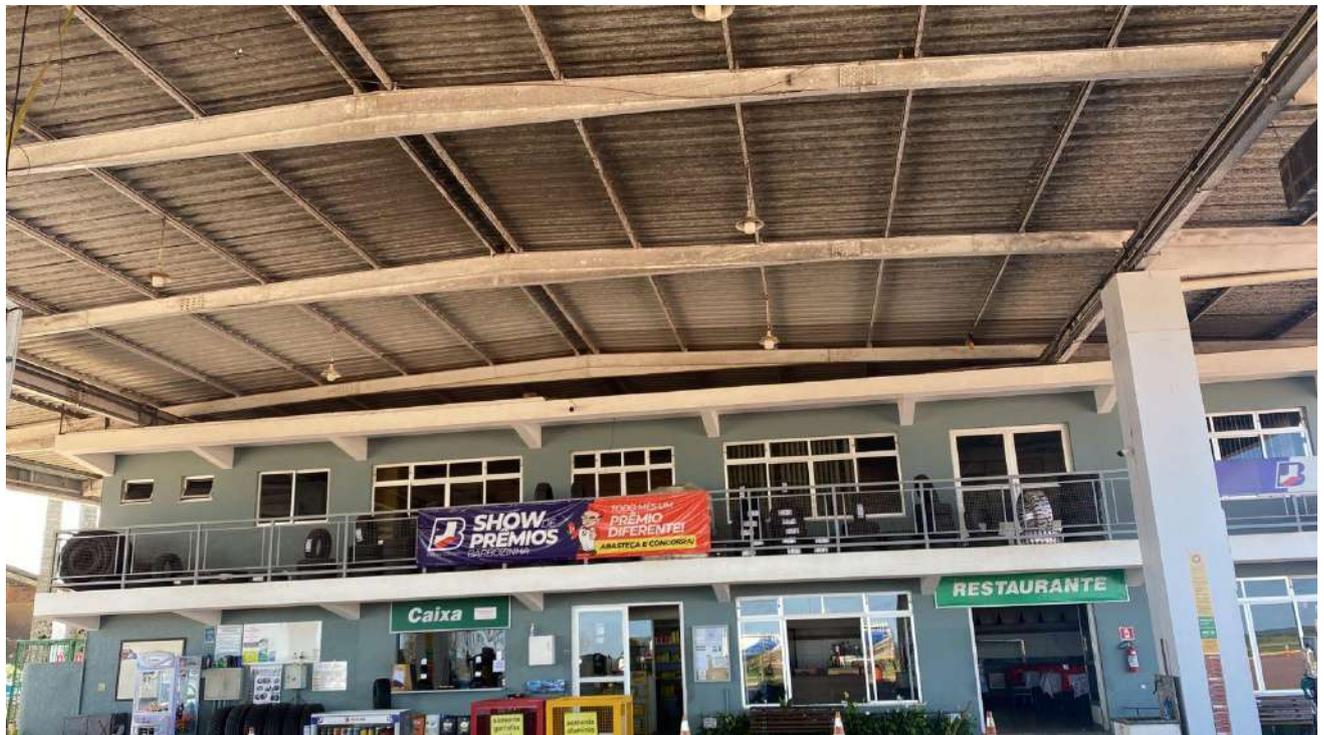


|                                    |   |                   |            |            |                   |     |          |
|------------------------------------|---|-------------------|------------|------------|-------------------|-----|----------|
| 81                                 | TELEFONE INTELBRAS                          | INTELBRAS PLENO   | 11         | R\$        | 92,73             | R\$ | 1.020,00 |
| 82                                 | TERMINAL P/ BRINDES VANT. VANTAGENS ANDROID | GERTEC MODG800    | 1          | R\$        | 360,00            | R\$ | 360,00   |
| 83                                 | PACOTE DE FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA       | ACP               | 100        | R\$        | 12,00             | R\$ | 1.200,00 |
| 84                                 | PAPEL TOALHA 8 BOBINAS 20CMX100M            | HANDS             | 10         | R\$        | 118,00            | R\$ | 1.180,00 |
| 85                                 | MANGO TEPARA BOMBA DE COMBUSTIVEL           | BRASIL POSTOS     | 11         | R\$        | 200,00            | R\$ | 2.200,00 |
| 86                                 | MOUSE                                       | LOGITECH          | 7          | R\$        | 32,00             | R\$ | 224,00   |
| 87                                 | PASTA AaZ PEQUENA                           |                   | 16         | R\$        | 39,00             | R\$ | 624,00   |
| 88                                 | VEJA MULTIUSO                               | VEJA              | 17         | R\$        | 11,80             | R\$ | 200,60   |
| 89                                 | PAINEL DE PAREDE PARA FOTOS E RECADOS       | SEM IDENTIFICAÇÃO | 1          | R\$        | 120,00            | R\$ | 120,00   |
| 90                                 | PIA EM INOX COM 2 CUBAS 5,00MX2,50M         | SEM IDENTIFICAÇÃO | 1          | R\$        | 1.300,00          | R\$ | 1.300,00 |
| <b>VALOR TOTAL AUTO POSTO RSE2</b> |   |                   | <b>311</b> | <b>R\$</b> | <b>281.667,30</b> |     |          |

### 10.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



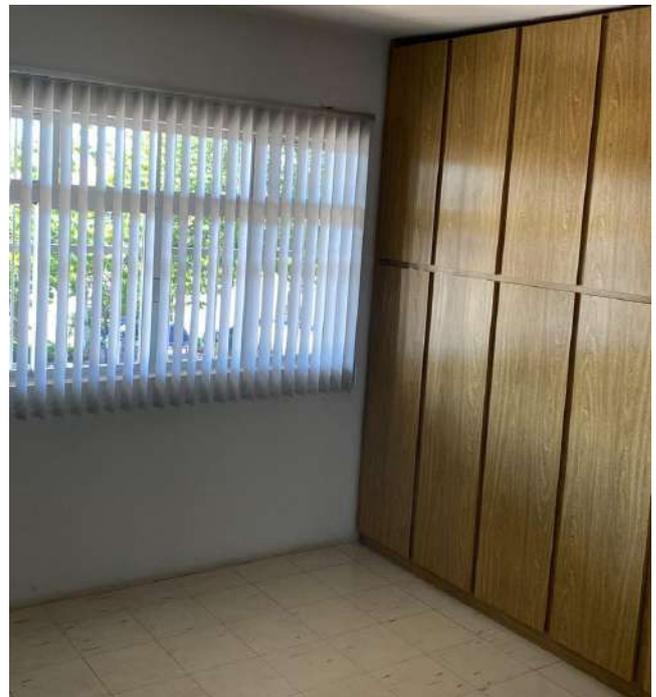
IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



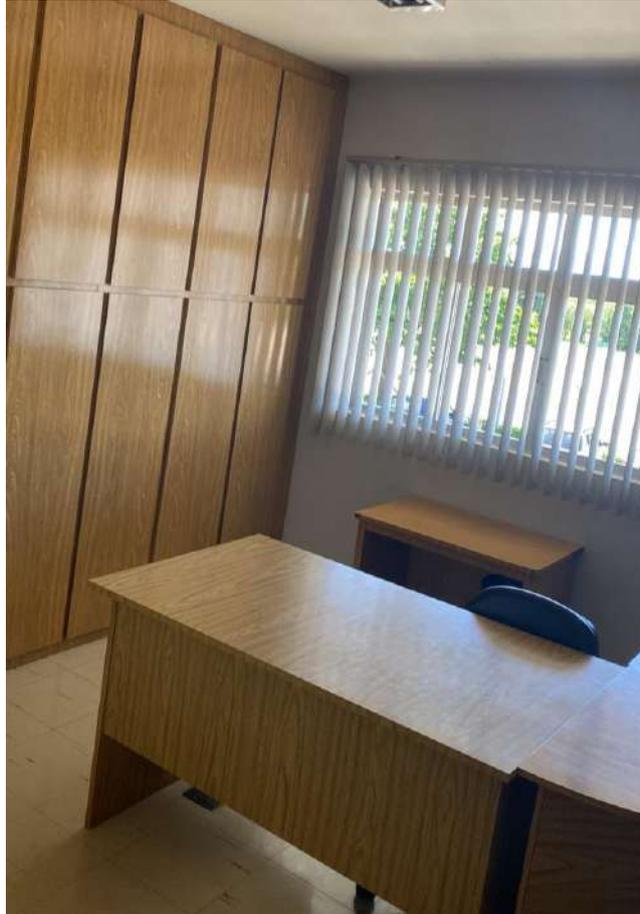
IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



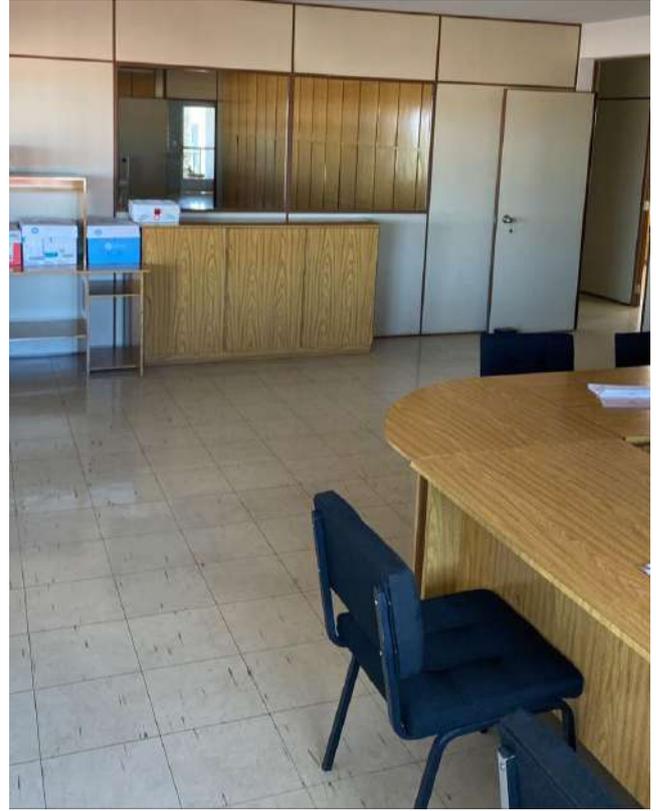
IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO



## 11.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO DIESEL

| ATIVOS POSTO DO SÉRGIO DIESEL |   |           |     |              |               |  |
|-------------------------------|---|-----------|-----|--------------|---------------|--|
| ITENS                         | DESCRIÇÃO   | MARCA     | UND | VALOR UNT.   | VALOR         |  |
| 1                             | ALMOFADA PARA CARIMBO                                       | PILOT     | 2   | R\$ 13,60    | R\$ 27,20     |  |
| 2                             | ARMARIO INCA 2PORTAS  | INCA      | 2   | R\$ 1.720,00 | R\$ 3.440,00  |  |
| 3                             | APARELHO DE MONITORAMENTO SAMP DE BOMBA DE VAZAMENTO TELMED |           | 1   | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00  |  |
| 4                             | APONTADOR   |           | 4   | R\$ 6,95     | R\$ 27,80     |  |
| 5                             | BANDEJA PARA FOLHA A4                                       | A4        | 3   | R\$ 130,00   | R\$ 390,00    |  |
| 6                             | BEBEBOURO POSTO   | IBBL      | 1   | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |  |
| 7                             | BOBINA PARA CALCULADORA                                     |           | 38  | R\$ 12,00    | R\$ 456,00    |  |
| 8                             | BORRACHA  |           | 7   | R\$ 1,00     | R\$ 7,00      |  |
| 9                             | BOMBA DUPLA WAYNE   | 3g2203p   | 1   | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |  |
| 10                            | BOMBA DUPLA WAYNE   | 3g2203p   | 3   | R\$ 1.200,00 | R\$ 3.600,00  |  |
| 11                            | BOMBA DUPLA WAYNE   | 3g2203p   | 2   | R\$ 1.256,00 | R\$ 2.512,00  |  |
| 12                            | BOMBA DUPLA WAYNE   | 3g2203p   | 2   | R\$ 6.800,00 | R\$ 13.600,00 |  |
| 13                            | BOMBAS DE ALTA PRESSÃO DA MAQUINA DE LAVAGEM AUTOMATICA     |           | 1   | R\$ 620,00   | R\$ 620,00    |  |
| 14                            | BLOCO VALE EM CANHOTO                                       |           | 1   | R\$ 60,00    | R\$ 60,00     |  |
| 15                            | CADEIRA PRETA   | MOGIFLEX  | 1   | R\$ 380,00   | R\$ 380,00    |  |
| 16                            | CANETA PILOTO   | PILOT     | 2   | R\$ 1,30     | R\$ 2,60      |  |
| 17                            | CAIXA CANETA BIC  | BIC       | 80  | R\$ 1,30     | R\$ 104,00    |  |
| 18                            | CAIXA DE ENVELOPE MÉDIO OFICIO                              |           | 1   | R\$ 12,00    | R\$ 12,00     |  |
| 19                            | CAIXA GRAMPO TRILO PARA PASTAS                              | IARA      | 3   | R\$ 21,05    | R\$ 63,15     |  |
| 20                            | CAIXAS GRAMPOS TIPO COBREADO 26/6                           | GRAMPLINE | 4   | R\$ 19,85    | R\$ 79,40     |  |
| 21                            | CAIXAS CLIPES   |           | 4   | R\$ 19,80    | R\$ 79,20     |  |



|    |  |                       |     |     |          |     |          |
|----|--|-----------------------|-----|-----|----------|-----|----------|
| 22 | CAIXA ORGANIZADORA DE FICHAS                       |                       | 3   | R\$ | 90,00    | R\$ | 270,00   |
| 23 | CADERNO  |                       | 3   | R\$ | 18,00    | R\$ | 54,00    |
| 24 | CALCULADORA PORTÁTIL                               | ELGIN                 | 1   | R\$ | 35,00    | R\$ | 35,00    |
| 25 | COLA BASTÃO  | MAXPRIN               | 5   | R\$ | 8,45     | R\$ | 42,25    |
| 26 | CORRETIVO  | OFFICE                | 5   | R\$ | 16,20    | R\$ | 81,00    |
| 27 | COPIA TALAO CHEQUE'                                |                       | 1   | R\$ | 150,00   | R\$ | 150,00   |
| 28 | COMPUTADOR LG ESCRITORIO SUPERIOR                  | LG 24V570-CBL31P1     | 3   | R\$ | 1.450,00 | R\$ | 4.350,00 |
| 29 | COMPRESSOR DE AR                                   | tecniairta 20/60      | 1   | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00 |
| 30 | COMPRESSOR DE AR                                   | moto mil 200 litros   | 2   | R\$ | 200,00   | R\$ | 400,00   |
| 31 | CPU DELL   | DELL                  | 1   | R\$ | 450,00   | R\$ | 450,00   |
| 32 | D-SAT 2.0  |                       | 1   | R\$ | 300,00   | R\$ | 300,00   |
| 33 | ESTILETE   | MILANO                | 1   | R\$ | 70,00    | R\$ | 70,00    |
| 34 | EXTRATOR DE GRAMPO                                 | CAVIA                 | 5   | R\$ | 3,85     | R\$ | 19,25    |
| 35 | EXTINTOR POQUIMICO BC                              |                       | 11  | R\$ | 185,00   | R\$ | 2.035,00 |
| 36 | EXTINTORES CARGA GÁS CARBONICO CO <sup>2</sup> 6kg | AMAPOL                | 2   | R\$ | 180,00   | R\$ | 360,00   |
| 37 | ENVELOPE OFICIO                                    |                       | 500 | R\$ | 12,00    | R\$ | 6.000,00 |
| 38 | ENVELOPE FOLHAS PLÁSTICO PARA PASTA                | ACP                   | 100 | R\$ | 12,00    | R\$ | 1.200,00 |
| 39 | ENCERADEIRA ELECTROLUX                             | ELECTROLUX SUPER LUXO | 1   | R\$ | 2.000,00 | R\$ | 2.000,00 |
| 40 | FITA ADESIVA DUREX 48MMx45m                        | ADELBRAS              | 4   | R\$ | 13,00    | R\$ | 52,00    |
| 41 | FITA PARA CALCULADORA SHARP                        | SHARP                 | 4   | R\$ | 48,00    | R\$ | 192,00   |
| 42 | FITA ADESIVA DURÉX 12MMX40M                        | ADELBRAS              | 7   | R\$ | 28,00    | R\$ | 196,00   |
| 43 | FURADOR  | GENMES                | 4   | R\$ | 45,00    | R\$ | 180,00   |
| 44 | FICHARIO ACRILICO PEQUENO                          |                       | 1   | R\$ | 29,90    | R\$ | 29,90    |
| 45 | FILTRO DE OLEO DIESEL FILPAR                       | fp111                 | 4   | R\$ | 980,00   | R\$ | 3.920,00 |



|    |  |                                      |   |                |                |
|----|--|--------------------------------------|---|----------------|----------------|
| 46 | FILTRO DE OLEO DIESEL FILPAR   | fp222                                | 2 | R\$ 600,00     | R\$ 1.200,00   |
| 47 | FONE DE OUVIDO   | LEODERSHIP                           | 1 | R\$ 40,00      | R\$ 40,00      |
| 48 | GRAMPEADOR   | EASY OFFICE                          | 5 | R\$ 25,87      | R\$ 129,35     |
| 49 | GERADOR DE ENERGIA FLEX CABINADO DIESEL  |                                      | 1 | R\$ 3.787,97   | R\$ 3.787,97   |
| 50 | IMPRESSORA FISCA LEPSON  | modelo m352a, serie xz 7406144       | 1 | R\$ 450,00     | R\$ 450,00     |
| 51 | MAQUINA DE LAVAGEM AUTOMOVEIS AUTOMATICA ISTO BAL  | 4t2000345 151028-mnm281873           | 1 | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| 52 | MONITOR LG   | LG                                   | 1 | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00   |
| 53 | MONITOR PHILIPS  | PHILIP S191EL2SB/ 78 FX 1A1130051467 | 4 | R\$ 400,00     | R\$ 1.600,00   |
| 54 | RECIBO SIMPLES   |                                      | 1 | R\$ 16,00      | R\$ 16,00      |
| 55 | TANQUE DE COMBUSTIVEL PAREDE DUPLO, JAQUEADO 15/15, SENDO 1 TANQUE P/ ALCOOL / GASOLINA E 2 TANQUES P/ DIESELS -10/S5002 TANQUES |                                      | 3 | R\$ 37.500,00  | R\$ 112.500,00 |
| 56 | TANQUE PAREDE DUPLO, CAPACIDADE 1.000,00 OLEO USADO  |                                      | 4 | R\$ 1.200,00   | R\$ 4.800,00   |
| 57 | TANQUE DE ARLA AGRANEL 3 MIL LITROS  | skells cagr 4331                     | 1 | R\$ 25.000,00  | R\$ 25.000,00  |
| 58 | TELMED - APARELHO MEDIÇÃO DOS TANQUES COMBUSTIVEIS   |                                      | 1 | R\$ 25,00      | R\$ 25,00      |
| 59 | TECLADO BR   | BR                                   | 1 | R\$ 6.000,00   | R\$ 6.000,00   |
| 60 | TECLADO MULTILASER   | MULTI LASER TC065SLIN                | 3 | R\$ 350,00     | R\$ 1.050,00   |
| 61 | TESOURA  |                                      | 1 | R\$ 18,00      | R\$ 18,00      |
| 62 | ROUPEIRO DE AÇO PADIM 8 PORTAS   | PADIM                                | 2 | R\$ 2.300,00   | R\$ 4.600,00   |
| 63 | SACO ELÁSTICO  | REDBOR                               | 1 | R\$ 2.130,00   | R\$ 2.130,00   |



|   |                          |                       |            |            |                   |     |          |
|---|--------------------------|-----------------------|------------|------------|-------------------|-----|----------|
| 64  | SUPOORTE DE CARIMBO      |                       | 1          | R\$        | 16,00             | R\$ | 16,00    |
| 65  | SUPOORTE PARA DUREX      |                       | 2          | R\$        | 13,20             | R\$ | 26,40    |
| 66  | PASTAS AaZ PEQUENA       |                       | 16         | R\$        | 39,00             | R\$ | 624,00   |
| 67  | PASTAL                   |                       | 4          | R\$        | 39,00             | R\$ | 156,00   |
| 68  | PORTA CANETA             |                       | 2          | R\$        | 25,00             | R\$ | 50,00    |
| 69  | VASO PARA PLANTAS MARROM | SEM IDENTIFICAÇÃO     | 1          | R\$        | 138,00            | R\$ | 138,00   |
| 70  | MARCA TEXTO              | GOLLER                | 4          | R\$        | 4,00              | R\$ | 16,00    |
| 71  | MESA CINZA               | SEM IDENTIFICAÇÃO     | 1          | R\$        | 920,00            | R\$ | 920,00   |
| 72  | NOTA PROMISSÓRIA         |                       | 2          | R\$        | 42,00             | R\$ | 84,00    |
| 73  | LAPIS                    | BIC                   | 2          | R\$        | 1,50              | R\$ | 3,00     |
| 74  | TINTA PARA ALMOFADA      | PILOT                 | 2          | R\$        | 50,00             | R\$ | 100,00   |
| 75  | RÉGUA                    |                       | 3          | R\$        | 5,20              | R\$ | 15,60    |
| 76  | ROTEADOR TP LINK         | TP LINK MOD DES-1008C | 1          | R\$        | 400,00            | R\$ | 400,00   |
| 77  | TELEVISAO LG             | LG LED42 HD2 HDMI     | 1          | R\$        | 1.000,00          | R\$ | 1.000,00 |
| 78  | VENTILADOR VENTI SILVA   | VENTI SILVA           | 1          | R\$        | 400,00            | R\$ | 400,00   |
| <b>VALOR TOTAL POSTO DO SÉRGIO DIESEL</b> |                          |                       | <b>910</b> | <b>R\$</b> | <b>623.422,07</b> |     |          |

### 11.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO DIESEL



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO DIESEL



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO DIESEL



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO DIESEL

## 12.0. ATIVOS POSTO DO SÉRGIO PIEDADE

| ATIVOS POSTO DO SÉRGIO PIEDADE |                                     |        |     |               |                |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------|-----|---------------|----------------|
| ITENS                          | DESCRIÇÃO                           | MARCA  | UND | VALOR UNT.    | VALOR          |
| 1                              | ARMARIO P/ ARQUIVOS 4 GAVETAS       |        | 4   | R\$ 460,00    | R\$ 1.840,00   |
| 2                              | ARMARIO P/ ARQUIVOS 4 GAVETAS DEM   |        | 8   | R\$ 420,00    | R\$ 3.360,00   |
| 3                              | ARMARIO 6 PORTAS                    |        | 1   | R\$ 6.000,00  | R\$ 6.000,00   |
| 4                              | APARELHO DE CALIBRADOR DE PNEU      |        | 2   | R\$ 50.800,00 | R\$ 101.600,00 |
| 5                              | BALDE PARA OLEO CAMBIO 16 LITROS    |        | 1   | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00   |
| 6                              | BANCOS PARA TROCA DE OLEO           |        | 2   | R\$ 760,00    | R\$ 1.520,00   |
| 7                              | BEBEDOURO DE AGUA KARINA INDUSTRIAL | KARINA | 1   | R\$ 1.120,00  | R\$ 1.120,00   |
| 8                              | BOBINA PARA CALCULADORA             |        | 38  | R\$ 456,00    | R\$ 17.328,00  |



|    |   |             |    |               |                |
|----|---|-------------|----|---------------|----------------|
| 9  | BOMBA DE COMBUSTIVEIS WEYNE 6 BICOS               | 517989      | 1  | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00   |
| 10 | BOMBA DE COMBUSTIVEIS WEYNE 6 BICOS               | 517990      | 1  | R\$ 3.600,00  | R\$ 3.600,00   |
| 11 | BOMBA DE COMBUSTIVEIS WEYNE 6 BICOS               | 517991      | 1  | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00   |
| 12 | BOMBA DE COMBUSTIVEIS WEYNE 6 BICOS               | 517992      | 1  | R\$ 3.600,00  | R\$ 3.600,00   |
| 13 | CADERNO   |             | 3  | R\$ 54,00     | R\$ 162,00     |
| 14 | CADEIRA ESCRITÓRIO ASSENTO COM ESPUMA             |             | 12 | R\$ 5.880,00  | R\$ 70.560,00  |
| 15 | CADEIRA ESCRITÓRIO ASSENTO DE PLASTICO            |             | 10 | R\$ 16.000,00 | R\$ 160.000,00 |
| 16 | CALCULADORA SHARP                                 | SHARP       | 1  | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00   |
| 17 | CALCULADORA PORTÁTIL                              | ELGIN       | 1  | R\$ 35,00     | R\$ 35,00      |
| 18 | CAIXA GRAMPO TRILO PARA PASTAS                    | IARA        | 3  | R\$ 63,15     | R\$ 189,45     |
| 19 | CAIXA ORGANIZADORA DE FICHAS                      |             | 3  | R\$ 270,00    | R\$ 810,00     |
| 20 | CPU TROCA DE OLEO                                 |             | 1  | R\$ 25,00     | R\$ 25,00      |
| 21 | COMPRESSOR DE AR TOCNIAR                          |             | 1  | R\$ 45,00     | R\$ 45,00      |
| 22 | ESCORREDOR PINGADEIRA DE OLEO COM FUNIS           |             | 1  | R\$ 480,00    | R\$ 480,00     |
| 23 | EXTINTOR ABC                                      | ABC         | 17 | R\$ 15.130,00 | R\$ 257.210,00 |
| 24 | FILTRO PRENSA POSTO DIESEL                        | 19822       | 1  | R\$ 680,00    | R\$ 680,00     |
| 25 | GAIOLA DE GAS                                     |             | 1  | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00   |
| 26 | GERADOR DE ENERGIA (FLEX)                         |             | 1  | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00   |
| 27 | IMPRESSORA BROTHER                                | BROTHER     | 1  | R\$ 1.260,00  | R\$ 1.260,00   |
| 28 | IMPRESSORA CUPOM FISCAL TROCA DE OLEO             | m249a       | 1  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00   |
| 29 | TANQUE SUBT. JAQUETA DO BIPARTN 30MT 15 MAIS 15MT | serie 19152 | 1  | R\$ 41.200,00 | R\$ 41.200,00  |



|    |   |             |    |               |               |
|----|---|-------------|----|---------------|---------------|
| 30 | TANQUE SUB. JAQUETA DO BI PARTIDO CAPACIDADE 30MT 15 MAIS 15MT                        | serie 19417 | 1  | R\$ 41.200,00 | R\$ 41.200,00 |
| 31 | TANQUE SUBT. JAQUETA DO BI PARTN 30MT 15 MAIS 15MT                                    | serie 19477 | 1  | R\$ 41.200,00 | R\$ 41.200,00 |
| 32 | TANQUE SUBT. JAQUETA DO BI PARTN 30MT 15 MAIS 15MT 15MAIS 15MT                        | serie 19478 | 1  | R\$ 41.200,00 | R\$ 41.200,00 |
| 33 | TANQUE SUBT. JAQUETA DO BI PARTN 30MT   | serie 19476 | 1  | R\$ 41.200,00 | R\$ 41.200,00 |
| 34 | TANQUE SUBT. JAQUETA DO BI PARTCOM CAPACIDADE 3M, PARA OLEO QUEIMADO                  | serie 048j  | 1  | R\$ 41.200,00 | R\$ 41.200,00 |
| 35 | TANQUE IBC 1.000,00 ARLA GRANEL   |             | 1  | R\$ 1.320,00  | R\$ 1.320,00  |
| 36 | TECLADO TROCA DE OLEO   |             | 1  | R\$ 1.410,00  | R\$ 1.410,00  |
| 37 | MONITOR TROCA DE OLEO   |             | 1  | R\$ 1.320,00  | R\$ 1.320,00  |
| 38 | MOUSE   |             | 1  | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00  |
| 39 | SAT TROCA OLEO  | 20000       | 1  | R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00  |
| 40 | TELMED APARELHO DE MEDIÇÃO DOS TANQUE   |             | 1  | R\$ 43,00     | R\$ 43,00     |
| 41 | TELMED APARELHO DE MONITORAMENTO DE VAZAMENTO APARELHO DE MONITORAMENTO SAMP DE BOMBA |             | 2  | R\$ 320,00    | R\$ 640,00    |
| 42 | RAMPA DE TROCA DE OLEO HIDRAULICA PNEUMATICA  |             | 1  | R\$ 14.800,00 | R\$ 14.800,00 |
| 43 | REFRIGERADOR 2 PORTAS METALFRIO   | METALFRIO   | 1  | R\$ 890,00    | R\$ 890,00    |
| 44 | REFRIGERADOR 1 PORTA METALFRIO  | METALFRIO   | 1  | R\$ 3.200,00  | R\$ 3.200,00  |
| 45 | RÉGUA   |             | 3  | R\$ 15,60     | R\$ 46,80     |
| 46 | MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS   |             | 15 | R\$ 420,00    | R\$ 6.300,00  |



|  |                             |                   |            |              |                   |
|--|-----------------------------|-------------------|------------|--------------|-------------------|
| 47   | MESA PARA REUNIÃO 8 LUGARES |                   | 1          | R\$ 420,00   | R\$ 420,00        |
| 48   | MESA CINZA                  | SEM IDENTIFICAÇÃO | 1          | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00      |
| 49   | PRATELEIRA PARA ARQUIVOS    |                   | 3          | R\$ 1.200,00 | R\$ 3.600,00      |
| 50   | SERVIDOR DELL POWEREDGE     | DELL              | 2          | R\$ 3.200,00 | R\$ 6.400,00      |
| 51   | TELEVISOR 32" PANASONIC     | PANASONIC         | 1          | R\$ 1.480,00 | R\$ 1.480,00      |
| 52   | TINTA PARA ALMOFADA         | PILOT             | 2          | R\$ 100,00   | R\$ 200,00        |
| 53   | NOTEBOOK DELL               | DELL              | 1          | R\$ 850,00   | R\$ 850,00        |
| 54   | NOTEBOOK DELL               | DELL              | 1          | R\$ 1.685,00 | R\$ 1.685,00      |
| 55   | NOTEBOOK DELL               | DELL              | 1          | R\$ 1.420,00 | R\$ 1.420,00      |
| 56   | NOTEBOOK DELL               | DELL              | 1          | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.850,00      |
| 57   | NOTEBOOK DELL               | DELL              | 1          | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00      |
| 58   | SUPORTE PARA DUREX          |                   | 2          | R\$ 26,40    | R\$ 52,80         |
| <b>VALOR TOTAL POSTO DO SÉRGIO PIEDADE</b> |                             |                   | <b>171</b> | <b>R\$</b>   | <b>943.552,05</b> |

### 12.1. FOTOS DO POSTO DO SÉRGIO PIEDADE



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO PIEDADE



IMAGENS POSTO DO SÉRGIO PIEDADE

### 13.0. ATIVOS BJ DISTRIBUIDORA

| ATIVOS BJ DISTRIBUIDORA |   |           |     |              |       |          |
|-------------------------|---|-----------|-----|--------------|-------|----------|
| ITENS                   | DESCRIÇÃO   | MARCA     | UND | VALOR UNT.   | VALOR |          |
| 1                       | Ar condicionado 9 mil btus                              | ELETROLUX | 3   | R\$ 1.679,97 | R\$   | 5.039,91 |
| 2                       | Ar condicionado 18 mil btus                             | ELETROLUX | 1   | R\$ 2.564,00 | R\$   | 2.564,00 |
| 3                       | Ar condicionado portátil                                | PHILCO    | 1   | R\$ 3.603,95 | R\$   | 3.603,95 |
| 4                       | Armário baixo escritório 4 portas branco gelo 70x122x30 |           | 2   | R\$ 1.005,25 | R\$   | 2.010,50 |



|    |  |           |    |     |          |     |           |
|----|--|-----------|----|-----|----------|-----|-----------|
| 5  | Armário alto de correr, 3 portas, branco gello                     |           | 1  | R\$ | 845,91   | R\$ | 845,91    |
| 6  | Armário escritório 3 gavetas 40x47 na cinza claro                  |           | 1  | R\$ | 487,00   | R\$ | 487,00    |
| 7  | Armário alto para escritório 2 portas 1,65x1,10 cinza claro        |           | 2  | R\$ | 725,16   | R\$ | 1.450,32  |
| 8  | Armário tipo vestiário com 8 portas 125x195 cza chumbo             | AÇO       | 2  | R\$ | 1.019,15 | R\$ | 2.038,30  |
| 9  | Balança digital para 300kg   | MAXON     | 1  | R\$ | 609,00   | R\$ | 609,00    |
| 10 | Bebedouro elétrico refrigerado suspenso prata                      | ELETROLUX | 1  | R\$ | 569,05   | R\$ | 569,05    |
| 11 | Bebedouro elétrico refrigerado coluna branco                       | ESMALTEC  | 2  | R\$ | 645,99   | R\$ | 1.291,98  |
| 12 | Cadeira com encosto plastica preta                                 | ARQPLAST  | 20 | R\$ | 39,61    | R\$ | 792,20    |
| 13 | Cadeira com encosto giratória almofadada preta                     | COURO     | 11 | R\$ | 426,21   | R\$ | 4.688,31  |
| 14 | Cadeira fixa com encosto almofadada                                | COURO     | 2  | R\$ | 399,00   | R\$ | 798,00    |
| 15 | Cafeteira elétrica preta   | ELETROLUX | 2  | R\$ | 215,99   | R\$ | 431,98    |
| 16 | Carro plataforma com rodas, pneu e camara, 150x080                 | VONDER    | 1  | R\$ | 2.279,00 | R\$ | 2.279,00  |
| 17 | Carro duas rodas pneu e camara verde                               |           | 2  | R\$ | 232,25   | R\$ | 464,50    |
| 18 | Carrinho 2 rodas rigidas de borracha para carregar tambor de 200lt | MARCON    | 6  | R\$ | 488,99   | R\$ | 2.933,94  |
| 19 | Computador notebook intelcore black                                | DELL      | 13 | R\$ | 4.199,00 | R\$ | 54.587,00 |
| 20 | Escada plataforma com 6 degraus com plataforma 3mts de altura azul |           | 2  | R\$ | 2.399,00 | R\$ | 4.798,00  |
| 21 | Engraxadeira manual 4kg  | JHF       | 1  | R\$ | 433,45   | R\$ | 433,45    |
| 22 | Gabinete de cozinha aço 180 cm                                     | AÇO       | 1  | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.080,00  |
| 23 | Geladeira com freezer  | ELETROLUX | 1  | R\$ | 2.209,00 | R\$ | 2.209,00  |
| 24 | Impressora e copiadora preto grafite                               | BROTHER   | 1  | R\$ | 2.397,87 | R\$ | 2.397,87  |



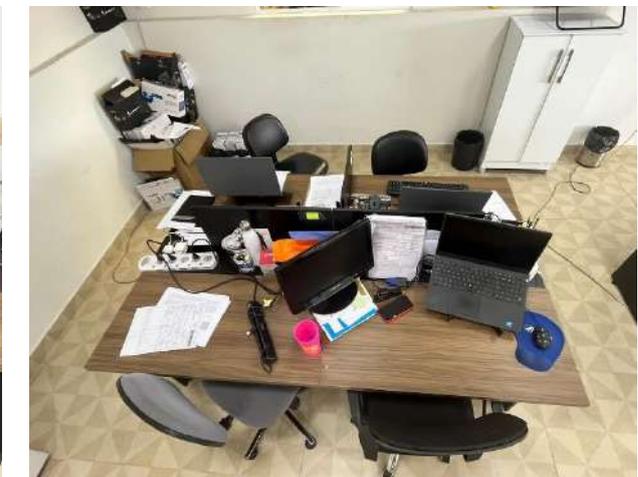
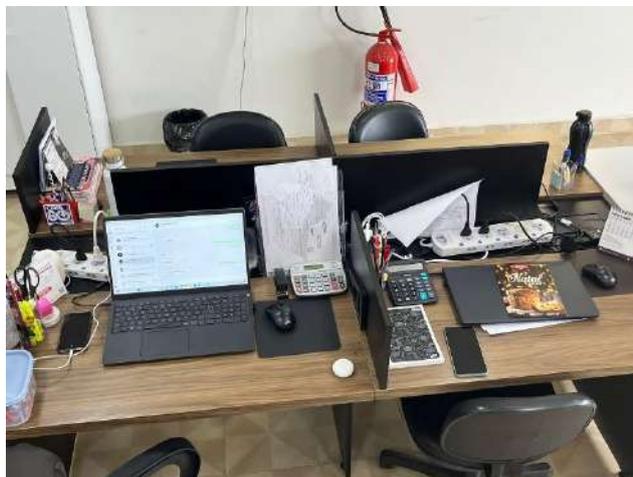
|                                     |   |            |            |            |                   |     |           |
|-------------------------------------|---|------------|------------|------------|-------------------|-----|-----------|
| 25                                  | Mesa de reunião mogno, com 10 cadeiras com encosto, metal/plastico pretas |            | 1          | R\$        | 2.757,87          | R\$ | 2.757,87  |
| 26                                  | Mesa guiche de atendimento com 4 baias 1,80x120 mogno                     | PLANEJADO  | 4          | R\$        | 1.415,56          | R\$ | 5.662,24  |
| 27                                  | Mesa p/ cozinha com 4 bancos em MDF branco 080x140                        | MADEIRA    | 1          | R\$        | 379,99            | R\$ | 379,99    |
| 28                                  | Mesa escritorio sem gavetas, cinza claro 0,60x1,00                        | MAXXI      | 1          | R\$        | 493,90            | R\$ | 493,90    |
| 29                                  | Mesa para escritoria com 2 gavetas 0,60x1,00, cinza claro                 | MAXXI      | 2          | R\$        | 589,00            | R\$ | 1.178,00  |
| 30                                  | Microondas 27kitros branco  | ELETROLUX  | 1          | R\$        | 638,00            | R\$ | 638,00    |
| 31                                  | Mouse para computador preto com fio                                       | C3TECH     | 12         | R\$        | 24,95             | R\$ | 299,40    |
| 32                                  | Monitor para computador 14"   | SAMSUNG    | 3          | R\$        | 564,81            | R\$ | 1.694,43  |
| 33                                  | Monitor para computador 14"   | LG         | 1          | R\$        | 464,19            | R\$ | 464,19    |
| 34                                  | Prateleira de metal para palete 125x155 vermelho                          | METAL      | 531        | R\$        | 160,00            | R\$ | 84.960,00 |
| 35                                  | Prateleira de madeira com base de ferro, 500x300 5 a 7 travessas azul     | PLANEJADO  | 12         | R\$        | 329,89            | R\$ | 3.958,68  |
| 36                                  | Paleteira hidraulica manual   | VONDER     | 2          | R\$        | 3.185,00          | R\$ | 6.370,00  |
| 37                                  | Prateleira de metal com 7 travessas 090x190                               | METAL      | 2          | R\$        | 377,40            | R\$ | 754,80    |
| 38                                  | Relógio de ponto digital  | SONODA     | 1          | R\$        | 98,00             | R\$ | 98,00     |
| 39                                  | Sanduicheira elétrica preta   | AGRATO     | 1          | R\$        | 92,00             | R\$ | 92,00     |
| 40                                  | Suporte de apoio para os pés, metal/plástico na cor preta                 | ERGONÔMICO | 6          | R\$        | 49,90             | R\$ | 299,40    |
| 41                                  | Suporte para virar tambor de 200 lts com regulagem, de metal              | IW8        | 9          | R\$        | 740,90            | R\$ | 6.668,10  |
| 42                                  | TV LCD com controle remoto de 43"   | LG         | 1          | R\$        | 1.946,55          | R\$ | 1.946,55  |
| 43                                  | Teclado alpha numérico para computador preto                              | MULTILASER | 3          | R\$        | 310,33            | R\$ | 930,99    |
| <b>VALOR TOTAL BJ DISTRIBUIDORA</b> |   |            | <b>674</b> | <b>R\$</b> | <b>218.049,71</b> |     |           |



### 13.1. FOTOS DA BJ DISTRIBUIDORA



IMAGENS BJ DISTRIBUIDORA



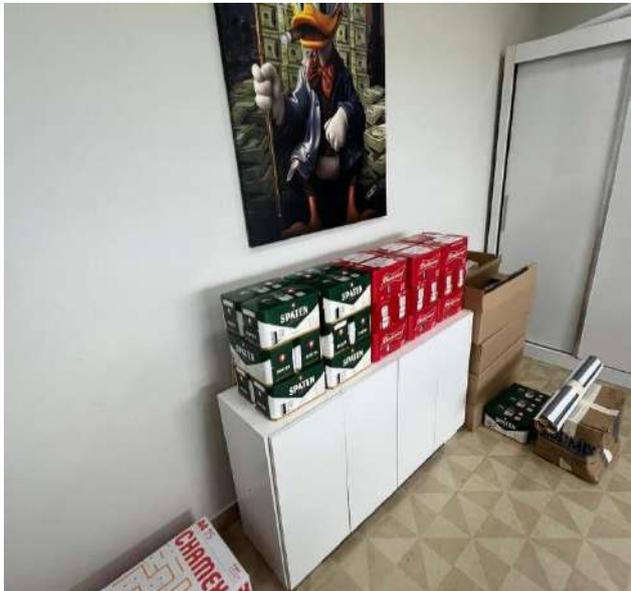
IMAGENS BJ DISTRIBUIDORA



IMAGENS BJ DISTRIBUIDORA



IMAGENS BJ DISTRIBUIDORA



IMAGENS BJ DISTRIBUIDORA



IMAGENS BJ DISTRIBUIDORA

**14.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO**

| <b>VALOR TOTAL DOS BENS E IMÓVEIS</b>         |                          |
|---|--------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                              | <b>VALOR TOTAL</b>       |
| IMÓVEIS RURAIS                                | R\$ 5.457.650,67         |
| IMÓVEIS URBANOS                               | R\$ 35.687.820,18        |
| VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA BJ TRANSPORTADORA | R\$ 20.875.137,00        |
| JOMAR OIL                                     | R\$ 522.875,00           |
| AUTO POSTO RSE                                | R\$ 359.390,52           |
| AUTO POSTO RSE2                               | R\$ 429.016,33           |
| POSTO DO SÉRGIO BUNJIRO (GAROTO)              | R\$ 362.821,15           |
| POSTO DO SÉRGIO CAPÃO BONITO                  | R\$ 281.667,30           |
| POSTO DO SÉRGIO DIESEL                        | R\$ 623.422,07           |
| POSTO DO SÉRGIO PIEDADE                       | R\$ 943.552,05           |
| BJ DISTRIBUIDORA                              | R\$ 218.049,71           |
|   | <b>R\$ 65.711.693,65</b> |

**VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO DE R\$ 65.761.401,99 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

**15.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A melhor técnica de avaliação baseia-se não somente na experiência do avaliador e em uma única técnica rígida, seu bom desempenho necessita primordialmente de dados de natureza comparativa, de boa dose de censo comum, de análise ponderada e de equidade do avaliador para fixar o valor venal, demonstrando os fundamentos e a análise que o conduziram naquela conclusão. Entende-se como valor de mercado aquele encontrado por



um vendedor desejoso a vender e, um comprador desejoso a comprar, ambos não forçados e tendo pleno conhecimento das condições e utilidade da propriedade. De fato, não obstante, consultando-a tabelas de mercado livre sobre as máquinas e equipamentos, primordiais, ao desempenho e condições de funcionalidade do objetivo desta avaliação em seu todo., edificações, máquinas e equipamentos, entre outros, assim como ativos intangíveis, como será o caso de marcas, propriedade intelectual e outros.

Por regra, a valorização deve considerar ser feita a mercado, mas também num contexto de *distress* como valor de venda forçada.

Valor de ativos: o processo de avaliação por valor de ativos considera a avaliação por especialistas dos ativos da empresa. Esses ativos podem ser ativo fixo, valorização de terrenos

## 16.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente laudo de perícia avaliativa obedeceu às seguintes considerações:

- a) Condições limitares impostas pela metodologia da ABNT a ser empregada, que influenciam suas análises, opiniões e conclusões;
- b) Condições limitares impostas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NRR 14.653 avaliação imobiliária e ABNT NRR 14.653-1 avaliação de bens e publicações do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) além de observar as legislações municipais, estaduais e federais. Entretanto para que o imóvel tenha um valor que realmente represente seu potencial e esteja de acordo com as práticas do mercado, as metodologias contam com fatores externos como localização do bem, potencial de desenvolvimento da região, serviços públicos e comodidades como comércio e lazer.
- c) Os profissionais pesquisaram, compararam, georreferenciaram em navegação, analisaram as peças do objeto avaliado para chegar as conclusões respectivas;
- d) O laudo foi elaborado em escrita observância aos postulados no código de ética profissional.



e) Os profissionais não têm nenhuma inclinação em relação à matéria envolvida nesta perícia ou qualquer interesse presente ou futuro nos bens e objetos desta perícia.

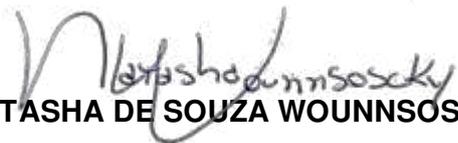
Julgamos importante esclarecer, mais uma vez, que o presente laudo teve por objetivo exclusivo a verificação da completude e regularidade dos requisitos e documentos técnicos que instruem o pedido de recuperação judicial, previstos no inciso VI, artigo 51, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, bem como as análises de natureza administrativa e financeira decorrentes de tais exames, obedecendo a norma de avaliação de bens (NBR 14.653) nos termos do comando judicial exarado nos autos do processo recuperatório movido pelos Requerentes, sendo que o presente Laudo Técnico espelha com fidedignidade as conclusões e os resultados por nós alcançados em nossos trabalhos de constatação prévia.

Sendo o que temos para o momento, despeço-me com votos de agradecimento, respeito e admiração.

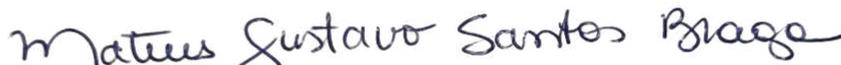
Cuiabá, 16 de dezembro de 2024.



Responsáveis Técnicos:

  
**NATASHA DE SOUZA WOUNNSOSCKY**

PERITA JUDICIAL – IBAPE/MT  
ADMINISTRADORA – CRA-MT 07507  
ESP. EM GESTÃO EMP. E AGRONEGÓCIO

  
**MATEUS GUSTAVO SANTOS BRAGA**

ARQUITETO E URBANISTA  
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
CAU: Nº A189660-1

  
**WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY**

PERITO ESTADUAL JUDICIAL AGRÁRIO  
AGRIMENSOR  
CREA 3.284/TD – 14ª REG.-MT  
CONFEA-120.729.666-0

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N. | CREDOR                             | VALOR          | CLASSE      | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|----|------------------------------------|----------------|-------------|---------|--------------------|---------------------|
| 1  | ADRIANA FARIA DE ALMEIDA TAKAMUNE  | -R\$ 4.244,11  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 2  | ADRIANO FREITAS DA SILVA           | -R\$ 14.637,97 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 3  | ADRIANO GODINHO                    | -R\$ 3.790,02  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 4  | ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS          | -R\$ 7.808,33  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 5  | ANA LAURA GESSWEIN                 | -R\$ 4.181,26  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 6  | ANDRE DA SILVA                     | -R\$ 6.034,73  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 7  | ANDRE FRANCISCO GALICO GRANGEIRO   | -R\$ 10.947,68 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 8  | ANDRE LUIZ PARONITTI               | -R\$ 9.462,28  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 9  | ANDRE SOUTO DE QUEIROZ             | -R\$ 9.136,75  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 10 | ANETE CASTANHO DE CAMARGO          | -R\$ 4.890,21  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 11 | ARAQUEN DE SOUZA                   | -R\$ 8.298,61  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 12 | ARNALDO RODRIGUES DE MORAES        | -R\$ 15.903,40 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 13 | BIANCA CROCCIA LEITE DE OLIVEIRA   | -R\$ 4.333,60  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 14 | BRUNA CAROLINE CLAUDINO            | -R\$ 3.362,62  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 15 | CRISTIANO XAVIER RODRIGUES         | -R\$ 8.957,56  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 16 | DANIEL FELIPE SILVA ALVES          | -R\$ 11.787,03 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 17 | DAVID LESSA                        | -R\$ 5.418,16  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 18 | DIEGO GOMES DOS SANTOS             | -R\$ 8.052,55  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 19 | DIEGO RODRIGUES MINASSAKI          | -R\$ 5.957,30  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 20 | DIEGO SILVA DE FARIA               | -R\$ 2.500,00  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 21 | DIOGO DE CAMPOS MOREIRA            | -R\$ 3.667,74  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 22 | DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA       | -R\$ 4.792,44  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 23 | EDERSON FRANCISCO KASOKWS          | -R\$ 7.908,40  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 24 | EDMIR ROGERIO COSTA                | -R\$ 10.281,87 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 25 | EDSON JOSE DE SOUZA                | -R\$ 10.884,60 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 26 | EDWALDO ANTONIO FERRAZ             | -R\$ 8.801,40  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 27 | EIMILY VITORIA DE OLIVEIRA ANTUNES | -R\$ 1.486,25  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 28 | ELIZABETH BLEY SAZIKI              | -R\$ 10.542,99 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 29 | EMANNOEL HENRIQUE SANTOS SILVA     | -R\$ 223,32    | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 30 | ENEIAS CARLOS DE ABREU             | -R\$ 4.450,71  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 31 | EVANDRO ANTUNES PEREIRA            | -R\$ 15.338,24 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 32 | FABIO GONCALVES SILVA              | -R\$ 7.870,39  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 33 | FABIO PEREIRA                      | -R\$ 7.658,14  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 34 | FELIPE DA LUZ PEDROSO              | -R\$ 10.596,98 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |

16/12/2024

Página 1

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N. | CREDOR                               | VALOR          | CLASSE      | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|----|--------------------------------------|----------------|-------------|---------|--------------------|---------------------|
| 35 | FLANKINI APARECIDO SOARES DA SILVA   | -R\$ 181,25    | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 36 | FRANCISCO REGINALDO MOREIRA          | -R\$ 7.181,23  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 37 | GABRIEL DEL VALLE LENCINA DE SOUZA   | -R\$ 7.286,58  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 38 | GABRIELLY PIRES DE CAMPOS            | -R\$ 4.181,26  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 39 | GILBERTO BRISOLA DE LIMA             | -R\$ 8.071,44  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 40 | GILMARA RIBEIRO SCOPEL               | -R\$ 5.448,04  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 41 | GILSON MARTINS DE PONTES             | -R\$ 5.889,89  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 42 | GUILHERME PAULO DE OLIVEIRA          | -R\$ 8.304,55  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 43 | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO     | -R\$ 7.516,72  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 44 | GUSTAVO OLIVEIRA DE GOES VIEIRA      | -R\$ 4.612,24  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 45 | ISAQUE EMANOEL DA ROSA               | -R\$ 7.594,07  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 46 | ISRAEL APARECIDO MENDES              | -R\$ 7.776,91  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 47 | IVERTSON VIEIRA FONTAO               | -R\$ 5.849,22  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 48 | IVO RICARDO DA SILVA                 | -R\$ 99,89     | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 49 | JAISON JADSON PEREIRA ROCHA          | -R\$ 10.349,04 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 50 | JEAN VITOR PINTO                     | -R\$ 7.483,68  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 51 | JHONATHAN WILLIAN PORCEL             | -R\$ 590,39    | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 52 | JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR          | -R\$ 8.454,56  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 53 | JOCIMAR SANTOS SILVA                 | -R\$ 9.218,15  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 54 | JOSE ANTONIO DE OLIVIEIRA            | -R\$ 9.408,06  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 55 | JOSE PEREIRA DE SOUZA                | -R\$ 10.019,24 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 56 | JULIA KAROLINE RAMOS PINTO           | -R\$ 5.365,03  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 57 | JULIANA CORREA LEME                  | -R\$ 7.622,76  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 58 | KAIQUE AUGUSTO BERNARDO MORAES       | -R\$ 5.020,14  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 59 | LAURA GONCALVES MANTANA              | -R\$ 2.689,73  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 60 | LEANDRO BORBA DA SILVA               | -R\$ 8.437,39  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 61 | LEONARDO MATHEUS DE QUEIROZ FERREIRA | -R\$ 7.919,42  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 62 | LUAN HENRIQUE DA COSTA ANGELO        | -R\$ 6.439,01  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 63 | LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES            | -R\$ 4.971,50  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 64 | LUCAS FABIANO DE LIMA                | -R\$ 8.342,13  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 65 | LUCAS FABIANO DE MORAES              | -R\$ 11.384,65 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 66 | LUCAS TADEU MENDES RIBEIRO           | -R\$ 6.590,65  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 67 | LUCAS TENORIO NUNES                  | -R\$ 10.272,63 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 68 | LUCIA DA ROSA MACIEL                 | -R\$ 4.244,48  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |

16/12/2024

Página 2

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR                                     | VALOR          | CLASSE      | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|--|----------------|-------------|---------|--------------------|---------------------|
| 69  | LUIS EDUARDO DIAS CARDOSO                  | -R\$ 8.178,85  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 70  | LUIS FABIANO SOARES                        | -R\$ 6.368,03  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 71  | MAGDYEL SANTOS DA PAIXAO                   | -R\$ 6.933,42  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 72  | MAGNO DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR             | -R\$ 7.675,29  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 73  | MAIKSON ALEXANDRE DA SILVA                 | -R\$ 11.276,61 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 74  | MARCO ANTONIO DOS SANTOS                   | -R\$ 8.563,83  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 75  | MARCOS ANTONIO FURQUIM RIBEIRO             | -R\$ 6.942,26  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 76  | MATEUS GABRIEL NUNES                       | -R\$ 7.521,00  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 77  | MAYARA CAROLINE FERNANDES SILVERIO DA CRUZ | -R\$ 5.421,68  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 78  | NATALIA PIRES RIBEIRO NASCIMENTO           | -R\$ 684,23    | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 79  | NATASHA RODRIGUES RIBEIRO                  | -R\$ 2.724,85  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 80  | NICOLAS BELMIRO CARDOSO                    | -R\$ 4.016,91  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 81  | ODAIR GUSTAVO SAMPAIO DE CAMARGO           | -R\$ 5.880,39  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 82  | PATRICK RODRIGUES DA SILVA                 | -R\$ 5.876,13  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 83  | RAFAELLE ALVES SANDER                      | -R\$ 5.744,81  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 84  | RAPHAEL CIPRIANO DE MORAES                 | -R\$ 8.502,93  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 85  | REINALDO RODRIGUES PEREIRA                 | -R\$ 1.894,23  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 86  | ROBERT ALAMINO                             | -R\$ 4.377,95  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 87  | ROBSON ANTONIO DE CAMARGO                  | -R\$ 9.181,04  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 88  | RONALD ALBERTO PINTO                       | -R\$ 10.206,48 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 89  | ROSAURA ESCANHOELA DE OLIVEIRA             | -R\$ 4.211,26  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 90  | SABRINA JULIANE ROCHA DA CRUZ              | -R\$ 4.978,94  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 91  | SAMUEL ANTUNES MACIEL                      | -R\$ 15.837,30 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 92  | SAMUEL FERNANDES FONTAO DE MATTOS          | -R\$ 6.344,04  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 93  | SAMUEL MARCOS DA ROSA                      | -R\$ 9.257,86  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 94  | SERGIO LUIS SUNTAK                         | -R\$ 9.505,03  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 95  | THIAGO ANDRE DE GOES PEREIRA               | -R\$ 1.441,25  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 96  | VALDIR JOSE PEREIRA                        | -R\$ 7.928,18  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 97  | VALQUIRIA NUNES DE PROENCA                 | -R\$ 7.721,63  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 98  | VANDA JUSTINA DA COSTA ANGELO              | -R\$ 5.929,56  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 99  | VANDERLEI CORDEIRO VELOSO                  | -R\$ 8.154,66  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 100 | VANIR INACIO DA SILVA JUNIOR               | -R\$ 6.117,07  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 101 | VITORIA JORGE                              | -R\$ 4.981,64  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 102 | VIVIANE DE MELO LOURENCO CENTINARI         | -R\$ 14.492,80 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |

16/12/2024

Página 3

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR  | VALOR             | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|---|-------------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 103 | WELINTON APARECIDO BUENO DE ARAUJO                      | -R\$ 8.045,30     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 104 | WELLINGTON DE OLIVEIRA FLORA                            | -R\$ 8.325,99     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 105 | WESLEY ARHUAN RODRIGUES DE MELO                         | -R\$ 152,94       | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 106 | WILLIAN CORREA DA SILVA                                 | -R\$ 6.007,72     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 107 | BANCO DO BRASIL SA                                      | -R\$ 40.540,50    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 108 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 46.000,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 109 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 24.780,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 110 | AVANT COMBUSTIVEIS LTDA                                 | -R\$ 50.400,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 111 | BANCO SAFRA SA  | -R\$ 400.000,00   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 112 | BANCO SAFRA SA  | -R\$ 270.761,22   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 113 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA                             | -R\$ 1.893.413,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 114 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA                             | -R\$ 1.524.400,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 115 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 55.312,27    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 116 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 668.162,77   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 117 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 1.330,76     | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 118 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 1.330,76     | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 119 | PHAENARETE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA           | -R\$ 24.960,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 120 | PHAENARETE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA           | -R\$ 31.200,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 121 | ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA.              | -R\$ 411.152,14   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 122 | ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA.              | -R\$ 301.973,66   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 123 | BANCO BRADESCO SA                                       | -R\$ 953.704,80   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 124 | BANCO DO BRASIL SA                                      | -R\$ 7.699.625,20 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 125 | BANCO DO BRASIL SA                                      | -R\$ 1.905.389,02 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 126 | BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA                           | -R\$ 2.000.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 127 | BANCO SAFRA SA  | -R\$ 1.200.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 128 | BANCO SOFISA SA   | -R\$ 512.555,00   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 129 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 2,40         | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 130 | COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO | -R\$ 1.875.368,59 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 131 | COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO | -R\$ 565.817,67   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 132 | COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO | -R\$ 413.791,20   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 133 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 766.711,14   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 134 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 673.341,80   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 135 | EXPRESS POSTOS E EQUIPAMENTOS                           | -R\$ 3.100,00     | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 136 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.                       | -R\$ 128.681,14   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |

16/12/2024

Página 4

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR                            | VALOR           | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|-----------------------------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 137 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 103.615,16 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 138 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 103.421,68 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 139 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 103.273,75 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 140 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 103.273,75 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 141 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 103.205,60 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 142 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 102.053,95 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 143 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 102.053,95 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 144 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 100.715,52 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 145 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 100.649,06 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 146 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 100.649,06 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 147 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 100.582,64 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 148 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 100.582,64 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 149 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 93.376,83  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 150 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 90.703,82  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 151 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 90.643,96  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 152 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 77.515,08  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 153 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 77.106,82  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 154 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 77.106,82  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 155 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 77.055,94  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 156 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 77.055,94  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 157 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.986,72  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 158 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.936,58  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 159 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.936,58  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 160 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.886,47  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 161 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.886,47  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 162 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.836,39  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 163 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.836,39  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 164 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.786,35  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 165 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.786,35  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 166 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.636,42  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 167 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.636,42  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 168 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.586,51  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 169 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.138,80  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 170 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A. | -R\$ 75.138,80  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |

16/12/2024

Página 5

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR                                      | VALOR           | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|---|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 171 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 75.138,80  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 172 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 75.138,80  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 173 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 70.129,55  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 174 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 61.971,14  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 175 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 59.083,62  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 176 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 56.838,07  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 177 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 51.910,27  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 178 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 51.841,79  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 179 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 51.642,62  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 180 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 51.608,54  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 181 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 51.608,54  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 182 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 51.568,75  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 183 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 50.758,23  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 184 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 50.092,53  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 185 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 45.931,49  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 186 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 45.629,30  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 187 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 45.539,03  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 188 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 41.259,59  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 189 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 41.015,20  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 190 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 40.988,14  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 191 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 36.337,19  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 192 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 36.102,14  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 193 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 31.919,42  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 194 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 25.395,87  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 195 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 15.501,29  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 196 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 10.375,20  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 197 | IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A.           | -R\$ 10.158,35  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 198 | ISTOBAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | -R\$ 326.666,64 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 199 | ITAU UNIBANCO S.A.                          | -R\$ 679.143,13 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 200 | AUDAX/GAROA/MENZOIL                         | -R\$ 32.301,45  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 201 | AUDAX/GAROA/MENZOIL                         | -R\$ 32.291,75  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 202 | AUDAX/GAROA/MENZOIL                         | -R\$ 32.291,75  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 203 | BANCO DO BRASIL SA                          | -R\$ 597.142,82 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 204 | BANCO DO BRASIL SA                          | -R\$ 571.428,55 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |

16/12/2024

Página 6

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR  | VALOR           | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|---|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 205 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 481.372,98 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 206 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 69.544,50  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 207 | GAROA/MENZOIL   | -R\$ 67.744,13  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 208 | GAROA/MENZOIL   | -R\$ 67.723,81  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 209 | GAROA/MENZOIL   | -R\$ 67.723,81  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 210 | METAKE/STONIX/MENZOIL                                   | -R\$ 58.157,46  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 211 | SERASA  | -R\$ 25.339,50  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 212 | WALTRI/MAHOVI   | -R\$ 67.575,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 213 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 154.935,87 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 214 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 29.800,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 215 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 991.025,22 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 216 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 16.000,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 217 | EMPORIO DO ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTD  | -R\$ 11.800,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 218 | EMPORIO DO ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTD  | -R\$ 6.038,83   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 219 | LAPEFER COMERCIO E INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA          | -R\$ 33.999,68  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 220 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 72.530,65  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 221 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 70.154,24  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 222 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 44.987,10  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 223 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 31.755,57  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 224 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 21.177,52  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 225 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 21.177,52  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 226 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 19.321,87  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 227 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 18.968,13  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 228 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 17.890,91  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 229 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 7.072,19   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 230 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 6.501,15   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 231 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 2.982,62   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 232 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 2.260,24   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 233 | MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA           | -R\$ 674,59     | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 234 | OSASSONDAS ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA                  | -R\$ 60.999,99  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 235 | PROMATEC PREST.SERV.CONS. ANALISE AMBIENTAL LTDA        | -R\$ 6.566,64   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 236 | PROMATEC PREST.SERV.CONS. ANALISE AMBIENTAL LTDA        | -R\$ 736,61     | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 237 | QUIMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA                          | -R\$ 33.263,40  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 238 | ELVIS DE PAULA FERREIRA ME                              | -R\$ 1.681,00   | ME/EPP        | 50,00%  | 2                  | 10                  |

16/12/2024

Página 7

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR                                      | VALOR           | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|---|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 239 | JULIANA MANTOVANI - ME                      | -R\$ 24.852,57  | ME/EPP        | 50,00%  | 2                  | 10                  |
| 240 | MARCOS G VIEIRA                             | -R\$ 29.889,50  | ME/EPP        | 50,00%  | 2                  | 10                  |
| 241 | MATERIAIS E SOLUCOES ELETRICAS ADROALDO     | -R\$ 754,15     | ME/EPP        | 50,00%  | 2                  | 10                  |
| 242 | AMBIPAR RESPONSE S/A                        | -R\$ 63.000,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 243 | BANCO DAYCOVAL SA                           | -R\$ 645.966,43 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 244 | BANCO DO BRASIL SA                          | -R\$ 176.287,77 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 245 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 117.544,41 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 246 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 117.544,41 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 247 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 117.544,41 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 248 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 117.544,41 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 249 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 81.021,57  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 250 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 79.744,93  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 251 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 79.744,93  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 252 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 72.140,20  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 253 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 49.097,32  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 254 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 48.838,71  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 255 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 48.192,48  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 256 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 48.192,48  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 257 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 48.192,48  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 258 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 48.192,48  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 259 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 48.192,48  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 260 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 9.539,40   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 261 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 9.287,73   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 262 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 7.561,27   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 263 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 7.561,27   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 264 | BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.         | -R\$ 1.368,04   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 265 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 266 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 267 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 268 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 269 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 270 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 271 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 84.990,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 272 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. | -R\$ 73.640,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |

16/12/2024

Página 8

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR  | VALOR           | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|---|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 273 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.             | -R\$ 72.443,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 274 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.             | -R\$ 72.443,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 275 | Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.             | -R\$ 72.443,00  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 276 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 84.414,37  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 277 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 65.431,37  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 278 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA             | -R\$ 300.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 279 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA             | -R\$ 300.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 280 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA             | -R\$ 300.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 281 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA             | -R\$ 295.800,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 282 | CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA             | -R\$ 295.800,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 283 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 42.101,52  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 284 | EMERGENCIAL EMERGENCIAS AMBIENTAIS LTDA                 | -R\$ 139.652,63 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 285 | EMERGENCIAL EMERGENCIAS AMBIENTAIS LTDA                 | -R\$ 20.485,64  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 286 | EMERGENCIAL EMERGENCIAS AMBIENTAIS LTDA                 | -R\$ 6.254,50   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 287 | EMERGENCIAL EMERGENCIAS AMBIENTAIS LTDA                 | -R\$ 3.216,60   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 288 | NEOLUBES IND LUBRIFICANTES LTDA                         | -R\$ 72.077,62  | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 289 | RESIPLAN AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA       | -R\$ 219.101,74 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 290 | TRANSCHESTIAL TRANSPORTES LTDA                          | -R\$ 3.992,28   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 291 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 309.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 292 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 309.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 293 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 309.000,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 294 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 305.400,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 295 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 154.500,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 296 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 142.264,92 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 297 | XSS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A. (CAIXA CONSORCIO)  | -R\$ 308.627,01 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 298 | TRANSAMBIENTAL TRANSP.DE CARGAS LTDA ME                 | -R\$ 31.138,90  | ME/EPP        | 50,00%  | 2                  | 10                  |
| 299 | ADILSON ALVES MORAIS JUNIOR                             | -R\$ 9.001,26   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 300 | ADINEI RODRIGUES  | -R\$ 4.393,27   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 301 | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA                              | -R\$ 12.903,78  | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 302 | ANDRE APARECIDO FRANCO                                  | -R\$ 8.870,22   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 303 | ANTONIO MANOEL CANDIDO                                  | -R\$ 8.310,99   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 304 | CELIO ROBERTO DIAS                                      | -R\$ 2.809,46   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 305 | CLAUDEMIR FRANZOTI                                      | -R\$ 3.793,02   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 306 | CLAUDIO MANOEL DA SILVA                                 | -R\$ 8.500,86   | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |

16/12/2024

Página 9

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR                              | VALOR          | CLASSE      | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|-------------------------------------|----------------|-------------|---------|--------------------|---------------------|
| 307 | DANIEL DE CAMARGO BUENO             | -R\$ 6.126,86  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 308 | DEIVID ARAUJO BRASILIO              | -R\$ 7.489,77  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 309 | EDEVILSON RODRIGUES SANTANA         | -R\$ 4.451,77  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 310 | ELVIS DANILO TENORIO NUNES          | -R\$ 11.460,91 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 311 | EMERSON FERREIRA                    | -R\$ 5.656,95  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 312 | EZEQUIAS FERREIRA                   | -R\$ 7.234,31  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 313 | FABIO CARLOS DA SILVA               | -R\$ 8.415,15  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 314 | FABRICIO DA SILVA SANTOS            | -R\$ 2.411,11  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 315 | GIVANILDO MACIEL DE BRITO           | -R\$ 4.030,54  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 316 | GUSTAVO APARECIDO DA SILVA          | -R\$ 3.883,54  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 317 | IGOR ALEXANDRE CAMARGO ROCHA        | -R\$ 7.027,76  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 318 | JEFERSON JADSON PEREIRA ROCHA       | -R\$ 9.585,89  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 319 | JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA          | -R\$ 6.016,34  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 320 | JOAO PAULO DA SILVA                 | -R\$ 12.439,04 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 321 | JOAO PEDRO LEME DE QUEIROZ          | -R\$ 8.908,73  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 322 | JONAS VIEIRA DE JESUS               | -R\$ 5.019,24  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 323 | JOSE MARCOS AUGUSTO DA SILVA        | -R\$ 7.601,81  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 324 | JULIANO ARRUDA DO AMARAL            | -R\$ 5.352,72  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 325 | JUNIO SANTOS DE JESUS               | -R\$ 3.654,07  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 326 | KAUAN DE OLIVEIRA GONCALVES         | -R\$ 4.725,99  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 327 | LEANDRO ANTONIO FERNANDES DE MATTOS | -R\$ 11.435,12 | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 328 | LEANDRO CARDOSO DE LIMA             | -R\$ 174,33    | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 329 | LUIZ CLAUDIO CORREA FOGACA          | -R\$ 8.702,23  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 330 | MARCELO DA SILVA                    | -R\$ 5.951,14  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 331 | MARCOS MANOEL DA SILVA              | -R\$ 8.931,91  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 332 | OSEIAS MENDES CORREA                | -R\$ 7.254,59  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 333 | OZEIAS CORREA                       | -R\$ 8.344,37  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 334 | PATRICK FERNANDO DE SOUZA           | -R\$ 5.176,47  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 335 | RAI HERNANI DA SILVA                | -R\$ 5.381,97  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 336 | RANGEL HORI VIEIRA                  | -R\$ 4.403,34  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 337 | RENAN HIAGO DA SILVA                | -R\$ 264,13    | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 338 | RODRIGO RODRIGUES PIRES             | -R\$ 7.973,86  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 339 | RONEY PRESTES CLAUDIO VIEIRA        | -R\$ 6.388,12  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 340 | RYAN EUGENIO DE MORAES              | -R\$ 7.126,10  | TRABALHISTA | 0,00%   | 0                  | 2                   |

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR   | VALOR             | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|--|-------------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 341 | SALYN ELIAS MARUM NETO                                       | -R\$ 4.785,24     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 342 | VALDERI APARECIDO DE BRITO                                   | -R\$ 8.558,41     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 343 | VALDIR XAVIER DE SOUZA                                       | -R\$ 10.073,90    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 344 | VITOR LIMA ARAGAO  | -R\$ 4.368,65     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 345 | WAGNER DE LIMA   | -R\$ 6.279,98     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 346 | WELLINGTON DIAS DE MORAES                                    | -R\$ 7.584,21     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 347 | WILLIAM CARDOSO DOS SANTOS                                   | -R\$ 4.276,98     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 348 | BANCO DO BRASIL SA   | -R\$ 29.189,43    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 349 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                      | -R\$ 116.508,59   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 350 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                      | -R\$ 10.000,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 351 | BRILHO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, L.M.N.V. PARTICIPAÇÃO | -R\$ 2.039.343,41 | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 352 | SHIGUERU NAKAMURA, SHUKUKO NAKAMURA, ELY TIEMI NAKAMI        | -R\$ 1.083.333,29 | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 353 | AGNALDO PEDRONI  | -R\$ 23.496,92    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 354 | ANTONIO SEBASTIAO MARTINHO                                   | -R\$ 12.921,92    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 355 | AUGUSTO MENEGUEZO  | -R\$ 7.794,19     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 356 | FLAVIO VIEIRA SANTOS   | -R\$ 16.210,27    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 357 | JOSE LUIS TAVANTI  | -R\$ 7.669,49     | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 358 | LUIS CARLOS ALMAGRO  | -R\$ 12.306,97    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 359 | ROBERTO APARECIDO AMERICO                                    | -R\$ 12.930,05    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 360 | SERGIO RICARDO COELHO  | -R\$ 11.985,73    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 361 | VANDERLEI SANCHES  | -R\$ 11.127,48    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 362 | VARLEI FAVERO PAULO  | -R\$ 13.964,59    | TRABALHISTA   | 0,00%   | 0                  | 2                   |
| 363 | ADEMICON   | -R\$ 5.165,96     | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 364 | BASSO  | -R\$ 1.968.926,00 | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 365 | BRAVA  | -R\$ 2.654.604,00 | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 366 | CONTINENTAL  | -R\$ 3.662.667,00 | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 367 | DANIELE  | -R\$ 777.840,30   | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 368 | GOAL   | -R\$ 2.583.586,00 | GARANTIA REAL | 75,00%  | 2                  | 30                  |
| 369 | BANCO DO BRASIL SA   | -R\$ 790.986,11   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 370 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA                                  | -R\$ 828.147,09   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 371 | GP DISTRIBUIDORA   | -R\$ 366.000,00   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 372 | ITAU UNIBANCO S.A.   | -R\$ 2.181.944,00 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 373 | ITAU UNIBANCO S.A.   | -R\$ 300.000,00   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 374 | Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A         | -R\$ 153.025,00   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |

## Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

| N.  | CREDOR  | VALOR             | CLASSE        | HAIRCUT | CARÊNCIA SEMESTRES | PARCELAS SEMESTRAIS |
|-----|---|-------------------|---------------|---------|--------------------|---------------------|
| 375 | SOMATEC CONTABILIDADE                                   | -R\$ 10.000,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 376 | VIBRA ENERGIA S/A                                       | -R\$ 163.331,39   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 377 | BANCO DO BRASIL SA                                      | -R\$ 214.183,35   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 378 | COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS                 | -R\$ 102.440,00   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 379 | JIMENEZ HOLDING LTDA                                    | -R\$ 10.900,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 380 | BANCO BRADESCO SA                                       | -R\$ 935.449,62   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 381 | BANCO DO BRASIL SA                                      | -R\$ 47.619,15    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 382 | BANCO SANTANDER (BRASIL) SA                             | -R\$ 1.094.738,40 | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 383 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 538.900,76   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 384 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 477.381,47   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 385 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 53.115,90    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 386 | ISTOBAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | -R\$ 272.222,20   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 387 | SOMATEC CONTABILIDADE                                   | -R\$ 11.500,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 388 | AVANT COMBUSTIVEIS LTDA                                 | -R\$ 75.894,00    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 389 | BANCO DO BRASIL SA                                      | -R\$ 638.590,91   | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 390 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | -R\$ 16.386,04    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |
| 391 | DESENVOLVE SP AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | -R\$ 61.142,17    | QUIROGRAFÁRIO | 75,00%  | 4                  | 30                  |